

Pasta 1

Parer as Emendas

ES 28581-5 a 35111-7

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28581-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O nosso voto é pela manutenção do texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES28582-3 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28583-1 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES28584-0 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 3. do art. 142.
Não nos convencem suas razões.
Pela rejeição.

ES28585-8 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES28586-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova relação ao art. 146. Optamos já por uma outra.
Pela rejeição.

ES28587-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O artigo cuja supressão é sugerida encerra disposições que constituem garantia impreterível em favor daqueles que são titulares de créditos frente ao Poder Público.
Nosso parecer, assim, não obstante as razões manifestadas pelo ilustre Autor, é pela rejeição da Emenda.

ES28588-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende a supressão de dispositivos que, embora aparentemente matéria típica de legislação infraconstitucional, são imprescindíveis ao resguardo da autonomia financeira do Poder Judiciário e estão, por isso mesmo, colocados no texto da Lei Maior em elaboração.
Nosso parecer, assim, é pela rejeição.

ES28589-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao artigo 136. Já acolhemos emenda, outra, a respeito.
Pela rejeição.

ES28590-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda pretende medida já adotada pelo Substitutivo, ao dispor sobre a Fiscalização Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial.
Pela prejudicialidade.

ES28591-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES28592-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Esta emenda propõe a supressão dos incisos do artigo 135 com exceção do VII, com nova redação. Não é o que decidimos fazer.

Pela rejeição.

ES28593-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Os princípios elencados no dispositivo a que se refere a Emenda são de importância fundamental para a boa organização da Justiça, tanto que, nos termos do Substitutivo, são de observância obrigatória pelas leis complementares que disponham sobre a magistratura, tanto a nível federal quanto estadual.

Afigura-se-nos desaconselhável, assim, a presente Emenda, que procura transferir para o âmbito da legislação infraconstitucional o estabelecimento desses princípios.

Pela rejeição.

ES28594-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

O substitutivo atende a a opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

ES28595-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição.

ES28596-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES28597-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A escolha dos Ministros do TCU por apenas um dos Poderes da União é idéia que não logrou aprovação da maioria dos membros da Comissão, pelo menos até agora.

Pela rejeição.

ES28598-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES28599-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES28600-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES28601-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28602-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES28603-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28604-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28605-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo acolhe em parte as sugestões contidas na Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES28606-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda exclusivamente formal, que pretende deslocamento e substituição de Seções e Subseções do texto do Substitutivo.

Essa matéria será objeto de meticoloso exame por ocasião dos trabalhos de redação e sistematização a serem elaborados após a aprovação do texto.

Pela prejudicialidade.

ES28607-2 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo.

Concordamos em parte com a proposta.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES28608-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda já se encontram resguardados pelo disciplinamento que o Substitutivo oferece à matéria.

Pela prejudicialidade.

ES28609-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda busca suprimir a exclusividade que detém o Presidente da República na indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Aos argumentos expostos em prol da tese contrapõem-se o incentivo ao retorno do corporativismo e o despertar do sentimento de "gratidão política" que, por certo, comprometeriam a independência do julgador assim guindado à mais alta Corte de Justiça do País.

Ressalte-se que ainda mais cerceado sentir-se-á esse juiz

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28609-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

se lhe for retirada a vitaliciedade.
Pela rejeição.

ES28610-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 138, que fixa a competência privativa dos tribunais, e sugere que essa matéria conste de Ato Complementar. Ao nosso ver, a matéria deve ser regulada na Constituição.
Pela rejeição.

ES28611-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 139, e sugere que a matéria integre Ato Complementar. Optamos por sugestão que reestruturava o artigo.
Pela rejeição.

ES28612-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Já acolhemos proposta de supressão (es291441).
Pela aprovação.

ES28613-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Acolhida a Emenda no. ES34.726-8, que, dentre outros objetivos, buscava suprimir o parágrafo 4o. do art.149 do Substitutivo, a consequência é a aprovação da proposição em exame.

ES28614-5 FRANCISCO PINTO PMDB

***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES28615-3 FRANCISCO PINTO PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor da emenda que a aposentadoria por velhice do trabalhador rural ocorra aos 60 anos de idade, reduzindo-a, portanto, em cinco anos.
Entendemos que o limite de 65 anos de idade, previsto para a concessão desse benefício, deve ser mantido, em vista da melhoria das condições da vida do brasileiro e, consequentemente, do aumento de sua expectativa de vida.
Pela rejeição.

ES28616-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES28617-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES28618-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES28619-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.
Insurge-se o nobre constituinte contra a definição constitucional das funções institucionais do Ministério Público.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|--|------|
| ES28619-6 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| A relevância do tema recomenda seu enquadramento na Lei Maior. Pela rejeição. | | |
| ES28620-0 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | |
| ES28621-8 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | |
| ES28622-6 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Emenda não fundamentada. Pela rejeição. | |
| ES28623-4 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Se a inamovibilidade é considerada essencial à indepen- dência do Juiz, não é razoável que alguns Juizes possam ser removidos, compulsoriamente, para as piores localidades do pa- ís. Pela rejeição. | |
| ES28624-2 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Emenda objetiva retirar da competência originária do STF processo e julgamento dos conflitos de atribuições enume- rados na alínea "f" do inciso I do art. 148 do Substitutivo, sugerindo que sejam efetivados pelo Superior Tribunal de Jus- tiça. O novo Substitutivo agasalhará essa pretensão. Pela aprovação. | |
| ES28625-1 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Pela aprovação, de acordo com a justificativa. | |
| ES28626-9 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição. | |
| ES28627-7 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição. | |
| ES28628-5 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Comissão de Sistematização adota orientação que não po- de conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição. | |
| ES28629-3 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição. A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Siste- matização. | |
| ES28630-7 | EGÍDIO FERREIRA LIMA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Comissão de Sistematização adota orientação que não po- de conviver com os rumos preconizados pela emenda. | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28630-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB

Pela rejeição.

ES28631-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES28632-3 JOSÉ COSTA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda que objetiva alterar a redação do art. 3o. do Título das Disposições Transitórias, o qual confere o direito de averbação das vantagens dos cargos do magistério e da magistratura àqueles alcançados pelos dispositivos da Emenda Constitucional n. 7, de 1977.
Tendo a matéria sido integralmente excluída do novo substitutivo, em razão do acolhimento de outras proposições, somos pela rejeição da Emenda.

ES28633-1 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28634-0 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

Inobstante os altos propósitos do autor que inspiraram a elaboração da presente emenda, entendemos que a matéria é própria de lei ordinária.
Pela rejeição.

ES28635-8 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

O problema está resolvido pelo art. 48 das Disposições Transitórias.
Pela prejudicialidade.

ES28636-6 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe que a previdência social seja administrada por colegiado tripartite, composto de representantes dos empregados, empregadores e do governo, eleitos pelos órgãos de classe e, no caso dos representantes oficiais, por livre nomeação.
O projeto, a nosso ver, dispensa tratamento mais adequado à questão, ao limitar-se a dizer essa administração terá caráter democrático e descentralizado.
Pela rejeição.

ES28637-4 AUREO MELLO PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta para o art. 302 e seus parágrafos está em grande parte atendida nas disposições do Capítulo VIII do Substitutivo do Relator, a saber:
a) no 2o. do art. 302, a exploração de riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetuada com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as populações indígenas envolvidas;
b) quem explorará tais riquezas Evidentemente, é quem for autorizado, seja empresa estatal ou empresa privada;
c) a destinação de percentual sobre os resultados da lavra em benefício das comunidades indígenas e do meio-ambiente está prevista no 2o. do art. 302;
d) a demarcação das terras indígenas ainda são demarcadas, segundo o art. 39 das Disposições Transitórias, será efetuada no prazo máximo de cinco anos, contados da promulgação da Constituição.
Com estas e outras disposições do Capítulo citado, os direitos indígenas acham-se sobejamente garantidos, razão pe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28645-5 ALFREDO CAMPOS PMDB

tendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela
rejeição.

ES28646-3 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda introduz, no "caput" do art. 9o. do Substitutivo,
referência à eleição direta dos dirigentes sindicais.

Mas essa matéria é estatutária, rejeitamos esta parte.

Há partes que se casam com nosso Substitutivo, que apro-
veitamos.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES28647-1 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor Emenda aditiva ao 5. do art. 291, pela qual
se exige a explicitação da identidade e localização do edi-
tor-responsável pelo veículo de comunicação.

Prefere o Relator o texto mais sucinto, razão porque recomen-
da a rejeição da presente Emenda.

ES28648-0 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Pretende a emenda aprimorar a redação do inciso I do
art. 77 e incluir outro inciso, prevendo a hipótese de o Con-
gresso Nacional autorizar a denúncia de atos internacionais
sobre direitos do homem, direito humanitário e convenções in-
ternacionais do trabalho.

Entendemos que o inciso I, quando trata da matéria, já
pressupõe a denúncia de atos internacionais também que não
precisam ser apenas os mencionados na emenda.

Pela rejeição.

ES28649-8 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Embora aparentemente desnecessária, preferimos manter a
expressão combatida pela Emenda, pois ela de forma alguma
prejudica a clareza do texto e está nela inserida desde a fa-
se inicial dos trabalhos de elaboração constitucional.

Pela rejeição.

ES28650-1 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, de certa forma, aprimora o texto do dispositi-
vo, eis que torna mais claros o seu conteúdo e o seu alcance.

Pela aprovação parcial, na forma do Substitutivo.

ES28651-0 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

A nosso ver reconhecer as convenções coletivas de traba-
lho é reconhecer seu caráter normativo para as relações de
trabalho. Não vemos outro significado possível para esse re-
conhecimento, expresso no inciso XXII do artigo 7o. do Subs-
titutivo. Por essa razão, consideramos desnecessária a espe-
cificação proposta e nos manifestamos contrários à aprovação
da Emenda.

Pela rejeição.

ES28652-8 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que a redação oferecida pelo Substitutivo ao
dispositivo que se quer emendar é satisfatória e atende à
justa preocupação do ilustre Constituinte.

Pela rejeição.

ES28653-6 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações do texto do presente capítu-
lo opta o Relator pela forma a constar no substitutivo a ser
apresentado, razão porque propõe a rejeição da presente emen-
da.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|-----------|---|------|
| ES28653-6 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ES28654-4 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** A Proposição em exame, conquanto constitua valioso subsídio, o Substitutivo incorpora o princípio na sua essência. Pela aprovação. | PMDB |
| ES28655-2 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** Objetiva a Emenda escoimar a redação da alínea "a" do parágrafo 1o. do art. 150. Acolho a proposição para o fim de suprimir do texto o vocábulo "Federais", inserido equivocadamente após a expressão "Tribunais de Justiça". | PMDB |
| ES28656-1 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados. Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela. | PMDB |
| ES28657-9 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** Ao emendar o inciso II do art. 291, o autor propõe a expressão, "com prioridade à regionalização da cultura nacional", em vez de "preferência à regionalização". Por entender diferentemente a matéria, propõe o Relator a rejeição da presente Emenda. | PMDB |
| ES28658-7 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** A emenda pretende a reestruturação redacional do Capítulo I, do Título II, do Substitutivo, alterando, modificando e suprimindo diversos dispositivos. Não concordamos com o autor da emenda, já que é diversa a diretriz orientadora da elaboração do Substitutivo. Assim, opinamos pela rejeição da emenda. Pela rejeição. | PMDB |
| ES28659-5 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** A redação do artigo 148 sofreu profundas modificações, na presente fase, em decorrência da valiosa contribuição dos eminentes Constituintes, ofertada sob a forma de emendas. Nesse texto reformulado, o conteúdo da Emenda em exame foi parcialmente acolhido. Pela aprovação parcial. | PMDB |
| ES28660-9 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** A Emenda discorre sobre variegados dispositivos, ressaltando-se que muitas das sugestões ali ofertadas foram acolhidas pelo Relator. Pela aprovação parcial. | PMDB |
| ES28661-7 | ALFREDO CAMPOS ***** PARECER ***** Pretende a Emenda autorizar a decretação de empréstimos compulsórios, não só em casos de calamidade, mas sim em todo e qualquer caso excepcional definido em lei complementar, sempre mediante lei aprovada pela maioria absoluta do Legislativo. Em relação aos Estados prevê, ainda, que haja aprovação pelo Senado Federal. Não é necessário empréstimo compulsório para atender despesas extraordinárias de qualquer espécie, visto que o próprio orçamento já oferece meio de custeá-las, prevendo a possibilidade de créditos adicionais, inclusive os extraordi- | PMDB |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28661-7 ALFREDO CAMPOS PMDB

nários.

Ademais, dentro da linha do Substitutivo, está previsto o empréstimo por calamidade pública, o que já permite atender larga faixa de despesas extraordinárias, desde que vinculadas a situações fáticas que a lei caracterizar como de calamidade.

Quanto à necessidade de aprovação do Senado para empréstimos decretados pelos Estados, cabe assinalar que, com a vinculação a calamidade pública, os Estados já ficam suficientemente limitados, não havendo possibilidade de excessos.

Finalmente, em relação à exigência de quorum qualificado, entendo razoável a sugestão, tendo em vista que para a competência residual de impostos a medida foi adotada. Haveria, assim, uniformidade de procedimentos para a exigência compulsória de prestações não discriminadas expressamente no texto.

Pela aprovação parcial.

ES28662-5 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES28663-3 ALFREDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda adita 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (projeto de Constituição) estabelecendo que "O imposto de que trata o item III não incidirá sobre a renda ou proventos equivalentes a dez vezes o valor do piso salarial nacional estabelecido em lei".

É evidente que se trata de matéria que deve constar em legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES28664-1 MICHEL TEMER PMDB

***** PARECER *****

Assegura a Emenda, com o acréscimo de artigo às Disposições Transitórias, a estabilidade aos servidores da União, dos Estados e dos Municípios que, à data da promulgação desta Constituição, contem cinco anos de serviço público.

A proposta não corresponde à decisão adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES28665-0 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda trata da aplicação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, matéria adequada para legislação infraconstitucional.

ES28666-8 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

O 2o. proposto ao art. 250 desce a minúcias da reforma agrária, que melhor serão examinados na legislação ordinária.
Pela rejeição da Emenda.

ES28667-6 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

As sugestões contidas na proposta de Emenda trazem alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES28668-4 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28668-4 IVO CERSÓSIMO PMDB

se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES28669-2 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o assunto já se encontra devidamente atendido no Capítulo I, que trata dos Direitos Individuais.

ES28670-6 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo incluindo matéria de lei ordinária. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES28671-4 IVO CERSÓSIMO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28672-2 JOSÉ GERALDO PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de matéria importante e fundamental à discussão da Política Urbana do País, porém, por se tratar de dispositivo passível de lei ordinária não deve constar do texto constitucional.
Pela rejeição da emenda.

ES28673-1 JOACI GÓES PMDB

***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir do texto constitucional o dispositivo que estabelece o princípio da orientação do mercado interno para o desenvolvimento sócio-econômico e a capacitação tecnológica nacional. Tal princípio é, entretanto, um dos fundamentos da intervenção do Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico. Sua manutenção no texto constitucional é, portanto, indispensável.
Pela rejeição.

ES28674-9 JOACI GÓES PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se suprima a ordem de desconto em folha da contribuição sindical, contida no parágrafo 3o., do art. 9o., do Substitutivo.

Contudo, a referência é necessária, para que se viabilize, no caso dos assalariados, o recolhimento daquela contribuição.

De outra forma, os sindicatos profissionais não conseguirão arrecadar aquele recurso.
Somos pela rejeição.

ES28675-7 JOACI GÓES PMDB

***** PARECER *****

Altera a presente emenda o Art. 293, em seus parágrafos 1o. (suprima), 2o. e 3o.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES28676-5 JOACI GÓES PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28676-5

JOACI GÔES

PMDB

Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.

Pela rejeição.

ES28677-3

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não.

Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir.

De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES28678-1

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical atualmente vigente, ao passo que optamos, no Substitutivo, pelo pluralismo sindical, embora com algumas concessões, em face das peculiaridades de nosso sindicalismo.

Somos pela rejeição.

ES28679-0

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

A alteração fundamental proposta pela emenda é a reintrodução do princípio da unicidade sindical, o que rejeitamos.

A nosso ver, tal princípio não se coaduna com o estado de plena liberdade de associação sindical que desejamos. Cada categoria deve ser a única a decidir se necessita de um ou mais sindicatos a representá-la. As partes que coincidem com o Substitutivo ficam prejudicadas pela adoção da unicidade sindical, na Emenda.

Pela rejeição.

ES28680-3

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda coincide em alguns pontos com o Substitutivo, quanto ao direito de greve, mas discrepa em outros.

Os parâmetros por nós delineados na respectiva justificação, encontram-se no parecer à Emenda ES22141-8.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES28681-1

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

Propõe a Emenda a substituição da expressão "examinar" por "homologar" os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, contido no inciso XV do artigo 77.

Pela rejeição da Emenda.

ES28682-0

JOACI GÔES

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda se suprima a expressão "sempre que possível", constante do parágrafo único do art. 195.

Trata-se da expressão que traduz objetivamente o alcance do princípio da personalização do imposto, porque de fato nem sempre é possível atribuir caráter pessoal a todos os impostos, principalmente aos impostos indiretos, que ainda consti-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28682-0

JOACI GÓES

PMDB

tuem importantes fontes de receita para todos níveis de Go-
verno.

Portanto, deve, a nosso ver, ser mantida a referida ex-
pressão naquele dispositivo, razão por que somos pela rejei-
ção da Emenda.

ES28683-8

JOACI GÓES

PMDB

***** PARECER *****

Salário é tudo que o empregado ganha do empregador, seja
em dinheiro, pago em quantia fixo ou variável, por mês, quin-
zena, semana, dia ou hora, , ou indiretamente, através de ha-
bitação, vestuário e outras prestações a êle fornecidas, isto
é, em dinheiro, mas de valor econômico definido. É uma contra
prestação do serviço efetuado pelo empregado.

A pretensão ao salário se constitui num principio univer-
salmente instituído, no sentido não somente de garantir um
direito que representa o alicerce da manutenção do trabalha-
dor e de sua família, mas também, de resguardá-lo contra os
riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela
se beneficiam, a título de auferirem lucros. Tal procedimen-
to, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no
sustento do trabalhador, inclusive em assunto de suas despe-
sas, face a incidência de juros de débitos contraídos através
de empréstimos.

A qualificação desse procedimento como crime, não se fará
de modo indiscriminado. A Lei, consubstanciada no próprio di-
reito, se resguardará em não ser arbitrária, mas, tão somente
em se fazer aplicar as empresas faltosas que agirem por má
fé. Assim sendo, opinamos pela rejeição da presente Emenda,
de vez que a sua pretensão não condiz, cabalmente, com o tex-
to do Projeto.

ES28684-6

JOACI GÓES

PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda
reduzir o prazo a que se refere o art. 23 das Disposições
Transitórias de 10 (dez) para 5 (cinco). Entendemos que alte-
rações significativas na distribuição de recursos não podem
ser feitas no curto ou médio prazos pois poderão trazer vá-
rios inconvenientes à organização econômica e social do país.
Pela rejeição.

ES28685-4

JOACI GÓES

PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitu-
tivo do Relator.

ES28686-2

JOACI GÓES

PMDB

***** PARECER *****

A emenda fundamenta-se em enfoque da Seguridade Social
que consideramos excessivamente restrito, a ponto de o autor
rejeitar o conceito em favor da concepção previdenciária
clássica. Por entender que o projeto de Seguridade Social es-
boçado no Substitutivo fundamenta-se em relevantes imperati-
vos sociais e políticos, o Relator não pode acolher a emenda
em questão.

ES28687-1

PAULO RAMOS

PMDB

***** PARECER *****

Sugere o ilustre proponente a supressão do 2o. do art.
291 alegando parcial superposição com 48 do art. 6o. e a
abertura que a presente redação dá à ação censória proibiti-
va.

Sensibilizou o Relator a argumentação apresentada, enten-
dendo ele, no entanto, de modificar, ao invés de suprimir, o
referido parágrafo. Com isto, espera haver acatado no mérito
a presente emenda.

ES28688-9

EGÍDIO FERREIRA LIMA

PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda aperfeiçoa a redação do inciso XV do artigo 77, ao substituir a expressão "examinar" por "referendar" dos atos de concessão e de renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, no entender de seu ilustre Autor.
Pela rejeição da Emenda.

ES28689-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda a supressão do inciso III do art.77, que trata da autorização do Congresso Nacional para que o Presidente da República se afaste do País, por considerar que a matéria deve ser disciplinada na parte referente ao Poder Executivo.
Pela rejeição.

ES28690-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda nova redação para o inciso IX e a supressão do inciso X, ambos do art. 77.
O inciso IX trata especificamente da atribuição do Congresso Nacional de julgar anualmente as contas do Primeiro-Ministro, bem como apreciar os relatórios sobre execução de planos de governo enquanto o X da fiscalização e controle dos atos do Executivo em geral, inclusive da administração indireta.
Com a nova redação proposta, foi omitida a tomada de contas do Primeiro-Ministro.
Concluimos, pois, pela rejeição da Emenda.

ES28691-9 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda a supressão do inciso XVIII do art. 77, que trata da competência do Congresso Nacional para descrever, após sentença condenatória transitada em julgado, o confisco de bens de quem tenha enriquecido ilícitamente à custa do patrimônio público, ou no exercício, de cargo ou função pública por considerar matéria da alçada do Poder Judiciário.
O dispositivo é necessário, uma vez que não foi dado ao Poder Judiciário a atribuição de decretar o confisco dos bens dos que enriqueceram ilícitamente à custa do patrimônio público.
Pela rejeição da emenda.

ES28692-7 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do inciso XIX do art. 77, que prevê, como competência do Congresso Nacional, dispor por decreto-legislativo sobre as súmulas de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, conforme estabelece também o art. 140.
Entendemos que a supressão procede, assegurando a independência de poder do Judiciário.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES28693-5 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 79 e de seu parágrafo único, que dispõem sobre a convocação, pela Câmara Federal ou pelo Senado, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado, para prestarem informações sobre assunto previamente determinado.
Após o exame da emenda, concluímos por sua rejeição.

ES28694-3 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.
Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28695-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe modificações em incisos do Art. 83 do Substitutivo, que estabelece competência privativa do Senado da República.

O item I, "julga o Presidente da República e o Primeiro-Ministro nos crime de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza, conexos com aqueles", pela Emenda, passaria a "julgar o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado nos crimes de responsabilidade".

O item III, "aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão política, a escolha dos titulares dos seguintes cargos, além de outros que a lei determinar:", receberia modificações nas alíneas "b", "c", "d" e "e", da seguinte forma: a alínea "b", "um terço dos Ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo Presidente da República" passaria a: "de Procurador-Geral da República e Procurador-Geral da União"; a alínea "c", "dos Governadores de Territórios", permaneceria; a alínea "d", "do Presidente e dos Diretores do Banco Central e deliberar sobre a sua exoneração", passaria a "de membros do Conselho Monetário Nacional"; a alínea "e", "do Procurador-Geral da República", passaria a "do Presidente e Diretores do Banco Central do Brasil". As principais modificações resultantes deste aspecto da Emenda consistem em excluir da aprovação do Senado a escolha de um terço dos Ministros do Tribunal de Contas da União e em incluir a escolha dos membros do Conselho Monetário Nacional e do Procurador-Geral da União, esta, em conflito com o Art. 115, III, que atribui ao Presidente da República competência para nomear o Procurador-Geral da União, e com o Art. 175.

O item IV, "aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos Chefess de Missão Diplomática de caráter permanente", teria a palavra "escolha" substituída pela palavra "indicação".

O item V, "autorizar previamente operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios", teria suprimida a palavra "previamente" e seria acrescido das palavras: "e pronunciar-se sobre o respectivo instrumento de celebração".

O parágrafo único seria renumerado como parágrafo 1o., acrescentando-se um parágrafo 2o., pelo qual, "a demissão dos titulares referidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso III (do Art.83) será precedida de autorização do Senado Federal. Note-se que o item XI do Art. 83 atribui ao Senado competência para "aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, antes do término de seu mandato"; considere-se o que estabelece o Art.175, especialmente que o Procurador-Geral da União é de livre nomeação pelo Presidente da República.

Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES28696-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.

Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28697-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****

A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.

Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28698-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.
Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28699-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.
Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28700-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.
Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28701-0 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispositivo.
Entendemos que ainda não é o momento oportuno para tratar-se desse aspecto, que será levado na devida conta por ocasião da redação final do texto.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28702-8 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda objetiva aprimorar a redação oferecida ao art. 75 e seus parágrafos, que foram englobados num único parágrafo. Entretanto, ao elaborar a nova redação, o ilustre autor omitiu a referência à eleição dos suplentes de Senadores, que não pode deixar de figurar no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES28703-6 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28704-4 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação.

ES28705-2 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda visa a aprimorar a redação do inciso I do art. 77, utilizando a expressão "dispor", que, como salienta na justificação seu ilustre autor, possui o significado de "resolver em caráter definitivo", conforme registra o novo dicionário Aurélio.
Pela rejeição na forma do Substitutivo.

ES28706-1 EGÍDIO FERREIRA LIMA PMDB
***** PARECER *****
A emenda cuida tão-somente da parte redacional do dispo-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28713-3 DOMINGOS JUVENIL PMDB

nal. De outra parte, a legislação ordinária deve sujeitar-se às limitações, inclusive terminológicas, impostas pela Constituição, lei maior.

A esse respeito, consideramos que o termo "salário mínimo" expressa com maior propriedade o contexto desejado que "piso salarial", conforme propõe o autor.

ES28714-1 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES28715-0 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Ao Estado cabe a promoção e o incentivo do desenvolvimento científico e tecnológico.
Pela aprovação.

ES28716-8 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

A proposta foi acolhida integralmente, ressalvando a redação do relator.
Pela aprovação.

ES28717-6 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.
Pela rejeição.

ES28718-4 JESUS TAJRA PFL
***** PARECER *****

Segundo a tradição do Direito Nacional, a Emenda aqui examinada trata de matéria infraconstitucional, cabendo, pois, ser objeto de cuidadosa consideração em etapa posterior do processo legislativo.
Pela rejeição.

ES28719-2 ULDIRICO PINTO PMDB
***** PARECER *****

A autor arrola vários dispositivos destinados a normatizar a organização sindical, sob o princípio da unicidade sindical e da contribuição sindical imposta na própria Constituição. A emenda prevê, ainda, a formação de comissões de empresas, a participação na elaboração do PND e a substituição processual, com regulamentação das eleições sindicais.
A partir da unicidade e da imposição da contribuição sindical, a proposta entra em choque com o pluralismo, consagrado em nosso Substitutivo. Distancia-se de uma concepção de autonomia e fixa normas próprias de lei ordinária.
Somos pela rejeição.

ES28720-6 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|------------------|-----|
| ES28720-6 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo. | | |
| ES28721-4 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator. | | |
| ES28722-2 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator. | | |
| ES28723-1 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição. | | |
| ES28724-9 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator. | | |
| ES28725-7 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** A presente emenda determina que os imóveis rurais com área de até cem hectares sejam insusceptíveis de penhora. No nosso entender, a matéria é objeto de legislação ordinária. Pela rejeição. | | |
| ES28726-5 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** Entendemos mais apropriado deixar à lei ordinária a definição do tratamento especial a ser dispensado aos casos específicos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência. Pela rejeição. | | |
| ES28727-3 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** A Emenda trata de política agrícola, que é matéria específica de legislação ordinária. Somos pela sua rejeição. | | |
| ES28728-1 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição. | | |
| ES28729-0 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** O acréscimo aleatório de benefícios da Previdência Social é fator de desequilíbrio financeiro do respectivo órgão. Somente após minuciosos estudos acerca do viabilidade de medida poderá ser ela implementada. O texto constitucional não pode abrigar a providência. Pela rejeição da Emenda. | | |
| ES28730-3 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** A emenda propõe a supressão do parágrafo único do artigo 136. Julgamos conveniente mantê-lo. Pela rejeição. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28730-3 FLORICENO PAIXÃO PDT

ES28731-1 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Não nos parece conveniente fixar-se o teto do adicional, que pode e deve ser variável, segundo o grau de risco do trabalho executado. A matéria, assim, deve ser disciplinada pela lei.

ES28732-0 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES28733-8 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte não esclarece por que razão pretende suprimir a cautela, segundo o qual o Senado deve ser ouvido no provimento dos cargos de Ministro.

Entendendo que o arbítrio do Presidente da República, nesse provimento, deve ser diminuído e não aumentado, opinamos pela rejeição.

ES28734-6 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

O texto constitucional, a nosso ver, deve limitar-se a afirmar o direito ao seguro social. O projeto constitucional, inclusive, vem consagrando o princípio da universalidade da cobertura, objetivando, com isso, alcançar toda a população do País, independentemente de contribuição para a previdência social.

Entretanto, a especificação das categorias com direito ao seguro social e as condições de seu atendimento constituem matéria de lei ordinária vez que o texto constitucional não pode alongar-se na descrição exaustiva dessas situações.

Pela rejeição.

ES28735-4 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.

Pela rejeição.

ES28736-2 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES28737-1 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A emenda modificativa que se propõe para o inciso III do art. 4o. já se encontra contemplada no parágrafo 5o. do art. 6o., que define como crime inafiançável qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais.

Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28738-9 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo.
Concordamos em parte com a proposta.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES28739-7 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.
Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.
Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES28740-1 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

O assunto trazido pelo ilustre Constituinte, em nossa opinião é objeto de Legislação Ordinária.
Pela rejeição.

ES28741-9 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

Substituí o artigo 24 e seu parágrafo único do Substitutivo do Relator em um texto longo, detalhado e complexo, que não parece aperfeiçoar o projeto constitucional.

ES28742-7 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que reflete a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28743-5 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

As principais distorções relacionadas com o abuso do poder econômico dizem respeito à tendência à concentração dos mercados que têm na oligopolização da economia seu traço distintivo. Nesse sentido, a Emenda proposta é omissa, sujeitando-se ao risco de, pela generalidade, ser inócua quanto a sua eficácia.

Pela rejeição.

ES28744-3 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o assunto objeto da Emenda deva ser disciplinado pela Legislação Ordinária.

Pela rejeição.

ES28745-1 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

A Emenda proposta não traz qualquer modificação que implique aperfeiçoamento e/ou avanço de conteúdo na concepção do processo de participação estatal no domínio econômico contida no Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES28746-0 RUBEM MEDINA PFL
***** PARECER *****

O conceito de empresa nacional é tratado, de modo mais adequado, pelo Substitutivo do Relator merecendo reparos apenas o seu caráter restritivo ao limitar a posse do capital e o controle decisório exclusivamente a brasileiros.

Pela rejeição.

ES28747-8 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação.

ES28748-6 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

Os Contribuintes e associados dos sindicatos patronais têm características muito diferentes daqueles dos sindicatos de empregados. Enquanto os primeiros são empresas, organizadas para a obtenção de lucros, os últimos são assalariados. As contribuições e anuidades que as empresas pagam aos seus sindicatos constituem custo dedutível do seu lucro operacional, enquanto que as que são pagas pelos empregados, que auferem, na sua maioria, rendimentos que se situam abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda, oneram diretamente seus pequenos rendimentos. É justo, portanto, que se dê tratamento tributário diverso às duas categorias de sindicatos.

Pela rejeição.

ES28749-4 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

Deseja o Autor da Emenda a supressão do artigo 206 do Substitutivo, o qual obriga a avaliação, pelo Legislativo competente, das leis que concedam isenção ou outro benefício fiscal.

O fundamento apresentado é o de que, já tendo o Poder Legislativo participado na elaboração da lei que concedeu o benefício, não há necessidade de vir ele próprio reavaliar o que foi feito.

Ora, as condições sócio-econômicas e a conjuntura variam ao longo do tempo. Além disso, pode haver erro nas previsões feitas por ocasião da elaboração da lei concessiva de favores fiscais.

Por tudo isso, nada mais natural do que reexaminar a lei dentro de determinados critérios, para novas decisões sobre seu conteúdo, face às novas realidades emergentes.

Somos, pois, contrários à supressão do dispositivo citado. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28750-8 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação.

ES28751-6 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.
Pela rejeição.

ES28752-4 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer preservar na competência dos Municípios o imposto sobre serviços, suprimindo a incidência correspondente no imposto sobre circulação de mercadorias, mantido para os Estados.

Certamente numerosos Municípios serão muito prejudicados com a perda do ISS. Procede também a afirmação de que a prestação de serviços constitui em inúmeros casos segmento totalmente diferente da circulação de mercadorias. De resto, a absorção do ISS pelo ICM alterará sistema já implantado que se tem algumas espécies de operações nebulosas, poderia ser aperfeiçoado. Pode ser temerário mudar isso.

A decisão é essencialmente política, na qual poderiam ser ouvidos os Municípios, que são os entes mais afetados.

A Comissão de Sistematização está deixando com os Municípios a tributação dos serviços em geral e com os Estados a tributação dos serviços de transporte extramunicipais e de comunicação.

ES28753-2 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame quer aditar parágrafo ao art. 209, estabelecendo que as alíquotas do imposto sobre transmissão por causa-mortis ou doação não possam exceder às alíquotas incidentes sobre a alienação intervivos de bens imóveis e terão seus limites fixados pelo Senado.

Justifica que a progressividade contém grave injustiça: se o proprietário aliena para estranhos paga o imposto normal e se aliena para filhos paga imposto progressivo; e que, na verdade, o fisco pretende se qualificar como herdeiro, o que não é justo.

Nova versão para o projeto insere parágrafo estabelecendo que as alíquotas do imposto em questão podem ser progressivas e não excederão os limites estabelecidos pelos Senado.

Acolhe, pois, em parte, a emenda.

ES28754-1 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28755-9 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28756-7 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A inclusa emenda pretende aditar na imunidade do ICMS as "operações com produtos básicos de alimentação definidos em lei" (art. 209, 8o., II, d).

Justifica que as leis tributárias brasileiras sempre se preocuparam com a não tributação de produtos alimentícios básicos e que a emenda tem largo alcance social.

A pretensão da emenda é mais factível em lei ordinária de cada Estado, no exercício de sua autonomia federativa. Por outro lado, a imunidade geral beneficiaria também ricos que consomem os mesmos alimentos do que os pobres, além do que os alimentos básicos variam segundo as regiões do País.

ES28757-5 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES28758-3 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas argüem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proibe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Esta-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28758-3

ROSA PRATA

PMDB

dos mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28758-3 ROSA PRATA PMDB

emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES28759-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O projeto prevê, como forma assecuratória da estabilidade, a proibição da despedida imotivada do empregado ou sem justa causa. Quanto aos critérios de promoção do empregado é matéria de natureza regulamentar da empresa ou, se for caso, para ser estabelecida em acordo ou convenção coletiva.
Pela rejeição.

ES28760-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, por conseguinte, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES28761-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de parágrafo (No. 30) ao artigo 60., renumerando-se os demais.
A Emenda parece conter contradições insuperáveis.
Pela rejeição.

ES28762-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Intenta-se com a presente emenda assegurar à dona de casa os benefícios da seguridade social, inclusive o da aposentadoria.
Trata-se de medida procedente e que retrata antiga reivindicação das donas de casa.
Pela aprovação.

ES28763-0 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.
Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da instrução.
Pela rejeição.

ES28764-8 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.
O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.
Pela rejeição.

ES28765-6 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A matéria orçamentária é complexa e de elevada especialização e, por isso, nem sempre acessível ao cidadão comum. A participação popular, no entanto, não está afastada desta ou de qualquer outra matéria de competência do Legislativo, cuja ação é, será sempre, a mais transparente possível.

ES28766-4 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28767-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES28768-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28769-9 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda cria um Poder novo, ou o quarto Poder, que denomina Poder Eleitoral.
Sem razão, erigir-se um segmento do Poder Judiciário, já consolidado com a atividade plena dos Tribunais e Juizes Eleitorais, em Poder novo, simplesmente para "decretar o fim dos casuismos eleitorais tão frequentes em nossa história". Ainda mais quando as atribuições já estão, tradicionalmente, conferidas aos órgãos previstos na seção VI, do Capítulo IV, do Título V do Substitutivo da Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES28770-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O Constituinte TADEU FRANÇA, ao oferecer esta Emenda, preocupou-se em unicameralizar o Poder Legislativo, a exemplo de que sucede em vários países do mundo. Na justificação, propõe transformar a Justiça Eleitoral em Poder Eleitoral.
Por não refletir o pensamento predominante na Comissão, somos por sua rejeição.

ES28771-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda preconiza a alteração do Título V, Capítulo I, Seção II, para "Das Atribuições da Assembléia Nacional", incluindo ainda mais dois incisos relativos à eleição dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Juizes do Tribunal Superior Eleitoral. Fixa-lhes ainda os mandatos em 6 anos.
Primeiramente, não vemos motivo que jufiquem a alteração da denominação do Congresso Nacional para Assembléia Nacional, ainda mais em um único lugar. O texto, em vários dispositivos, usa essa denominação, que já se encontra consagrada em nossa tradição.
Com relação aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e aos Juizes do Tribunal Superior Eleitoral é inconcebível sua eleição por um mandato com prazo determinado, pois fere frontalmente a garantia da vitaciedade no cargo, assegurada na Constituição. A emenda discrimina os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral e ignora que a nomeação dos Ministros do STF é feita pelo Presidente da República após aprovação da escolha pelo Senado Federal.
Opinamos, pois, pela rejeição da emenda.

ES28772-9 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emendado nobre Constituinte, acrescenta o 8o., do que estabelece que os trabalhadores e setores produtivos participem da elaboração, execução e controle dos planos econômicos.
Entendemos que o dispositivo não é matéria Constitucional, vez que estabelece critérios e não princípios.
Pela rejeição.

ES28773-7 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Não há, no texto do Projeto de Constituição, e como pretende a emenda, qualquer vedação e/ ou restrição às diversas formas de propriedade. Ao contrário, ao assegurar-se o direito à propriedade de forma genérica, é garantido também a existência de suas formas específicas pública, privada, cooperativa, comunitária condicionando-as, tão-somente, ao cumprimento de uma função social.

A distribuição mais justa da riqueza foi definida, no Projeto, como princípio para a ordenação da atividade econômica.

ES28774-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a proibição do acesso de empresas de capital estrangeiro à propriedade da terra no País.

A proibição é impertinente. No nosso entender, a legislação deverá, sim, estabelecer limitações e restrições à aquisição ou arrendamentos de imóvel rural por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras.

Pela rejeição.

ES28775-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto. Pela rejeição.

ES28776-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Embora meritória a proposição contida na Emenda, considera o Relator que, uma vez referida no texto do Substitutivo como competência do sistema único de saúde, será logicamente regulamentada à posteriori, da maneira mais conveniente. Pela rejeição.

ES28777-0 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteados pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.

Pela rejeição.

ES28778-8 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A matéria contida na emenda em apreço já ficou disciplinada ou prevista no inciso V do art. 372, que elenca princípios básicos pertinentes à carreira do magistério, sumariados na forma do inciso IV do art. 274 do Substitutivo, dentro da premissa de confiar à lei ordinária a explicitação das garantias, direitos e conquistas do magistério.

Pela rejeição.

ES28779-6 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28779-6 TADEU FRANÇA PMDB

financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES28780-0 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES28781-8 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe tornar o ensino religioso disciplina de matrícula facultativa.

Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo.

ES28782-6 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe, com adição de novos dispositivos ao artigo 279, explicitar as competências dos sistemas de ensino.

A Proposição, embora disponha sobre matéria constitucional, contém desdobramentos que melhor se situam no âmbito da legislação ordinária e complementar.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES28783-4 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

O acréscimo é dispensável, pois dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural, no qual a língua portuguesa e seus falares se incluem.

Pela prejudicialidade.

ES28784-2 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

A matéria já está tratada no Substitutivo.

Pela prejudicialidade.

ES28785-1 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

O caput do artigo expressa um princípio geral. Sua concretização envolverá legislação ordinária, disposições normativas e outros atos reguladores do Executivo que expressarão os critérios referidos no parágrafo único. A sugestão apresentada, com a exceção da referência à expressão "conforme definição em Lei", foi acatada no mérito, ressalvando a redação do Relator.

Pela aprovação parcial.

ES28786-9 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida.

Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES28787-7 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor, com substitutivo ao 4o. do Art.291 que o Estado mantenha o monopólio dos serviços básicos à coletividade.

Entende o Relator de forma diversa a matéria, razão por que propõe a rejeição da presente emenda.

ES28788-5 TADEU FRANÇA PMDB

***** PARECER *****

Apresenta a emenda nova redação ao Art. 293 do Substi -

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28788-5 TADEU FRANÇA PMDB

tutivo do Relator.

Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES28789-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda visa a modificar o 2o. do art. 293. Entende-se estar prejudicada a proposta, a partir do momento em que o relator opta por suprimir o referido parágrafo.

ES28790-7 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte substitutivo ao 3o. do art. 293, pelo qual atribui à lei regulamentar o Conselho Nacional de Comunicação, designado pelo Congresso Nacional para mandato de 2 anos. Opta o Relator pela redação atual, propondo a rejeição da presente Emenda.

ES28791-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, em termos gerais, consta do Substitutivo no seu art.92, item IV. Em assim sendo, somos pela sua aprovação parcial.

ES28792-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo da disposição a que se refere a Emenda é, ao nosso ver, desnecessário, porquanto, o artigo 67 do Substitutivo já trata, convenientemente, da matéria. Pela rejeição.

ES28793-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa proteger o menor de exploração do seu trabalho. O art. 299, do Substitutivo o protege de uma forma que abrange o trabalho. Pela aprovação.

ES28794-0 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda à substituição da redação do parágrafo 2o. do artigo 302, de maneira a tornar competência exclusiva dos índios a exploração de riquezas minerais em suas terras. Preferimos, todavia, redação que, no nosso entendimento, assegura o necessário acesso aos bens minerais porventura existentes nas terras dos índios e, ao mesmo tempo, as condições particulares segundo as quais tal exploração deve-se efetuar, com o objetivo de preservar a identidade étnica e cultural das populações indígenas. Pela rejeição.

ES28795-8 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sugere modificação na redação do Art. 305. Optamos pela rejeição da emenda por considerarmos que a forma como está redigido o preceito no Anteprojeto da Comissão de Sistematização oferece maior clareza na especificação daqueles que têm garantido o seu direito à proteção especial. Somos pela rejeição da proposta.

ES28796-6 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do Substitu-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28796-6 JORGE LEITE PMDB

tivo do Relator, que veda a identificação criminal antes da condenação definitiva. A proposta é procedente e oportuna. Pela aprovação.

ES28797-4 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende a reestruturação redacional do Capítulo I, do Título II, do Substitutivo, alterando, modificando e suprimindo diversos dispositivos.

Não concordamos com o autor da emenda, já que é diversa a diretriz orientadora da elaboração do Substitutivo.

Assim, opinamos pela rejeição da emenda. Pela rejeição.

ES28798-2 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28799-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame suprime a possibilidade de os Estados deliberarem em contrário quanto à proibição de as alíquotas intra-estaduais serem inferiores às interestaduais, do ICMS (art. 209, 7.).

Nova versão do Projeto repete o texto anterior.

ES28800-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, portanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES28801-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28801-6

ALFREDO CAMPOS

PMDB

que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES28802-4

ALFREDO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

Somos pela simples supressão do Parágrafo único do art. 232, tendo em vista que o caput do artigo já estabelece que lei ordinária deverá regular as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas. Por essa razão torna-se dispensável a manutenção do Parágrafo único, pelo que somos pela rejeição da emenda da modificativa n. 1 proposta.

No que diz respeito à sugestão de redação alternativa ao parágrafo 2. do artigo 302, estamos de acordo com a supressão da obrigatoriedade de autorização dos índios para a efetuação de exploração mineral em suas terras, conquanto consideramos imprescindível acrescentar a cláusula "ouvidas as comunidades afetadas", tal como proposto no Substitutivo. A nosso ver, a adição é necessária, com vistas a garantir as condições particulares segundo as quais deve-se efetivar a exploração de bens minerais em terras indígenas, visando a assegurar a preservação ética e cultural dos índios.

Assim, somos pela rejeição.

ES28803-2

ALFREDO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

O Substitutivo atende, com diferente redação, às finalidades perseguidas pela Emenda. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES28804-1

ALFREDO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

O dispositivo que se pretende aditar conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28805-9

ALFREDO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

A inclusão do ato cooperativo e das operações de cooperativa com seus associados ou outra cooperativa, no rol das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o "deficit" público.

Rejeitada.

ES28806-7

ALFREDO CAMPOS

PMDB

***** PARECER *****

A ordem econômica fundada na livre iniciativa e tendo por princípio a livre concorrência, sendo uma garantia de igualdade, admite que qualquer organização empresarial, desde que instituída na forma da lei, independendo da forma jurídica que adotou, disponha de livre campo para o exercício de suas atividades. No entanto incluir no texto constitucional um dispositivo a mais para reafirmar esse tipo de liberdade não nos parece oportuno.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28807-5 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos a Emenda para incluir no inciso I do art.32 a competência proposta.

ES28808-3 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do artigo 15 das Disposições Transitórias que assegura aos atuais integrantes dos Ministérios Públicos do Trabalho e Militar, já estáveis, o aproveitamento em cargo do quadro da respectiva carreira.

Não cabe a supressão pretendida, tendo em vista a necessidade de assegurar-se o direito ali previsto.
Pela rejeição.

ES28809-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Não há como se equiparar situações tão distintas como as dos empregados das empresas privadas e os servidores públicos. Naqueles a relação jurídica é contratual, sinalagmática, bilateral, que pressupõe acordo de vontades. Nestes, a prestação de serviço é de natureza estatutária, obrigacional, aderente. Aqui prepondera a necessidade e o interesse público. Na empresa, o trabalho é fator de produção, de riqueza, de lucro, finalidade última de qualquer atividade econômica. Assim, não pode nem deve o Estado intervir na relação empregatícia, regida por normas de direito privado, para estabelecer condições, favores ou vantagens admissíveis somente por meio de acordos ou convenções coletivas.
Pela rejeição.

ES28810-5 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda, para o parágrafo 5o., do art.9o., do Substitutivo, apenas difere do texto original quando estabelece o critério de representação, matéria da lei ordinária.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES28811-3 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda merece ser aproveitada, no dispositivo que trata das exceções à proibição de acumular proventos.
Pela aprovação.

ES28812-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O adicional por tempo de serviço, nos moldes do que é pago ao servidor público, tem sido conquistado pelas categorias profissionais em acordos e convenções coletivas. Trata-se, pois, de matéria que refoge ao âmbito constitucional, de vez que pode ser livremente pactuada entre as partes.
Pela rejeição.

ES28813-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe, nas Disposições Transitórias que os Presidentes da República, do Supremo Tribunal Federal, do Senado e da Câmara dos Deputados, devam prestar compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, em sessão solene do Congresso Nacional, na data de sua promulgação.

A redação contida no Art. 1. do novo Substitutivo deste Relator melhor disciplina a matéria.
Pela rejeição da Emenda.

ES28814-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada nos termos do Substitutivo.
Conclusão pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28815-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

As modalidades de utilização dos valores depositados à conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço devem ser, naturalmente, disciplinadas em lei ordinária, até para ensejar a sua variação conforme as circunstâncias.
Pela rejeição.

ES28816-4 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Altera o proponente o 1o. do art. 291 de modo a referenciá-lo aos parágrafos 9o. e 37o. do art. 6o.
Entende o relator estarem explícitas nas regras da hermenêutica as referências citadas e quaisquer outras, motivo pelo qual opta pelo não acolhimento da emenda.

ES28817-2 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A matéria constante da Emenda é conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Assim, opinamos pela rejeição.

ES28818-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda:
1. modifica a redação do item I do Art. 77;
2. acrescenta ao Art. 77, item pelo qual é da competência exclusiva do Congresso Nacional autorizar o Executivo a denunciar tratados, convenções e atos internacionais que específica;
3. modifica o item XII, do Art. 115, pelo qual compete ao Presidente da República "celebrar tratados, convenções e atos internacionais, referendado pelo Congresso Nacional" - e que passaria a ser redigido: "negociar e assinar tratados, convenções e atos internacionais e ratificá-los após aprovação do Congresso Nacional."
4. acrescenta ao Art. 115 item pelo qual compete ao Presidente da República denunciar tratados, convenções e atos internacionais especificados conforme o item 2 deste relatório, após autorização pelo Congresso Nacional;
5. acrescenta ao Art. 115, parágrafo a ser indicado como 2o., pelo qual se definem prazos para encaminhamento e ratificação dos atos internacionais em referência, e cuja denúncia depende de autorização do Congresso Nacional.
Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES28819-9 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a eliminar do dispositivo constitucional a obrigatoriedade de observância da classe de origem, para o acesso de membros dos Tribunais de Alçada aos Tribunais de Justiça.

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.

ES28820-2 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A ressalva contida na presente emenda é de grande alcance social, pois pretende que os lucros das empresas públicas sejam transferidos à sociedade, à comunidade, credora principal e maior das atividades do Poder Público, em todas as esferas de sua ação. Entretanto, tal como consta no Projeto, o dispositivo prevê sua regulamentação, através da lei ordinária, a qual deverá legislar sobre a matéria levando em conta a natureza jurídica das empresas públicas.

ES28821-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um parágrafo único ao art. 71, do Substitutivo, referente ao PASEP.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28821-1 ALFREDO CAMPOS PMDB

Mas o art. 71 do Projeto de constituição trata do servidor estável e já tem dois parágrafos.
Somos pela prejudicialidade.

ES28822-9 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Permite que a justiça revogue leis ordinárias.
Pela rejeição.

ES28823-7 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.
Pela rejeição.

ES28824-5 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de

ES28824-5

ALFREDO CAMPOS

PMDB

arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28824-5 ALFREDO CAMPOS PMDB

o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES28825-3 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O art. 3o. não tem incisos, de modo que a emenda, por inadequação, deve ser considerada prejudicada.

ES28826-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A nova ordenação do texto atende parcialmente às intenções do ilustre Constituinte.
Pela aprovação.

ES28827-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Emenda aditiva ao art. 6o. com vistas à defesa da intimidade das pessoas.

A proposta já se contém no 14 do art. 6o.

ES28828-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Senador Alfredo Campos, objetiva aprimorar o texto e disciplinar a ratificação e a denúncia de determinados atos afetos às relações exteriores. Conquanto de extrema objetividade, as intenções da Emenda já se encontram contemplados no texto do substitutivo.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES28829-6 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda sejam incluídas no art. 201 as contribuições de interesse do sistema de representação cooperativa.

Não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, entendemos desnecessária a inclusão proposta, porquanto as mencionadas contribuições se acham abrangidas pelas que estão indicadas no art. 201.

Pela rejeição.

ES28830-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao item I do art. 14, para estabelecer que a aceitação de pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro, sem autorização do Presidente da República, será também um dos motivos para a perda de direitos políticos.

Somos pela redação atual do referido dispositivo, tendo em vista que o cancelamento da naturalização, deve constar dos itens do art. 14.

Pela aprovação parcial.

ES28831-8 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe que perderá o mandato o Parlamentar que deixar de comparecer injustificadamente à "quarta parte" das sessões ordinárias das Comissões e da Casa a que pertença.

Entendemos que o quantitativo fixado no inciso III do art. 86 é o melhor, como a experiência já revelou.

Pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28831-8 FLORICENO PAIXÃO PDT

ES28832-6 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES28833-4 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

O Constituinte Floriceno Paixão propõe, nesta Emenda, que o Presidente da República deva ser eleito por maioria simples dos votos, enquanto o Substitutivo prevê maioria absoluta, no primeiro turno de votação. Argumenta o Constituinte que a tradição eleitoral brasileira tem sido sufragar os candidatos a cargos do Poder Executivo por maioria relativa.

Por não refletir o pensamento que predomina na Comissão, somos por sua rejeição.

ES28834-2 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES28835-1 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

A prescrição é matéria específica de lei processual, adjetiva. Como tal, deve ser regulada pela legislação ordinária.

ES28836-9 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.

Pela rejeição.

ES28837-7 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

Esta Emenda pretende isentar do imposto de renda, aqueles que, mensalmente, ganham até 20 vezes o valor do salário-mínimo em vigor no dia 31 de dezembro do ano-base.

A coerência do sistema tributário adotado pelos Constituintes torna viável a concessão de tratamento fiscal privilegiado.

Pela rejeição.

ES28838-5 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

Valor de pensão, matéria típica de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28839-3 FLORICENO PAIXÃO PDT

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28839-3

FLORICENO PAIXÃO

PDT

adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES28840-7

FLORICENO PAIXÃO

PDT

***** PARECER *****

Consideramos que o texto constitucional deve assegurar, ao trabalhador, salário mínimo que satisfaça suas necessidades básicas e as de sua família.

O rol das necessidades consideradas básicas tende a crescer, a par do desenvolvimento sócio-econômico do país. Por essa razão, somos de opinião que uma definição deve ser deixada à lei ordinária. Tampouco parece-nos necessário fazer constar do texto a exigência do salário mínimo único para todo o território nacional. O país chegou a essa situação após demorada evolução e nada faz prever a necessidade ou conveniência de diferenciação futura.

ES28841-5

FLORICENO PAIXÃO

PDT

***** PARECER *****

A nosso ver, a proibição do serviço extraordinário perde sua eficácia quando ressalvados casos, não definidos, de emergência ou força maior. Consideramos preferível explicitar que o serviço extraordinário poderá efetuar-se quando previsto em convenção coletiva, ou seja, cabe a empregadores e empregados decidir da oportunidade ou necessidade do trabalho extraordinário. Da mesma forma, julgamos conveniente determinar no texto constitucional apenas a remuneração superior por esse tipo de trabalho. O montante do acréscimo deve, também, em nossa opinião, surgir do confronto das posições dos grupos diretamente interessados. Poderá, dependendo do caso, ser superior ou não ao dobro proposto pelo autor.

ES28842-3

FLORICENO PAIXÃO

PDT

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28843-1 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

O piso salarial é nada mais que a remuneração mínima de ingresso numa determinada atividade. Assim, será sempre variável, como a Emenda pretende, e proporcional à complexidade do trabalho realizado. Ora, nestas condições, somente os acordos, as convenções, as negociações coletivas, enfim, é que poderão estipular o piso salarial de cada categoria. A Emenda, no caso, discorre sobre o óbvio e, por isso, não a aco-
lhemos.

Pela rejeição.

ES28844-0 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

A preservação do poder aquisitivo dos salários, vencimentos, remunerações e proventos, já está contida no princípio geral da irredutibilidade desses ganhos; daí a supressão do dispositivo idêntico à Emenda, que constava do anteprojeto da Comissão Temática.

Pela rejeição.

ES28845-8 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

O inciso XV do artigo 7o. objetiva assegurar ao trabalhador o direito às férias remuneradas integralmente. Este é o princípio que se deseja estabelecer através da presente norma constitucional. Quanto aos seus detalhes, cabe à lei ordinária regulamentar. Desse modo, entendemos que seja inviável a fixação de sua duração ou seu pagamento em dobro, na Constituição. A razão é simples: não cabe à lei maior ir além do reconhecimento do direito. Além disso, nada impede que a lei ordinária ou os instrumentos resultantes das negociações entre patrão e empregados venham resultar sua concessão de uma remuneração maior que a prevista no texto constitucional.

ES28846-6 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES28847-4 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

O autor da emenda propõe aposentadoria aos 55 anos para o trabalhador rural.

Não vemos em que o autor se fundamenta, vez que, no campo, a média de vida é mais elevada do que a das cidades.

Pela rejeição.

ES28848-2 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES28849-1 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A Emenda trata de programas especiais de habitação, adequados somente para normas infraconstitucionais.

ES28850-4 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Inobstante os elevados propósitos do autor, entendemos que a redação consignada no art. 265 do Substitutivo se mostra mais harmoniosa e adequada aos princípios e realidades da Previdência Social.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|------------------|------|
| ES28850-4 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ES28851-2 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** | | |
| Somos pela rejeição. Entendemos necessária a existência de prazo anterior à dissolução da sociedade conjugal, a fim de que as partes amadureçam a decisão relativa a seus propositos. | | |
| ES28852-1 | FLORICENO PAIXÃO | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. | | |
| ES28853-9 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição. | | |
| ES28854-7 | FLORICENO PAIXÃO | PDT |
| ***** PARECER ***** | | |
| Somos pela aprovação da Emenda, visto que a sugestão ela apresentada introduz no texto constitucional norma que irá aperfeiçoar a legislação relativa ao divórcio. | | |
| ES28855-5 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Emenda ao 55 do Art. 6o. para torná-lo mais conciso. A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo, não podendo ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida sobre o assunto. Pela rejeição. | | |
| ES28856-3 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Data vênha do ilustre Autor, pensamos que o texto do Substitutivo, no particular, está mais adequadamente disciplinado, daí porque nosso parecer é pela rejeição da Emenda. | | |
| ES28857-1 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Desnecessária, a nosso ver, a explicitação no sentido de que o concurso será realizado por Tribunal, eis que o texto, implicitamente, já contém tal previsão. Quanto à segunda parte da Emenda, entendemos que a redação proposta realiza, inegavelmente, oportuno aprimoramento. Pela aprovação parcial, na forma do Substitutivo. | | |
| ES28858-0 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Dá ao Capítulo II do Título III do Substitutivo do Relator a denominação "Do Ouvidor Geral". Não somos favoráveis à manutenção daquele Capítulo. Pela rejeição. | | |
| ES28859-8 | ALFREDO CAMPOS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda sob exame propõe nova redação ao 4o. do art. 209 do Projeto de Constituição, referente ao ICMS de competência dos Estados. A redação sugerida substitui a conjunção alternativa "ou" pelo conjunção aditiva "e" na última frase: "A isenção e (não ou) não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação, não implicaria (ao invés de não implicará) crédito de imposto para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes." Justifica que a isenção e a não-incidência constituem fenômenos tributários dis- | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28859-8 ALFREDO CAMPOS PMDB

tintos.

De fato, a negação do crédito tanto se refere à hipótese de isenção quanto ao caso de não-incidência. Mas ocorrendo uma, estará ausente a outra, motivo pelo qual parece ser indiferente se for usada a conjunção alternativa ou aditiva, salvo melhor entendimento por algum gramático. Deixando a alternativa "ou", todavia, a sonoridade ficará melhor porque o verbo permanecerá no singular.

Pela rejeição.

ES28860-1 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos que a redação dada ao preceito, no Substitutivo, contém amplitude bastante para compreender o acréscimo pretendido pela Emenda.

ES28861-0 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

ES28862-8 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. sobre liberdade de associação.
O assunto já está versado no 52 do art. 6o.

ES28863-6 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Não obstante o novo Substitutivo tenha adotado outra fórmula para disciplinar a questão das vantagens percebidas em desacordo com o texto constitucional em elaboração, não se pode atender ao pedido de Supressão do art. 34 do Substitutivo, que passou a constar do novo diçoma apresentado por este Relator como sendo o art. 33.

A Emenda, com o esclarecimento acima deve ser considerada rejeitada.

ES28864-4 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao art. 192.

Entendemos deva ser mantido na forma como se encontra no Substitutivo, por mais claro e abrangente, além de não considerarmos preciso a inclusão dos integrantes do EMFA como órgãos que conforme as Forças Armadas, pois são elas, originalmente, participantes das três Armas.

Pela rejeição da Emenda.

ES28865-2 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES28866-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A pretendida exclusão da referência à prova de títulos poderá gerar indiscutível desestímulo ao aprimoramento intelectual dos candidatos, que não mais se sentirão motivados a realizar, por exemplo, cursos de pós-graduação.

Na verdade, é imprescindível tal estímulo, que sempre traz benefícios, em última análise, à qualidade da distribuição da Justiça, mercê de uma melhor prestação jurisdicional.

Pela rejeição da Emenda.

ES28867-9 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28867-9 PAULO RAMOS PMDB

ES28868-7 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Visa-se com a presente Emenda a alterar a redação do parágrafo 2o. do artigo 129, para determinar que o Substituto do Primeiro Ministro, por ele indicado, seja escolhido dentre as pessoas indicadas no próprio "caput" do artigo.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES28869-5 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda merece aprovação, para que se evite lei de greve, como a atual, que praticamente inviabiliza o exercício do direito. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES28870-9 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe que sejam integrais os proventos da aposentadoria qualquer que seja a origem da invalidez permanente.

Entretanto, apesar de ser esta a solução ideal, os recursos públicos seriam demasiadamente onerados.

Somos pela rejeição.

ES28871-7 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A supressão proposta, em que pesem as boas razões que a justificam, traria resultado absolutamente indesejável, haja vista que ao prever-se a realização de prova de títulos, deseja-se, com isso, estimular o aprimoramento intelectual dos candidatos, que terão, assim, incentivos para a realização de cursos de pós-graduação, etc.

Pela rejeição.

ES28872-5 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho.

Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medida de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28872-5 PAULO RAMOS PMDB

propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES28873-3 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Constituinte Paulo Ramos, estabelece o mandato presidencial em quatro anos, vedada a reeleição, com início a 1o. de janeiro.

Por não refletir o pensamento predominante na Comissão de Sistematização, somos pela rejeição.

ES28874-1 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão da exigência de títulos, além das provas, nos concursos para ingresso no serviço público.

O título é, ao lado da prova, um índice importante para aferição da graduação ou da qualificação do candidato e não pode ser prescindido.

Somos pela rejeição.

ES28875-0 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28876-8 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda deve ser considerada rejeitada, pois as matérias referidas nos arts. 67 e 68 do Substitutivo não devem, aleatoriamente e sem a devida análise prévia dos casos concretos, ser aplicadas à carreira militar.

Os sistemas de disciplinação, remuneração e inatividade dos militares não coincidem com aqueles que regulam o serviço civil.

Pela rejeição.

ES28877-6 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

As razões que informam a bem elaborada justificação merecem respeito, mas não acolhimento.

Pela rejeição.

ES28878-4 PAULO RAMOS PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de matéria de índole administrativa de interesse exclusivo do Poder Executivo, não carecendo ser disciplinada por norma constitucional.

Pela rejeição da Emenda.

ES28879-2 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a suprimir expressões que determinam seja o Primeiro-Ministro escolhido dentre membros do Congresso Nacional.

A supressão sugerida, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, não encontra apoio na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28880-6 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

O eminente constituinte propõe a inclusão de uma norma vedando a nomeação para cargos demissíveis "ad nutum" dos eleitos para o Poder Executivo, salvo se renunciarem. A propositura tem toda a procedência, como todavia, envolve matéria polêmica e ainda pendente de discussões ulteriores, preferimos deixá-la para a legislação complementar.

ES28881-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES28882-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Acatamos o objetivo da Emenda com a vedação, no inciso IV, que trata do salário-mínimo, da sua utilização como fator de indexação da economia ou para qualquer outro fim.

Pela aprovação parcial.

ES28883-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Limitar o direito de contestação do desapropriado ao valor arbitrado da indenização, como propõe o autor, contraria o que estabelecem os parágrafos 3o. e 4o. do art. 6o. do Capítulo I - Dos Direitos Individuais do Título II - Dos Direitos e Liberdades Individuais do Projeto constitucional.

Assim, como pela rejeição da Emenda.

ES28884-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos o objetivo da Emenda, que é reduzir diferenças inter-regionais. Consideramo-la generosa. No entanto, numa economia de mercado os investimentos empresariais, ainda que de empresas estatais, obedecem a critérios bem definidos, que os orientam. Uma obrigatoriedade do porte da prevista e no prazo exigido pela Emenda significaria, abrangendo todo o universo das empresas do setor público federal, uma modificação tão drástica de comportamento cujo desenlace seria difícil de prever.

Pela rejeição.

ES28885-7 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a posição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES28886-5 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Se a norma Constitucional determina a instituição de regime único para os servidores não há como acatar a presente emenda. O dispositivo é claro e não deixa lugar para opção de regime jurídico.

ES28887-3 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Esta emenda propõe outra redação ao art. 142, "caput". Todavia, já acolhemos outra sugestão.

Pela rejeição.

ES28888-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa à inclusão de dispositivo que determina o encaminhamento, por parte do Executivo, de projeto de lei ao Congresso Nacional, no prazo de 6 meses, dispondo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28888-1 HUBERTO LUCENA PMDB

sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Público Federal.

Propõe, ainda, fórmulas genéricas a serem adotadas pela lei em apreço.

A reformulação da política de pessoal do serviço público está merecendo profundos estudos por parte dos órgãos competentes, resultando dispensável o mandamento constitucional sugerido.

Pela rejeição da Emenda.

ES28889-0 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Apesar da relevância da proposta, não deverá ser incluída no texto do Substitutivo, por tratar-se de matéria apropriada para legislação complementar.

Pela rejeição.

ES28890-3 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES28891-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

O autor tem razão, em parte.

A Emenda deve ser aproveitada para permitir a acumulação da aposentadoria com o exercício de mandato eletivo, com o magistério e outros considerados necessários, conforme dispor a lei.

Pela aprovação parcial.

ES28892-0 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda do eminente Senador Constituinte Humberto Lucena pretende garantir um mínimo de sete por cento das receitas tributárias da União, Estados e Municípios à área de saúde.

Conquanto a intenção do Constituinte seja a de preservar ou garantir um mínimo de financiamento ao setor saúde, este procedimento, se generalizado, comprometeria as receitas tributárias várias vezes.

Somos, pois, pela rejeição.

ES28893-8 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a incorporar dispositivo na Constituição tendente a reconhecer a revalidação dos concursos públicos.

Trata-se de matéria a ser disciplinada, segundo o interesse da Administração, pela legislação infraconstitucional.

Pela rejeição da Emenda.

ES28894-6 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

Pela rejeição.

ES28895-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda pretende alterar o parágrafo 4o. do artigo 13 e os artigos 39 e 43.

A eleição primária deve ser instituída em lei ou ficar a critério dos estatutos partidários.

Deve ser mantida, portanto, a redação atual do parágrafo 4o. do artigo 13.

Quanto à extensão dos princípios da maioria absoluta para todos os cargos eletivos executivos, somos favoráveis em parte.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28895-4 HUBERTO LUCENA PMDB

Pela aprovação parcial.

ES28896-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Não há que submeter a intervenção do Estado no Município, na ocorrência das hipóteses previstos nos incisos do artigo 53, a prévio pedido de Câmara Municipal, não só porque a medida, pode ser ditada por ação ou omissão da própria Câmara, como, também, porque tal provimento, poderia criar um conflito de poderes quando se tratasse de intervenção decorrente do preceituado nos incisos II, III e IV do artigo 54 do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES28897-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por acatar a sugestão da presente emenda aditando-se ao dispositivo a expressão "salvo na condição de aprendiz".

ES28898-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Acoihemos, em parte, a Emenda, no sentido de fazer a revisão aos artigos 9. e 10. do Substitutivo que salvaguardam a manutenção dos serviços essenciais no caso de greve.

ES28899-7 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.

Pela rejeição.

ES28900-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES28901-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Foram aprovadas as Emendas que incluem o direito do trabalho entre as matérias da competência legislativa da União. De resto, a elaboração de um futuro Código de Relações do Trabalho não pertence à parte permanente da Constituição.

ES28902-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

O acréscimo é dispensável, pois "a produção e conhecimento dos bens e valores culturais brasileiros" supõe a existência de agentes e receptores.

Pela rejeição.

ES28903-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do 4o. do artigo 279, tra-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28903-9 HUMBERTO LUCENA PMDB

tando-se de matéria redundante e objeto da legislação infra-constitucional.

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES28904-7 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda pretende a substituição da palavra "vencimento" por "remuneração", de modo a que a pensão por morte corresponda à totalidade desta e não daquela.

O acolhimento da Emenda de sentido diverso, qual seja o de que o benefício da pensão por morte equivalerá a 50% da remuneração ou dos proventos do servidor falecido, leva-nos a rejeitar a proposição em tela.

ES28905-5 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame, de autoria do Senador Humberto Lucena, propõe seja explicitado o voto de aprovação ou de desaprovacão ao depoimento e às respostas dadas por Ministro de Estado quando de seu comparecimento a qualquer Casa Legislativa. Entendemos a preocupação da Emenda, por buscar um denominador preciso que afira o desempenho do Ministro naquela ocasião. Conquanto tudo isso, reputamos desnecessário tal procedimento, já que nada acrescerá para a manutenção ou para a exoneração daquele Ministro, como ressalta o próprio texto justificativo da Emenda. A desaprovacão em si em nada resulta.

ES28906-3 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Pelo não acolhimento, porquanto a matéria já se encontra incluída no texto do substitutivo no item X do art. 77.

ES28907-1 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Em que pese aos bons propósitos do ilustre autor da Emenda, os argumentos expendidos na justificacão não nos convenceram pelo acolhimento da matéria.

Pelo não acolhimento.

ES28908-0 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Pelo não acolhimento, tendo em vista que a matéria encontra-se expressa no art. 76, item IV.

ES28909-8 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, de autoria do nobre Senador Humberto Lucena, prevê que os crimes contra a segurança nacional sejam tipificados no Código Penal e no Código Penal Militar.

A matéria, a nosso ver, refoge ao âmbito constitucional, revelando-se típica da legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28910-1 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. A imunidade dos edis está adequadamente consignada no texto do substitutivo, de forma análoga à utilizada para os parlamentares Federais e Estaduais.

ES28911-0 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Acolhemos a Emenda para incluir no inciso I do art. 32 a competência proposta.

ES28912-8 HUMBERTO LUCENA PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda pretende que a União, "utilizando a sua competência tributária residual, venha a instituir, temporariamente, um imposto cuja receita será canalizada para o Fundo de Irrigação do Nordeste. Esse imposto será pago pelos contribu-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28912-8 HUBERTO LUCENA PMDB

intes domiciliados nas demais regiões do País.
A coerência do sistema tributário adotado pelos Constituintes torna inviável a concessão de tratamento fiscal privilegiado.
Pela rejeição.

ES28913-6 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES28914-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28915-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES28916-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial. No artigo 246 do substitutivo consta a expressão "área prioritária", equivalente ao termo "zona prioritária", no contexto da emenda apresentada.

ES28917-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição. A emenda proposta não aperfeiçoa de forma significativa o texto vigente.

ES28918-7 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do artigo 245 e alteração da redação do artigo 246 do Substitutivo.
A proposta não aperfeiçoa o texto do Projeto.
Pela rejeição.

ES28919-5 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda dispõe sobre a legitimação da posse e preferência na aquisição de terras públicas, de área não excedente a 100 hectares.
A matéria será objeto de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES28920-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28921-7 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte acrescenta o 8o., do art. 220, que consigna dotação específica para aplicação no setor agropecuário.
Entendemos que a Constituição deva estabelecer princípios e não critérios. Estas devem ser objeto de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES28922-5 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28922-5 HUBERTO LUCENA PMDB

Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.
Pela aprovação.

ES28923-3 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada restringe, a nosso ver, desnecessariamente a área de atuação do Banco Central como instituição regulatória do mercado financeiro.
Pela rejeição.

ES28924-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES28925-0 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Senador Humberto Lucena, propõe seja submetido a referendo popular o texto constitucional. Acreditamos que a Assembléia Nacional Constituinte foi convocada e eleita para elaborar a nova Carta, tornando-se desnecessário o referendo de seus atos.
Pela rejeição.

ES28926-8 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES28927-6 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.
Pela rejeição.

ES28928-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, procura ressaltar a propriedade familiar como insusceptível de desapropriação.

A matéria já está devidamente contemplada no Substitutivo e a emenda proposta não aperfeiçoa o texto do Projeto no seu aspecto redacional.

Pela rejeição.

ES28929-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Senador Humberto Lucena, a concessão, durante 20 anos, de incentivos fiscais e financeiros a empreendimentos considerados prioritários para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte e Nordeste, devendo a lei ordinária disciplinar essa concessão, com prioridade para aqueles empreendimentos que contribuam de forma substancial para o aumento da oferta de emprego, absorção de matérias-primas regionais e o incremento das exportações.

Inobstante o elevado alcance da Emenda, em diversos preceptivos do projeto já se contempla a concessão dos incentivos de que se trata, se bem que de forma mais ampla e genérica.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28929-2 HUBERTO LUCENA PMDB

Pela rejeição.

ES28930-6 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita.

Pela rejeição.

ES28931-4 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda traz desdobramento que, segundo a praxe do direito brasileiro, melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição.

ES28932-2 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

De fato, há evidente concorrência entre os dispositivos assinalados, devendo o substitutivo integrá-los.

Pela aprovação parcial.

ES28933-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Os incisos de II a V do artigo 230 estabelecem premissas gerais visando ao bom atendimento do usuário dos serviços públicos e à viabilização na prestação desses serviços por parte das concessionárias ou permissionárias. Não entendemos oportuno extirpar estas premissas do texto constitucional, conforme quer o ilustre Constituinte, mesmo porque é necessária uma padronização que possa ser cumprida nos vários níveis da administração pública e em todo o território nacional.

Pela rejeição.

ES28934-9 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Não cabe tratar de indenizações por danos causados ao proprietário do solo, pois já é matéria de lei ordinária vigente.

Pela rejeição.

ES28935-7 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe transferir o conteúdo do Art. 235 para o Art. 34.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES28936-5 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A lei complementar, de quorum específico, contemplará o tratamento jurídico diferenciado a ser atribuído às microempresas e às de pequeno porte. A definição dessas o será por lei ordinária. A hierarquia se aplica ao caso, sem dúvida alguma.

Pela rejeição.

ES28937-3 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda proposta aprimora a redação do texto constitucional.

Pela aprovação parcial.

ES28938-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda proposta contribui para o aperfeiçoamento do texto constitucional.

Pela sua aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28939-0 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A importância econômica do turismo, gerando dividas, emprego e renda, justifica sua inserção como dispositivo constitucional.
Pela rejeição.

ES28940-3 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES28941-1 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte acrescenta um artigo no capítulo do Orçamento, estabelecendo aplicação de recursos financeiros no Norte e Nordeste para que sua renda percapita nivele-se à nacional.
Compartilhamos da preocupação do eminente Autor da emenda, pela importância do assunto. Contudo entendemos que a matéria deva ser objeto de legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES28942-0 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda, de autoria do Senador HUBERTO LUCENA, busca reconstituir, no texto do Projeto de Constituição, o Sistema de Governo Presidencialista, incorporando novas formas de controle sobre o Poder Executivo, tais como a possibilidade da moção de censura, instituto típico do Parlamentarismo.
Por não refletir o pensamento predominante na Comissão, somos pela rejeição da Emenda.

ES28943-8 HUBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

O art. 114 encontra-se situado na Seção I que trata Do Presidente da República. A Emenda refere-se a assunto da competência de outro Poder, motivo por que somos pelo não acolhimento.

ES28944-6 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda alteração no parágrafo 39 do artigo 60., para tornar irrestrita a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações em geral. O princípio geral é parte integrante da tradição constitucional brasileira. A vida moderna, seus avanços e, em especial, seus retrocessos no tocante à segurança pública, não mais permitem que se mantenha, sem ressalvas, tão salutar princípio. As ressalvas são minudentemente elencadas no projeto do Relator, e se a-póiam, em especial, na lei ou em determinação judicial.

ES28945-4 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES28946-2 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A definição sugerida restringe demasiadamente o universo das empresas nacionais, objeto da proteção pretendida pela definição do dispositivo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28946-2 FERNANDO SANTANA PCB

ES28947-1 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por não determinar que forma tomariam as concessões ou autorizações - se por tempo determinado ou não - e por não limitar excessivamente os critérios para concessão. Além disso, retirou-se o dispositivo do parágrafo único que regulava a mineração em terras indígenas.

Pela rejeição.

ES28948-9 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque não se trata de matéria constitucional. Cabe melhor sua regulamentação pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28949-7 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES28950-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, ônibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas.

Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.

Pela aprovação.

ES28951-9 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda modificar a redação de dispositivos constantes do artigo 212 do Substitutivo.

A redação dos dispositivos é tecnicamente precisa com relação ao seu alcance, não merecendo a alteração proposta.

Pela rejeição.

ES28952-7 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Propõe a emenda alterar normas contidas no artigo 212 do Substitutivo.

Entendemos que a distribuição de recursos aos Municípios está adequada dentro do Sistema Tributário proposto, não merecendo a alteração contida na emenda.

Pela rejeição.

ES28953-5 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A inclusão de um dispositivo específico para o transporte de granéis, além de privilegiar um setor produtivo em detrimento de outros, provoca interpretação dúbia em sua redação.

Pela aprovação da emenda supressiva.

ES28954-3 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A supressão do item III e do 4o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Toda via, há acordo em restringir o âmbito da base de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES28955-1 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda proposta está integralmente abrangida, em seu conteúdo, no texto do Substitutivo apresentado pelo Relator, apresentando, apenas, pequenas alterações na redação, as quais em nada contribuem para a melhoria do artigo 237 e respectivo parágrafo 1o.

Pela prejudicialidade.

ES28956-0 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A substituição do imposto sobre vendas a varejo de mercadorias pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza, pretendida pela emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em reintroduzir o imposto sobre serviços e em restringir o âmbito de incidência do Imposto de Venda a Varejo.

Pela aprovação parcial.

ES28957-8 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES28958-6 ROSA PRATA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja suprimido o segundo período do parágrafo único do art. 195, que se refere aos princípios da personalização dos impostos e da graduação destes segundo a capacidade econômica do contribuinte.

A parte cuja supressão se propõe forma, com a parte inicial, uma unidade lógica que traduz coerentemente a importância dos princípios e a necessidade de sua observância para se atingir o objetivo maior que é a justiça fiscal.

Portanto, consideramo-la necessária, uma vez que exprime a relevância e dimensão dos objetivos inseridos na primeira parte do dispositivo.

Pela rejeição.

ES28959-4 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Pretende a Emenda em exame assegurar ao servidor público

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28959-4 FLORICENO PAIXÃO PDT

o direito à participação no FGTS, o qual se terá destinação prioritária à aquisição ou constiuição de moradia.

A medida hoje das diretrizes e da sistemática do referido Fundo, o qual tem por função principal compensar o financeiramente o tempo de serviço prestado.

Pela rejeição.

ES28960-8 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a salvaguardar as entidades de assistência social e de formação profissional que dependem de recursos públicos para o seu funcionamento.

A iniciativa está contemplada no art. 281 e seus incisos I e II do Substitutivo do Relator.

Pela pejudicialidade, portanto.

ES28961-6 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que o acréscimo sugerido pelo ilustre Constituinte não alarga o alcance do dispositivo, que na forma colocada no Substitutivo do Relator atende melhor à disciplina da matéria.

ES28962-4 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

O dispositivo sugerido além de desnecessário é redundante, pois, o caput expressa claramente as condições em que o Estado intervirá no domínio econômico.

Pela rejeição.

ES28963-2 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 66 das Disposições Transitórias, que prevê, nos 12 meses seguintes ao da promulgação da nova Constituição, a reavaliação de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em vigor, para confirmá-los expressamente por lei.

Trata-se de preceptivo de altíssima relevância, e que deve ser mantido, até porque o artigo 206 consagra o princípio da avaliação de disposição legal que conceda insenção ou outro benefício fiscal, ressalvados os concedidos por prazo certo e sob condição.

Pela rejeição.

ES28964-1 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Acolhida a Emenda.

ES28965-9 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou a concenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral das negociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES28966-7 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda fundamenta-se em enfoque da Seguridade Social que consideramos excessivamente restrito, a ponto de o autor rejeitar o conceito em favor da concepção previdenciária clássica. Por entender que o projeto de Seguridade Social esboçado no Substitutivo fundamenta-se em relevantes imperativos sociais e políticos, o Relator não pode acolher a emenda em questão.

ES28967-5 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O autor propõe a supressão de quatro artigos da seção referente à Assistência Social, preservando somente um artigo. Considerando as características sócio-econômicas do país em especial os vastos bolsões de miséria que compreendem parte significativa da população o Relator optou por manter três dos artigos em questão, por entender relevante a definição dos deliniamentos programáticas fundamentais do segmento assistencial da Seguridade Social.

ES28968-3 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda fundamenta-se em enfoque da Seguridade Social que consideramos excessivamente restrito, a ponto de o autor rejeitar o conceito em favor da concepção previdenciária clássica. Por entender que o projeto de Seguridade Social esboçado no Substitutivo fundamenta-se em relevantes imperativos sociais e políticos, o Relator não pode acolher a emenda em questão.

ES28969-1 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo suprimir o art. 201, que trata das contribuições parafiscais.
Sem embargo das razões apresentadas a favor da Emenda, é de se reconhecer que as contribuições acima referidas constituem valioso instrumento para o atendimento de necessidades sociais e econômicas que não podem ser satisfeitas pela receita dos tributos.
Buscou-se, no Substitutivo, disciplinar tais contribuições de forma que possam servir à realização daqueles objetivos, e colocando a sua criação sob a égide dos princípios da legalidade e da anterioridade, conforme preceitua o supracitado art. 201.
Pela rejeição.

ES28970-5 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

O autor propõe delimitar a área do imóvel rural insus-tentável de desapropriação em 50 hectares. Segundo legislação específica em vigor, em cada Região do País é fixado a dimensão de um módulo rural, cuja área, em hectares, varia de acordo com a produtividade do solo e outras características estabelecidas pelo INCRA.
a fixação em hectares é tecnicamente inviável.
Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES28971-3 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a inegociabilidade dos imóveis rurais distribuídos pela reforma agrária por 20 anos.
Parece-nos que 10 anos atende à média proposta pelos Senhores Constituintes, devendo, pois, ser mantido o art. 250 como está.
Pela rejeição da Emenda.

ES28972-1 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda representa contribuição importante ao Projeto de Constituição, embora se limite apenas à remessa de lucros ao exterior. Parece mais adequado que a idéia de disciplinamento se estenda a todas as faces de atuação das empresas estrangeiras.
Pela aprovação parcial.

ES28973-0 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28973-0 DARCY DEITOS PMDB

proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES28974-8 DARCY DEITOS PMDB

***** PARECER *****

A classificação das formas de abuso do poder econômico, sobre ser elástica, sem dúvida abrangeria a usura. Mas esta tem recebido ao longo do tempo tratamento específico na legislação do País, tradição que a nosso ver não deve ser modificada.

Pela rejeição.

ES28975-6 MAURÍCIO NASSER PMDB

***** PARECER *****

Acolhida parcialmente, no que tange ao parágrafo 2o. do texto da emenda. Quanto ao restante da matéria, consideramos não pertinente ao dispositivo emendado.

ES28976-4 FIRMO DE CASTRO PMDB

***** PARECER *****

A emenda sugere a supressão do art. 239 do Substitutivo por se tratar de matéria passível de legislação ordinária. Outrossim, não é oportuno institucionalizar o subsídio no texto constitucional.

Pela aprovação da emenda.

ES28977-2 FIRMO DE CASTRO PMDB

***** PARECER *****

A proposta colide com o objetivo de alterar a política de assistência aos idosos. É necessária a permanência do dispositivo, a fim de manter a clareza do que se pretende.

Pela rejeição.

ES28978-1 FIRMO DE CASTRO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda aditiva proposta pelo ilustre constituinte aprimora o Substitutivo, posto que a Lei do S.F.N. dos requisitos de diretores de instituições oficiais de crédito.

Pela aprovação.

ES28979-9 FIRMO DE CASTRO PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 3. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A redação do Projeto em estudo, a nosso ver, atende amplamente as preocupações do Nobre Constituinte.

Pela prejudicialidade.

ES28980-2 FIRMO DE CASTRO PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda oferece nova estrutura normativa ao Capítulo VI, do Título IV, ao Substitutivo. Não obstante a contribuição oferecida, o Relator inclina-se por suprimir todo o referido capítulo do texto constitucional, deixando à disciplina da legislação infraconstitucional toda a matéria relacionada com as regiões de desenvolvimento, áreas metropolitanas e microregiões.

Pela rejeição.

ES28981-1 HERMES ZANETI PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES28982-9 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

Trata a emenda da inclusão no 1o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, da expressão "ou substiti-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28982-9 MAURO MIRANDA PMDB

lizada", entendendo-se que a subutilização dos imóveis urbanos pode configurar uma situação danosa, como a sua não utilização. Temos a convicção de que a matéria recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES28983-7 NION ALBERNAZ PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda seja suprimido, no item II do art. 195, o termo "divisíveis".
Examinando as razões invocadas para Emenda, concluímos que esta contribui efetivamente para o aperfeiçoamento do Substitutivo, por quanto torna mais funcional e pratica a aplicação das taxas, sem desfigurar sua natureza e características fundamentais.
Pela Aprovação.

ES28984-5 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES28985-3 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A redação sugerida aproxima-se daquela adotada pelo novo Substitutivo que apresentamos, mas deixa de fazer referência à garantia à lei e à ordem, mencionando, apenas, à garantia dos poderes constitucionais.
Pela rejeição da Emenda.

ES28986-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Propõe inclusão de dispositivo. O princípio defendido pelo Autor é louvável e foi acolhido pelo Projeto, qual seja, o da erradicação da pobreza. Incabível, entretanto, é a fixação de limite temporal para tanto. Posto em prática o princípio, os objetivos visados serão alcançados.
Pela rejeição.

ES28987-0 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Tendo em vista que o Art. 43, cuja redação se pretende alterar foi suprimido do Substitutivo a ser apresentado pelo Relator face ao acolhimento de outras Emendas para esse fim, deve a proposição ser considerada prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES28988-8 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A norma objetiva impedir haja um privilégio respaldado numa distinção entre setor público e setor privado. Não cabe acrescentar-lhe expressão que seja distintiva e que venha a inverter o espírito do texto.
Pela rejeição.

ES28989-6 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES28990-0 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e recursos hídricos requer um tratamento constitucional que consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES28991-8 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.

Pela rejeição.

ES28992-6 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES28993-4 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A alteração proposta com a emenda não aperfeiçoa o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES28994-2 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES28995-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES28996-9 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28997-7 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A integração à administração civil da Aviação Civil se impõe até mesmo na ordenação do planejamento dos transportes aeroviários brasileiros, porém, a matéria, exaustivamente discutida na constituinte, deve ser absorvida pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES28998-5 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 2. do art. 192. Não se justifica a supressão pretendida, pois as punições disciplinares não são obrigadas pelo habeas corpus.

Pela rejeição.

ES28999-3 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda assegura a garantia do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada. É matéria pacífica e tradicional, estando, inclusive, já prevista no parágrafo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES28999-3 RONAN TITO PMDB

3o. do artigo 6o., desnecessária assim sua repetição nas Disposições Transitórias, o que, aliás, parece-nos uma contradição insuperável.
Pela rejeição.

ES29000-2 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de parágrafo ao artigo 6o. do Substitutivo do Relator, assegurando assistência judiciária gratuita ao carente, sendo o advogado pago pela OAB.

A matéria vem decididamente disciplinada no Substitutivo, em sua versão atual, não cabendo à OAB, por outro lado exorbitar de suas funções ou receber semelhante ônus, inviável financeiramente.

Pela rejeição.

ES29001-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES29002-9 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29003-7 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Buaiz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29003-7

PAULO RAMOS

PMDB

| | |
|-----------|-----------------------|
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------|
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES29004-5

PAULO RAMOS

PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a propor substitutivo ao Artigo 293 e seus parágrafos.

No cômputo geral das negociações, opta o relator pela redação que passa a constar, obrigando-se, com isso, a propor a rejeição da presente emenda.

ES29005-3

PAULO RAMOS

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda em exame se refere a um dispositivo (inciso XII do art. 130), que confere ao Primeiro-Ministro a competência de "conceder, autorizar, permitir ou renovar serviços de radiodifusão e de televisão", sugerindo seja suprimido, dada a necessidade de criação do Conselho Nacional de Comunicação, a quem seriam dadas tais prerrogativas. No entanto, ao se examinar o artigo 293, verificar-se-á que as intenções do inciso XII do artigo 130 ali se repetem, e mais, que o ato somente produzirá efeitos legais após manifestação do Congresso Na-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29005-3 PAULO RAMOS PMDB

cional. Encontra-se, desse modo, amparada a pretensão da Emenda, mesmo porque o artigo prevê a criação do referido Conselho.

Pela prejudicialidade.

ES29006-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical como a melhor forma de assegurar o fortalecimento do sindicalismo pela união dos trabalhadores.

Entretanto, optamos pelo pluralismo, embora com algumas concessões às peculiaridades nacionais, como a melhor forma de democratização e autonomia, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES29007-0 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".

Pela rejeição.

ES29008-8 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.

Pela rejeição.

ES29009-6 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.

Pela rejeição.

ES29010-0 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29011-8 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 10. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES29012-6 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES29013-4 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29014-2 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29014-2 MAURO MIRANDA PMDB

Pela rejeição.

ES29015-1 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o capítulo VI foi excluído do texto do substitutivo do Relator.

ES29016-9 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29017-7 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propugna a participação dos trabalhadores na administração dos órgãos públicos e empresas concessionárias de serviços públicos.

Defende, ainda, a administração tripartite em entidades de formação ou orientação profissional, dirigida aos trabalhadores.

Em nosso Substitutivo, optamos por afastar esse tipo de participação e de administração como uma forma não adequada. A população e, dentro dela, os trabalhadores, todos têm mecanismos de representação ao seu dispor, no regime democrático, inclusive os representantes eleitos para o Poder Legislativo.

Pelos mecanismos de representação é que se deve exercer uma efetiva fiscalização. Mas os órgãos, muitos deles de acentuado caráter técnico, devem ter administrações tanto quanto possível tecnicamente capacitadas.

Somos pela rejeição.

ES29018-5 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do art. 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES29019-3 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda determina a obrigatoriedade de desapropriação dos imóveis ociosos, com área superior a 300 módulos.

O Projeto de Constituição já dispõe sobre a desapropriação de qualquer imóvel rural que não cumpre a sua função social, não cabendo, portanto determinar a área do imóvel passível de desapropriação.

Pela rejeição.

ES29020-7 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29021-5 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****
Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitu-
tivo, embora a redação, como está proposta, não seja in-
cluída.

Pela aprovação parcial.

ES29022-3 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do
substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES29023-1 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29024-0 PAULO RAMOS PMDB
***** PARECER *****
A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágra-
fo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opi-
nião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pe-
los senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES29025-8 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois cor-
responde à orientação adotada pelo Relator.

Pela aprovação.

ES29026-6 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe a supressão do Art. 62 das Disposições Tran-
sitórias, arguindo repetição do Capítulo VI, Título IV,
Arts. 49 e 51.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29027-4 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe a supressão do Art. 238, arguindo que a maté-
ria ali tratada está melhor disposta nos Arts. 49 e 51.

Pela aceitação, nos termos do Substitutivo.

ES29028-2 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda propõe a modificação do caput do artigo 236.
Entretanto em nada contribui para inovação ou a melhoria
da compreensão do texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES29029-1 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas
pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração
proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornan-
do-o mais complexo, preciso e consistente. idem com a maioria

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29030-4 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação, tendo em vista que a supressão solicitada
já foi providenciada no novo Substitutivo do Relator.

ES29031-2 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI,
título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi ex-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29031-2 MAURO MIRANDA PMDB

cluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES29032-1 ROSA PRATA PMDB

***** PARECER *****

A expressão "ressalvadas quanto a estas as exceções previstas nesta Constituição" é desnecessária.

O monopólio do Estado não configura abuso do poder econômico.

Pela rejeição.

ES29033-9 ROSA PRATA PMDB

***** PARECER *****

A proposta não aperfeiçoa o texto do Substitutivo
Pela rejeição.

ES29034-7 ROSA PRATA PMDB

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES29035-5 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29036-3 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com sua Emenda incluir dispositivo que impeça a "utilização de Recursos do Tesouro para comprometer despesa nova antes de quitados os restos a pagar".

Entendemos que a norma proposta é de competência de legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES29037-1 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte condensa os itens I e II, do art. 222, num só.

Entendemos que a apresentação das matérias constitucionais destacada conforme dispõe o Substitutivo é a que melhor se coaduna com a técnica Constitucional.

Pela rejeição.

ES29038-0 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte substitui a redação do inciso II, do art. 222.

O conteúdo da emenda, em confronto com o do substitutivo, contraria os princípios que o orientam o Sistema de Planos e Orçamentos definidos na proposta do Relator.

Pela rejeição.

ES29039-8 MAURO MIRANDA PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende modificar a parte final do 2o. do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29039-8 MAURO MIRANDA PMDB

art. 6o. do Substitutivo.
Não podemos concordar com tal proposta, por desvirtuar o objetivo da norma contida no parágrafo.
Pela rejeição.

ES29040-1 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES29041-0 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29042-8 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a solução adotada pelo Substitutivo atende melhor à disciplina da matéria. O prazo sugerido pelo ilustre Constituinte é muito curto para a Câmara Municipal editar e votar a lei orgânica.

ES29043-6 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES29044-4 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Bualz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29044-4

MAURO MIRANDA

PMDB

| | |
|-----------|-----------------------|
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgíldásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------|
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES29045-2

MAURO MIRANDA

PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda cria um mecanismo que objetiva estimular o trabalhador a permanecer no seu emprego ou função por mais tempo. Ainda que meritória, a sugestão configura uma concessão nem sempre passível de execução por todas as empresas, principalmente pelas médias e pequenas. Entendemos, ainda ser impossível na atual conjuntura, adotarmos tal medida, pelas implicações que dela poderiam advir.

ES29046-1

MAURO MIRANDA

PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao art. 46 do art. 6o., para dar-lhe maior âmbito. A proposta já se encontra consignada no Substitutivo, cuja redação deve prevalecer. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|---------------|------|
| ES29046-1 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ES29047-9 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A supressão pura e simples do preceito do inciso VI do art. 104 não conta com o beneplácito da maioria dos membros da Comissão, por isso que nosso parecer é pela rejeição da emenda. | | |
| ES29048-7 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Trata-se de um princípio teórico a que estamos atentos. Entretanto, pelo fato mesmo de ser teórico, julgamos dispensável sua enunciação. Nem por ter sido constantemente explicitado, tem deixado de haver hipertrofia do Executivo e ingerência dele no Legislativo e no Judiciário. Se feita com juízo, a Constituição trará as regras operacionais que garantam a harmonia e independência dos Três Poderes, que esperamos sejam realmente só três. Do que, de resto, se encarregará a prática política. Pela rejeição. | | |
| ES29049-5 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pretende o ilustre constituinte com a presente Emenda reunir em um só os item V e VII do Art. 222. Se aprovada a Emenda na forma da redação sugerida o disposto no item VII terá alteração em seu mérito pois o dispositivo veda, em qualquer situação, a concessão ou utilização de crédito ilimitado e o que passa a ser possível, com autorização legislativa. Considerando que é melhor a redação do projeto por mais salutar à administração pública, somos pela rejeição da Emenda. Pela rejeição. | | |
| ES29050-9 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom. Pela rejeição. | | |
| ES29051-7 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator. Pela aprovação. | | |
| ES29052-5 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29053-3 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda propõe dar ao caput do art. 6o. nova redação com a qual não concordamos em que pesem aos segmentos da justificção anexa. Pela rejeição. | | |
| ES29054-1 | MAURO MIRANDA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela aprovação, tendo em vista que a supressão solicitada já foi providenciada no novo Substitutivo do Relator. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29055-0 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem
econômica, com outra redação.
Pela rejeição..

ES29056-8 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29057-6 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29058-4 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29059-2 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****
Em que pese a opinião do douto constituinte, opinamos
pela rejeição da Emenda, por entendê-la conflitante com a po-
sição adotada pela Comissão de Sistematização.

ES29060-6 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****
Pretende o autor excluir os analfabetos da relação dos
inelegíveis.
O Substitutivo oferece aos analfabetos o direito de ali-
tamento e voto, facultativamente.
Negar-lhes o direito de elegibilidade não significa pre-
conceito contra essa categoria de brasileiros.
Pela rejeição.

ES29061-4 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****
A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do
Título das Disposições Transitórias.
A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a
qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.
Pela rejeição.

ES29062-2 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****
A Emenda propõe a supressão de matérias aprovadas na Comi-
ssão Temática e que, a nosso ver, devem ser mantidos no Pro-
jeto de constituição.
Pela rejeição.

ES29063-1 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****
Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive
promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto
consagra os princípios da seletividade e distributividade das
prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer
correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os
benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios,
além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente
por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de
trabalho e de contribuição do segurado.
Pela rejeição.

ES29064-9 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****
A norma proposta, no que cobre apenas a produção econô-
mica, é insuficiente para o controle das pressões de preços,
cuja origem não é única, assim tão claramente detectável.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29064-9 DARCY DEITOS PMDB

ES29065-7 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda acrescenta parágrafo único ao art. 245.
A definição de critérios de cumprimento da função social de propriedade é matéria da legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29066-5 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A exigência de aval e garantias reais nas operações de crédito não deve ser eliminada pelo fato da criação de um fundo de garantia aos aplicadores.
A Emenda não aprimora o Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29067-3 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda propõe reduzir de um ano para 180 dias o prazo de promulgação da Lei que criará órgão planejador da política agrícola e determina a representação institucional de tal órgão.
Somos de opinião que o prazo de um ano é mais adequado à realidade brasileira, além de que não exclui a possibilidade de ser reduzido para seis meses ou menos. Quanto à formação do quadro dirigente de tal órgão, cremos que a matéria deva ser estabelecida na lei que o criará.
Neste caso, somos pela rejeição da Emenda.

ES29068-1 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

Há um desencontro entre o texto da emenda e a justificacão. A emenda dá a entender que pretende assegurar o direito dos professores que já se aposentaram, e a justificacão fala em manutenção das vigentes condições exigidas para aposentadoria desses profissionais.
Preferimos ater-nos ao texto da emenda e opinar pela sua prejudicialidade, vez que o Substitutivo deverá ratificar o direito adquirido.

ES29069-0 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda, como esclarece o ilustre Constituinte, visa a adaptar o preceito temporário ao disposto em outra Emenda, de sua autoria em que é proposta alteração do artigo 213. Tendo em vista haver-mos manifestado contrariamente a esta última, só nos resta, por motivo de coerência, manifestarmos-nos também pela rejeição desta.

ES29070-3 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a retirar do texto constitucional os dispositivos pertinentes à criação, organização, composição e competência dos órgãos do Poder Judiciário, ressalvados os atinentes ao Supremo Tribunal Federal.
Entende o ínclito constituinte que a matéria deverá ser disciplinada por lei ordinária.
Em que pese a opinião do ilustre constituinte, entendemos que a proposição fere o princípio da igualdade dos Poderes. Normatizar a estrutura e o funcionamento do judiciário via lei ordinária, quando o Executivo e o Legislativo o são pela Lei Maior, constitui um demérito àquele Poder com o que não se pode concordar.
Assim, somos pela rejeição.

ES29071-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o 3o. do art. 6o. do Substitutivo. Não concordamos com a proposta, por entendermos que a supressão de tal norma pode abrir caminho a abusos de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29071-1 RONAN TITO PMDB

variado jaez.
Pela rejeição.

ES29072-0 RONAN TITO PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial.
Acolhendo a proposta de supressão do art. 233 e seus parágrafos, rejeitamos a redação proposta para o art. 232, por entender que a mesma inclui dispositivos que não necessitam constar do texto constitucional

ES29073-8 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29074-6 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, em que pesem as bem postas razões que a justificam, preconiza o acréscimo de preceito que, "data venia", atrita com a nossa melhor tradição constitucional, que é a de, exatamente para evitar indesejável proliferação, sempre especificar, na Lei Maior, os vários ramos especializados da Justiça.

Pela rejeição.

ES29075-4 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

O objetivo da presente emenda é a supressão do art. 48 das Disposições Transitórias, que prevê inaplicável aos atuais integrantes da magistratura, a exigência de pelo menos cinco anos de judicatura, para efeito de aposentadoria facultativa, após trinta anos de serviço.

Por sem dúvida penosa e por demais desgastante a atividade judicante merecem aqueles magistrados que irão completar trinta anos de serviço, sem que ainda tenham atingido cinco anos de trabalho na magistratura, a aposentação facultativa com vencimentos integrais, pelo que não constitui privilégio, senão o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade, a exceção, fixada no art. 48, à regra geral do art. 135 V, constitutiva da exigência neste dispositivo fixada, in fine. in fine.

ES29076-2 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 54 das Disposições Transitórias, que mantém a Zona Franca de Manaus por prazo indeterminado.

A experiência vitoriosa da Zona Franca, instituída através do Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, aconselha a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES29077-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Propõe esta emenda a supressão do art. 56 das Disposições Transitórias, sob a alegação de que a matéria deve ser tratada em lei ordinária.

Pela aprovação.

ES29078-9 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente emenda, priorizar a utilização dos recursos públicos pelas escolas públicas, permitindo-se, remotamente, sua destinação às escolas privadas, desde que satisfaçam aos requisitos legais.

Trata-se, evidentemente de conceito mais amplo que o contido no Substitutivo e certamente de maior alcance democrático.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29078-9 RONAN TITO PMDB

Pela aprovação.

ES29079-7 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A presença do dispositivo visa a evitar a mercantilização inescrupulosa e aética dos bens e valores culturais, sob o patrocínio criminoso do Estado.

Pela rejeição.

ES29080-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29081-9 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in formação.

Pela rejeição.

ES29082-7 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Esta emenda quer excluir toda a matéria dos artigos 134 a 173. Contrária, pois, o sistema por nós adotado.

Pela rejeição.

ES29083-5 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

As funções institucionais vêm, exaustivamente, no art. 180, do Substitutivo do Relator.

Também as garantias e vedações constam do artigo anterior.

Pela rejeição.

ES29084-3 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A emenda, por propor a supressão do art. 134 e seu parágrafo único, não pode ser acolhida: a matéria desses dispositivos é necessária na Constituição.

Pela rejeição.

ES29085-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES29086-0 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 137, com seus itens e parágrafos, que fixam as garantias dos juizes. Não nos parece prudente retirar da Constituição essa matéria, que nela consta tradicionalmente.

Pela rejeição.

ES29087-8 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do art. 138, que fixa a competência privativa dos tribunais, e sugere que essa matéria conste de Ato Complementar. Ao nosso ver, a matéria deve ser regulada na Constituição.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29087-8 RONAN TITO PMDB

ES29088-6 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Constituição, como lei magna, se sobrepõe a todo o ordenamento jurídico do País. Sem a ressalva, cairia por terra o direito adquirido ainda que o Código Civil dispuzesse de modo contrário.

ES29089-4 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES29090-8 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do caput e respectivos parágrafos do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator. Considera o autor da Emenda que o referido artigo não extingue a enfiteuse, mas a mantém com restrições. Não partilhamos este ponto de vista e preferimos manter o dispositivo integralmente.

ES29091-6 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES29092-4 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Seguridade Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema.
Pela aprovação parcial.

ES29093-2 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Não nos parece justo o pretendido, até porque se o servidor veio a acumular vantagens hoje consideradas indevidas ou exorbitantes, ele as teve ao abrigo de disposições legais. O que cumpre é, tal como prevê o dispositivo, congelar tais vantagens a partir do momento em que a Constituição vede a sua percepção.

ES29094-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Por entender que os direitos dos servidores estão plenamente garantidos na Constituição, propõe o Autor da Emenda a supressão do artigo 43 das Disposições Transitórias.
O dispositivo deve ser excluído do texto Constitucional.
Pela aprovação da Emenda.

ES29095-9 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Adotamos proposta outra, que prejudica esta.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29095-9 RONAN TITO PMDB

Pela rejeição.

ES29096-7 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

O texto de artigo sugerido pela Emenda repete conceito de direito nunca contestado, não sendo necessário, portanto, adicioná-lo às Disposições Transitórias. Quanto ao parágrafo único, propõe a anulação de direito adquirido quando não expressamente ressalvado na Constituição, assim subvertendo o princípio universalmente aceito de que a perda de direitos adquiridos só por exceção pode ser admitida. Pela rejeição.

ES29097-5 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29098-3 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29099-1 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A proposição aprimora o texto ao excluir as Guardas Municipais do elenco dos órgãos de Segurança Pública. As funções das referidas Guardas são mais restritas.
Pela aprovação da Emenda.

ES29100-9 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 44 do art. 60. para modificá-lo, excluindo do risco de extradição o naturalizado.
A proposta tem força restritiva diante do que dispõe o Substitutivo, que é mais abrangente e consentâneo com a experiência dos países mais desenvolvidos institucionalmente.
Pela rejeição.

ES29101-7 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29102-5 RONAN TITO PMDB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empre-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29102-5

RONAN TITO

PMDB

gado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES29103-3

RONAN TITO

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda supressiva proposta está sendo observada no Substitutivo.

Pela aprovação.

ES29104-1

DOMINGOS JUVENIL

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29105-0

DOMINGOS JUVENIL

PMDB

***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. idem com a maioria. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29106-8

DOMINGOS JUVENIL

PMDB

***** PARECER *****

Esta, mais duas outras Emendas, sugerem nova redação para o 2o. do artigo 199, de modo a garantir que a receita oriunda do imposto federal (que substituir o estadual idêntico) seja sempre igual ou maior que a arrecadada na vigência do imposto substituído. Com tal exigência, os Estados receberiam pelo menos metade da receita que o imposto substituído proporcionava, já que o Substitutivo determina que o novo imposto seja partilhado com os Estados à base de 50%.

O temor dos Autores é que a União fixe alíquota baixíssima, até mesmo alíquota zero, para o imposto instituído com base na competência residual, resultando uma participação também baixa para os Estados, ou mesmo participação nenhuma.

A justificação acima parece mais um argumento "ad terrorem". Difícil admitir tal procedimento por parte da maioria absoluta da Câmara e do Senado, este formado por representantes dos Estados. O quorum qualificado funciona como controle efetivo da boa aplicação do dispositivo constitucional, não sendo de esperar-se, nunca, seja o mesmo utilizado para inviabilizar sua própria aplicação.

Todavia, estamos optando pela eliminação da competência residual dos Estados, dando-lhes partilha no imposto que a União vier a decretar - o que de certo modo corresponde ao objetivo da Emenda.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29107-6 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que a explicitação da abrangência do ICMS para a circulação de mercadorias iniciadas no exterior também seja aplicada para a prestação de serviços, já que estes estão sendo integrados ao ICM no Projeto de Constituição.

A permanecer a fusão do ISS ao ICM, afigura-se razoável que a incidência também atinja os serviços cuja prestação é iniciada no exterior.

Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES29108-4 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir o 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, o qual faculta ao Senado estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas. Justifica que já existem duas regras aplicáveis às alíquotas mínimas ou benefícios: 7. do mesmo art. 209 e item VII do 9. do mesmo dispositivo.

Realmente é supérflua a disposição inquinada.

Além disso, repetindo tradicional regra constitucional, também o art. 205 veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino. Por conseguinte, não de ser iguais as alíquotas internas e interestaduais do ICMS.

Todavia, a Comissão de Sistematização está mantendo o preceito.

ES29109-2 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

As 7 emendas inclusas querem alterar a redação do 3o. do art. 209, referente à incidência do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, previsto para os Estados e o Distrito Federal. Justificam que a redação que propõem dará maior clareza ao texto e suprirá omissão de que se ressente o Projeto, da hipótese de o doador ser domiciliado no exterior.

A falha demonstra que talvez fosse mais adequado transferir à lei complementar, ou ao Código Tributário Nacional, a definição do Estado a que competirá o imposto nas diversas situações possíveis.

As emendas realmente aperfeiçoam o texto do Projeto, merecendo acolhimento se o assunto for mantido no Projeto.

Pela aprovação.

ES29110-6 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer explicitar no imposto estadual sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, que a incidência ocorreria ainda que iniciadas no exterior, quer a circulação de mercadorias, quer a prestação de serviços, enquanto que o Projeto faz tal referência só para as mercadorias. Além disso, pretende que ICMS deva atingir, expressamente, a energia elétrica, por entender que não constitui serviço enquanto que a classificação como mercadoria seria passível de discussões.

O projeto de Constituição subentende que energia elétrica é serviço ou mercadoria, tanto que estabelece imunidade sobre ela, quanto ao ICMS (8o., II, b). A energia elétrica seria uma mercadoria, na qualidade de objeto de compra e venda, enquanto, pois, for transacionada economicamente. Por conseguinte, a explicitação seria desnecessária. Caberia, contudo, emenda supressiva da pretendida não incidência.

Quanto à prestação de serviços, parece realmente não haver consistência ao tratá-la diferentemente das operações de circulação de mercadorias iniciadas no exterior, a prevalecer a fusão do ICM e ISS. Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES29111-4 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A inclusa emenda, ao lado de outras cinco de igual teor, propõem a simplificação do texto do 4o. do art. 209, referente ao ICMS. Substitui "admitida sua seletividade" por "poderá ser seletivo"; suprime a expressão "pelo mesmo ou outro Estado", para a compensação do montante cobrado nas operações anteriores; e substitui a parte final "para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes", referente ao crédito do imposto, por "ou sua manutenção".

Realmente o texto proposto viria aperfeiçoar o Projeto. Poderia ter até suprimido a faculdade de o imposto ser seletivo, pois não havendo proibição está sendo admitida.

Nova versão do Projeto confirma a versão emendada.
Pela rejeição.

ES29112-2 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se acrescente um artigo nas Disposições Transitórias, estabelecendo que, até que sejam criadas as regiões de desenvolvimento previstas na Seção I, do Capítulo VI, do Título IV, subsistam a SUDAM, a SUDENE, a SUDECO e a SUFRAMA, bem como suas fontes de recursos, mecanismos de ação e procedimentos próprios.

A manutenção das entidades em questão independem de preceito constitucional, pois a criação das Regiões citadas há de prever a respectiva transformação.

Pela rejeição.

ES29113-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, propõe a supressão do item I do 9o. do art. 209, que atribui à lei complementar, quanto ao ICM, "indicar outras categorias de contribuintes além daqueles nele mencionadas".

Justificam as emendas que o Substitutivo suprimiu a indicação dos contribuintes do ICM no art. 209-III; que, pois, não cabe mais a ressalva para outras categorias; que o dispositivo é redundante.

A crítica procede. Na nova versão do Projeto, todavia, a Comissão de Sistematização está ajustando o texto para "definir seus contribuintes", alcançando, pois, quaisquer espécies na lei complementar referente ao ICM.

ES29114-9 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES29115-7 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras, defende a troca do quorum de dois terços para o de maioria absoluta, nas deliberações do Senado para estabelecer alíquotas do ICMS.

Em princípio, procede a argumentação dos autores, no sentido de que a maioria absoluta é a norma para que o Senado decida sobre assuntos de interesse dos Estados.

Ocorre que a fixação de alíquotas de imposto estadual, pela União, constitui violação ao princípio federativo da autonomia da pessoa tributante. Na verdade, a União sequer deveria interferir. Daí ser admissível que seja exigido um quorum realmente bem superior à maioria absoluta, podendo-se até defender a unanimidade do Senado para justificar sua interferência em imposto estadual.

ES29116-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Realmente a supressão da expressão "por proposta do Primeiro-Ministro" irá trazer ao texto do inciso VI do artigo 83, mais coerência no que tange ao aperfeiçoamento deste texto.

Assim, somos pela aprovação desta Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29117-3 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES29118-1 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do Título das Disposições Transitórias.

A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.

Pela rejeição.

ES29119-0 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa assegurar a homens e mulheres determinar o número de seus filhos sem infringir o princípio à vida desde a concepção.

Somos pela rejeição apesar da relevância da proposta tendo em vista que a regulamentação do aborto deverá merecer melhor apreciação em ocasião mais favorável.

ES29120-3 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Sendo a ordem econômica uma relação entre o capital e o trabalho, dentro de uma finalidade, existem regras ou princípios que a expressam. As definidas para o nosso momento histórico não prescindem da propriedade privada e da livre concorrência, embora combinadas e portanto também limitadas pela função social da propriedade e a defesa do consumidor.

Pela rejeição.

ES29121-1 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A redação proposta na Emenda tem uma brilhante justificação não sendo acolhida apenas por se revelar incompatível com as características do sistema capitalista vigente.

Pela rejeição.

ES29122-0 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES29123-8 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, tendo em vista que a supressão solicitada já foi providenciada no novo Substitutivo do Relator.

ES29124-6 MANSUETO DE LAVOR PMDB
***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.

Pela rejeição.

ES29125-4 PRISCO VIANA PMDB
***** PARECER *****

A redação sugerida não altera o fundo nem a forma do dispositivo em exame.

Assim, merece acolhida nos termos do texto apresentado pelo relator.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29126-2 ROBERTO FREIRE PCB
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

ES29127-1 FERNANDO SANTANA PCB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição mediante a supressão de artigos prescindíveis.
Pela Aprovação.

ES29128-9 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES29129-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Como consta da própria Justificação da Emenda, esta, "sem prejuízo dos propósitos que nortearam a elaboração do substitutivo, reduz o número de preceitos de que se compõe o Título VIII, suprimindo-se aqueles que não versam matéria de nível constitucional, que criam, para a União, despesas de mensuração imprevisível e fundindo-se os que tratavam de matéria idêntica".

Da sua leitura, todavia, notam-se algumas alterações e pontos essenciais do Substitutivo, dentre as quais: inclusão de empréstimos compulsórios e contribuições especiais como tributos; restrição à imunidade de livros, jornais e periódicos; vedação aos Estados para instituírem empréstimos compulsórios; restabelecimento do imposto único sobre minerais de competência da União; limitação do imposto de herança aos bens imóveis; não-incidência do ICMS sobre serviços portuários, transporte ferroviários e marítimo; delega a Lei Complementar as normas referentes aos Fundos de Participação, à partilha de impostos em favor dos Estados e Distrito Federal e Municípios e à fixação de alíquotas do ICMS pelo Senado.

A inclusão de tais modificações no Substitutivo viriam prejudicar sua unidade de concepção, gerando a necessidade de de adaptações que deformariam completamente o Projeto, menos com relação ao ICMS sobre serviços portuários, cuja isenção achamos razoável.

Em relação à parte relativa ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento, as alterações propostas são relativas à forma como os orçamentos serão apresentados mas que, na essência, estão atendidos; outras, que nosso entender deverão ser objeto de legislação complementar e outras que contrariam os princípios que nortearam o Sistema de Planos e Orçamento.

Assim somos pela aprovação parcial.

ES29130-1 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

As Emendas inclusas querem que o Senado estabeleça alíquotas mínimas e máximas, ao invés de só mínimas, para o ICMS incidente nas operações internas.

O Projeto, repetindo tradicional regra das Constituições brasileiras, veda que os Estados, o Distrito Federal e os municípios estabeleçam diferença tributária entre bens e serviços, em razão da procedência ou destino. Salvo melhor juízo, a proposta conflita com esse preceito.

Nova versão do Projeto mantém só as alíquotas mínimas, em acatamento à autonomia federativa.

Rejeitada.

ES29131-9 EDME TAVARES PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação para todo o Capítulo dos Direitos Políticos e contém algumas inovações tais como: 1) o alistamento poderá ser ordenado de ofício; 2) não poderão alistar-se eleitores os que não saibam exprimir-se em língua portuguesa, etc. Em que pese o cuidado com que foi elabora-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29131-9

EDME TAVARES

PFL

da e seus elevados propósitos, não podemos acolhê-la, "in totum", porque é muito minuciosa descendo a aspectos que devem ser deixados à decisão da legislação ordinária, além de conter pontos polêmicos suscetíveis de discussão futura. Entretanto muitas de suas idéias estão contempladas em nosso substitutivo motivo pelo qual o parecer é favorável em parte.

ES29132-7

NYDER BARBOSA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reivindicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se bitribute o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29132-7

NYDER BARBOSA

PMDB

forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se pertube o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes é conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a migração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidên-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29132-7 NYDER BARBOSA PMDB

cias aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES29133-5 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta acrescentar 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "Os adicionais aos impostos de que trata este artigo terão vigência limitada a dois anos, e não serão considerados para efeito do cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto nos itens I e II do artigo 213".

Evidentemente, trata-se de matéria que deve ser tratada em legislação infraconstitucional:
Pela rejeição.

ES29134-3 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda incluir parágrafo no artigo 206, para determinar que a isenção ou outro benefício fiscal não poderá ter prazo superior a cinco anos.

A Emenda, em princípio, reflete o pensamento do texto. Este exige a revisão das isenções e dos benefícios fiscais, na forma indicada em lei complementar, do que resulta que a respectiva vigência estará sempre limitada a prazo curto.

A única exceção é a que diz respeito aos casos em que o contribuinte efetua desembolsos ou faz investimentos para fazer jus aos benefícios fiscais. Em tais situações existe o direito adquirido e, portanto, o favor fiscal haverá de estar vinculado ao prazo dos investimentos exigidos.

Desse modo, entendemos que o melhor é a linha do Substitutivo, que limita a vigência da lei em função da avaliação de seus efeitos, ao mesmo tempo que deixa margem para utilização de incentivos fiscais para os investimentos de longa maturação.

Pela rejeição.

ES29135-1 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda retirar dos Estados e Distrito Federal a competência para decretar empréstimo compulsório, deixando-a exclusivamente com a União.

Ora, há Estados suficientemente desenvolvidos para poderem atender, eles próprios, as despesas decorrentes de calamidade pública que atinja parte de seu território. Não é justo, portanto, que a União onere outros Estados, realmente pobres, para exigir empréstimos compulsórios de suas populações carentes, a fim de socorrer aqueles. Assim, afigura-se-me correta a solução do Substitutivo ao permitir que, em casos de calamidade pública, o próprio Estado consiga, em seu território, os recursos necessários ao combate da mesma.

Pela rejeição.

ES29136-0 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda desdobrar em dois itens o 1o. do art. 213, de modo a, no primeiro deles, propor pequena correção de lapso redacional ocorrido no Substitutivo, e, no novo texto correspondente ao item II, prever que se subtraia - no cálculo da entrega - parcela específica do IR incidente na fonte.

Quanto à correção, nada há que opor, sendo mesmo oportuna. Mas quanto à inovação sugerida, não há como acolhê-la.

Pela aprovação parcial.

ES29137-8 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda incluir inciso IV no artigo 216 do Substitutivo.

Entendemos que a especificação proposta deve ser objeto de Lei Ordinária.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29137-8 NYDER BARBOSA PMDB

Pela rejeição.

ES29138-6 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Visa a emenda incluir inciso IV no artigo 216 do Substitutivo.

Entendemos que a especificação proposta deve ser objeto de Lei Ordinária.

Pela Rejeição.

ES29139-4 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda propõe-se a manter a competência de decretação de empréstimo compulsório tal como está no Substitutivo e, em complemento, permitir que a União também possa instituí-lo nos casos de investimento público de relevante interesse, de conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo e, finalmente, de guerra externa ou sua iminência. Inova a Emenda, ainda, aos fatos que servirão de base ao cálculo do empréstimo compulsório, tornando-os indefinidos, e dispõe também sobre a vigência e o conteúdo da lei respectiva.

Com relação à permissão para decretação de empréstimos outros que não em virtude de calamidade, realmente a idéia é boa, pois tem sido assim em nossa tradição e o instituto tem se revelado de grande utilidade.

Em relação aos fatos geradores, é de toda conveniência a proteção constitucional dos mutuantes e nada melhor para tanto do que condicionar a exigência do empréstimo à ocorrência daqueles fatos que dão origem à cobrança de impostos - o que permite estender ao empréstimo compulsório a justiça fiscal imanente ao Sistema Tributário.

No mais, os temas ventilados são próprios da legislação ordinária, devendo figurar na norma que criar o próprio empréstimo.

Pela aprovação parcial.

ES29140-8 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES29141-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Adotamos a Emenda ES32208-7, o que prejudica esta emenda.

Pela rejeição.

ES29142-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Ao contrário do que afirma a emenda, a matéria do art. 141 é eminentemente constitucional.

Pela rejeição.

ES29143-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe esta emenda a supressão do art. 142. Contudo, já acolhemos outras propostas que pressupuseram a manutenção desse artigo.

Pela rejeição.

ES29144-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Concordamos com a proposta.

Pela aprovação.

ES29145-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Não hesitamos em acolher a proposta feita pela emenda de supressão do art. 143, cujo teor se encontra expresso no parágrafo 54 do art. 50. do nosso Substitutivo.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---------------------|---|-----|
| ES29145-9 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ES29146-7 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | A emenda propõe que o judiciário tenha autonomia apenas administrativa. Pela rejeição. | |
| ES29147-5 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | A emenda incide sobre o 2o. do art. 146, cujo texto, no projeto, nos parece bom. Pela rejeição. | |
| ES29148-3 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | O Substitutivo expressa nítida opção pelo parlamentarismo. Pela rejeição. | |
| ES29149-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | O Substitutivo expressa nítida opção pelo parlamentarismo. Pela rejeição. | |
| ES29150-5 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | O Substitutivo expressa nítida opção pelo parlamentarismo. Pela rejeição. | |
| ES29151-3 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição. | |
| ES29152-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | |
| ES29153-0 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | Se vier a ser aprovado o Substitutivo referido na Justificação, ficando a matéria regulada alhures, os textos, cuja supressão desde já se propõe, serão eliminados na redação final. Pela rejeição. | |
| ES29154-8 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. | |
| ES29155-6 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. | |
| ES29156-4 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | Se vier a ser aprovado o Substitutivo referido na Justificação, ficando a matéria regulada alhures, os textos, cuja supressão desde já se propõe, serão eliminados na redação final. Pela rejeição. | |
| ES29157-2 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29158-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29159-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29160-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29161-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES29162-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29163-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29164-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29165-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29166-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29167-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação, de acordo com a justificativa.

ES29168-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29169-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29170-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29170-0 JOSÉ EGREJA PTB

de conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29171-8 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não
pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES29172-6 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não
pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES29173-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo
pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de
governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de
Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre
constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um
sistema que propicie maior estabilidade das instituições po-
líticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento
democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as
decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES29174-2 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A abrangência e as limitações relativas à imunidade dos
templos de qualquer culto estão assentadas na doutrina e na
jurisprudência. A explicitação pretendida ensejaria
certamente, novas dúvidas, em vez de dirimir as que, de modo
geral, já foram esclarecidas pelos intérpretes.
Pela rejeição.

ES29175-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Esta Emenda visa a suprimir o 3o. do art. 207 do SUBS-
TITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) que estabelece,
quanto ao IPI, que o mesmo é seletivo e não cumulativo e não
incide sobre produtos industrializados destinados ao Exte-
rior.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tribu-
tário adotado atualmente pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES29176-9 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer suprimir na competência dos Esta-
dos o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, alegando
ser tradição do direito pátrio de atribuí-lo aos Municípios.

Equívoca-se, data venia, o autor da emenda. O ITR pertenceu
aos Estados de 1891 a 1961; passou aos Municípios de 1962
a 1964, pela Emenda no. 5/61; e foi absorvido pela União a
partir de 1965, pela Emenda no. 10/64.

Teve péssima administração sob a autoridade do Governo
Federal, pois nos 18 anos de 1966 a 1983 o INCRA omitiu-se na
cobrança de mais de 78% dos débitos lançados (DCN, Seção II,
de 06/06/85. O descumprimento da lei privilegiou 19 empresas
rurais, 238 latifúndios por dimensão e 2.741 latifúndios por
exploração (Gazeta Mercantil de 01/11/85). Simultaneamente,
o Governo Federal prejudicou os Municípios, porquanto a eles
a Constituição destinava o produto da arrecadação.

O Projeto de Constituição, em nova versão, mantém o ITR
na união e a partilha da metade do produto com os Municípios.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29177-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer limitar aos imóveis ou direitos a eles relativos o imposto estadual sobre transmissão "causa mortis" e doações, bem como impedir a absorção do Imposto sobre Serviços pelo ICM dos Estados.

Realmente será muito difícil o Estado fiscalizar a transmissão ou a doação de bens móveis, dentre os quais estão até os presentes. O custo será altíssimo.

No que concerne à inclusão dos serviços na tributação estadual, fundamenta-se em que muitas operações econômicas integram mercadorias e serviços e que os Municípios estariam preferindo a transferência do ISS aos Estados, recebendo parte compensatória.

Em ambos os casos, a decisão é política por excelência.

ES29178-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda sob exame pretende impedir que os Estados e o Distrito Federal recebam a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre renda e proventos (art. 209, 1o.), alegando que acarretará uma disputa a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos de menor poder econômico; quer que, em decorrência de proposta para transferência do Imposto Territorial Rural aos Municípios, seja suprimida a faculdade de os Estados definirem a imunidade a pequenas glebas rurais (art. 209, 2o.); e deseja ainda eliminar o estabelecimento pelo Senado, de alíquotas relativas ao imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, de competência estadual (art. 209, 5o.).

Embora o adicional ao imposto de renda, instituível pelos Estados, venha a quebrar tradicional sistemática brasileira de exclusividade de cada imposto a uma pessoa constitucional e apresente numerosos riscos indicados por 52 Constituintes, tem em vista a produção de substancial receita tributária aos Estados, a baixo custo.

As matérias contidas nos 2o. e 5o. são regíveis em lei complementar.

Nova versão do Projeto limita as incidências do adicional do imposto aos lucros, ganhos de capital e rendimentos de capital.

ES29179-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emendas de 28 Constituintes querem evitar na competência do Senado estabelecer alíquotas do ICMS nas operações internas, inclusive quanto à energia elétrica, aos minerais, ao petróleo e aos combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo. Nesse sentido, reivindicam a supressão do item II do 5. do Art. 209 do Projeto de Constituição.

Justificam os autores das Emendas que a fixação, pelo Senado, de alíquotas de impostos estaduais, notadamente em operações dentro dos limites dos Estados, afronta o princípio federativo, norteador da Assembléia Constituinte; que o dispositivo entra em choque com o espírito que preside à edificação do novo sistema tributário, qual seja o de fortalecer os Estados e sua autonomia; que no regime federativo deve ser preservada a autonomia dos Estados, sendo admissível a interferência do Senado apenas no tocante ao ICM sobre minerais; que não se justifica resolução do Senado sobre alíquotas internas de impostos estaduais; e que cabe aos Estados legislar sobre as operações do ICMS.

Sob o aspecto do Sistema Federativo, afiguram-se procedentes as arguições dos autores das Emendas. De resto, a autonomia dos Estados tende a encontrar razoável equilíbrio na administração dos impostos que lhes cabem.

Nova versão mantém só os minerais.

ES29180-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer estabelecer, unicamente, que o im-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29180-7 JOSÉ EGREJA PTB

posto sobre transmissão "causa mortis" e doações caiba ao Estado da situação do bem, relativamente a imóveis e direitos a eles relativos (3o. do art. 209), já que exclui da incidência, em outra emenda, os bens móveis.

Mesmo na hipótese de o imposto ser restringido a imóveis a emenda ignora a circunstância de o imóvel estar situado no exterior e o doador ou o "de cujos" residir no Brasil.

ES29181-5 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Improcedente.

Verbera o Constituinte contra a definição das funções institucionais do Ministério Público.

Tanto é matéria constitucional a conceituação da jurisdição do Estado como a definição das funções essenciais ao exercício da mesma função jurisdicional.

Sem dúvida, o Ministério Público enquadra-se nessa colocação.

Pela rejeição.

ES29182-3 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Improcedente.

A emenda verbera a definição das funções institucionais do Ministério Público no texto constitucional.

Propõe que o tema abordado tenha sua disciplina em lei complementar.

A justificação não convence.

Pela rejeição.

ES29183-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Improcedente.

Investe a emenda contra a definição dos princípios e funções institucionais que orientam o Ministério Público.

Propõe que o tema abordado tenha sua disciplina em lei complementar.

A argumentação contida na justificação não convence.

Pela rejeição.

ES29184-0 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Improcedente.

Não se vislumbra a desnecessidade ou inconveniência em atribuir-se ao Ministério Público a incumbência de elaborar o seu orçamento.

Não existe vínculo necessário entre autonomia financeira e orçamento.

Pela rejeição.

ES29185-8 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Visa a presente Emenda a introduzir modificações no artigo 133, com o acréscimo de disposições.

O acréscimo sugerido, embora louvável o objetivo do ilustre Constituinte, contraria entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES29186-6 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29186-6 JOSÉ EGREJA PTB

democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema.
Pela rejeição.

ES29187-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do item I do 3o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator(Projeto de Constituição).
Pela prejudicialidade.

ES29188-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O exercício da política de comércio exterior, através do controle exercido pelos impostos de importação e de exportação, e o disciplinamento do consumo interno, por meio do controle exercido pela incidência do imposto sobre produtos industrializados, assim como do mercado financeiro, pelo imposto sobre operações financeiras, são atividades que o Governo Federal só pode realizar com eficiência, se mantida a sua faculdade de proceder a alterações nas alíquotas dos referidos impostos. A alteração proposta na Emenda, portanto, comprometeria o desenvolvimento eficaz das referidas atividades.
Pela rejeição

ES29189-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda pretende seja incluída no Projeto norma no sentido de que o imposto criado pelos Estados, com base na competência residual a que se refere o artigo 199, excluirá imposto idêntico instituído pelos Municípios.

Ora, os Municípios não têm competência residual e por tal razão jamais ocorreria choque com os impostos que os Estados, no exercício dessa mesma competência, venham a criar.

De outro lado, nem de longe seria admissível pensar que os impostos expressamente atribuídos aos Municípios, no texto constitucional, pudessem vir a ser eliminados com a criação de impostos semelhantes pelos Estados. Aliás, nessa matéria, o Substitutivo é muito claro, pois dispõe que os novos impostos a serem criados não poderão ter fatos geradores iguais aos fatos geradores dos impostos nele discriminados.

Finalmente, é nossa intenção eliminar a competência residual dos Estados, no Substitutivo.

Isto posto, e tendo em vista que seria altamente inconveniente a concessão da competência residual aos Municípios (que é o pressuposto da Emenda), opinamos pela rejeição.

ES29190-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda inserir, na Seção VI - "Da Repartição das Receitas Tributárias" (Cap.I - "Do Sistema Tributário Nacional", Tit. VII - "Da Tributação e do Orçamento"), artigo determinando que o Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até 10 anos, projeto de lei complementar que permita seja atingida, gradualmente, a independência tributária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, uns dos outros, ficando vedada a transferência de verbas entre eles, salvo nos casos de calamidade pública ou efeitos devastadores de qualquer natureza.

Embora louvável o propósito de dar autonomia financeira aos entes da Federação, não há como acolher tal proposição, que implicaria rever-se toda a sistemática de competências tributárias e distribuição de receitas.

Pela rejeição.

ES29191-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda visa a dar nova redação ao artigo 192 do substitutivo, que conceitua a destinação das FORÇAS ARMADAS.

O texto que ora apresentamos consagra a destinação das Forças Armadas, tal qual os textos constantes das emendas aludidas, com a diferença, todavia, de que a garantia da lei e da ordem, quando necessária, poderá ser suscitada por iniciativa de qualquer um dos três poderes constitucionais.

Preservou-se, assim, equânime capacidade, na espécie, aos Poderes, respeitada a tradicional tripartição de que falara Montesquieu.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29192-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A ampliação da incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana pretendida pela emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES29193-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame exclui a prestação de serviços na competência do Senado para fixar alíquotas referentes ao ICMS, como efeito da preservação do ISS nos Municípios, extinguindo, ainda, a competência para a fixação de alíquotas para as operações internas dos Estados (5. do art. 209). Se for acolhida a pretensão de manter o ISS com os Municípios, será necessário o ajustamento proposto.

Quanto às alíquotas internas, a fixação pelo Senado realmente afetaria a autonomia, dos Estados, mas a decisão é política.

A Comissão de Sistematização restabeleceu para os Municípios o atual ISS.

Aprovada parcialmente.

ES29194-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja substituída no art. 196 o vocábulo "equipamento" por "infraestrutura".

Não obstante as razões da justificação da Emenda, entendemos que o termo equipamento traduz mais apropriadamente a natureza e os tipos de obras ou serviços com que se vai dotar, equipar determinada área. Ademais, tais obras ou serviços, em razão de sua diversidade, nem sempre podem ser caracterizados como de infraestrutura.

Pela rejeição.

ES29195-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29196-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES29197-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29198-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexis-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29198-0 JOSÉ EGREJA PTB

tência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29199-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29200-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29201-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES29202-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29203-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29204-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29205-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------------|
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29205-6 JOSÉ EGREJA PTB

ES23022-1 Octávio Elísio
 ES33794-7 Vitor Buaiz
 ES29003-7 Paulo Ramos
 ES30674-0 Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7 Artur da Távola
 ES28423-1 Antônio Britto
 ES30406-2 Antônio Brito e Mendes Ribeiro
 ES30726-6 Carlos Sant'anna
 ES28153-4 Álvaro Valle
 ES30736-3 Afif Domingos
 ES22122-1 Nelson Carneiro
 ES32110-2 Pompeu de Sousa
 ES30779-7 Márcia Kubitschek
 ES21954-5 José Genoíno Neto
 ES29044-4 Mauro Miranda
 ES22272-4 Ziza Valadares
 ES29205-6 José Egreja
 ES27317-5 Haroldo Lima e outros
 ES21725-9 Virgildásio de Senna
 ES22863-3 Enoc Vieira
 ES31257-0 Antônio Mariz
 ES31836-5 Max Rosenmann
 ES27363-9 Francisco Rossi
 ES26553-9 Jalles Fontoura
 ES20836-5 Nilson Gibson
 ES30528-0 Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------|
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES29206-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****

Propõe a supressão de dispositivo do artigo 6o. Um dos argumentos consiste em que os parágrafos 40, 41, 46 e 47 con-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29206-4 JOSÉ EGREJA PTB

teriam preceitos iguais. As distinções são marcantes. Neles encontramos o direito individual à informação e à correção e atualização de dados, o direito ao recebimento de informações verdadeiras, o direito de obter certidões e o direito de petição. Não se justifica a supressão pretendida.

ES29207-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Cuida a proposta de alterar a redação do parágrafo 40 do artigo 6o. o direito à informação e o conhecimento do fim a que esta se destina é assegurado ao indivíduo naquilo que a ele diga respeito. Trata-se de preceito novo, que requer cuidado extremo na redação, para que não sejam distorcidos os objetivos que o inspiram.

Pela rejeição.

ES29208-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 6o. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para a-cobertar atividade ilícita.

Pela rejeição.

ES29209-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe a supressão do parágrafo 37 do artigo 6o..Ao contrário do que sustenta o Autor, os parágrafos 9o. e 37 contêm dispositivos distintos, cuidando, o primeiro, diretamente, das manifestações através dos meios de comunicação. A proteção que se assegura no parágrafo 37 é de natureza muito mais ampla, devendo ser preservada a distinção.

Pela rejeição.

ES29210-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe a supressão do parágrafo 36 do artigo 6o., relativo à defesa do consumidor. As garantias constitucionais receberam nítido reforço com a inserção da proteção ao consumidor. Trata-se de garantia moderna, que não pode faltar na Lei Maior.

Pela rejeição.

ES29211-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.

Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando variadas formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.

Pela aprovação.

ES29212-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Subs-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29212-9 JOSÉ EGREJA PTB

titutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.

Pela rejeição.

ES29213-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Trata-se de emenda ao parágrafo 32 do artigo 6o., que não foi acolhida no Projeto do Relator.

ES29214-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Propõe a supressão do parágrafo 30 do artigo 6o., que trata da vedação à manutenção de prisão quando a liberdade provisória é admitida. O dispositivo deve ser preservado, especialmente em virtude da necessidade de cercar de garantia o cidadão contra a privação de sua liberdade.

Pela rejeição.

ES29215-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Objetiva a emenda suprimir o parágrafo 25 do artigo 6o., sob o argumento de que não se trata de matéria constitucional. A proteção aos indivíduos contra o erro judiciário pertence inequivocamente ao elenco de direitos que devem constar da Lei Maior. As especificidades da matéria serão objeto de legislação processual. O direito, entretanto, representa freio à atuação do Estado e é eminentemente constitucional.

Pela rejeição.

ES29216-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda prevê a supressão do parágrafo 23 do artigo 6o. do Substitutivo.

Referido parágrafo afigura-se-nos indispensável.
Pela rejeição da Emenda.

ES29217-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29218-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

"Data Venia", a matéria proposta não goza da excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual.

Pela rejeição.

ES29219-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29220-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29221-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Su-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29221-8 JOSÉ EGREJA PTB

Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29222-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29223-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29224-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29225-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29226-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29227-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29228-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela aprovação, considerando que guarda conformidade com o novo Substitutivo do Relator que suprimiu o artigo referido.

ES29229-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29230-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

"Data Venia", a matéria proposta não goza da excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se acomodando no âmbito da legislação estadual.

Pela rejeição.

ES29231-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o dispositivo que o ilustre Constituinte pretende alterar foi suprimido do texto do Substitutivo.

ES29232-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29232-3 JOSÉ EGREJA PTB

afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29233-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29234-0 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29235-8 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
Pela rejeição, tendo em vista que os limites e critérios
para fixação aos subsídios ao Prefeito e aos Vereadores serão
estabelecidos na Constituição de cada Estado Federado.

ES29236-6 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
A gratuidade do mandato de vereador já foi da tradição no
nosso direito municipal. Embora o assunto não fosse tratado
nas constituições federais, como ocorreu até à Constituição
de 1946, competia aos Estados-Membros a fixação ou não da re-
muneração dos vereadores, e a gratuidade da vereança não era
generalizada em todo o País. Foi a partir de 1964, por meio
de norma drástica, que foi adotada, uniforme e rigorosamente,
a gratuidade do mandato de vereador.
Em verdade, a realidade brasileira atual não comporta o
exercício honorário da vereança, muito menos que a Constitui-
ção crie, ainda que indiretamente, restrições à remuneração
dos vereadores. É que é tal a intensidade e a diversidade dos
encargos desempenhados pelos vereadores, principalmente no
interior do País, que não se recomenda o acolhimento da emen-
da apresentada pelo ilustre constituinte.
Pela rejeição.

ES29237-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da Repú-
blica, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Ca-
pítulo II do Título V do Substitutivo. De momento, não pode-
mos, ainda, nos manifestar, positiva ou negativamente, sobre
as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, ten-
do em vista que a questão do sistema de governo, em face das
discussões que ainda se processam ao nível de lideranças par-
tidárias e membros da comissão de Sistematização, poderá vir
a ser definida após a elaboração do novo Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES29238-2 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
O Substitutivo atende a opinião majoritária da Comissão
de Sistematização, contrária ao acolhimento da emenda. Pela
rejeição.

ES29239-1 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da Repú-
blica, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Títu-
lo V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alte-
rações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista
que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição
diferente, que mantemos no novo Substitutivo.

ES29240-4 JOSÉ EGREJA PTB

***** PARECER *****
A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da Repú-
blica, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Títu-
lo V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alte-
rações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|-------------|-----|
| ES29240-4 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo. | | |
| ES29241-2 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo. | | |
| ES29242-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES29243-9 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo. | | |
| ES29244-7 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo. | | |
| ES29245-5 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo. | | |
| ES29246-3 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A proposta colide com o entendimento até agora adotado pela maioria dos membros da Comissão, sobre o tema. Pela rejeição. | | |
| ES29247-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** Aprovada na forma do Substitutivo. | | |
| ES29248-0 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** A matéria foi convenientemente tratada no Substitutivo. Pela prejudicialidade. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29249-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29250-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29251-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29252-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A presente Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos negativamente sobre as alterações alvissaradas pelo ilustre autor da Emenda, porquanto mantemos no Substitutivo o regime parlamentarista, com as competências e atribuições que foram objeto de análise e aprovação das lideranças e membros da Comissão de Sistematização auscultados. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29253-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento. Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES29254-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda tem por escopo a supressão de disposição normativa do Substitutivo, por entendê-la conflitante com o sistema presidencialista de governo. Coerente com a opção do seu Autor, pelo presidencialismo, a Emenda conflita com a decisão da Comissão de Sistematização, ao adotar o parlamentarismo, ante o que deve ser rejeitada.

ES29255-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda visa a alterar a redação de disposição normativa do Substitutivo, objetivando o seu aprimoramento. Contudo, deve ser rejeitada por não corresponder ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES29256-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29256-1 JOSÉ EGREJA PTB

ES29257-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29258-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29259-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29260-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29261-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29261-7 JOSÉ EGREJA PTB

ES29262-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29263-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29264-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29265-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O nobre constituinte pretende a supressão de dispositivo pertinente ao parlamentarismo, por ser contrário ao sistema de governo adotado no substitutivo do Relator ao Projeto de Constituição.

Embora compreenda e respeite o ponto de vista do ilustre constituinte, penso ser necessário ao País a adoção de um sistema que propicie maior estabilidade das instituições políticas, evitando crises graves que retardam o amadurecimento democrático do Brasil. O presidencialismo, por concentrar as decisões numa só pessoa não nos parece o melhor sistema. Pela rejeição.

ES29266-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, embora os altos propósitos do nobre Constituinte, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29267-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|-------------|-----|
| ES29267-6 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ES29268-4 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo. | | |
| Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda. | | |
| ES29269-2 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| As condições de inelegibilidade propostas na emenda apenas procuram aperfeiçoar o texto do parágrafo 4o. do artigo 13. | | |
| Somos pela redação dada pelo Substitutivo. | | |
| Pela aprovação, nos termos do Substitutivo. | | |
| ES29270-6 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda torna inelegíveis os inalistáveis, os analfabetos e os menores de dezoito. | | |
| Somos pela exclusão do texto da expressão "e os menores de dezoito anos". | | |
| Pela aprovação. | | |
| ES29271-4 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pretende o autor imprimir nova redação ao parágrafo 6o. do artigo 13, a fim de aperfeiçoar sua redação, tornando-a mais clara e abrangente. | | |
| Entendemos que deve ser mantida a redação atual, por ser clara, concisa e elaborada de acordo com padrões exigidos pela técnica legislativa. | | |
| Pela aprovação parcial. | | |
| ES29272-2 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda pretende suprimir os parágrafos 1., 8., 9., 10 e 13 do art. 13, por entender que devem ser objeto de lei complementar. Pedimos permissão para discordar, os dispositivos em questão, consagram, normas essenciais, a boa exegese do Capítulo. | | |
| ES29273-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. | | |
| Pela rejeição. | | |
| ES29274-9 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição. Os incisos I a IV e parágrafo único do art. 41 refere-se à autonomia dos Municípios sendo portanto indispensável a sua permanência no texto do Substitutivo. | | |
| ES29275-7 | | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição, considerando que em vários municípios brasileiros as eleições para o executivo são disputadas por apenas dois candidatos o que torna dispensável o pleito em dois turnos. | | |
| ES29276-5 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição, considerando que o Substitutivo já contempla a sugestão da Emenda, quando prevê que será aplicada para o dispositivo - a regra do artigo 111 e seus parágrafos. Isto é, a mesma sistemática adotada para eleger o Presidente da República. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29277-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do Substitutivo, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

ES29278-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do Substitutivo, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

ES29279-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29280-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29281-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29282-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29283-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29284-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29285-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29286-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29287-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Somos de opinião que o dispositivo objeto da emenda encontra-se contido em outros incisos do artigo 7o. bem como na seção própria à saúde no título da Ordem Social.
Por essa razão optamos por sua supressão integral.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29288-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda dá nova redação ao parágrafo 22 do artigo 6o. do Substitutivo, que trata da instituição e competência do Tribunal do Júri.

A extensão da competência do Tribunal popular é incabível.

Pela rejeição.

ES29289-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe que se dê nova redação ao parágrafo 19 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, que trata dos direitos que devem ser conferidos aos presos.

A redação dada pelo novo Substitutivo, (20), é mais precisa.

Pela rejeição.

ES29290-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 17 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, que trata do direito conferido a todas as pessoas de exigirem a prestação jurisdicional do Estado.

A proposta é cabível.

Pela aprovação.

ES29291-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 15 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, que trata das condições em que o indivíduo passará a ser considerado culpado.

A supressão proposta não condiz com o novo texto.

ES29292-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 14 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, que trata da publicidade dos atos processuais.

A supressão proposta não condiz com o novo texto.

Pela rejeição.

ES29293-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do Substitutivo do Relator, que veda a identificação criminal antes da condenação definitiva. A proposta é procedente e oportuna.

Pela aprovação.

ES29294-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe a supressão do 11 do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES29295-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O acréscimo sugerido pela emenda para o 1o. do art. 6o. já se encontra contemplado em outro dispositivo do texto constitucional (48 do mesmo artigo).

Pela rejeição.

ES29296-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar.

Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da in

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|------------------|------|
| ES29296-0 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| formação. Pela rejeição. | | |
| ES29297-8 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda visa a alterar disposição normativa do Substitutivo. No entanto, por não refletir o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada. | | |
| ES29298-6 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pretende a emenda acrescentar parágrafo único ao artigo 211 para que os Municípios participem de todos os impostos federais. A participação dos Municípios nos tributos federais já está definida no Substitutivo, inclusive através do Fundo de Participação dos Municípios (art. 213 letra "b"). Pela rejeição. | | |
| ES29299-4 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição. | | |
| ES29300-1 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** Consideradas as disposições constantes do Substitutivo sobre as iniciativas referentes a atividades nucleares, concluímos pela prejudicialidade da Emenda. | | |
| ES29301-0 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo. | | |
| ES29302-8 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda propõe a inclusão de parágrafo ao artigo 6o. do Substitutivo, assegurando a todo cidadão a legitimidade para exercer qualquer ação penal, no caso de omissão do Ministério Público. A Emenda contém um evidente equívoco terminológico, incompatível com o texto. Pela rejeição. | | |
| ES29303-6 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** Propõe a Emenda alteração no parágrafo 39 do artigo 6o., para tornar irrestrita a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações em geral. O princípio geral é parte integrante da tradição constitucional brasileira. A vida moderna, seus avanços e, em especial, seus retrocessos no tocante à segurança pública, não mais permitem que se mantenha, sem ressalvas, tão salutar princípio. As ressalvas são minudentemente elencadas no projeto do Relator, e se aplicam, em especial, na lei ou em determinação judicial. | | |
| ES29304-4 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda. Pela rejeição. | | |
| ES29305-2 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado na forma de substitutivo do Relator, optou-se por uma forma que atendesse ao máximo à média das propostas oferecidas. Esse texto final incorpora parte da sugestão aqui oferecida, sem, no entanto adotar a íntegra da redação proposta, razão porque é acatada parcialmente no mérito.

ES29306-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a suprimir disposição normativa do Substitutivo por entender que é despiciênda. No entanto, por não refletir o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.

ES29307-9 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Atos de autoridades federais passariam para a Justiça estadual.
Pela rejeição.

ES29308-7 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda coincide com o Substitutivo, no que respeita ao direito de greve.
A justificação dos parâmetros que adotamos está no parecer à Emenda ES22141-8.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29309-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29310-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29311-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29312-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.
Pela rejeição..

ES29313-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29314-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao 57 do Art. 6o., para torná-lo mais conciso.
A forma adotada pelo Substitutivo quanto ao assunto é mais abrangente e concorda com a expressão moderna do direito.
Pela rejeição.

ES29315-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao 55 do Art. 6o. para suprimi-lo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29315-0 JOSÉ EGREJA PTB

A proposta esbarra com o espírito de plena definição de direitos que o Substitutivo encerra nesse título.
Pela rejeição.

ES29316-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe suprimir o parágrafo 54 do art. 6. do substitutivo, que determina que "ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado".
Entendemos que o dispositivo emendado deve permanecer no texto constitucional, uma vez que complementa os parágrafos anteriores e é inseparável deles.
Pela rejeição.

ES29317-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 53 do art. 60. para torná-lo mais explícito.
A proposta é compatível com o espírito do Substitutivo e pode ser admitida sem prejuízo da forma por este oferecida.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29318-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 52 do art. 60. do Substitutivo para torná-lo mais explícito.
A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo.
Pela rejeição.

ES29319-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 51 do art. 60., para torná-lo mais explícito.
A proposta é incompatível com o espírito do Substitutivo e já se contém na redação que este adota com vantagem.
Pela rejeição.

ES29320-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Visa a acrescentar um artigo, após o art. 25 do Substitutivo do Relator, para estabelecer uma "ação requisitória para fins de obtenção de documentos, inclusive os encobertos por sigilo bancário e os relativos a declarações de renda quando necessários ao pleno exercício dos direitos e liberdades fundamentais, desde que este fato não prejudique direitos de terceiros". A nosso ver, a questão não merece acolhimento, vez que a denominação "habeas data" parece-nos mais conveniente.
Pela rejeição.

ES29321-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Visa a dar uma nova redação ao art. 26 do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa a linguagem do dispositivo emendado.

ES29322-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES29323-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29324-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29325-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29326-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A Emenda não concorre para o aperfeiçoamento do Substitutivo. Pelo contrário, contraria a filosofia e as diretrizes que procuramos adotar na elaboração do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES29327-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29328-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES29329-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A emenda em exame pretende modificar a redação do parágrafo 7o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos Senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES29330-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
Através desta Emenda pretende o ilustre Constituinte alterar a redação do parágrafo 6o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
É nosso entendimento que a matéria de que trata este parágrafo já se encontra disciplinada em outro dispositivo do Projeto.
Pela rejeição.

ES29331-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.
Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.
Pela rejeição.

ES29332-0 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****
A emenda pretende dar nova redação ao 2o. do art. 6o. do Substitutivo. Não podemos concordar com a modificação pretendida, por desvirtuar o objetivo da norma contida nesse parágrafo.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29333-8 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda pretende, além de retirar as palavras "Constituição" e "Estado" do texto do parágrafo 1o. do art. 6o., acrescentar a expressão: "Os homens e as mulheres terão direitos e obrigações iguais".

Concordamos, em parte, com a emenda, apenas para retirar as palavras "Constituição" e "Estado" do texto referido.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29334-6 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe dar ao caput do art. 6o. nova redação com a qual não concordamos em que pesem aos segmentos da justificacão anexa.

Pela rejeição.

ES29335-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES29336-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES29337-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES29338-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES29339-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação.

ES29340-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

As emendas 32178-1, 29340-1, 29338-9, 29337-1, 29336-2 e 29335-4, de autoria do nobre Constituinte Deputado José Egreja, formam um todo coerente que modificaria excessivamente o Título I do Substitutivo, alterando-o em pontos que julgamos fundamentais. Pela rejeição.

ES29341-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29342-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|-------------|-----|
| ES29342-7 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| Pela rejeição. | | |
| ES29343-5 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29344-3 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda preconiza a supressão de diversos parágrafos do art 13. Temos reiteradamente defendido a manutenção das mesmas pela importância de que se revestem na sistemática adotada para o capítulo. Parecer contrário. | | |
| ES29345-1 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa a alterar a redação do caput do art.19 do Substitutivo do Relator, mas a nosso ver, não aperfeiçoa a técnica nem a linguagem do dispositivo emendado, cuja supressão consideramos mais aconselhável. Pela rejeição. | | |
| ES29346-0 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Altera o item IV do art.19 do Substitutivo do Relator para substituir a expressão "mandado de injunção" por "ação declaratória". Não achamos mais adequada a denominação proposta. Pela rejeição. | | |
| ES29347-8 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa a introduzir no art. 19 do Substitutivo do Relator uma "ação requisitória" como garantia dos direitos e garantias constitucionais. Consideramos dispensável a sugestão vez que o habeas data está previsto no texto emendado. | | |
| ES29348-6 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa a dar nova redação ao parágrafo único do art.22 do Substitutivo do Relator. Entendemos que a formulação proposta não aperfeiçoa o texto emendado. Pela rejeição. | | |
| ES29349-4 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa a dar nova redação ao art.23 do Substitutivo do Relator para denominar "ação declaratória" ao "mandado de injunção". Não julgamos aconselhável a proposta que acarretaria confusão com a ação declaratória constante do Código de Processo Civil. Pela rejeição. | | |
| ES29350-8 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa a modificar a redação do art.24 do Substitutivo do Relator. Não achamos aconselhável a alteração, tendo em vista que não é incorreto, no caso, realçar os sindicatos, embora sejam eles uma forma de associação. Pela rejeição. | | |
| ES29351-6 | JOSÉ EGREJA | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Modifica a redação do art.25 do Substitutivo do Relator, mas, a nosso ver, não aperfeiçoa a sua técnica, nem a sua linguagem. Pela rejeição. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29352-4 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A emenda visa a tornar o alistamento e o voto facultativo ou voluntário.

Entendemos que o exercício do voto é um dever cívico. A obrigatoriedade do voto advém da teoria do eleitorado-função. É, portanto, uma obrigação jurídica.

Não concordamos com os argumentos de que violenta a liberdade e a consciência do eleitor. Pelo contrário, o cidadão vota no candidato de sua preferência, podendo, também, votar em branco.

O voto facultativo pode provocar grandes abstenções, comprometendo a representatividade política e popular dos eleitos, levando ao poder minorias radicais e constituindo-se em fator de corrupção eleitoral.

Sendo o voto obrigatório, é óbvio que o alistamento também deverá ser obrigatório.

No entanto, somos pelo alistamento e voto facultativo apenas para os analfabetos e os maiores de setenta anos. Pela rejeição.

ES29353-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 50 do art. 60. para torná-lo mais conciso.

A emenda trata de tema já consignado no Substitutivo. Pela rejeição.

ES29354-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES29355-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Muito embora a natureza do trabalho dos empregados domésticos não possua vínculo jurídico de relação empregatícia, não se identificando, portanto, com a atividade empresarial, de vez que não há fins econômicos para o tipo de trabalho realizado, não há dúvidas de que se lhes assegurar no texto constitucional certos direitos trabalhistas já concedidos aos trabalhadores de empresas.

ES29356-7 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Entendemos incompatível com a autonomia sindical a fixação por lei, de uma contribuição sindical.

Consideramos, entretanto, que ela se legitima, quando operada pela assembleia geral da entidade sindical, relativamente à categoria profissional ou econômica que ela representa, uma vez que todos os integrantes da categoria se beneficiam das vantagens conquistadas pelo órgão de classe.

A legitimidade é dada pela assembleia geral e são objeto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29356-7 JOSÉ EGREJA PTB

do ônus somente os integrantes da categoria representada.
Nesses termos, a Constituição deve reconhecer expressamente a compulsoriedade da contribuição.
Por isso somos pela rejeição da Emenda, que propõe a supressão da norma do parágrafo 3o. do art.9o. do Substitutivo.

ES29357-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES29358-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Pretende o autor assegurar os direitos de alistamento, voto, elegibilidade, candidatura e mandato.
Tais direitos estão assegurados no Substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES29359-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A inclusão dos deficientes físicos entre os favorecidos com o voto opcional iria, apesar de justa, criar dificuldades de ordem prática pois existem muitas graduações nas deficiências difíceis de um joeiramento para fins eleitorais. Além do mais o deficiente teria que ter esta circunstância mencionada no título que criaria constrangimentos desagradáveis. Por estes motivos não podemos acolher a emenda.

ES29360-5 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Parece-nos que a retirada da expressão "além de outros" poderia dar azo à interpretação estreita de inexistirem outros direitos dos trabalhadores além dos garantidos na Constituição. No entanto o processo de negociação entre empregador e empregados pode redundar no estabelecimento de direitos outros, cabíveis em situações específicas ou circunstâncias no vas, e por isso, não previstas no Substitutivo.

ES29361-3 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29361-3

JOSÉ EGREJA

PTB

mandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que refletem a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES29362-1

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.

Pela rejeição.

ES29363-0

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva suprimir o inciso XXIII, do artigo 7o. do projeto.

Nos países desenvolvidos os trabalhadores participam efetivamente do resultado do processo produtivo.

A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, ocorrem normalmente quando os efeitos são positivos, isto é, quando a produção atinge limites compensatórios.

Reconhecemos que as vantagens advindas da modernização tecnológica e de automação são frutos do investimento de capital e cujo resultado fica condicionado ao eficiente desempenho ou produtividade de seus colaboradores.

Diante desses fatos, nada mais justo, de que os trabalhadores participem efetivamente também dos resultados superavitários da empresa, aliás fator decorrente da harmoniosa relação capital e trabalho.

Optamos pela forma do texto do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES29364-8

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

A assistência aos filhos e dependentes dos trabalhadores, em escolas e pré-escolas, pelo menos até 06 anos de idade, se constitui num benefício de grande alcance social. O critério estabelecido pelo nobre parlamentar de que esse atendimento pelas empresas condiciona-se àquelas empresas com mais de 100 empregados, parece-nos fora de propósito, de vez que o que importa é a natureza do atendimento pelos objetivos a serem atingidos e não, propriamente, o índice numérico da clientela a que se destina.

Assim, somos pela rejeição da presente Emenda.

ES29365-6

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

O adjunto adverbial apenas torna mais enfático o preceito. A sua inclusão ou exclusão não desnatura o sentido do mandamento constitucional, com o qual o autor da Emenda concorda.

ES29366-4

JOSÉ EGREJA

PTB

***** PARECER *****

Preferimos configurar, em destaque, num artigo próprio, a garantia dos direitos aos trabalhadores domésticos.

ES29367-2

MAURÍCIO PÁDUA

PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário con-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29367-2 MAURÍCIO PÁDUA PMDB

substanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES29368-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29369-9 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29370-2 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda conflita com a sistemática geral adotada no Substitutivo. A modificação do texto traria controvérsias a respeito da matéria. Salvo melhor juízo, as Comissões Parlamentares de Inquérito são Comissões temporárias, portanto, já previstas no texto.

Assim, pela rejeição da emenda.

ES29371-1 JOSÉ EGREJA PTB
***** PARECER *****

O Substitutivo expressa, de forma cristalina, opção pelo sistema parlamentarista de governo. Conquanto os dispositivos pertinentes resultem do aporte de diferentes proposições, não há como se acolher a que vislumbra finalidade diametralmente oposta, à por fim consignada. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29372-9 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

Propõe nova redação para o "caput" do Art. 261, colocando a assistência à saúde como direito e obrigação de todos e dever do Estado.

Justifica a emenda a consideração de que o Estado não pode ser responsável pela saúde, mas sim pela assistência à mesma.

Apesar de bastante pertinente a alteração proposta pelo autor da emenda, o redator optou pela redação original, após longos debates com as diferentes correntes de opinião sobre o assunto.

Pela rejeição.

ES29373-7 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****

A emenda propõe a supressão dos parágrafos 1o. e 2o. do art. 261, porque seriam desnecessários em vista de alteração proposta em outra emenda do mesmo autor modificando a redação do "caput" deste Artigo.

O relator acolheu a sugestão da emenda, suprimindo os

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29373-7 ADYLSO MOTA PDS

dois parágrafos.
Pela aprovação.

ES29374-5 ADYLSO MOTA PDS

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29375-3 ADYLSO MOTA PDS

***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

ES29376-1 LUIZ HENRIQUE PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29377-0 LUIZ HENRIQUE PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29378-8 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

O Ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;

2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29378-8

FAUSTO ROCHA

PFL

3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;

4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;

5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES29379-6

FAUSTO ROCHA

PFL

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES29380-0

FAUSTO ROCHA

PFL

***** PARECER *****

A fraternidade é uma das invenções do cristianismo. Era desconhecida dos antigos gregos e romanos. Desconhecida também de budistas, xintoístas ou taoístas; desconhecida nos povos primitivos. Se a Revolução Francesa a tomou por lema, isso só mostra a permanência dos valores cristãos mesmo entre os que rejeitam a doutrina. E nada melhor para prová-lo do que a persistência, dos sentimentos típicos do cristianismo, no comunismo, ou no positivismo, esses ramos leigos daquele. Desnecessário, pois, o adjetivo. Pela rejeição.

ES29381-8

FAUSTO ROCHA

PFL

***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29381-8 FAUSTO ROCHA PFL

Dai a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES29382-6 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

O estabelecimento de limitação ao poder de tributar dos Estados e dos Municípios não pode ser objeto de lei ordinária federal, sob pena de se considerar mais limitada a autonomia das unidades federadas e das comunas. Somente a lei complementar, cuja aprovação depende de "quorum" qualificado, pode cuidar de assuntos de tal abrangência. Quanto à referência a lei complementar federal, a explicitação é dispensável, como ocorre, aliás, em todas as menções que o texto constitucional vigente e o Substitutivo fazem à lei complementar.

Pela rejeição.

ES29383-4 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

Reforma agrária não se faz em terras públicas.
Pela rejeição.

ES29384-2 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

Objetiva o autor especificar o conteúdo de normas de proteção aos trabalhadores frente à introdução de processos de automação. Parece-nos que o reaproveitamento da mão-de-obra, nesses casos, bem como seu acesso a programas de reciclagem não constituem matéria constitucional, devendo ser objeto de legislação ordinária.

ES29385-1 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

A emenda envolve matéria de natureza não-constitucional.
Pela rejeição.

ES29386-9 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

A proposição trata de matéria infraconstitucional.
Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES29387-7 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29388-5 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

A emenda pretende garantir a todos o direito de moradia digna e adequada.
Decorre dos próprios princípios adotados no Substitutivo a garantia de moradia digna.
Não vemos, portanto, necessidade de tal dispositivo constar do texto constitucional.
Pela rejeição.

ES29389-3 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

A emenda trata do combate às drogas e penaliza o traficante com a pena mínima de banimento.
Apesar de bastante justificada a intenção da emenda, não se considerou a matéria de natureza constitucional.
Pela rejeição.

ES29390-7 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

O Substitutivo do Relator já concede primazia à iniciativa privada, no âmbito da atividade econômica. A emenda é demasiadamente restritiva, pois há situações em que o interesse coletivo justifica a intervenção do Estado na esfera e-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29390-7 FAUSTO ROCHA PFL

conômica e mesmo o monopólio do Estado.
Pela rejeição.

ES29391-5 FAUSTO ROCHA PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda trata de programas habitacionais, de forma adequada à legislação infraconstitucional e aos programas de ação governamental.

ES29392-3 VIRGÍLIO TÁVORA PDS

***** PARECER *****

Improcedente.
Pede-se a supressão de dispositivo (4o.) de largo alcance ético, político e jurídico.
Com efeito, concorre para o bom desempenho da relevante missão conferida aos membros do Ministério Público.
Pela rejeição.

ES29393-1 VIRGÍLIO TÁVORA PDS

***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES29394-0 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

A Emenda apresentada não se coaduna com o atual propósito de simplificar a redação do Projeto de Constituição pela supressão de artigo e expressões prescindíveis.
Pela rejeição.

ES29395-8 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe assegurar a prévia indenização em caso de desapropriação. A matéria deverá ser tratada por lei, que estabelecerá os procedimentos para desapropriação, mediante justa indenização, nos termos da redação oferecida pelo Substitutivo. Trata-se, a nosso ver, de fixar no texto constitucional o direito de propriedade, subordinada ao bem-estar social, remetendo à lei definir as formas de pagamento das indenizações.
Pela rejeição.

ES29396-6 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva assegurar aos atuais servidores públicos da administração direta e das autarquias, os direitos adquiridos relativos à estabilidade e à contagem do tempo de serviço para fins de licença especial, gratificação adicional, promoção, disponibilidade e aposentadoria. Pretende ainda o autor assegurar a estabilidade ao servidor admitido até 23 de janeiro de 1967.

A Emenda, de certa forma, esvazia o conteúdo da regra do Art. 34 do Título das Disposições Transitórias.
Pela rejeição da Emenda.

ES29397-4 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

O ilustre constituinte deseja acrescentar ao 1o. do Art. 18, as expressões: "e se subordinarem ou vincularem a entidade ou governos estrangeiros." O objetivo perseguido na emenda nos parece aceitável e óbvio.
Pela aprovação.

ES29398-2 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

A opinião majoritária na Comissão de Sistematização conduziu à eliminação do parágrafo 34 do art. 6o.. Face à supressão do dispositivo emendado, votamos pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29399-1 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29400-8 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A concessão de estabilidade aos atuais servidores que ingressaram no serviço público, sem qualquer concurso, é o reconhecimento de seus bons préstimos à administração pública. Entretanto, optamos por estabelecer que a referida estabilidade só se dará aos que contém com cinco ou mais anos de serviço na administração direta ou indireta, inclusive em fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Entendemos que, nesse tempo, esses servidores já demonstraram sua capacidade e eficiência. A nosso ver, um prazo menor, seria desaconselhável.
Pela rejeição.

ES29401-6 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A emenda em exame pretende modificar a redação do parágrafo 7o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos Senhores Constituintes.
Pela rejeição.

ES29402-4 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES29403-2 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda nova redação ao artigo 43 das Disposições Transitórias que dispõe sobre o Direito à aposentadoria dos servidores que, à data da promulgação desta Constituição, já tiverem preenchido os requisitos desse benefício nos termos da legislação vigente.
A Emenda deve ser considerada prejudicada porque o dispositivo a sofrer alteração resultou suprimido do Substitutivo face ao acolhimento de outros Emendas.
Pela prejudicialidade.

ES29404-1 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo substitutivo.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES29405-9 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda em tela a inclusão de dispositivo que incorpore aos vencimentos dos servidores públicos civis, as vantagens percebidas à época da promulgação da Constituição.
A providência alvitrada pode ser implementada pela legislação ordinária, após estudos técnicos e financeiros a serem procedidos pelos órgãos competentes.
Seria inócuo o preceito se inviável a sua efetiva aplicação.
Pela rejeição da Emenda.

ES29406-7 LUIZ MARQUES PFL
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pe-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29406-7 LUIZ MARQUES PFL

1o substitutivo.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES29407-5 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES29408-3 LUIZ MARQUES PFL

***** PARECER *****

Carece de fundamento a pretensão do nobre Constituinte, pois a supervisão de um Poder no outro, trará fatalmente conflitos que poderá quebrar a harmonia dos Poderes.
Assim, somos pela aprovação desta Emenda.

ES29409-1 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

A concessão de estabilidade aos atuais servidores que ingressaram no serviço público, sem qualquer concurso, é o reconhecimento de seus bons préstimos à administração pública.
Entretanto, optamos por estabelecer que a referida estabilidade só se dará aos que contém com cinco ou mais anos de serviço na administração direta ou indireta, inclusive em fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Entendemos que, nesse tempo, esses servidores já demonstraram sua capacidade e eficiência. A nosso ver, um prazo menor, seria desaconselhável.
Pela rejeição.

ES29410-5 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Ao vedar a despedida imotivada ou sem justa causa, o substitutivo deixa implícito que a sua apuração só poderá ser feita "em processo regular, nos termos da lei."

ES29411-3 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29412-1 COSTA FERREIRA PFL

***** PARECER *****

As sugestões contidas na proposta de Emenda trazem alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES29413-0 COSTA FERREIRA PFL

***** PARECER *****

O objeto das seguintes emendas não possui natureza constitucional. São elas: ES21134-0, ES21280-0, ES26679-9, ES27682-4, ES30054-7, ES21284-2, ES33167-1, ES29520-9, e ES29413-0.
Pela rejeição.

ES29414-8 COSTA FERREIRA PFL

***** PARECER *****

Parece ter havido lapso na interpretação de expressões utilizadas pelo eminente Constituinte.
Pela rejeição.

ES29415-6 MILTON BARBOSA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29415-6 MILTON BARBOSA PMDB

com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29416-4 SÓLON BORGES DOS REIS PTB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29417-2 JALLES FONTOURA PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do
item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis
motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque
adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser
considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da
proposição estará contida na nova redação dada àquele
dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES29418-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A matéria de que trata a presente Emenda deverá ser exa-
minada pelo legislador constituinte estadual, se assim o
atendesse conveniente. Não é tema que possa merecer agasalho
na Constituição Federal, porque próprio do disciplinamento
jurídico compreendido na competência dos Estados membros.
Pela rejeição.

ES29419-9 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A imunidade recíproca e sua extensão às autarquias e
fundações instituídas ou mantidas pelo poder público,
obedecem a princípios distintos e é autoaplicável, no texto do
Substitutivo. Já a imunidade relativa aos partidos políticos,
inclusive suas fundações, às entidades sindicais de
trabalhadores e das instituições de educação e de assistência
social sem fins lucrativos abrange um universo de entidades e
de atividades cujas limitações, para efeito de gozo da
imunidade, devem ser definidas em lei complementar. É, pois,
inconveniente reunir as duas categorias de entidades num
único item, tal como proposto.

Pela Rejeição.

ES29420-2 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Concordamos com o autor da Emenda, em parte, desde que
não só cabe suprimir o termo "fiscais", ação que deve abranger
a enunciação dos incentivos constantes do texto do primeiro
Substitutivo.

Pela aprovação parcial, nos termos do segundo Substitu-
tivo.

ES29421-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o
texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES29422-9 JÚLIO COSTAMILAN PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive
promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto
consagra os princípios da seletividade e distributividade das
prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer
correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os
benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios,
além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente
por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de
trabalho e de contribuição do segurado.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29422-9 JÚLIO COSTAMILAN PMDB

Pela rejeição.

ES29423-7 JÚLIO COSTAMILAN PMDB
***** PARECER *****

Os benefícios previdenciários mostram-se de fato defasados, vez que não expressam o mesmo valor de sua data de concessão. Entretanto, revisão como a proposta na emenda, inteiramente à revelia da real situação financeira da Previdência Social, poderia comprometer a sobrevivência dessa entidade.
Pela rejeição.

ES29424-5 JÚLIO COSTAMILAN PMDB
***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.
Pela rejeição.

ES29425-3 DARCY POZZA PDS
***** PARECER *****

O Projeto de Constituição não impede o estabelecimento, no Brasil, de empresas de capital estrangeiro. O conceito de empresa nacional, conforme estabelecido no Substitutivo do Relator; decorre do princípio de soberania, não se justificando que formas de tratamento favorecido, que muitas vezes envolvem um custo para toda a sociedade, sejam estendidas a empresas estrangeiras. Parece correto que tal tratamento seja dirigido apenas a empresas cujo controle esteja em mãos de residentes no País. Daí a importância de se definir empresa nacional a nível da Constituição.
Pela rejeição.

ES29426-1 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES29427-0 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo já não reproduz o Art. 479 do Projeto de Constituição, razão pela qual consideramos a presente Emenda prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES29428-8 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES29429-6 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

Lamentamos não poder dispensar à presente Emenda o mesmo tratamento dispensado a outras do mesmo autor, tendo em vista que o dispositivo referenciado não guarda qualquer relação com a justificação apresentada e com o teor da Emenda.
Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29430-0 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada faz menção a dispositivos que foram excluídas do texto do Projeto de Constituição.
Pela rejeição.

ES29431-8 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda incluir dispositivo no Capítulo do Sistema Tributário Nacional, pelo qual se estabelece a instituição de tratamento diferenciado para as microempresas, especialmente em relação as suas obrigações tributárias.

Com base em numerosas emendas apresentadas ao Projeto de Constituição, incluimos, no Capítulo I do Título VIII, dispositivo que estabelece tratamento jurídico diferenciado para as pequenas empresas e as de pequeno porte, em relação as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Nota-se, portanto, que os objetivos da presente Emenda guardam consonância com o dispositivo acima referido, razão pela qual nos manifestamos pela sua aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29432-6 CELSO DOURADO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada, apesar de relevância, deixa de abordar aspectos importantes da matéria enfocada.

O dispositivo original atende melhor os objetivos a que se propõe.

Pela rejeição.

ES29433-4 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não condiz com o artigo a que faz referência, sendo provável o erro datilográfico.

ES29434-2 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

A expressão aditiva proposta pelo ilustre Constituinte aprimora o Substitutivo sob exame.

A matéria será tratada obviamente, pela Lei do S.F.N., que disporá sobre a organização de todo o Sistema.

Pela aprovação.

ES29435-1 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29436-9 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES29437-7 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.

Pela rejeição.

ES29438-5 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29439-3 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****
A expressão aditiva proposta pelo ilustre Constituinte aprimora o Substitutivo sob exame.
A matéria será tratada obviamente, pela Lei do S.F.N., que disporá sobre a organização de todo o Sistema.
Pela aprovação.

ES29440-7 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao art. 6o. introduzindo quatorze novos direitos ao seu elenco.
O entendimento é o de que a matéria suprimida na elaboração do Substitutivo já está de um modo ou de outro contida no elenco remanescente de direitos no art. 6o..
Pela rejeição.

ES29441-5 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****
A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES29442-3 JORGE HAGE PMDB
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

ES29443-1 ÁLVARO VALLE PL
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29444-0 ÁLVARO VALLE PL
***** PARECER *****
Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES29445-8 ÁLVARO VALLE PL
***** PARECER *****
Emenda em apreço é rejeitada por tratar de assunto que está longe de ser consenso na opinião pública brasileira. O mesmo ocorre com a comunidade científica e com os legisladores da área, dos Países desenvolvidos, onde se encontram posturas, por vezes antagônicas. Trata-se, portanto, de matéria que depende do desenvolvimento científico contemporâneo, sendo, por isto, apropriada para tratamento em legislação ordinária.

ES29446-6 ÁLVARO VALLE PL
***** PARECER *****
O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".
Cremos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.
Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29446-6

ÁLVARO VALLE

PL

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES29447-4

JUTAHY MAGALHÃES

PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29448-2

JUTAHY MAGALHÃES

PMDB

***** PARECER *****

Com a devida vênia do eminente Senador, o texto do Subs-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29448-2 JUTAHY MAGALHÃES PMDB

titutivo, no particular, está mais adequadamente disciplinado, até porque a legislação infraconstitucional há de estabelecer as normas procedimentais sobre o tema.
Pela prejudicialidade.

ES29449-1 JUTAHY MAGALHÃES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES29450-4 JUTAHY MAGALHÃES PMDB
***** PARECER *****

Com o devido apreço ao eminente Senador pela Bahia, quando há irregularidades, compete ao Tribunal julgar as contas dos responsáveis e fixar-lhes os débitos, cuja decisão, aliás, constitui título executivo.
Pelà rejeição da Emenda.

ES29451-2 JUTAHY MAGALHÃES PMDB
***** PARECER *****

A integração dos controles é fundamenta, porque ainda que existam Poderes separados, a União é uma só, havendo necessidade de apuração dos gastos públicos globalmente.

ES29452-1 JUTAHY MAGALHÃES PMDB
***** PARECER *****

Ao que pensamos, a redação do parágrafo segundo em questão está mais bem posta no texto do Substitutivo, daí nosso parecer pela rejeição da Emenda.

ES29453-9 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES29454-7 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES29455-5 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 6o. do artigo 13 do Substitutivo do Relator, que trata da irreeligibilidade do Presidente da República, dos Governadores de Estados e dos Prefeitos.

A tradição brasileira recomenda a não reeleição dos chefes do Poder Executivo em todas as esferas, por razões éticas e de resguardo à estabilidade das instituições.

Pela rejeição.

ES29456-3 MILTON REIS PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegu-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29456-3 MILTON REIS PMDB

rar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.

Pela rejeição.

ES29457-1 MILTON REIS PMDB

***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

Pela aprovação.

ES29458-0 EUCLIDES SCALCO PMDB

***** PARECER *****

Improcedente, nos termos do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES29459-8 LUIZ SALOMÃO PDT

***** PARECER *****

Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela União no caso de desapropriação por interesse social.

ES29460-1 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

A proposição em análise pretende alterar a redação do art. 2. do Título X, o qual prevê o pedido de reconhecimento dos direitos e vantagens interrompidos pelos atos junitivos pelos governos de exceção implantados no País a partir de 1964.

A redação do Substitutivo é mais apropriada para regular a situação dos cassados.

Pela rejeição.

ES29461-0 BRANDÃO MONTEIRO PDT

***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias.

A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES29462-8 LUIZ SOYER PMDB

***** PARECER *****

A concessão de estabilidade aos atuais servidores que ingressaram no serviço público, sem qualquer concurso, é o reconhecimento de seus bons préstimos à administração pública.

Entretanto, optamos por estabelecer que a referida estabilidade só se dará aos que contêm com cinco ou mais anos de serviço na administração direta ou indireta, inclusive em fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Entendemos que, nesse tempo, esses servidores já demonstraram sua capacidade e eficiência. A nosso ver, um prazo menor, seria desaconselhável.

Pela rejeição.

ES29463-6 NYDER BARBOSA PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

As expressões referidas não alteram substancialmente o conteúdo do dispositivo mencionado.

A legislação infraconstitucional melhor versará pormenores desse jaez.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29463-6 NYDER BARBOSA PMDB

ES29464-4 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29465-2 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

***** PARECER *****

Uma das características da norma constitucional é a outorga genérica do direito. Desse modo, deve a Constituição garantir salário de trabalho noturno superior ao diurno. Sem montante e qualquer outra definição operacional são, segundo o nosso entendimento, objeto de legislação ordinária.

ES29466-1 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES29467-9 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29468-7 ALBÉRICO CORDEIRO PFL

***** PARECER *****

Privatização de setor da economia melhor se adequa a programa de governo do que ao texto constitucional.
Pela rejeição.

ES29469-5 CÉSAR CALS NETO PDS

***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES29470-9 GEOVANI BORGES PFL

***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29470-9 GEOVANI BORGES PFL

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29471-7 GEOVANI BORGES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do item III do art. 186 do Substitutivo.
Inobstante os argumentos contidos na justificação, opinamos pela a manutenção do texto.
Pela rejeição.

ES29472-5 GONZAGA PATRIOTA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29473-3 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

De forma mais abrangente, os objetivos da emenda são acolhidos no texto do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES29474-1 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda estão contemplados no Substitutivo, embora a redação, como está proposta, não seja incluída.
Pela aprovação parcial.

ES29475-0 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda postula modificação do parágrafo 2o. do artigo 302, de maneira a ficar estabelecido que a exploração de riquezas minerais em terras indígenas depende da autorização do Congresso Nacional, da anuência das populações atingidas e de sua participação no trabalho e no resultado da lavra.
Preferimos a redação constante do Segundo Substitutivo por ser a que, no nosso entendimento, mais adequadamente preserva os interesse nacionais e os das populações indígenas autóctones.
Pela rejeição.

ES29476-8 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

O texto proposto não inova e nem beneficia a redação original.
Ficamos, destarte, com o atual texto do parágrafo 3o. do art. 303, notadamente pela clareza e objetividade que o caracteriza.
Por tais razões, deixamos de acolher a sugestão.
Pela rejeição.

ES29477-6 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende suprimir os dois primeiros artigos das Disposições Transitórias, os quais disciplinam a concessão de anistia e a comissão dos atos praticado durante o regime de exceção, repectivamente.
A anistia constitui anseio de grande número de brasileiros atingidos por atos do regime autoritário.
É hora de se corrigir situações geradas que implicaram graves prejuizos para tantos brasileiros.
Pela rejeição da Emenda.

ES29478-4 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda visa alterar a redação do 2o. do art. 3o. do Substitutivo, no sentido de incluir a expressão

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29478-4 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

"desde que sejam recolhidos pelos órgãos legislativos correspondentes as importâncias devidas".

O acréscimo, inegavelmente corrige a omissão, pois é corolário do direito à pensão o correspondente recolhimento das contribuições aos órgãos previdenciários.

Todavia, a matéria resultou suprimida do novo Substitutivo pelo acolhimento de proposições para esse fim. Face à essa circunstância, somos pela rejeição.

ES29479-2 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29480-6 INOCÊNCIO OLIVEIRA PFL

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 192.

A fórmula proposta pela Emenda não aperfeiçoa o texto,

razão pela qual deve a proposição ser rejeitada

Pela rejeição.

ES29481-4 CARLOS SANT'ANNA PMDB

***** PARECER *****

Trata-se de emenda modificativa, com supressão do Art.47 das Disposições Transitórias, transferindo-a para a Seção da Saúde, como parágrafo do Art. 261, excluindo a condicionante da aprovação da lei de diretrizes orçamentárias.

Justifica o seu Autor a necessidade de atender antiga aspiração do setor saúde, indispensável à execução da política Nacional de Saúde.

Como o relator manteve o dispositivo nas Disposições Transitórias, o mérito da emenda está mantido, embora diferentemente da forma como o ilustre autor da emenda deseja.

Pela rejeição.

ES29482-2 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

***** PARECER *****

A emenda pretende nova redação para o 1o. do art. 6o. do Substitutivo.

Desnecessária, a nosso ver, a alteração proposta, já que, estamos certos, a redação do Substitutivo atende plenamente à finalidade a que se destina.

Pela rejeição.

ES29483-1 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.

A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.

Pela rejeição da Emenda.

ES29484-9 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES29485-7 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob apreciação consagra o princípio da liberdade de ensino, salvo para fins de autorização, reconhecimento e credenciamento de cursos, assim como para cumprimento da legislação sobre diretrizes e bases da educação nacional.

A proposição, além de conter importante princípio de natureza democrática, pode contribuir para o atendimento de um dos mais ambicionados objetivos da educação brasileira - a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29485-7 FLAVIO PALMIER DA VEIGA PMDB

melhoria da qualidade do ensino.
Pela aprovação.

ES29486-5 JOSÉ LOURENÇO PFL

***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES29487-3 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES29488-1 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 24 do artigo 60. do Substitutivo do Relator, que trata da pessoalidade da aplicação da pena ao delinquente e sobre a decretações da perda de bens.

A Emenda parece conter certas contradições insuperáveis.
Pela rejeição.

ES29489-0 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29490-3 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES29491-1 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o 10 do art. 60. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.
Concordamos com as razões expostas pelo autor na justificativa e entendemos que a redação desse dispositivo deve ser simplificada, deixando as restrições para a legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29492-0 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

Inadequada ao nosso processo legislativo, porquanto, apenas os membros da Câmara dos Deputados passariam a ter o controle da aprovação de emendas à Constituição.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---------------------|---|------|
| ES29492-0 | SAMIR ACHÔA | PMDB |
| ES29493-8 | SAMIR ACHÔA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | |
| ES29494-6 | SAMIR ACHÔA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | |
| ES29495-4 | SAMIR ACHÔA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | Os efeitos que o ilustre Autor da Emenda pretende atingir são os mesmos que decorrem do texto cuja alteração é proposta. Pela Prejudicialidade. | |
| ES29496-2 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A vedação da greve nos serviços essenciais colocaria em discriminação os empregados neles. Entendemos que basta a referência ao resguardo daqueles serviços. Pela rejeição. | |
| ES29497-1 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo. Pela aprovação. | |
| ES29498-9 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | Pela prejudicialidade, tendo em vista que o novo substitutivo do relator suprimir o dispositivo. | |
| ES29499-7 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente. Pela rejeição. | |
| ES29500-4 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores. A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto. Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice. Pela rejeição. | |
| ES29501-2 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A sugestão, se acolhida, retiraria do texto constitucional a finalidade de natureza tecnológica que se quer obter pela orientação do mercado interno, transformando o princípio ali expresso em formulação genérica inadequada ao capítulo da Ciência e Tecnologia. Pela rejeição. | |
| ES29502-1 | FAUSTO ROCHA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A matéria sugerida já consta de dispositivo do título VIII, capítulo I, sendo, portanto, prejudicada. Pela prejudicialidade.

ES29503-9 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29504-7 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Matéria infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES29505-5 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29506-3 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A introdução de restrições no âmbito da imunidade relativa a livros, jornais e periódicos, bem como ao papel destinado à sua impressão, poderá ensejar a manipulação da difusão cultural, em função de interesses políticos ou econômicos, em detrimento da liberdade de pensamento, da expressão cultural e da real informação do povo.
Pela rejeição.

ES29507-1 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A emenda, oriunda da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho, se insurge contra o sistema, de origem fascista, de escolha corporativa de detentores do Poder Público.

Não se considerando os aposentados, há uma despesa de mais de 849 milhões de cruzados, por ano, com os Juizes leigos, encarregados de julgar questões de Direito.

Como, após exaustivas discussões, foi decidida a manutenção dos Juizes Classistas nos Tribunais da Justiça do Trabalho, opina-se, apesar dos sérios argumentos da Justificativa, pela prejudicialidade.

ES29508-0 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte que se suprima, no 2o. do art. 291 a expressão: "É vedada toda e qualquer censura de natureza política ou ideológica". Acrescenta, então, redação que institui os Conselhos de Ética, aos quais serão submetidos os programas de televisão, salvo os jornalísticos.

Ao adotar redação diversa para o tema, obriga-se o Relator a propor a rejeição da presente Emenda.

ES29509-8 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A abrangência e as limitações relativas à imunidade dos templos de qualquer culto estão assentadas na doutrina e na jurisprudência. A explicitação pretendida ensejaria certamente, novas dúvidas, em vez de dirimir as que, de modo geral, já foram esclarecidas pelos intérpretes.

Pela rejeição.

ES29510-1 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A questão dos transplantes ainda é polêmica no País, devendo ser disciplinada a nível político, técnico e científico com o que deverá, então ser contemplada em lei específica.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29511-0 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29512-8 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A matéria versada na Emenda em questão, dada sua natureza tipicamente regulamentar, poderá ser tratada mais apropriadamente no processo legislativo ordinário.
Pela rejeição.

ES29513-6 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

O Projeto de Constituição, na forma do Substitutivo do Relator, não estabelece impedimentos a que empresas industriais e comerciais ofereçam cursos de capacitação profissional. Somos, porém, que a definição de incentivos a esses cursos deve ser feita a nível de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29514-4 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A proposição abrange matéria de natureza infraconstitucional. Concluimos pela rejeição da Emenda.

ES29515-2 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Deve a constituição, a nosso ver, garantir ao trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança a serem aplicadas pelos empregadores. A informação a respeito de métodos de controle, bem como a participação na gestão dos serviços internos e externos relacionados à segurança e medicina do trabalho constituem algumas das normas possíveis, matéria a ser definida, a nosso ver, em lei ordinária e convenção coletiva.

ES29516-1 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29517-9 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29518-7 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29519-5 FAUSTO ROCHA PFL
***** PARECER *****

A matéria é de lei ordinária. Tanto é assim que, há mais de quarenta anos a Consolidação das Leis do Trabalho impõe a criação das "CIPAS" no âmbito das empresas com a finalidade proposta pela emenda.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29520-9 RONARO CORRÊA PFL
***** PARECER *****

O objeto das seguintes emendas não possui natureza constitucional. São elas: ES21134-0, ES21280-0, ES26679-9, ES27682-4, ES30054-7, ES21284-2, ES33167-1, ES29520-9, e ES29413-0.

Pela rejeição.

ES29521-7 MAURO BENEVIDES PDT
***** PARECER *****

De fato, há a necessidade de se conferir tratamento diferenciado às regiões menos desenvolvidas com vistas a se promover maior uniformização do processo de desenvolvimento da economia nacional, e isso o projeto de constituição o faz em vários dispositivos, indo de encontro ao que pretende a Emenda.

Todavia, na definição do Planejamento, a Emenda estipula uma estratégia que, embora de mérito, detalha procedimentos não compatíveis com o texto constitucional. Este deve limitar-se a estabelecer a concepção dessa função.

Pela aprovação parcial.

ES29522-5 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Não há falar-se, "data venia", em juizados municipais, pois os municípios não têm justiça própria e a competência de que trata o dispositivo alvo da Emenda é deferida à Justiça dos Estados.

Pela rejeição.

ES29523-3 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do art. 17 do Título das Disposições Transitórias.

A modificação proposta não aperfeiçoa a fórmula adotada, a qual bem exprime os fins pretendidos pela citada norma.

Pela rejeição.

ES29524-1 MAURO BENEVIDES PDT
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.

Pela rejeição.

ES29525-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 60. determinando a audiência de setores da sociedade civil em assuntos de natureza econômica.

A proposta já está em parte contida no parágrafo 36 desse artigo. No mais as estruturas de governo (principalmente o Executivo e o Judiciário) já auscultam a sociedade civil nos seus cometimentos.

Rejeição.

ES29526-8 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação dos artigos 182 e 183. Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame, uma vez que o Conselho de Defesa Nacional é o órgão mais ligado à situação descrita nos dispositivos supracitados.

Pela rejeição da proposição.

ES29527-6 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, manifesto-me contrário à aprovação da Emenda, por considerá-la conflitante com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.

ES29528-4 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29529-2 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Assim como o interesse coletivo relevante, os imperativos da segurança nacional caracterizam as condições de intervenção do Estado no domínio econômico, cabendo ao Congresso, através de lei, definir uma e outra condição que justifique a intervenção.
Pela rejeição.

ES29530-6 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva, proposta pelo ilustre constituinte aprimora o Substitutivo, posto que a Lei do S.F.N. dos requisitos de diretores de instituições oficiais de crédito.
Pela aprovação.

ES29531-4 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Os recursos públicos destinados às operações de crédito de fomento deverão, a nosso ver, ser transferidos do Banco Central para o Tesouro Nacional, cabendo a este órgão estabelecer a sua forma de aplicação.
Assim, somos pela supressão do 1o. do art. 26 das Disposições Transitórias, conforme propõe a presente Emenda, excluindo-se, porém, o remanejamento referido no item 2.
Pela aprovação parcial.

ES29532-2 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.
Pela aprovação parcial.

ES29533-1 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A expressão aditiva proposta pelo ilustre Constituinte aprimora o Substitutivo sob exame.
A matéria será tratada obviamente, pela Lei do S.F.N., que disporá sobre a organização de todo o Sistema.
Pela aprovação.

ES29534-9 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva proposta pelo nobre Constituinte contribui para o aprimoramento do Substitutivo.
As instituições oficiais de crédito devem ter acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, de forma a garantir tanto concorrência no setor como a eficiência daquelas instituições.
Pela aprovação.

ES29535-7 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 3. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.
A redação do Projeto em estudo, a nosso ver, atende amplamente as preocupações do Nobre Constituinte.
Pela prejudicialidade.

ES29536-5 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES29537-3 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES29538-1 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda altera redação do art. 245 do Substitutivo.
A determinação de critérios de cumprimento da função social da propriedade é matéria de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29539-0 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos constantes do texto do Projeto de Constituição (Substitutivo); quanto a forma dada, preferimos a redação incluída no Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29540-3 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a implantação imediata do planejamento familiar para assegurar o controle da expansão demográfica. O planejamento familiar é o instrumento pelo qual o casal determina o número e o espaçamento de seus filhos segundo suas condições econômicas e que poderá levar a um menor crescimento populacional. O controle da expansão demográfica é uma maneira coercitiva de planejamento familiar que representa uma interferência indevida do Estado. Somos pela rejeição.

ES29541-1 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Um condomínio imobiliário, ainda que financiado por entidades financeiras públicas, se pertencente a particulares, é propriedade privada. Esse tipo de propriedade o Estado assegura e protege, admitidas restrições ao direito de propriedade para a proteção do bem-estar da sociedade, a conservação dos recursos naturais e do meio ambiente. Poderá ocorrer a desapropriação por motivos definidos em lei.
Pela rejeição.

ES29542-0 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos constantes do texto do Projeto de Constituição (Substitutivo); quanto a forma dada, preferimos a redação incluída no Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29543-8 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe instrumento que impeça as instituições bancárias de exercerem papel concentrador de renda, pela transferência de poupança das regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento. Temos a convicção de que a matéria foi tratada convenientemente no Substitutivo. Pelo não acolhimento.

ES29544-6 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não atende ao critério da função social da propriedade, pois a limitação de área não é fundamental para esse fim, que deve ter como objetivo aumentar a produção e a fronteira agrícola.
O Brasil tem enormes disponibilidades de terras e, para

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29544-6 BENEDICTO MONTEIRO PMDB

cada exploração agropecuária, é exigido tamanho diferente de área.

Somos pela rejeição da Emenda.

ES29545-4 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em questão pretende inserir no art. 284, ainda do Projeto da Comissão de Sistematização, os Bancos Regionais Federais como agentes pagadores, ao lado do Banco do Brasil, na execução financeira do orçamento da União a ser exercida pelo Tesouro Nacional.

O dispositivo em tela foi suprimido no Substitutivo apresentado por este Relator.

Pela prejudicialidade da Emenda.

ES29546-2 BENEDICTO MONTEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES29547-1 JOSE CARLOS VASCONCELOS PFL
***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5º do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada

ES29548-9 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

O dispositivo citado trata de matéria fundamental dentro do capítulo de CT. O conceito estabelecido para empresa nacional é complementado com os conceitos no artigo que o proponente pretende suprimir. No parágrafo único do artigo em exame foram suprimidas as expressões "transferir" e "variar", para melhor adequação à realidade.

Pela rejeição.

ES29549-7 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

No âmbito geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida.

Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES29550-1 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

O dispositivo citado contém o princípio da promoção e do incentivo ao desenvolvimento científico e fica implícito que o objetivo é o de assegurar a melhoria das condições de vida e de trabalho da população. A preservação do meio ambiente está atendida no capítulo próprio.

De outra forma, mesmo num mundo interdependente, as nações que não possuem autonomia tecnológica, serão em definitivo, dependentes de países mais desenvolvidos.

Pela rejeição.

ES29551-9 HOMERO SANTOS PFL
***** PARECER *****

Opinamos pela manutenção do texto, tal como originalmente consignado.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29552-7 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Os princípios definidos pelo Substitutivo não autorizam o acolhimento da Emenda.
Pela rejeição.

ES29553-5 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29554-3 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda visa a definir as atividades que se compreendem no mandato dos Deputados e Senadores a fim de evitar a errônea compreensão do povo de que a atividade parlamentar se resume aos trabalhos de plenário e das Comissões.

Apesar do louvável objetivo da proposta, penso que o esclarecimento da opinião pública se conseguirá melhor com uma campanha educativa do que com a simples inserção de dispositivo na Lei Maior.

Pela rejeição.

ES29555-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Os princípios definidos pelo Substitutivo não autorizam o acolhimento da Emenda.
Pela rejeição.

ES29556-0 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Data vênua do ilustre Autor, a proposta contraria a sistemática adotada pelo Substitutivo, que expressa, quanto ao assunto, o entendimento da maioria dos membros da Comissão.
Pela rejeição.

ES29557-8 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES29558-6 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29559-4 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 10. de março de 1988, da vigência do sistema tributário consubstanciado no projeto, certificando, na Justificação, tratar-se de "reivindicação unânime dos Estados e Municípios", que não podem "esperar pelo ano de 1989 para sua vigência".

A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafo, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|------------------|------|
| ES29559-4 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ES29560-8 | MILTON BARBOSA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Somos pela rejeição da Emenda. Adotamos, no Substitutivo, regras que vedam a limitação do número de dissoluções da sociedade conjugal, bem como promovem a redução do prazo de separação judicial anterior ao divórcio. | | |
| ES29561-6 | COSTA FERREIRA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29562-4 | STÉLIO DIAS | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição. A urgência na implementação do Programa Nacional de Reforma Agrária exige que seja definido, com a maior precisão possível, o procedimento a ser adotado pela União no caso de desapropriação por interesse social. | | |
| ES29563-2 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição. O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes. Pela rejeição. | | |
| ES29564-1 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Evitamos no texto qualquer referência a percentual. Por lei ordinária, o Estado pode promover e incentivar a pesquisa básica, através de incentivos fiscais e de parcela do imposto de renda. De outra forma, evitamos a interferência na iniciativa privada. A elevação do PIB em pesquisa de ser elevado como forma de uma política global. | | |
| ES29565-9 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Consideramos que o texto constitucional deve assegurar, ao trabalhador, salário mínimo que satisfaça suas necessidades básicas e as de sua família. O rol das necessidades consideradas básicas tem de crescer, a par do desenvolvimento sócio-econômico do país. Por essa razão, somos de opinião que uma definição deve ser deixada à lei ordinária. Tampouco parece-nos necessário fazer constar do texto a exigência do salário mínimo não para todo o território nacional. O país chegou a essa situação após demorada evolução e nada faz prever a necessidade ou conveniência de deferenciação futura. | | |
| ES29566-7 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Propõe o nobre Constituinte NELSON FRIEDRICH que se abra no Título II, imediatamente após o Capítulo III, um capítulo dedicado à SOBERANIA POPULAR com quatro artigos e seus respectivos incisos. É nosso entender que o disposto nesses artigos e incisos está, no essencial, atendido no Substitutivo, pelo que opinamos pela aprovação parcial da r. emenda. | | |
| ES29567-5 | NELTON FRIEDRICH | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda em referência, do nobre Constituinte NELSON FRIEDRICH, volta ao tema do Código de Defesa do Consumidor, desta feita procurando, nas Disposições Transitórias, compelir o Congresso Nacional a instituir o referido Código no prazo de seis meses. Já no primeiro Substitutivo o Relator | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29567-5 NELTON FRIEDRICH PMDB

decidiu (36, art. 6o.) deixar que o Estado promova, na forma da lei, a defesa dos consumidores.

Em termos constitucionais, é o que lhe parece mais adequado.

Pela rejeição.

ES29568-3 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Cuida-se de alterar a redação do parágrafo 36 do artigo 6o.. No Projeto do Relator optou-se por redação mais concisa, que permite sejam alcançados os objetivos visados pelo Autor.

Pela rejeição.

ES29569-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver, a enumeração das necessidades tidas como básicas, a previsão do estabelecimento em lei de responsabilidade de aquelas que contribuam para a perda de poder aquisitivo do salário mínimo e a fixação de proporção máxima entre o salário mínimo e a fixação de proporção máxima entre o salário mínimo e o maior salário constituem matérias próprias de lei ordinária.

O rol das necessidades atendidas pelo salário mínimo varia conforme o grau de desenvolvimento sócio-econômico do país e a redução das disparidades salariais é questão a ser resolvida no âmbito de uma política voltada para o trabalhador.

Somos de opinião que o texto constitucional deve assegurar ao trabalhador apenas salário mínimo que satisfaça suas necessidades básicas e as de sua família.

ES29570-5 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda aprimora o texto do nosso Substitutivo.

Pela aprovação.

ES29571-3 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende excluir do parágrafo 5o. do art. 6o. do Substitutivo o seguinte:

"...Sendo formas de discriminação, entre outras, subestimar, estereotipar ou degradar por pertencer a grupos étnicos ou de cor, por palavras, imagens ou representações ou qualquer meio de comunicação.

Concordamos com a emenda.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29572-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical como a melhor forma de assegurar o fortalecimento do sindicalismo pela união dos trabalhadores.

Entretanto, optamos pelo pluralismo, embora com algumas concessões às peculiaridades nacionais, como a melhor forma de democratização e autonomia, no campo da organização sindical.

Somos pela rejeição.

ES29573-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES29574-8 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29575-6 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Buaiz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizan-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29575-6 NELTON FRIEDRICH PMDB

do assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).
PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| | |
|------------|-------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES29576-4 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Sugere o ilustre proponente a supressão do 2o. do art. 291 alegando parcial superposição com 48 do art. 6o. e a abertura que a presente redação dá à ação censória proibitiva.

Sensibilizou o Relator a argumentação apresentada, entendendo ele, no entanto, de modificar, ao invés de suprimir, o referido parágrafo. Com isto, espera haver acatado no mérito a presente emenda.

ES29577-2 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.
Pela rejeição.

ES29578-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Mantendo o Substitutivo as disposições emendadas, opinaremos pela rejeição. Pela rejeição.

ES29579-9 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".
Pela rejeição.

ES29580-2 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.
Pela rejeição.

ES29581-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Visa a presente emenda a propor substitutivo ao Artigo 293 e seus parágrafos.
No cômputo geral das negociações, opta o relator pela redação que passa a constar, obrigando-se, com isso, a propor a rejeição da presente emenda.

ES29582-9 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES29583-7 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES29584-5 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A qualquer um dos princípios relativos à ordem econômica basta ser enunciado de forma geral, como bem cabe a um princípio, sem descer a pormenores quanto às formas específicas da sua aplicação prática.

Um princípio é um ponto de partida e fundamenta um processo. Daí, cabe manter a forma aceita no Substitutivo.

Pela rejeição.

ES29585-3 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a orientação do Substitutivo que veda a criação de Tribunais, Conselho ou órgão de contas municipais.

ES29586-1 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.

Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29587-0 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

Segundo a tradição histórica, a autonomia é um atributo das universidades e não das instituições isoladas.

Pela rejeição.

ES29588-8 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa acrescentar um parágrafo ao art. 282, estabelecendo que compete preferencialmente à União organizar e oferecer o ensino superior, o ensino técnico industrial e agrotécnico de nível médio.

A matéria de que trata a presente emenda já está contemplado no artigo 279.

Pela rejeição.

ES29589-6 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estabelecer que o Orçamento para 1988 será executado segundo a legislação em vigência em 1987. O art. 22 das Disposições Transitórias já regula a transição entre o sistema de arrecadação vigente com o que deverá se instalar com a promulgação da nova Constituição.

Assim entendemos prejudicada a presente emenda.

ES29590-0 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.

A legislação complementar, prevista no art. 179, poderá levar em conta o tema abordado pela emenda.

Pela rejeição.

ES29591-8 JORGE LEITE PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Entendemos que a realização de plebiscito, ou mesmo de referendo, no caso em questão, equivale a uma indevida devolução de responsabilidade à população delegante, que assumiria função decisória delegada ao Constituinte, em fase pretérita.

Pela rejeição.

ES29592-6 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do par. 38 do artigo 6o. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita. A proposta do autor foi, portanto, rejeitada.

ES29593-4 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

O nobre autor propõe a inclusão de um artigo determinando que "todo cidadão tem direito de participar da vida política e da direção dos assuntos públicos" direta ou indiretamente. Acontece que isso está assegurado em vários dispositivos.

Não vemos por isso razão para essa explicitação.

ES29594-2 ALFREDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a restabelecer, no texto do Projeto de Constituição, o sistema presidencialista de governo. Com esse objetivo, a Emenda "sub examine" cria um sistema de governo fundado no equilíbrio dos Poderes constituídos, que exercem as funções estatais de legislar, executar e julgar.

Inova, portanto, a Emenda, objeto de exame, com relação ao sistema atualmente vigente, na medida em que cria uma estrutura de governo fundada no equilíbrio dos Poderes Constituídos, combatendo, dessa forma, o presidencialismo imperialista, que tem vigido no Brasil desde a Constituição de 1891.

Tendo por escapo, portanto, a implantação no novo Estado, a ser estruturado pela futura Carta Magna brasileira, do presidencialismo sob o modelo clássico, de inspiração americana, no qual o Legislativo, e Executivo e o Judiciário se equilibram, no exercício de suas funções típicas, por intermédio do sistema de "checks and balances" (freios e contrapesos), a Emenda mantém, na íntegra, as conquistas alcançadas pelo Poder Legislativo na estrutura parlamentarista esboçada no Substitutivo do Relator, aprimorando-as em alguns casos, como "Verbis gratia", a hipótese de denúncia de atos internacionais sobre direitos do homem, direito humanitário e as convenções internacionais do trabalho, a qual terá que ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Dessarte, com o objetivo primordial da criação de um sistema de governo baseado em Poderes fortes, interdependentes e harmônicos, a Emenda, objeto de análise, substituiu a atual espécie normativa, denominada decreto-lei, pela hipótese de apreciação do projeto de lei que disponha sobre matéria urgente ou de interesse público relevante no prazo de quarenta e oito horas, contadas da solicitação do Presidente da República (art. 94, 4o.) A urgência ou interesse público relevante da matéria poderá, também, motivar a convocação extraordinária do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, para deliberar, em prazo sumário, sobre o projeto de lei.

Ao eliminar o decreto-lei, a Emenda estabelece duas hipóteses de redução dos prazos de tramitação legislativa: o de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29594-2

ALFREDO CAMPOS

PMDB

quarenta e oito horas, nos casos de urgência ou de interesse público relevante, e o de quarenta e cinco dias, nas duas Casas, que deliberarão em sessão conjunta, quando assim o for solicitado pelo Presidente da República.

Ao Senado da República, a Emenda atribui a competência de recomendar ao Presidente da República a exoneração de detentor de cargo ou função de confiança no Governo Federal, inclusive na administração indireta. A fórmula encontrada mantém a independência do Presidente, para o preenchimento de cargo ou função de sua confiança, porém confere, ao mesmo tempo, à Casa representante dos Estados-membros, componentes da Federação, cujos membros têm mandato popular, a faculdade de provocar o Presidente da República para rever o voto de confiança que depositou no detentor do cargo ou função na administração em geral.

A preocupação da Emenda com o desempenho harmônico, pelos Poderes constituídos, das funções estatais, reflete-se na previsão do Conselho de Ministros incumbido de tornar colegia das as decisões de Governo.

A justificação da Emenda sintetiza, com perfeição, o seu intuito, merecendo, por conseguinte, ser transcrita:

"Por entendermos que o sistema presidencialista de governo é aquele que melhor condiz com a tradição federativa e republicana e as aspirações do povo brasileiro, e, tendo em vista o momento atual vivido pelo País, apresentamos a presente Emenda visando a substituir a estrutura de governo criada pelo Projeto de Constituição.

Considerando, porém, a necessidade de revisão do sistema presidencialista, adotado no País desde a Carta de 1891, procuramos elaborar um sistema de governo no qual haja um real equilíbrio entre os Poderes constituídos.

Com esse intuito, procuramos preservar as conquistas do Poder Legislativo, previstas na proposta parlamentarista, mantendo, também, a disposição do Conselho de Ministros, que atribui ao Poder Executivo uma estrutura de decisão colegiada, elidindo, dessa forma, sério problema existente no sistema presidencialista vigente, o qual reside nas decisões pessoais ou individuais, adotadas quer por parte do Presidente da República, quer por parte dos Ministros. Com a manutenção do Conselho de Ministros as decisões de Governo serão tomadas colegiadamente e com isso, haverá a responsabilização coletiva de todos os membros do Executivo."

A Emenda promove verdadeira depuração no sistema presidencialista vigente, porém, apesar do seu objetivo digno de louvar, não encontra respaldo na Comissão de Sistematização, e, portanto, deve ser rejeitada.

ES29595-1

LUIZ HENRIQUE

PMDB

***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29596-9

LUIZ HENRIQUE

PMDB

***** PARECER *****

O nosso voto é pela manutenção do texto do Substitutivo. Pela rejeição.

ES29597-7

LUIZ HENRIQUE

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|---------------|------|
| ES29597-7 | LUIZ HENRIQUE | PMDB |
| ES29598-5 | LUIZ HENRIQUE | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo. | | |
| ES29599-3 | LUIZ HENRIQUE | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES29600-1 | LUIZ HENRIQUE | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| O Substitutivo atende à opinião majoritária da Comissão de Sistematização, contrária ao acolhimento da Emenda. Pela rejeição. | | |
| ES29601-9 | RAUL BELÉM | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Propõe, o ilustre Constituinte, a antecipação, para 1o. de janeiro de 1988, da vigência do sistema tributário consubstanciado no projeto, enfatizando o seu Autor na Justificação "a luta pela reforma tributária" que "vem sendo travada há anos pelas lideranças municipalistas", em face da "falta de recursos crônicos" que os chefes de executivos municipais têm administrado "para cumprir as múltiplas necessidades de seus Municípios". A nova partilha tributária prevista nos artigos 212 e 213 teve por escopo atender não apenas as reivindicações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mas também propiciar-lhes recursos para a necessária descentralização administrativa de encargos. A elevação gradativa de sua participação na arrecadação tributária, como previsto no artigo 22 e parágrafos, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para ensejar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação. Pela rejeição. | | |
| ES29602-7 | NABOR JÚNIOR | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda proposta corrige, de fato, uma falha de redação do Substitutivo, cujo texto faz uma remissão obviamente equivocada. Incorporando a correção, objetiva o dispositivo, preservando o bem maior do monopólio estatal sobre as atividades relativas ao petróleo, preserva ao mesmo tempo direitos adquiridos por empresas privadas atuantes nessa área. Pelo que, somos pela aprovação da Emenda. | | |
| ES29603-5 | NABOR JÚNIOR | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Tendo sido acolhida Emenda que suprime o dispositivo em referência. Concluimos pela prejudicialidade da proposição. | | |
| ES29604-3 | NABOR JÚNIOR | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A alteração proposta não se justifica face à extensão que se pretende com a medida alvitrada. Pela rejeição da Emenda. | | |
| ES29605-1 | NABOR JÚNIOR | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Esta emenda quer que, no parágrafo 1o. do artigo 144, se fale "até o dia 20 de cada mês", em lugar de "até dia 10". Preferimos solução diferente..
Pela rejeição.

ES29606-0 NABOR JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, apensa, ao lado de outras, defende a troca do quorum de dois terços para o de maioria absoluta, nas deliberações do Senado para estabelecer alíquotas do ICMS.

Em princípio, procede a argumentação dos autores, no sentido de que a maioria absoluta é a norma para que o Senado decida sobre assuntos de interesse dos Estados.

Ocorre que a fixação de alíquotas de imposto estadual, pela União, constitui violação ao princípio federativo da autonomia da pessoa tributante. Na verdade, a União sequer deveria interferir. Daí ser admissível que seja exigido um quorum realmente bem superior à maioria absoluta, podendo-se até defender a unanimidade do Senado para justificar sua interferência em imposto estadual.

ES29607-8 NABOR JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

O art. 245 condiciona o direito à propriedade rural ao cumprimento de uma função social, sem fixar limites de área. Os requisitos da função social serão definidos em lei por força deste mesmo artigo. O processo administrativo previsto no art. 247 também servirá de base para os atos de desapropriação.

Quanto ao parágrafo que o autor pretende aditar ao art. 247, a matéria deve ser tratada pela legislação penal, não cabendo no texto constitucional, o que seria um anomalia jurídica.

Assim, somos pela rejeição da Emenda.

ES29608-6 DEL BOSCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda em questão dispõe sobre o artigo 194 do substitutivo, inserido no Capítulo III, que trata da Segurança Pública, sua destinação e órgãos que a integram.

Inúmeras modificações sobre a Segurança Pública, desde a sua elaboração na Subcomissão Temática até ao texto contido no Substitutivo, demonstram a importância suscitada pelo tema, por parte dos Senhores Constituintes.

Não é pois sem razão, que as numerosas emendas dispõem sobre a palpitante questão.

Analisadas com o maior critério, verificamos que as emendas Nos. ES34743-8, ES21655 e ES29608-6 trouxeram valiosa colaboração ao relator. Com efeito, inspirados parcialmente nelas e no variado conteúdo das demais, oferecemos o texto substitutivo, onde pontifica o conceito de Segurança Pública, como dever do Estado, e direito e responsabilidade de todos. Opinamos, assim, pelo aproveitamento parcial.

ES29609-4 DEL BOSCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada faz referência a um artigo que achamos por bem suprimir do texto constitucional.
Pela rejeição.

ES29610-8 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29611-6 JOÃO NATAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|-----------------|------|
| ES29611-6 | JOÃO NATAL | PMDB |
| ES29612-4 | JOÃO NATAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar. Pela rejeição. | | |
| ES29613-2 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| Não havendo disposição em contrário ou que extinga os programas a que se refere a Emenda, parece-nos desnecessário introduzir-se qualquer dispositivo que determine a sua manutenção. Pela rejeição. | | |
| ES29614-1 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto. Pela rejeição. | | |
| ES29615-9 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29616-7 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator. Pela aprovação. | | |
| ES29617-5 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29618-3 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda propõe a supressão do Art. 62 das Disposições Transitórias, arguindo repetição dos Arts. 49 e 51, do Capítulo VI. Pela aprovação, nos termos do Substitutivo. | | |
| ES29619-1 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238. | | |
| ES29620-5 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238. | | |
| ES29621-3 | LÚCIO ALCÂNTARA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29622-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES29623-0 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

Trata a emenda da inclusão no 1o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, da expressão "ou subutilizada", entendendo-se que a subutilização dos imóveis urbanos pode configurar uma situação danosa, como a sua não utilização. Temos a convicção de que a matéria recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada.

ES29624-8 LÚCIO ALCÂNTARA PMDB
***** PARECER *****

Os recursos públicos destinados às operações de crédito de fomento deverão, a nosso ver, ser transferidos do Banco Central para o Tesouro Nacional, cabendo a este órgão estabelecer a sua forma de aplicação.

Assim, somos pela supressão do 1o. do art. 26 das Disposições Transitórias, conforme propõe a presente Emenda, excluindo-se, porém, o remanejamento referido no item 2. Pela aprovação parcial.

ES29625-6 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

A expressão aditiva proposta pelo ilustre Constituinte aprimora o Substitutivo sob exame.

A matéria será tratada obviamente, pela Lei do S.F.N., que disporá sobre a organização de todo o Sistema. Pela aprovação.

ES29626-4 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.

Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.

Pela aprovação parcial.

ES29627-2 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES29628-1 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Propõe-se a supressão do Art. 55 e seu parágrafo das Disposições Transitórias, com o que concordamos.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29629-9 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 3. do artigo 218 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

A redação do Projeto em estudo, a nosso ver, atende amplamente as preocupações do Nobre Constituinte.

Pela prejudicialidade.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29630-2 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

O que se propõe com a Emenda difere da orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29631-1 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Evidentemente, o temor da demissão ou de qualquer outra represália inibe o trabalhador de apresentar na Justiça reivindicação de direitos seus não atendidos pelo patrão. Daí o sentido da não incidência da prescrição no curso do contrato de trabalho. Deve ser garantido, ao trabalhador o direito de reclamar seus direitos no momento em que se encontra fora do alcance de qualquer medida punitiva patronal, independentemente de quanto tempo tenha transcorrido desde o evento.

No substitutivo, contudo, a hipótese da demissão imotivada ou sem justa causa, a represália mais temida, está afastada. Perde, portanto, significado, o dispositivo que o autor pretende introduzir no texto.

ES29632-9 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com sua emenda acrescentar ao critério populacional o de área geográfica para reduzir desigualdades interregionais.

Não se pode sempre aplicar critério populacional e geográfico para a distribuição de todos os recursos (recursos para energia atômica, ou eólica, ou de marés, etc. só podem ser aplicadas por critérios técnicos e nunca populacionais; recursos para desenvolvimento de pecuária ou de determinadas atividades agrícolas depende de critérios técnicos, climáticos, do solo, etc. e não de populacionais; apenas para citar 2 exemplos).

Assim, somos pela rejeição.

ES29633-7 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

Assim como o interesse coletivo relevante, os imperativos da segurança nacional caracterizam as condições de intervenção do estado no domínio econômico, cabendo ao Congresso, através de lei, definir uma e outra condição que justifiquem a intervenção.

Pela rejeição.

ES29634-5 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

O que se propõe com a Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29635-3 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES29636-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Consideradas as disposições sobre proteção ambiental contidas no Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES29637-0 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, exceto o art. 51, cujo assunto passou a compor o art. 238, adotando-se deste modo, nova solução quanto à disciplina da matéria.

ES29638-8 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Trata a emenda da inclusão no 1o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, da expressão "ou subuti-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29638-8 JOÃO PAULO PT

lizada", entendendo-se que a subutilização dos imóveis urbanos pode configurar uma situação danosa, como a sua não utilização. Temos a convicção de que a matéria recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES29639-6 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do art. 182 e seus parágrafos.
Entendemos ser necessário o Estado de Defesa como medida preliminar ao Estado de Sítio.

ES29640-0 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda em análise visa a ampliar os benefícios da anistia a que se refere o art. 1o. do Título das Disposições Transitórias, no sentido de incluir aqueles que foram atingidos por motivos exclusivamente políticos, media declaração de incapacidade física ou mental.

A situação descrita, a nosso ver, deverá ser apreciada, caso a caso, pelas autoridades competentes para que seja comprovado o artifício utilizado, não devendo receber tratamento apriocístico pelo texto Constitucional.
Pela rejeição.

ES29641-8 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda em exame, dirigida ao artigo 150, tem seu embasamento na criação do Tribunal Constitucional.
Não efetivada esta, rejeita-se aquela.

ES29642-6 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Os Estados e Municípios gravados por medidas de proteção ou afetados pela utilização de recursos hídricos merecem ter uma compensação adequada. Entretanto, a questão deve ser objeto de lei ordinária. O "caput" do artigo 231 do Substitutivo, por outro lado, reflete a proposta na presente Emenda.
Pela aprovação parcial.

ES29643-4 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Propõe a emenda alterar normas contidas no artigo 212 do Substitutivo.
Entendemos que a distribuição de recursos aos Municípios está adequada dentro do Sistema Tributário proposto, não merecendo a alteração contida na emenda.
Pela rejeição.

ES29644-2 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Além de não se fazer acompanhar da indispensável justificacão, a emenda proposta não corresponde à orientação do Relator.
Pela rejeição.

ES29645-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar mais um parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo, a fim de impedir discriminações de diversas espécies.
O que se pretende já está alcançado pelos diversos parágrafos do mesmo art. 6o.
Pela rejeição.

ES29646-9 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda ressalva a prisão civil por dívida para o caso de inadimplência de pensão alimentícia.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29646-9 JOÃO PAULO PT

A redação final do Substitutivo trata a matéria, dando-lhe, inclusive, maior amplitude.
Pela rejeição.

ES29647-7 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Consideramos desnecessário repetir, para os trabalhadores domésticos, os direitos que são comuns a todas as demais categorias. Assim é que, de modo destacado, fizemos no Substitutivo a remissão dos direitos assegurados aos domésticos, com exclusão de alguns somente aplicáveis à relação empregatícia de natureza econômica.
Pela rejeição.

ES29648-5 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Valor de benefício a ser pago a deficiente físico.
Matéria típica de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29649-3 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Consideradas as disposições sobre a matéria contidas no Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES29650-7 JACY SCANAGATTA PFL
***** PARECER *****

Não obstante a louvável intenção de seu autor, a Emenda não convenceu o Relator de recebê-la com acolhimento.
Pela rejeição.

ES29651-5 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Consideradas as diretrizes estabelecidas sobre a matéria pelo Substitutivo, concluímos pela rejeição da Emenda.

ES29652-3 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Consideradas as disposições sobre atividades nucleares e proteção ambiental constantes do Substitutivo, concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES29653-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo.
Concluímos pela prejudicialidade.

ES29654-0 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente atendida pelo Substitutivo.
Concluímos pela prejudicialidade.

ES29655-8 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo.
Concluímos pela prejudicialidade da Emenda.

ES29656-6 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

O Legislativo tem entendido ser meramente exemplificativa a enumeração dos conhecimentos exigidos para o exercício do cargo de Ministro, tanto que até contadores já foram selecionados para o importante mister.

Não há nenhum desdouro para a Contabilidade não figurar no dispositivo em questão. Apenas preferimos seguir a praxe, no particular, do Direito Constitucional brasileiro.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|-----------------|-----|
| ES29656-6 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ES29657-4 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| Sendo a contabilidade um técnica a serviço da auditoria, não há razão para alteração do texto, no particular, do Substitutivo. | | |
| Pela rejeição. | | |
| ES29658-2 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| Consoante já assinalamos em parecer a Emenda com o mesmo propósito, é irrelevante para os objetivos a que se propõe o controle externo a realização de fiscalização meramente contábil. Interessa, isto sim, o exame da gestão de cada órgão da administração pública sob os aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial, como prevê o Substitutivo. | | |
| Pela rejeição. | | |
| ES29659-1 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A redação proposta descaracteriza o expresso no único que, por sua vez, é uma explicitação do princípio apresentado no caput do artigo. | | |
| Pela rejeição. | | |
| ES29660-4 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A supressão pura e simples dos dispositivos é idéia que não conta, até agora, com a concordância da maioria dos membros da Comissão, daí porque nosso parecer é pela rejeição da Emenda. | | |
| ES29661-2 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A matéria constante da presente Emenda, conflita substancialmente com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo. | | |
| Assim, somos pela sua rejeição. | | |
| ES29662-1 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda suprimir todos os dispositivos relativos aos precedimentos relativos à tramitação, isto é, ao processo das matérias orçamentárias. Assim como existe parte específica para o processo legislativo de maneira qual no Projeto, é indispensável que os precedimentos especiais sejam estabelecidas também a nível constitucional, e as matérias, conforme caracteriza a melhor doutrina jurídica, inclusive internacional, constituem-se em matérias especiais considerando-se as suas características próprias e específicas, inclusive as da anualidade e periodicidade. | | |
| Pela Rejeição. | | |
| ES29663-9 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A matéria constante da presente Emenda, conflita substancialmente com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo. | | |
| Assim, somos pela sua rejeição. | | |
| ES29664-7 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| A matéria constante da presente Emenda, conflita substancialmente com a sistemática geral adotada pelo Substitutivo. | | |
| Assim, somos pela sua rejeição. | | |
| ES29665-5 | VICTOR FACCIONI | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29666-3 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda, conquanto tenha por objetivo manter a sistemática em vigor, não é de ser acolhida, posto que os dispositivos referidos têm por finalidade tornar célebre a tramitação das proposições legislativas nas duas Casas do Congresso Nacional. Pela rejeição.

ES29667-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda deve ser rejeitada por não se ajustar ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29668-0 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES29669-8 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29670-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29671-0 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda deve ser aprovada, conforme entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela aprovação.

ES29672-8 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29673-6 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente Emenda incluir nova redação no artigo 222 relativa à proibição " de iniciativa de legislação incompatível com as leis previstas no artigo 220".

Entendemos ser desnecessária a inclusão desse dispositivo a nível constitucional pois a própria análise dos projetos de lei, nas Comissões de Constituição e Justiça ou Técnica, ou Comissão Mista de Orçamento se for o caso, tem a obrigação de se pronunciarem quanto à constitucionalidade, juridicidade e quanto ao mérito.

Pela rejeição.

ES29674-4 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime o art. 224. Entendemos que o conteúdo do art. deve constar explicitamente no Texto Constitucional pela relevância do assunto. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29675-2 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A supressão pura e simples dos dispositivos é idéia que não conta, até agora, com a concordância da maioria dos membros da Comissão, daí porque nosso parecer é pela rejeição da Emenda.

ES29676-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A presente Emenda se torna inóqua, pois o parágrafo 3o. do artigo 291 do Substitutivo, prevê a indicação dos membros do Conselho Nacional de Comunicação.
Portanto, somos pela rejeição da Emenda.

ES29677-9 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29678-7 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29679-5 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

O objetivo da presente Emenda já foi contemplada no Substitutivo.
Assim, somos pela sua rejeição.

ES29680-9 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES29681-7 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29682-5 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

Os propósitos do nobre Constituinte estão contemplados no Substitutivo.
Assim, pela sua rejeição.

ES29683-3 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A Emenda visa à supressão do art. 140 e seus parágrafos. Pelas razões invocadas pelo incluíto constituinte cremos que a Emenda merece acolhida.

ES29684-1 VICTOR FACCIONI PDS
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda, embora os altos propósitos do nobre Constituinte, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29685-0 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29685-0 PAULO ZARZUR PMDB

Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade.
Pela rejeição.

ES29686-8 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

Aprovada na forma do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES29687-6 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

A proposta contida na Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29688-4 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteada pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.
Pela rejeição.

ES29689-2 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver a complementação, o subsídio, mesmo o pagamento integral dos gastos em transporte do trabalhador não constitui matéria constitucional. Sua necessidade é restrita, temporal e especialmente. Há regiões e ramos de produção em que é indispensável, noutras, não se cogita de sua implementação. Por outro lado a elevação significativa, do salário real dos trabalhadores tornará ociosa a discussão da matéria.
Por essas razões optamos por deixar sua regulamentação ao âmbito da legislação ordinária e da negociação coletiva.

ES29690-6 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

A norma é claramente apropriada à legislação ordinária, pois se um princípio cabe ser inscrito no texto constitucional, a sua aplicação factual, por minuciosa que seja, não alcança uma abrangência geral e necessária.
Pela rejeição.

ES29691-4 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda traz desdobramento que, segundo a praxe do direito brasileiro, melhor se coadunam com a legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES29692-2 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria programática que deverá ser considerada a nível de regulamentação do sistema único de saúde ou

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29692-2 PAULO ZARZUR PMDB

de sua programação.
Pela rejeição.

ES29693-1 PAULO ZARZUR PMDB

***** PARECER *****

Compete, inegavelmente, ao Estado assegurar não só a proteção mas a integração do portador de deficiência na comunidade. Esse o sentido, aliás, do 1o. do artigo 6o. do Substitutivo. A Emenda, porém, ao estabelecer condições e estímulos fiscais para o aproveitamento dessas pessoas nas empresas privadas, desce a detalhes só compatíveis com a legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29694-9 PAULO ZARZUR PMDB

***** PARECER *****

Embora louváveis os propósitos do autor da emenda, o entendimento mantido na Comissão de Sistematização e de que a matéria é infraconstitucional. Pelo não acolhimento.

ES29695-7 PAULO ZARZUR PMDB

***** PARECER *****

O proposto com a Emenda não compreende à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29696-5 ARNALDO FARIA DE SÁ PTB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES29697-3 ARNALDO FARIA DE SÁ PTB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES29698-1 ARNALDO FARIA DE SÁ PTB

***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194. Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES29699-0 JOSÉ DUTRA PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis motivos constantes da Justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da proposição estará contida na nova redação dada àquele dispositivo.
Pela aprovação parcial.

ES29700-7 JOSÉ DUTRA PMDB

***** PARECER *****

Com o objetivo de democratizar o seguro social inclusive promovendo a melhor distribuição de seus recursos, o projeto consagra os princípios da seletividade e distributividade das prestações previdenciárias. A emenda, que intenta estabelecer correspondência absoluta entre o salário do trabalhador e os benefícios, inviabilizaria a adoção dos referidos princípios, além de promover ônus excessivos à seguridade, principalmente por não considerar, para o cálculo dos benefícios, o tempo de trabalho e de contribuição do segurado.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29700-7

JOSÉ DUTRA

PMDB

Pela rejeição.

ES29701-5

JOSÉ DUTRA

PMDB

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que reflete a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES29702-3

LÚCIO ALCÂNTARA

PFL

***** PARECER *****

Não nos parece, de modo algum, seja de natureza artificial abstrata, sem nada em comum com as raízes históricas da sociedade livre brasileira a definição de empresa nacional. Isto porque o grau de inserção da nossa economia no sistema capitalista mundial, do qual somos parte, e de forma bem característica, pode ser perfeitamente avaliado a partir da presença concreta da empresa nacional nesse contexto.

Este é um fato histórico, cujas raízes, e não poderia ser de outra forma, estão plantadas na sociedade brasileira. Portanto existe uma empresa nacional, cuja definição jurídica pode também existir.

É certo, cabe concordar, que o Brasil não fez a História sozinho e seria pretencioso demais querer que assim tivesse sido. Mas fez e faz a sua parte desse processo, que sendo global, existe não apenas como comando externo, mas como atividade nacional também.

Incluir no texto constitucional um conceito importante para a soberania do País, é reafirmar essa, sem temor a pressões.

Pela rejeição.

ES29703-1

LÚCIO ALCÂNTARA

PFL

***** PARECER *****

O texto do artigo remete para a legislação ordinária definir imperativos de segurança nacional e relevante interesse coletivo. Mediante a comprovação desses pressupostos, bal-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29703-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL

zar-se-á a intervenção e o monopólio. Sendo assim, o bom entendimento torna desnecessária a inclusão do advérbio.
Pela rejeição.

ES29704-0 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29705-8 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

As emendas abaixo pretendem alterar a forma de indenização, o modo de emissão dos títulos, ou sua utilização no caso de Reforma Agrária, no que não contribuem para a melhora do Projeto. São elas: ES33163-9, ES23697-1, ES27216-1, ES31194-8, ES31172-7, ES25921-1, ES27654-9, ES22413-1, ES28989-6, ES27299-8, ES22018-7, ES22075-6, ES31230-8, ES31424-6, ES34942-2, ES23102-2, ES23426-9, ES34781-1, ES23300-9, ES29705-8, e ES22182-5.
Pela rejeição.

ES29706-6 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A redação oferecida pelo Substitutivo ao parágrafo que assegura a liberdade de consciência e crença já abrange o que a emenda pretende, em sua parte final. Quanto à primeira parte a emenda repete o texto do dispositivo.
Pela rejeição.

ES29707-4 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

Por razões de técnica legislativa, a matéria de que trata a emenda não pertine ao artigo 7o. que pretende alterar, mas sim ao capítulo específico do Projeto que versa sobre a Seguridade Social. No elenco dos direitos do trabalhador, a que se refere o art. 7o., estabeleceu-se, apenas, de modo genérico, o da aposentadoria.

ES29708-2 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

Houve evidente equívoco por parte do Autor da Emenda ao referir-se ao art. 230, uma vez que a disciplinação do Ministério Público no Substitutivo oferecido por este Relator acha-se contido no art. 178 e seguintes.

A inclusão do parágrafo estabelecendo a vinculação dos institutos de perícias criminalísticas ao Ministério Público é matéria estranha à ordem constitucional.

São esses órgãos entidades técnicas da área policial, resultando complexa a sua transferência para a órbita do Ministério Público.

Pela rejeição da Emenda.

ES29709-1 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES29710-4 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

A emenda proposta intenta acrescentar matéria ao parágrafo 3o. do art. 6o. do Substitutivo para exceptuar a garantia aí prevista nos casos de fixação de limites dos vencimentos dos servidores das administração direta e indireta.

Não concordamos com tal dispositivo, tendo em vista a própria garantia e estabilidade do direito.

Pela rejeição.

ES29711-2 SAMIR ACHÓA PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29712-1 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29713-9 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES29714-7 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações sobre a redação mais adequada para o capítulo, inclusive o presente inciso II, opta o Relator por redação diversa daquela ora proposta, razão por que obriga-se a propor sua aprovação parcial.

ES29715-5 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A nosso ver a complementação, o subsídio, mesmo o pagamento integral dos gastos em transporte do trabalhador não constitui matéria constitucional. Sua necessidade é restrita, temporal. Há regiões e ramos de produção em que é indispensável, noutras, não se cogita de sua implementação. Por outro lado a elevação significativa, do salário real dos trabalhadores tornará ociosa a discussão da matéria.

Por essas razões optamos por deixar sua regulamentação ao âmbito da legislação ordinária e da negociação coletiva.

ES29716-3 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES29717-1 SAMIR ACHÓA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe acréscimo ao 11 do art. 6o. com o objetivo de determinar que os documentos de identificação não façam qualquer menção que qualifique a filiação.

A proposição trata de matéria que merece ser adequadamente considerada quando for elaborada a legislação complementar e ordinária.

Pela rejeição.

ES29718-0 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo prevê, de forma genérica, as hipóteses de concessão de aposentadoria com tempo inferior ao normal. Entendemos que a especificação de cada caso deva ser objeto de lei ordinária.

Pela rejeição.

ES29719-8 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29719-8

MATHEUS IENSEN

PMDB

sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelson Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignacio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Buaiz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| | |
|------------|-----------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29719-8 MATHEUS IENSEN PMDB

ES31618-4 Carlos Chiarelli
ES32701-1 Manoel Moreira
ES24884-7 Paulo Mincarone
ES31902-7 Haroldo Saboia
ES30612-0 Percival Muniz
ES26521-1 Nilson Gibson
ES32600-7 Geraldo Campos
ES27377-9 Roberto Jefferson
ES28055-4 Costa Ferreira
ES29719-8 Matheus Iensen

ES29720-1 MATHEUS IENSEN PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. Pela rejeição.

ES29721-0 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A inclusão do ato cooperativo e das operações de cooperativa com seus associados ou outra cooperativa, no rol das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçarem as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o "deficit" público. Rejeitada.

ES29722-8 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda retirar da Lei de Diretrizes Orçamentárias sua capacidade para "aprovar alterações na legislação tributária indispensáveis para obtenção das receitas públicas". Argumenta o autor que sendo a lei de diretrizes uma lei ânuua, periódica, transitória, não poderia ela aprovar legislação que poderá ter caráter permanente, além da estreita elaboração orçamentária de um determinado ano. Poder-se-ia também argumentar que a lei de diretrizes terá tramitação apenas na Comissão Mista enquanto as demais relativas a tributos deverão ter a tramitação normal pelas Comissões Técnicas (de Finanças, de Constituição e Justiça, etc.) das duas Casas do Congresso Nacional. Entretanto, a maioria dos Constituintes consultados entende que é válido a manutenção da redação original do Projeto vez que a lei de diretrizes deverá estabelecer os parâmetros, para a receita e a despesa, em que se baseará a elaboração da lei orçamentária.

ES29723-6 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A supressão do item III do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Todavia, há acordo em restringir o âmbito da base do imposto de Venda a Varejo. Pela aprovação parcial.

ES29724-4 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, a fim de excluir dele a expressão "pela valorização de imóveis", que inviabilizaria a aplicação da contribuição de melhoria.

Consideramos inadequada a supressão proposta, pois a valorização é que expressa o benefício proporcionado ao imóvel pela valorização da obra pública. Reforça essa assertiva o fato de que se não houver valorização não se poderá cobrar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29724-4 IVO MAINARDI PMDB

a contribuição de melhoria.

Escalareça-se que, com o objetivo de facilitar a aplicação do tributo e, conseqüentemente, a mensuração da valorização, resolvemos excluir a parte final do supracitado dispositivo, deixando à norma infraconstitucional o estabelecimento dos parâmetros de cálculo e cobrança da contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES29725-2 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

Sua sugestão foi acolhida em essência na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES29726-1 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.

Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.

Pela rejeição.

ES29727-9 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.

Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.

Pela aprovação.

ES29728-7 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir a expressão "em estabelecimento de contribuinte", na disposição que determina a incidência do ICMS sobre a entrada de mercadoria importada do exterior". Justifica que a emenda possibilitaria a cobrança do imposto por ocasião do desembaraço aduaneiro, como vem sendo feito há anos.

Nova versão do Projeto acolhe a pretensão.

ES29729-5 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras cinco de igual teor, propõem a simplificação do texto do 4o. do art. 209, referente ao ICMS. Substitui "admitida sua seletividade" por "poderá ser seletivo"; suprime a expressão "pelo mesmo ou outro Estado", para a compensação do montante cobrado nas operações anteriores; e substitui a parte final "para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes", referente ao crédito do imposto, por "ou sua manutenção".

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29729-5

IVO MAINARDI

PMDB

Realmente o texto proposto viria aperfeiçoar o Projeto. Poderia ter até suprimido a faculdade de o imposto ser seletivo, pois não havendo proibição está sendo admitida. Nova versão do Projeto confirma o texto emendado. Pela rejeição.

ES29730-9

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe, além do ensino religioso, o ensino do cooperativismo e do associativismo.

Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Rejeitada nos termos do Substitutivo.

ES29731-7

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que a explicitação da abrangência do ICMS para a circulação de mercadorias iniciadas no exterior também seja aplicada para a prestação de serviços, já que estes estão sendo integrados ao ICM no Projeto de Constituição.

A permanecer a fusão do ISS ao ICM, afigura-se razoável que a incidência também atinja os serviços cuja prestação é iniciada no exterior.

Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES29732-5

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir no 7. do art. 209, a parte final que reputa como operações intra estaduais as interestaduais realizadas para consumidor final, para fins de incidência do ICMS, aditando novo parágrafo em que atribui ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas internas e interestadual.

Justifica ser fundamental ao sistema federativo o princípio que veda aos estados estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino; que, se mantidas as disposições do Projeto, ocorrerão graves desigualdades, implicando em sensíveis prejuízos tanto aos Estados e Municípios como a fabricantes e fornecedores; que a posição contida na emenda atenda a todos os Estados, conforme Carta de Canela.

O detalhamento dessas incidências melhor caberia no Código Tributário.

Nova versão do Projeto reitera a letra anterior.

ES29733-3

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer explicitar no imposto estadual sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços, que a incidência ocorreria ainda que iniciadas no exterior, quer a circulação de mercadorias, quer a prestação de serviços, enquanto que o Projeto faz tal referência só para as mercadorias. Além disso, pretende que ICMS deva atingir, expressamente, a energia elétrica, por entender que não constitui serviço enquanto que a classificação como mercadoria seria passível de discussões.

O projeto de Constituição subentende que energia elétrica é serviço ou mercadoria, tanto que estabelece imunidade sobre ela, quanto ao ICMS (8o., II, b). A energia elétrica seria uma mercadoria, na qualidade de objeto de compra e venda, enquanto, pois, for transacionada economicamente. Por conseguinte, a explicitação seria desnecessária. Caberia, contudo, emenda supressiva da pretendida não incidência.

Quanto à prestação de serviços, parece realmente não haver consistência ao tratá-la diferentemente das operações de circulação de mercadorias iniciadas no exterior, a prevalecer

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29733-3 IVO MAINARDI PMDB
a fusão do ICM e ISS. Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES29734-1 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29735-0 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao parágrafo 52 do art. 6o. do Substitutivo para torná-lo mais explícito.
A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo.
Pela rejeição.

ES29736-8 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
A matéria já se encontra suficientemente contemplada pelo Substitutivo.
Concluimos pela prejudicialidade da Emenda.

ES29737-6 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
Não pode nem deve a Constituição disciplinar atividades ou atribuir direitos a uma determinada categoria profissional. Se o fizesse, por princípios isonômico, teria de proceder igualmente com todos os demais.

ES29738-4 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
Pela rejeição, por entender que os critérios pormenorizados para a criação de municípios é matéria de lei complementar Estadual e sua criação, de lei Estadual. A carta magna deve limitar-se a fixar a forma legal desta providência.

ES29739-2 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
A emenda é supressiva de parte do Art.261 - a expressão "e de saneamento".
O autor da emenda baseou-a no Projeto de constituição anterior, pois no substitutivo do Relator ora sujeito à análise o Artigo foi redigido de outra forma e tomou o no. 263.
O Relator optou por manter a necessidade de disciplinamento das ações de saneamento básico pelo sistema único de saúde.
Pela rejeição.

ES29740-6 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
Pela prejudicialidade, tendo em vista a supressão do texto do substitutivo do Relator do dispositivo que trata sobre a matéria.

ES29741-4 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
A Emenda apresenta dispositivos referentes ao estabelecimento e ao controle da função social da propriedade.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES29742-2 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
A emenda propõe nova redação ao art. 192.
Entendemos melhor a redação dada ao artigo no substitutivo sob exame, pois a matéria requer maior detalhamento.
Pela rejeição.

ES29743-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****
A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29743-1 JOÃO PAULO PT

Pela rejeição.

ES29744-9 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda faz referência a parágrafo inexistente no Substitutivo atual e trata de Direito Processual do Trabalho.
Pela rejeição.

ES29745-7 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES29746-5 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, considerando a supressão do texto do substitutivo do Relator do dispositivo que trata sobre a matéria.

ES29747-3 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo novo substitutivo do Relator.

ES29748-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES29749-0 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que visa à extensão da anistia prevista no art. 1o. do Título das Disposições Transitórias. A abrangência do dispositivo contido no Substitutivo é suficiente para compensar e reparar os danos sofridos por grande número de brasileiros atingidos pelo regime autoritário.

Pela rejeição.

ES29750-3 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

As normas específicas para os servidores públicos, agrupadas em seção própria do Substitutivo, garantem a eles, todos os direitos assegurados aos trabalhadores no artigo 7o.

Por outro lado, consideramos desnecessário especificar que os direitos são dos trabalhadores urbanos e rurais vez que não é possível haver outra categoria de trabalhadores não incluída nelas.

Finalmente, o caráter social dos referidos direitos encontra-se já explicitado no nome do capítulo, constituindo, a nosso ver, redundância, sua inclusão no "caput" do artigo 7o.

ES29751-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A presente Emenda coincide, em alguns pontos, com os parâmetros do direito de greve adotados em nosso Substitutivo, cuja justificação encontra-se no parecer à Emenda ES22141-8.

Em outros pontos há divergências significativas.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29752-0 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda não contém justificação, mas visa a acrescentar um parágrafo único ao Substitutivo do Relator, pelo qual se estabelecerá que nos casos de inconstitucionalidade por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29752-0 JOÃO PAULO PT

Inexistência ou omissão de atos da administração, o Estado pudesse comprovar a impossibilidade de prestação por falta ou insuficiência de recursos.
Não consideramos aconselhável fazer constar do texto constitucional esses detalhes de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29753-8 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda tem por objetivo a criação do Tribunal de Garantias dos Direitos Constitucionais. Sem adentrar no mérito das razões invocadas pelo ilustre constituinte, temos que a disposição contraria o entendimento predominante na Comissão de Sistematização, razão pela qual opinamos pela sua rejeição.

ES29754-6 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

O dispositivo que o ilustre Constituinte pretende acrescentar ao capítulo dos Direitos Sociais pertence à esfera da política de assentamento rural e reforma agrária, que deverá ser regulamentada em lei ordinária. O texto constitucional já subordina o direito de propriedade ao bem-estar social, remetendo à lei a regulamentação dos mecanismos de desapropriação e indenização, o que certamente dará ensejo às providências necessárias para o pleno atendimento da proposta em exame.
Pela rejeição.

ES29755-4 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES29756-2 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29757-1 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do artigo 237, apresentando conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto.
Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES29758-9 JOÃO PAULO PT
***** PARECER *****

A emenda visa a modificar o art. 6o. do Substitutivo, acrescentando a obrigatoriedade de assistência estatal aos segmentos mais carentes da sociedade, e outras disposições.
Não podemos concordar com a emenda, já que o assunto não condiz com a orientação geral seguida na elaboração do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29759-7 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Os objetivos da Emenda melhoram o texto Constitucional e exclui dispositivo que ficaria melhor situado em outro artigo.
Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29760-1 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29760-1 OSVALDO COELHO PFL

porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que com-
põem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES29761-9 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Embora a emenda se refira a expressão cujo teor o rela-
tor considerou prescindível, a redação englobando num só pa-
rágrafo o que, no substitutivo, estava em dois lugares dis-
tintos, concretiza em boa medida a síntese dos textos que
trataram da matéria.

Pela aprovação parcial, nos termos do 2o. substitutivo.

ES29762-7 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe regras já incluídas no Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES29763-5 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir do texto do parágrafo 5o. do
artigo 13 a expressão 'e os menores de dezoito anos'.
Concordamos com os argumentos apresentados na justifica-
ção.

Pela aprovação.

ES29764-3 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Objetiva a emenda alterar a parte final do parágrafo 28
do artigo 6o.. A alteração proposta foi absorvida pela reda-
ção dada ao Projeto, que omite a remissão que quer o Autor
suprimir.

Pela aprovação.

ES29765-1 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

Em que pese a opinião do douto Constituinte, manifesto-
me pela rejeição da Emenda, por considerá-la conflitante com
o entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES29766-0 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não po-
de conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

ES29767-8 OSVALDO COELHO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 13 do artigo
6o. do Substitutivo do Relator, estabelecendo como condição
para o reconhecimento da culpa e para a identificação crimina-
l o trânsito em julgado da sentença condenatória.

A Emenda peca pela imprecisão terminológica e por afron-
tar a técnica judiciária.

Pela rejeição.

ES29768-6 MENDES THAME PFL

***** PARECER *****

O dispositivo citado trata de matéria fundamental dentro
do capítulo de CT. O conceito estabelecido para empresa na-
cional é complementado com os conceitos no artigo que o pro-
ponente pretende suprimir. No parágrafo único do artigo em
exame foram suprimidas as expressões "transferir" e "variar",
para melhor adequação à realidade.

Pela rejeição.

ES29769-4 MENDES THAME PFL

***** PARECER *****

Aqui é proposta a supressão do parágrafo 5o., do art.9o.,
do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29769-4 MENDES THAME PFL

O objetivo da norma do parágrafo 5o. do art. 9o., do Substitutivo é resolver o problema prático da representação, quando houver mais de um sindicato da mesma categoria, em um só espaço. Somente um terá a prerrogativa de celebrar convenção coletiva, conforme dispuser a lei.

Do contrário, a categoria ficará prejudicada, armando-se um conflito de representação.

O dispositivo é necessário, somos pela rejeição da Emenda.

ES29770-8 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Consideramos com base nas ponderações dos ilustres Constituintes não caber no texto constitucional a definição da duração da licença remunerada da gestante.

Somos da opinião que a Constituição deva garantir apenas o direito à licença gestante, por ser fundamental para a reprodução da sociedade, sem prejuízo do emprego e do salário.

A definição do período de duração da licença deve, a nosso ver, ser objeto de legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES29771-6 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Visa a suprimir, no artigo. 300. qualquer discriminação quanto a adoção por estrangeiro.

Pela rejeição.

ES29772-4 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Entende Relator haver acatado a presente Emenda, no seu mérito, ao adotar redação genérica, onde remete à Lei a regulamentação da matéria.

Optou, também, por disciplinar, nas Disposições Transitórias - Art. 67 do Substitutivo - os aspectos de prazos, objetos de polêmica.

Com tal medida, ficam atendidas, ao mesmo tempo, as emendas supressivas e aquelas de caráter modificativo - ainda que parcialmente.

ES29773-2 MENDES THAME PFL
***** PARECER *****

Diversos pontos apresentados na Emenda estão atendidos no Substitutivo; outros pontos contêm desdobramentos que melhor se situam no âmbito da legislação ordinária e complementar.

Pela aprovação parcial.

ES29774-1 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

A tese relativa à estatização do S.F.N foi vencida na Comissão Temática, que tratou da matéria.

Entendemos que o Sistema Misto, com predominância do Estado no setor, deve ser mantido, como propôs a Comissão Temática.

Pela rejeição.

ES29775-9 DARCY DEITOS PMDB
***** PARECER *****

Respeitosamente, não concordamos com os argumentos expandidos, no caso, pelo ilustre Autor da Emenda.

Pela rejeição.

ES29776-7 OSCAR CORRÊA PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor tornar inelegíveis os parentes por consanguinidade, até o terceiro grau, dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

A Constituição vigente reduziu para o segundo grau e o substitutivo mantém esse limite, por que a tendência do di-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29776-7 OSCAR CORRÊA PFL

reito constitucional moderno é pela redução dos casos de ilegibilidade.
Pela rejeição.

ES29777-5 VIRGÍLIO GALASSI PDS

***** PARECER *****

A Emenda consubstancia orientação diversa da do Relator.
Pela rejeição.

ES29778-3 OSMAR LEITÃO PFL

***** PARECER *****

Salário é tudo que o empregado ganha do empregador, seja em dinheiro, pago em quantia fixo ou variável, por mês, quinzena, semana, dia ou hora, ou indiretamente, através de habitação, vestuário e outras prestações a êle fornecidas, isto é, em dinheiro, mas de valor econômico definido. É uma contra prestação do serviço efetuado pelo empregado.

A pretensão ao salário se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de garantir um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas também, de resguardá-lo contra os riscos de sua retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros. Tal procedimento, além de ser irregular, acarreta sérios transtornos no sustento do trabalhador, inclusive em assunto de suas despesas, face a incidência de juros de débitos contraídos através de empréstimos.

A qualificação desse procedimento como crime, não se fará de modo indiscriminado. A Lei, consubstanciada no próprio direito, se resguardará em não ser arbitrária, mas, tão somente em se fazer aplicar as empresas faltosas que agirem por má fé. Assim sendo, opinamos pela rejeição da presente Emenda, de vez que a sua pretensão não condiz, cabalmente, com o texto do Projeto.

ES29779-1 OSMAR LEITÃO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe que se suprima a ordem de desconto em folha da contribuição sindical, contida no parágrafo 3o., do art. 9o., do Substitutivo.

Contudo, a referência é necessária, para que se viabilize, no caso dos assalariados, o recolhimento daquela contribuição.

De outra forma, os sindicatos profissionais não conseguirão arrecadar aquele recurso.

Somos pela rejeição.

ES29780-5 OSMAR LEITÃO PFL

***** PARECER *****

A Emenda propõe a unicidade sindical atualmente vigente, ao passo que optamos, no Substitutivo, pelo pluralismo sindical, embora com algumas concessões, em face das peculiaridades de nosso sindicalismo.

Somos pela rejeição.

ES29781-3 OSMAR LEITÃO PFL

***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.

Pela rejeição.

ES29782-1 GERALDO CAMPOS PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29783-0 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentada pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para a aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.
Assim semos pela aprovação nos Termos do Substitutivo.

ES29784-8 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A proposta contida na presente Emenda está melhor atendida nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela prejudicialidade.

ES29785-6 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa dispor sobre as terapias alternativas. Julgamos tratar-se de matéria pertencente à esfera das leis ordinárias, pelo que somos por sua rejeição.

ES29786-4 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES29787-2 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe outra redação ao item I do art. 138. Optamos por outra solução.
Pela rejeição.

ES29788-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O que se propõe com a presente Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator; cujo entendimento, em princípio, é no sentido de que a restrição não deve atingir o mandato eletivo, municipal.
Pela rejeição.

ES29789-9 DIVALDO SURUAGY PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES29790-2 DIVALDO SURUAGY PFL
***** PARECER *****

Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual.
Pela rejeição.

ES29791-1 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.
A Emenda propõe a supressão dos 1o. e 3o. do Art. 236, que tratam das desapropriações e penalidades para desvios da função social da propriedade urbana, arguindo preocupações com o direito da propriedade e falta de nível constitucional dos citados dispositivos.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29791-1 MENDES RIBEIRO PMDB

É imprescindível o estabelecimento de instrumentos eficazes para a ordenação do território municipal e a garantia da função social da propriedade, ao nível da Constituição, na forma do Substitutivo.

ES29792-9 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

O tratamento diferenciado a ser dispensado às microempresas e às de pequeno porte não foi omitido no Substitutivo, mas deslocado para o Título "Da Ordem Económica e Social", art. 244. O deslocamento do dispositivo se deu face à necessidade de se oferecer à microempresa, e à de pequeno porte, um amparo mais amplo do que a simples imunidade tributária, nos termos a serem definidos em lei complementar.

Pela aprovação parcial.

ES29793-7 MENDES RIBEIRO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda repete o que já consta do caput do art. 252, ao propor alteração em seu parágrafo único.

Somos pela sua rejeição.

ES29794-5 BETH AZIZE PSB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.

Pela rejeição.

ES29795-3 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

A emenda visa garantir melhores condições de tratamento ao menor acusado de infração. De forma diversa e mais abrangente, os objetivos da emenda são atendidos no texto do Substitutivo apresentado.

Pela aprovação.

ES29796-1 LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PT
***** PARECER *****

A emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída na forma do Substitutivo.

Pela rejeição.

ES29797-0 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

Os crimes contra organizações militares e, em tempo de guerra, contra a soberania do Brasil ou seu território, seriam transferidos de uma Justiça rápida e eficiente para outra, de natureza enciclopédica, que, criada em 1967, nunca recebeu condições para funcionar, eficazmente, como Justiça Criminal.

A prescrição sistemática daqueles crimes poderia levar a tentativas de combatê-los extra-legalmente.

Pela rejeição.

ES29798-8 LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PT
***** PARECER *****

Pretende o autor incluir no artigo 9o. os seguintes dispositivos:

- a) aquisição de personalidade jurídica de direito privado da associação sindical mediante registro em cartório;
- b) liberdade de organização de comissões de empresa;
- c) o poder de representação dos associados, inclusive como substituto processual;
- d) estabilidade de dirigente sindical e acesso a locais de trabalho;
- e) definição das atribuições da Assembléia Geral;
- f) direito de estabelecer relação com entidades sindicais

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29798-8 LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PT

- internacionais;
g) voto dos aposentados;
h) acesso dos sindicatos aos meios de comunicação;
i) participação dos trabalhadores em órgãos da administração pública que lhes digam respeito;
j) participação tripartite de governo, empregados e empregadores em entidades de orientação, de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social;
l) poder normativo da Justiça do Trabalho;
m) participação dos trabalhadores nos processos decisórios relativos a absorção de avanços que impliquem redução de postos de trabalho;

A nosso ver há questões dentre as citadas de exclusiva competência de cada categoria.
Outras, consideramos ser matéria própria de legislação ordinária, por fugir à delimitação de princípios fundamentais que deve caracterizar a Constituição. Mas a emenda propõe alguns itens que estamos aproveitando em nosso Substitutivo. Assim, somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES29799-6 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda versa sobre matérias cujos conteúdos já se encontram convenientemente contemplados nos artigos 279 e 280 do Projeto.
Prejudicada.

ES29800-3 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
Pede-se a supressão de dispositivo de largo alcance ético, político e jurídico.
Realmente, a fundamentação exigida traduz uma contra-prestação necessária ao bom desempenho da relevante missão conferida aos membros do Ministério Público.
Pela rejeição.

ES29801-1 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

Improcedente.
Insurge-se o nobre constituinte contra a previsão de lei complementar que disporá sobre os Conselhos Nacionais e Estaduais do Ministério Público.
Não se vislumbra a necessidade ou a conveniência de suprimir o dispositivo opugnado.
Pela rejeição.

ES29802-0 LAEL VARELLA PFL
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.
Pela aprovação.

ES29803-8 LAEL VARELLA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29804-6

LAEL VARELLA

PFL

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., ítem XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES29805-4

JOSÉ TINOCO

PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.

Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES29806-2 PFL
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentadas pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribui para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais complexo, preciso e consistente. Idem com a maioria Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES29807-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, exceto o art. 51, cujo assunto passou a compor o art. 238, adotando-se deste modo, nova solução quanto à disciplina da matéria.

ES29808-9 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa eliminar graves distorções na administração pública e tem caráter altamente moralizador, razão pela qual deve ser acolhida na forma do Substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES29809-7 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A emenda visa acrescentar um artigo ao Capítulo dos Direitos Políticos possibilitando a uma maioria de eleitores a destituição dos mandatários de cargo eletivo que não estejam exercendo suas funções a contento. A tese não é nova, porém, não tem sido bem recebida, pela maioria dos constituintes. Entendemos que a melhor maneira de julgar um político é na eleição subsequente, os mandatos são em geral de curta duração (a média é de quatro anos) não se justificando, assim, a implementação da medida alvitrada.

ES29810-1 DIRCE TUTU QUADROS PTB
***** PARECER *****

Em relação ao que se propõe com a Emenda, a matéria recebeu tratamento diverso pelo Relator. Pela rejeição.

ES29811-9 DIRCE TUTU QUADROS PTB
***** PARECER *****

A Emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES29812-7 GASTONE RIGHI PTB
***** PARECER *****

A emenda é substitutiva da Seção I, da Saúde. Garante a todos a proteção da saúde como direito e dever do Estado. Este assegura a referida proteção mediante políticas econômicas e sociais que eliminem ou reduzam os riscos de doença, acesso universal a ações de saúde e instalação e manutenção de serviços próprios ou contrato de serviços privados. Ao Estado cabe, de forma exclusiva, a normatização e controle. Assegura a liberdade de exercício profissional e de serviços privados. A justificação baseia-se na necessidade de se manter o pluralismo na atenção à saúde. A quase totalidade de emenda foi acatada pelo Relator. Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29813-5 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda, de iniciativa popular, subscrita por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29813-5

HELIO ROSAS

PMDB

mais de 6.000 pessoas, não tendo atingido, pois, o número mínimo exigido de assinaturas, foi apresentada pelo ilustre Constituinte Hélio Rosas.

Pretende-se, com a emenda, que se defina no texto Constitucional a expressão "remuneração" para os efeitos de aplicação da norma prevista no art. 67 do Substitutivo.

O Relator inclina-se pela adoção de técnica legislativa constitucional que desaconselha o emprego das chamadas normas definidoras, conceituais ou enunciativas, salvo nos casos de estrito cabimento. É que tais normas se apresentam adequadas à legislação infraconstitucional, inclusive pelo fato de serem normas dotadas de grande flexibilidade, mais suscetíveis, portanto, às alterações que exijam menos rigidez do processo legislativo próprio.

Assim, como no caso da presente emenda, todas as propostas com objetivo semelhante colidem com a orientação seguidas pelo Relator.

O parecer é pois, pela rejeição.

ES29814-3

HELIO ROSAS

PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda, de iniciativa popular, subscrita por mais de 5.000 pessoas, não tendo atingido, pois, o número mínimo exigido de assinaturas, foi apresentada pelo ilustre Constituinte Hélio Rosas.

Objetiva a proposição alterar o art. 68 do Substitutivo. A orientação adotada pelo Relator, sobre a matéria, diverge daquela em que se baseia o autor da emenda e demais signatários, daí por que não merece acolhimento.

Pela rejeição.

ES29815-1

HELIO ROSAS

PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda, de iniciativa popular, subscrita por mais de 17.000 pessoas, não tendo atingido, pois, o mínimo exigido de assinaturas, foi apresentada pelo ilustre Constituinte Hélio Rosas.

Objetiva excetuar os policiais militares e bombeiros militares da norma geral que estabelece o tempo de serviço para aposentadoria voluntária, considerando que tais servidores exercem atividades perigosas, com sérios riscos de vida e fora a saúde. Daí, a proposta de norma excepcional, fixando em 25 o tempo de serviço para a aposentadoria dos referidos servidores.

Na verdade, há inúmeras atividades no serviço público cujo exercício pode ser considerado perigoso, insalubre ou penoso. Por esse motivo, a melhor orientação consiste em deixar-se à legislação infraconstitucional a disciplina das exceções, afastando do texto constitucional referências expressos a casos, situações, ou categorias.

Nesse sentido, isto é, adotada a orientação acima considerada, a presente emenda, quanto ao mérito, está acolhida, uma vez assegurada a regulação, por lei, das situações, que escapam à norma geral, entre as quais incluir-se-ão, certamente, a das categorias que se quer beneficiar com a presente emenda.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo do relator.

ES29816-0

HELIO ROSAS

PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda, de iniciativa popular, subscrita por mais de 17.000 pessoas, não tendo atingido, pois, o mínimo exigido de assinaturas, foi apresentada pelo ilustre Constituinte Hélio Rosas.

Pretende estender às polícias militares os benefícios sociais e previdenciários previstos para os funcionários públicos civis.

Respeitadas as peculiaridades de uns e outros, aplicando-se a servidores públicos civis e militares as mesmas normas,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29816-0 HELIO ROSAS PMDB

até por força da aplicação do princípio da igualdade. Não há, por isso mesmo, razão para acolhimento da emenda, tendo em vista que a extensão pretendida é congênita à característica da generalidade da norma jurídica.

O parecer é pela rejeição.

ES29817-8 HELIO ROSAS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aprimora o texto do novo Substitutivo, razão pela qual deve ser acolhida.

ES29818-6 PEDRO CANEDO PFL
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES29819-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Merece especial destaque o fato de que, pela primeira vez na história do constitucionalismo brasileiro, as ações de assistência Social passam a constituir uma Seção específica na estrutura do texto constitucional. Trata-se, a nosso ver, de opção não somente coerente com o espírito tuitivo do Projeto no campo social, mas principalmente sintonizada com a realidade da marginalidade e aguda carência Socio-econômica que atinge a grande maioria da população brasileira. Norteadas pelos princípios de elaboração constitucional, a seção relativa ao segmento assistencial do sistema de Seguridade procura estabelecer os delineamentos programáticos básicos que deverão pautar as ações públicas e privadas no Setor, evitando-se detalhamentos e especificações passíveis de mais adequado tratamento via legislação ordinária ou planejamento de política social. Assim sendo, deixamos de acolher a sugestão do ilustre autor, não obstante seus inegáveis méritos, na certeza de que a mesma poderá vir a ser retomada em outras instâncias do processo de construção do novo Sistema de Seguridade Social em nosso país.

Pela rejeição.

ES29820-8 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda trata de isenção tributária para deficientes físicos na importação, pesquisa e fabricação de equipamentos.

A matéria não é considerada da natureza constitucional.

Pela rejeição.

ES29821-6 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O dispositivo emendado não tem em vista a padronização de currículos e programas, buscando apenas assegurar a formação comum no ensino fundamental.

Pela rejeição.

ES29822-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Apesar da relevância da matéria, não deverá ser incluída no texto constitucional. Em fase posterior, quando se elaborará legislação complementar, merecerá apreciação favorável, por certo.

Pela rejeição.

ES29823-2 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda trata de trabalho do menor na condição de aprendiz. O substitutivo do Relator acolhe parcialmente a proposta.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29824-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda visa condicionar os programas de planejamento familiar à melhoria das condições de trabalho, saúde, educação, cultura e lazer a serem conferidas às famílias, propondo ainda a substituição da expressão controle de natalidade por planejamento familiar. Somos pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29825-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Embora louvável a pretensão do nobre Constituinte, a matéria, objeto da presente emenda, conflita com a sistemática geral adotada para a elaboração do Substitutivo.
Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES29826-7 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A presente emenda tem por objetivo proibir a permanência de menores de dezoito anos em estabelecimentos que explorem o jogo.
Esta matéria em nosso entender, deve ser objeto de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29827-5 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O que se propõe com a Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29828-3 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda analisada pretende acrescentar parágrafo ao art. 60. do Substitutivo para levar a assistência do Estado aos segmentos da sociedade nela mencionada.
Não podemos concordar com a emenda, já que o assunto não condiz com a orientação geral seguida na elaboração do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29829-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES29830-5 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a introdução do ensino de ecologia nas escolas oficiais e particulares de 1o. e 2o. graus.
Os dispositivos da emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES29831-3 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Embora os elevados propósitos do nobre Constituinte, a presente Emenda, conflita com a sistemática adotada pelo Substitutivo.
Em assim sendo, somos pela rejeição da Emenda.

ES29832-1 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, exceto o art. 51, cujo assunto passou a compor o art. 238, adotando-se deste modo, nova solução quanto à disciplina da matéria.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29833-0 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda há de ser acolhida, pois corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela aprovação.

ES29834-8 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI, que trata das regiões de desenvolvimento, exceto o art. 51, cujo assunto passou a compor o art. 238, adotando-se deste modo, nova solução quanto à disciplina da matéria.

ES29835-6 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda é de ser acolhida, pois corresponde à decisão adotada pelo Relator.
Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES29836-4 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

A proposta contida na Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29837-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A matéria passou a ser regulada no capítulo da Administração Pública no novo Substitutivo do Relator, resultando vedada, de forma abrangente, as acumulações, passando as exceções para a disciplina da lei complementar.
Pela rejeição da Emenda.

ES29838-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda amplia o conteúdo do parágrafo 28 do artigo 6o., sem aperfeiçoar-lhe os objetivos. Desnecessária, assim.
Pela rejeição.

ES29839-9 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A sugestão apresentada com a Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29840-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Realmente a supressão da expressão "por proposta do Primeiro-Ministro" irá trazer ao texto do inciso VI do artigo 83, mais coerência no que tange ao aperfeiçoamento deste texto.

Assim, somos pela aprovação desta Emenda.

ES29841-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Quer a emenda suprimir a letra "b" do item II do art. 139 com o argumento de que a iniciativa de lei que acarrete aumento de despesa deve caber com exclusividade ao Poder Executivo. Optamos por emenda que re-redige o artigo 139 todo.
Pela aprovação.

ES29842-9 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A imunidade recíproca e sua extensão às autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, obedecem a princípios distintos e é autoaplicável, no texto do Substitutivo. Já a imunidade relativa aos partidos políticos, inclusive suas fundações, às entidades sindicais de trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos abrange um universo de entidades e de atividades cujas limitações, para efeito de gozo da imunidade, devem ser definidas em lei complementar. É, pois,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29842-9 TADEU FRANÇA PMDB

Inconveniente reunir as duas categorias de entidades num único item, tal como proposto.
Pela Rejeição.

ES29843-7 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A supressão de imunidades tributárias tradicionais em nosso direto, como a relativa aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão, contraria tendência crescente, entre os Constituintes, que vem se manifestando desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões temáticas.
Pela rejeição.

ES29844-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.
Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.
Pela aprovação.

ES29845-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que a explicitação da abrangência do ICMS para a circulação de mercadorias iniciadas no exterior também seja aplicada para a prestação de serviços, já que estes estão sendo integrados ao ICM no Projeto de Constituição.

A permanecer a fusão do ISS ao ICM, afigura-se razoável que a incidência também atinja os serviços cuja prestação é iniciada no exterior.

Nova versão do Projeto iguala o tratamento.

ES29846-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras cinco de igual teor, propõem a simplificação do texto do 4o. do art. 209, referente ao ICMS. Substitui "admitida sua seletividade" por "poderá ser seletivo"; suprime a expressão "pelo mesmo ou outro Estado", para a compensação do montante cobrado nas operações anteriores; e substitui a parte final "para compensação daquele devido nas operações ou prestações seguintes", referente ao crédito do imposto, por "ou sua manutenção".

Realmente o texto proposto viria aperfeiçoar o Projeto. Poderia ter até suprimido a faculdade de o imposto ser seletivo, pois não havendo proibição está sendo admitida.

Nova versão do Projeto confirma o texto emendado.
Pela rejeição.

ES29847-0 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa pretende permitir a cobrança do ICMS,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29847-0

TADEU FRANÇA

PMDB

nas importações do exterior, no momento do desembaraço aduaneiro, ao invés de por ocasião da entrada da mercadoria no estabelecimento do contribuinte. Justifica que a modificação proposta permitirá manter-se essa prática (art. 209, 8o., I).

Nova versão do Projeto acolhe a pretensão, ao suprimir a referência da entrada "em estabelecimento de contribuinte".
Pela aprovação.

ES29848-8

TADEU FRANÇA

PMDB

***** PARECER *****

Emenda de 28 Constituintes querem evitar na competência do Senado estabelecer alíquotas do ICMS nas operações internas, inclusive quanto à energia elétrica, aos minerais, ao petróleo e aos combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo. Nesse sentido, reivindicam a supressão do item II do 5. do art. 209 do Projeto de Constituição.

Justificam os autores das emendas que a fixação, pelo Senado, de alíquotas de impostos estaduais, notadamente em operações dentro dos limites dos Estados, afronta o princípio federativo, norteador da Assembléia Constituinte; que o dispositivo entra em choque com o espírito que preside à edificação do novo sistema tributário, qual seja o de fortalecer os Estados e sua autonomia; que no regime federativo deve ser preservada a autonomia dos Estados, sendo admissível a interferência do Senado apenas no tocante ao ICM sobre minerais; que não se justifica resolução do Senado sobre alíquotas internas de impostos estaduais; e que cabe aos Estados legislar sobre as operações do ICMS.

Sob o aspecto do Sistema Federativo, afiguram-se procedentes as arguições dos autores das emendas. De resto, a autonomia dos Estados tende a encontrar razoável equilíbrio na administração dos impostos que lhes cabem.

Nova versão mantém só os minerais.

ES29849-6

TADEU FRANÇA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame quer reformular o 7. do art. 209 do Projeto. para tanto, suprime a possibilidade de os Estados deliberarem em contrário no tocante à proibição de as alíquotas do ICMS, nas operações intra-estaduais, serem inferiores às das operações interestaduais; no que concerne às operações interestaduais, manda aplicar a correspondente alíquota quando o destinatário for contribuinte e a alíquota interna quando não o for; e assegura ao Estado da localização do destinatário a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, quando o destinatário for contribuinte.

Os detalhes em foco mostram que seria preferível tratar do assunto no Código Tributário Nacional.

O Projeto, em nova versão, reitera a letra anterior.

ES29850-0

TADEU FRANÇA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8. do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29850-0

TADEU FRANÇA

PMDB

camente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agres-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29850-0

TADEU FRANÇA

PMDB

sões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES29851-8

TADEU FRANÇA

PMDB

***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4.º, II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29851-8

TADEU FRANÇA

PMDB

não se pode levar a sério o argumento de que em Itaípu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto único sobre Energia Elétrica e do Imposto único sobre combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

ES29852-6

TADEU FRANÇA

PMDB

***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, onibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29852-6 TADEU FRANÇA PMDB

Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.
Pela aprovação.

ES29853-4 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, pretende excluir da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante ao ICMS, os produtos semi-elaborados definíveis em lei complementar (Art. 209, 8o., II-a); e aditar na regulação por lei complementar o estorno de crédito, ao lado de sua manutenção relativamente a exportações (Art. 209, 9o., VI).

Nova versão do Projeto retira os produtos semi-elaborados da imunidade.

O estorno de crédito de imposto é matéria infraconstitucional.

Aprovada em parte.

ES29854-2 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, seja procrastinada para 1o. de janeiro de 1989, o item III do artigo 210, que outorga aos Municípios competência para instituir o imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, de vez que, segundo justifica, "a imediata incidência do IVV sobre o atual ICM será extremamente prejudicial aos contribuintes."

Há um clamor dos Municípios no sentido de se ampliarem não apenas as suas competências tributárias, mas também a sua participação na arrecadação, constituindo-se novo imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, importante arrimo para as finanças municipais, ainda que venha a recair sobre parte da mesma base econômica do novo ICMS, que será seletivo, abrangendo os serviços, que sairão da competência tributária municipal.

Pela rejeição.

ES29855-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O exame da Emenda e respectiva justificação apresentada pelo nobre Constituinte, nos levou a concluir que a alteração proposta contribuiu para o aperfeiçoamento do Projeto, tornando-o mais completo, preciso e consistente.

Assim, somos pela aprovação nos Termos do Substitutivo.

ES29856-9 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, porquanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES29857-7 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre constituinte suprime o art. 223.

O exame da justificação da emenda levou-nos à conclusão que o texto do art. deva ser substituído por outro que o ajuste mais adequadamente.

Pela prejudicialidade.

ES29858-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração na redação do art. 4o. do Título X - Das Disposições Transitórias - com o objetivo de aprimorar a redação, suprimindo a expressão "salvo quanto ao sistema de governo", por considerá-la desnecessária.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29858-5 TADEU FRANÇA PMDB

ES29859-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte propõe passe a vigorar em 1o. de julho de 1988 o sistema tributário consubstanciado no projeto, bem como ampliando o elenco dos preceptivos que entrarão em vigor a partir da promulgação da nova Constituição.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, bem como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES29860-7 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte propõe passe a vigorar em 1o. de julho de 1988 o sistema tributário consubstanciado no projeto, bem como ampliando o elenco dos preceptivos que entrarão em vigor a partir da promulgação da nova Constituição.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, bem como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES29861-5 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte Tadeu França, seja suprimido o inciso IV do artigo 42 das Disposições Transitórias, que inclui a tributação entre os itens a serem regulados por lei agrícola prevista no "caput"; propõe ainda, a supressão do artigo 63, que dispõe devam as leis federais de criação de Regiões de Desenvolvimento estabelecer os incentivos tendentes à melhoria dos padrões de vida de suas populações e a garantir a competitividade de seus sistemas produtivos.

Quanto à primeira proposição, a emenda se justificaria se não se referisse a disposição transitória a vigorar antes mesmo do novo sistema tributário. Já a relativa à supressão do artigo 63 é benvinda, por contribuir para o aperfeiçoamento do texto.

Pela aprovação.

ES29862-3 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o eminente Constituinte Tadeu França, seja o artigo 44 das Disposições Transitórias, transformado em parágrafo único, passando o "caput" a dispor que a transferência de encargos de encargos de um nível de poder para outro deverá ser feita acompanhada de transferência dos recursos financeiros necessários à manutenção dos serviços transferidos. Como alega na justificação, a Emenda visa a garantir que as transferências de encargos da União para os Estados se façam acompanhadas dos recursos financeiros correspondentes.

Ocorre que o atual artigo 44, a nosso ver já atende ao objetivo central da Emenda - propiciar recursos de custeio para efetivar-se a descentralização político-administrativa determinada no Projeto - embora especificando os casos, que a Emenda generaliza. Não se deve olvidar, entretanto; que a ampliação da participação dos Estados e Municípios no produto da arrecadação tributária é feita nesta Constituição para atender justamente à transferência de encargos.

Pela rejeição.

ES29863-1 TADEU FRANÇA PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a alteração do 3o. do art. 66, das Disposições Transitórias, que, com a nova redação, revogaria os benefícios fiscais vigentes relativos ao a-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29863-1

TADEU FRANÇA

PMDB

tual ICM.

Ora, o dispositivo em causa nada mais faz do que estender a reavaliação dos incentivos do ICM e a sua reconfirmação dentro de 12 meses, mediante deliberação do 4/5 dos votos dos Estados e do Distrito Federal, o que, a nosso ver é prudente e não colide com a sua extinção posterior ou com a sua revisão e adaptação ao novo ICMS.

Pela rejeição.

ES29864-0

OSVALDO COELHO

PFL

***** PARECER *****

A estabilidade, entendida como a garantia de permanência no emprego e, como contraposição ao livre arbítrio do empregador de despedir o empregado, tornou-se, artificialmente, uma momentosa e controversa questão, porquanto, segmentos expressivos das categorias envolvidas têm se manifestado, reiteradamente, por uma solução harmoniosa do problema.

Na verdade, o que quer o empregado é ver limitado aquele arbítrio e, não, como se propala enganadamente, ter a garantia irrestrita de permanecer no emprego contra a vontade do empregador. Consciente de que é parte vital e inalienável da própria atividade empresarial, sabe que não pode ser tratado como uma simples peça, um instrumento ou máquina que, após usada, é jogada fora como inservível.

De sua parte, não interessa ao empregador inspirar desassossego ou insegurança ao seu empregado, pois esses são fatores comprovados da baixa produtividade. A prática, a experiência, o conhecimento técnico, a identificação do empregado com os objetivos maiores da empresa, significam para ela um patrimônio insubstituível. Investe o empresário em recursos humanos, buscando habilitar e aprimorar a qualificação profissional de seus empregados. Por tudo isso, é elementar que seja virtualmente contrário à rotatividade da sua mão-de-obra, fator absolutamente negativo para os resultados do empreendimento.

Posta a questão nestes termos, não há porque se trazer para a relação empregatícia, fundada na bilateralidade do contrato, uma condição unipessoal, paternalista e impositiva, que, ao longo do tempo, sempre foi causa de tormentosas demandas judiciais.

Assim, pelo cotejo de centenas de Emendas que, em todas as fases da elaboração deste Projeto foram apresentadas, estamos oferecendo fórmulas conciliatórias que reflete a tendência majoritária dessas propostas, aceita por lideranças de categorias econômicas e profissionais que, diuturnamente, vêm se manifestando por todos os meios de comunicação: é a vedação da despedida imotivada ou sem justa causa, em termos a serem definidos pela legislação ordinária.

ES29865-8

OSVALDO COELHO

PFL

***** PARECER *****

A Emenda é de típica sistematização formal.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES29866-6

OSVALDO COELHO

PFL

***** PARECER *****

Esta Emenda acrescenta 4o. ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que no "semi-árido Nordeste os impostos de competência da União serão cobrados, aos contribuintes ali domiciliados, com uma redução de 50% sobre o valor estabelecido para o restante do território nacional".

A coerência do sistema tributário adotado pelos Constituintes torna inviável a concessão de tratamento fiscal privilegiado.

Pela rejeição.

ES29867-4

OSVALDO COELHO

PFL

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Destacando-se a proposição pela virtude da oportunidade, nela se reconhece por igual as características ideais da formulação técnica irrepreensível e de perseguir interesse socialmente válido. Tais qualidades resultam em que a Emenda com certeza incorpora ao segundo Substitutivo significativa contribuição. Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES29868-2 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar. Pela rejeição.

ES29869-1 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES29870-4 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A emenda analisada pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo para levar a assistência do Estado aos segmentos da sociedade nela mencionada. Não podemos concordar com a emenda, já que o assunto não condiz com a orientação geral seguida na elaboração do Substitutivo. Pela rejeição.

ES29871-2 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a ampliação das matérias, objeto de legislação estadual, segundo o disposto no parágrafo único do art. 32. Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES29872-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda excluir da redação determinada pelo item III do art. 222 as operações de crédito por antecipação de receitas. Considerando que tais operações estão reguladas no item I do 6o. do art. 220; que, na prática, não existe necessidade dessas operações em volume a suplantar as despesas de capital acrescido dos encargos da dívida pública; e que a redação em referência é salutar instrumento para o saneamento das finanças públicas, somos pela rejeição da emenda.

ES29873-9 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda suprimir o item II do Art. 63 das Disposições Transitórias, o qual trata da conceituação de incentivos fiscais, fazendo-os abranger as isenções e reduções de tributos. Reexaminando a matéria, concluímos pela conveniência da supressão de todo o artigo, o que atende totalmente a Emenda. Pela aprovação.

ES29874-7 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer suprimir a expressão "em estabelecimento de contribuinte", na disposição que determina a incidência do ICMS sobre a entrada de mercadoria importada do exterior". Justifica que a emenda possibilitaria a cobrança do imposto por ocasião do desembarço aduaneiro, como vem sendo feito há anos. Nova versão do Projeto

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29874-7 DOMINGOS JUVENIL PMDB

acolhe a pretensão.
Pela aprovação.

ES29875-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir no 7. do art. 209, a parte final que reputa como operações intra estaduais as interestaduais realizadas para consumidor final, para fins de incidência do ICMS, aditando novo parágrafo em que atribui ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas internas e interestadual.

Justifica ser fundamental ao sistema federativo o princípio que veda aos estados estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino; que, se mantidas as disposições do Projeto, ocorrerão graves desigualdades, implicando em sensíveis prejuízos tanto aos Estados e Municípios como a fabricantes e fornecedores; que a proposição contida na emenda atenda a todos os Estados, conforme Carta de Canela.

O detalhamento dessas incidências melhor caberia no Código Tributário.

Nova versão do Projeto reitera a letra anterior.

ES29876-3 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras seis, querem que seja incluída um parágrafo no art. 209, referente ao ICMS, estatuinto que esse imposto não compreende o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado a industrialização ou comercialização, configure hipótese de incidência dos dois impostos.

Justificam os autores das emendas que reintegra-se ao texto constitucional o dispositivo, de forma aperfeiçoada; que limitando-se a exclusão do IPI às operações que destinem mercadorias a industrialização ou comercialização, permitir-se-á uma equalização da carga do imposto, a nível do consumidor final; que é absolutamente indispensável a inclusão do preceito, pois consagra regra hoje vigente e que possui efeitos redistributivos em favor dos Estados menos industrializados; que a matéria foi objeto de análise por parte dos Secretários de Fazenda ou de Finanças reunidos em Canela em agosto, tendo havido aprovação unânime.

A matéria seria regível pelo Código Tributável Nacional. Além disso poderia ser sintetizada.

Na nova versão do Projeto, a Comissão de Sistematização está acolhendo integralmente a letra proposta.

Pela aprovação.

ES29877-1 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Consideramos desnecessária a inclusão no texto constitucional, do preceito constante da emenda, pois o mesmo em seus aspectos gerais e em sua essência fazem parte de nosso substitutivo.

ES29878-0 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A regra que se pretende incluir no Capítulo das Forças Armadas é dispensável, pois o preceito pode ser veiculado pela legislação infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES29879-8 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A matéria emendada não está referenciada de acordo com o Substitutivo, além de contrariar a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29880-1 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda em tela visa a ampliar a Anistia prevista no Substitutivo de modo a alcançar os dirigentes e representantes sindicais, além de servidores civis demitidos por motivos exclusivamente políticos.

A fórmula adotada pelo texto parece-nos suficientemente abrangente, resultando dispensável o acréscimo pretendido na proposição.

Pela rejeição.

ES29881-0 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Não guarda consistência com o dispositivo emendado. Pela rejeição.

ES29882-8 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa eliminar graves distorções na administração pública e tem caráter altamente moralizador, razão pela qual deve ser acolhida na forma do Substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES29883-6 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Emenda sugerindo inclusão de ao art. 6o. sobre garantia de serviço público independente de inadimplência.

A questão dos serviços públicos é eminentemente local e cinge-se à capacidade decisória no âmbito institucional dos Estados e municípios.

ES29884-4 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES29885-2 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

Os efeitos objetivados pelo eminente Autor da Emenda já são atingidos pelo disposto no art. 202, item II. Contudo, concordamos em alterar a redação desse dispositivo, a fim de imprimir maior clareza e precisão à norma.

Prejudicada.

ES29886-1 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda visa acrescentar no Título X do Substitutivo - Das Disposições Transitórias, artigo preceituando a implantação do Ministério da Defesa, no prazo de cento e oitenta dias, após a promulgação da Carta Magna.

Não obstante as razões expendidas, preferimos manter o texto do Substitutivo, que nos parece mais adequado.

Pela rejeição.

ES29887-9 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A proposta contida na Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES29888-7 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 2. do art. 192. Não se justifica a supressão pretendida, pois as punições disciplinares não são obrigadas pelo habeas corpus.

Pela rejeição.

ES29889-5 LYSÂNEAS MACIEL PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A fórmula proposta não aperfeiçoa o texto em elaboração, ressaltando-se que as disposições contidas no novo Substitutivo deste Relator disciplinam a matéria de forma mais adequada.

Pela rejeição.

ES29890-9 CARDOSO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação do capítulo II-do Título VIII. No nosso entender, a emenda apresenta recuos em relação ao texto do Substitutivo, ao propor:
- que somente as terras públicas inexploradas sejam objeto de desapropriação por interesse social. Estabeleceu-se, como consenso, na Subcomissão e Comissão Temática, que são suscetíveis de desapropriação todos os imóveis rurais que não cumpram sua função social;
- a aceitação do TDA como meio de pagamento de qualquer débito para com a União.

Em outros dispositivos da emenda, o nível de detalhamento não é compatível com o texto constitucional.
Pela rejeição.

ES29891-7 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A garantia da proteção legal do salário, bem como, a caracterização como crime a sua retenção dolosa, é, a nosso ver, de todo necessário constar do texto constitucional, uma vez que já se constitui num princípio universalmente instituído, no sentido não somente de preservar um direito que representa o alicerce da manutenção do trabalhador e de sua família, mas, também, de resguardá-la contra os riscos daquela retenção por parte de certas empresas que dela se beneficiam, a título de auferirem lucros.

Assim, opinamos pela rejeição da presente emenda.

ES29892-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda deve ser aprovada, conforme entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela aprovação.

ES29893-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Visa a substituir, no artigo 23 do Substitutivo do Relator, a expressão "observado o rito do mandado de segurança" por "nos termos da lei". Acharmos que o artigo em questão deve ser alterado para se referir à lei complementar.

Pela aprovação parcial.

ES29894-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES29895-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29896-8 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresentada se estende, a nosso ver, desnecessariamente em detalhes que deveriam ser especificados pela legislação ordinária.

Pela rejeição.

ES29897-6 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29898-4 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário atualmente adotado pelos Constituintes.
Pela rejeição.

ES29899-2 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em apreço é considerada rejeitada, pois propõe profundas e radicais modificações na postura filosófica que norteia o Art. 262.

ES29900-0 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Não há no Projeto de Constituição, como não poderia deixar de ser, qualquer princípio discriminatório em geral, e, em particular, relativamente à forma jurídica de empresas, sendo, portanto, desnecessário o dispositivo proposto pela emenda.

ES29901-8 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda sejam incluídas no art. 201 as contribuições de interesse do sistema de representação cooperativa.

Não obstante as razões invocadas a favor da Emenda, entendemos desnecessária a inclusão proposta, porquanto as mencionadas contribuições se acham abrangidas pelas que estão indicadas no art. 201.

Pela rejeição.

ES29902-6 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda sob exame, ao lado de outras, pretende excluir da imunidade prometida aos produtos industrializados destinados ao exterior, no tocante ao ICMS, os produtos semi-elaborados definíveis em lei complementar (Art. 209, 8o., II-a); e aditar na regulação por lei complementar o estorno de crédito, ao lado de sua manutenção relativamente a exportações (Art. 209, 9o., VI).

Nova versão do Projeto retira os produtos semi-elaborados da imunidade.

O estorno de crédito de imposto é matéria infraconstitucional.

Aprovada em parte.

ES29903-4 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, quer suprimir o 6. do art. 209 do Projeto de Constituição, o qual faculta ao Senado estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas. Justifica que já existem duas regras aplicáveis às alíquotas mínimas ou benefícios: 7. do mesmo art. 209 e item VII do 9. do mesmo dispositivo.

Realmente é supérflua a disposição inquinada.

Além disso, repetindo tradicional regra constitucional, também o art. 205 veda aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer diferença tributária entre bens e serviços em razão da procedência ou destino. Por conseguinte, não de ser iguais as alíquotas internas e interestaduais do ICMS.

Todavia, a Comissão de Sistematização está mantendo o preceito.

ES29904-2 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A inclusão do ato cooperativo e das operações de cooperativa com seus associados ou outra cooperativa, no rol das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas. Com efeito, a ampliação das imunidades comprometeria a meta de se reforçar

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29904-2 IVO MAINARDI PMDB

rem as finanças municipais e estaduais e de se reduzir o "deficit" público.
Rejeitada.

ES29905-1 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 52 do art. 6o. do Substitutivo para torná-lo mais explícito.

A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo.
Pela rejeição.

ES29906-9 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

Realmente a supressão da expressão "por proposta do Primeiro-Ministro" irá trazer ao texto do inciso VI do artigo 83, mais coerência no que tange ao aperfeiçoamento deste texto.

Assim, somos pela aprovação desta Emenda.

ES29907-7 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

As 7 emendas inclusas querem alterar a redação do 3o. do art. 209, referente à incidência do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação, previsto para os Estados e o Distrito Federal. Justificam que a redação que propõem dará maior clareza ao texto e suprirá omissão de que se ressente o Projeto, da hipótese de o doador ser domiciliado no exterior.

A falha demonstra que talvez fosse mais adequado transferir à lei complementar, ou ao Código Tributário Nacional, a definição do Estado a que competirá o imposto nas diversas situações possíveis.

As emendas realmente aperfeiçoam o texto do Projeto, merecendo acolhimento se o assunto for mantido no Projeto.

Pela aprovação.

ES29908-5 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A inserção ao item II do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição da expressão "situados em seu território" e a correspondente supressão do 3o. do mesmo artigo não se ajustam ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

ES29909-3 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A emenda estabelece condições para a progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, segundo o disposto no 1o. do art. 210. Temos convicção de que a matéria em tela recebeu tratamento adequado no âmbito da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES29910-7 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não.

Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal".

Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir.

De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29911-5 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte autor da presente Emenda, seja suprimido o inciso IV do artigo 42 das Disposições Transitórias, que inclui a tributação entre os itens a serem regulados por lei agrícola prevista no "caput".

A supressão se justificaria se o dispositivo não se referisse a disposição transitória a vigorar antes do novo sistema tributário. No interregno, não será tecnicamente condenável a edição de norma constitucional que incluía, entre os objetivos de uma política agrícola, a tributação, dada a importância desta como fator econômico.

Pela rejeição.

ES29912-3 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa, ao lado de outras, propõe a supressão do item I do 9o. do art. 209, que atribui à lei complementar, quanto ao ICM, "indicar outras categorias de contribuintes além daqueles nele mencionadas".

Justificam as emendas que o Substitutivo suprimiu a indicação dos contribuintes do ICM no art. 209-III; que, pois, não cabe mais a ressalva para outras categorias; que o dispositivo é redundante.

A crítica procede. Na nova versão do Projeto, todavia, a Comissão de Sistematização está ajustando o texto para "definir seus contribuintes", alcançando, pois, quaisquer espécies na lei complementar referente ao ICM.

ES29913-1 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A sugestão contida na Emenda, contribui para o aperfeiçoamento do Substitutivo. O dispositivo alterando, contudo, deverá sofrer ainda, modificações, em atendimento a outras emendas, também procedentes.

Pela aprovação parcial.

ES29914-0 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A emenda inclusa quer introduzir quorum de um terço dos Senadores para a iniciativa que vise a fixar alíquotas do ICMS, mantido o quorum de dois terços para aprovação (5o. do Art. 209). Justifica que cumpre dar segurança aos Estados, evitando-se iniciativa isolada.

Data venia, mesmo que haja iniciativa isolada, o quorum de dois terços para aprovação afasta aos interesses restritos a um ou poucos Estados.

ES29915-8 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

13 emendas apenas, subscritas por 37 Constituintes, reivindicam a supressão da letra "c" do item II do parágrafo 8. do art. 209 do Projeto da Comissão de Sistematização, a qual confere imunidade do ICMS ao transporte urbano de passageiros, nas áreas metropolitanas e micro-regiões. Justificam que seria uma abusiva proteção para os donos de ônibus; que a isenção é inadmissível, imoral e prejudicial ao interesse público, pois o transporte de passageiros é atividade altamente lucrativa e monopolizada pela iniciativa privada; que a isenção, fruto do "lobby" de empresas de ônibus, representa um rude golpe nas finanças dos Estados e Municípios; que a imunidade representa um custo elevado para os Estados e Municípios, que têm de arcar com o ônus da infraestrutura para os transportes urbanos; que a matéria é predominante interesse da administração local; que compete ao Governo do Município ou do Estado outorgar a concessão de transportes urbanos, fixando-lhes a tarifa, não havendo lógica em proibir a cobrança do imposto; que não haverá tributação excessiva, pois quem decreta impostos sofre os ônus políticos; que não se justifica a preocupação do legislador constituinte com o custo dos transportes urbanos; que a matéria deve ser decidida pelos Estados, pois já é prática consagrada atribuir-se isenção aos

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29915-8

IVO MAINARDI

PMDB

transportes urbanos de passageiros de baixa renda; que a imunidade ampla atinge taxis, ônibus executivo, transportes escolares e outras formas elitistas.

Nova versão do Projeto acolhe a supressão da não incidência contestada.

Pela aprovação.

ES29916-6

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do 1o. do artigo 54 das Disposições Transitórias, que prevê a manutenção dos incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-lei no. 288, de 28 de fevereiro de 1967, que instituiu a Zona Franca de Manaus. Entende, o eminente Constituinte que, estando já consolidada a Zona Franca de Manaus como polo de desenvolvimento, não mais se justifica "a manutenção de benefícios fiscais que imponham sacrifícios aos Estados, alguns muito mais pobres do que os da região beneficiada".

A experiência vitoriosa da Zona Franca, justifica, a nosso ver, a manutenção dos incentivos com os quais foi criada.

Pela rejeição.

ES29917-4

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A extensão da imunidade recíproca de que tratam os 1o. e 2o. do art. 203 do Substitutivo obedece a outros requisitos e pressupostos que a imunidade relativa às entidades referidas no item II, alínea "c", do citado artigo. É incabível, portanto, submeter-se as duas categorias de entidades às mesmas exigências e limitações.

Pela Rejeição.

ES29918-2

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do artigo 66 das Disposições Transitórias, que prevê, nos 12 meses seguintes ao da promulgação da nova Constituição, a reavaliação de todos os incentivos fiscais de natureza setorial em vigor, para confirmá-los expressamente por lei.

Trata-se de preceptivo de altíssima relevância, e que deve ser mantido, até porque o artigo 206 consagra o princípio da avaliação de disposição legal que conceda isenção ou outro benefício fiscal, ressalvados os concedidos por prazo certo e sob condição.

Pela rejeição.

ES29919-1

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

O objetivo da emenda já atendido de forma plenamente satisfatória, pelo Projeto de Constituição, na forma do Substitutivo do Relator. Ali se define, de forma geral, as áreas que as pequenas e microempresas receberão tratamento diferenciado. Todavia, a definição de formas específicas desse favorecimento são remetidas para lei complementar.

Pela rejeição.

ES29920-4

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, seja procrastinada para 1o. de janeiro de 1989, o item III do artigo 210, que outorga aos Municípios competência para instituir o imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, de vez que, segundo justifica, "a imediata incidência do IVV sobre o atual ICM será extremamente prejudicial aos contribuintes."

Há um clamor dos Municípios no sentido de se ampliarem não apenas as suas competências tributárias, mas também a sua participação na arrecadação, constituindo-se novo imposto sobre vendas a varejo de mercadorias, importante arrimo para as finanças municipais, ainda que venha a recair sobre parte da

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29920-4

IVO MAINARDI

PMDB

mesma base econômica do novo ICMS, que será seletivo, abrangendo os serviços, que sairão da competência tributária municipal.

Pela rejeição.

ES29921-2

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, a supressão do item II (do parágrafo único) do artigo 63 das Disposições Transitórias, o qual prevê a obrigatoriedade de isenções e reduções ou diferimento temporário, de tributos devidos à União, aos Estados e aos Municípios, incidentes sobre os residentes e operações da Região e sobre os empreendimentos regionais prioritários. Alega, a favor da Emenda, a proibição (art.204,III) de a União instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com efeito, o inciso de que se trata não se harmoniza com o princípio albergado pelo artigo 204, III, por isso que a sua supressão é conveniente, o mesmo devendo ocorrer com o próprio artigo 63.

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES29922-1

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

A supressão de imunidades tributárias tradicionais em nosso direto, como a relativa aos livros, jornais e periódicos, e ao papel destinado à sua impressão, contraria tendência crescente, entre os Constituintes, que vem se manifestando desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões temáticas.

Pela rejeição.

ES29923-9

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja suprimido o parágrafo único do art. 196, pelo qual se estabelece que a contribuição de custeio de obras ou serviços resultantes do uso do solo urbano tem por limite global o custo das obras ou serviços.

Entendemos que o parágrafo único complementa o "caput" do art. 196, porquanto este se refere à graduação em função do custo do acréscimo de equipamento urbano e aquele estabelece como limite global o custo das obras ou serviços; tratando ambos de aspectos correlatos mas diferentes.

Pela rejeição.

ES29924-7

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

De fato, como constante na justificação da emenda, a redação do parágrafo 2o. do art. 229, poderia levar a compulsoriedade de se atribuir benefícios fiscais ao cooperativismo e a outras formas de associativismo, gerando distorções, seja pela repercussão nas finanças públicas, seja pela concorrência desigual que poderia gerar e, ainda, seja pela impossibilidade de se assegurar a eficácia desses instrumentos de promoção da atividade produtiva que adviria com a setorização e com a natureza facultativa dos incentivos.

Acreditamos, assim, que devamos suprimir a expressão "com incentivos financeiros, fiscais e creditícios" do dispositivo constitucional.

Pela aprovação parcial.

ES29925-5

IVO MAINARDI

PMDB

***** PARECER *****

Quer a emenda suprimir a letra "b" do item II do art. 139 com o argumento de que a iniciativa de lei que acarrete aumento de despesa deve caber com exclusividade ao Poder Executivo. Optamos por emenda que re-redige o artigo 139 todo.

Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29926-3 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A apreciação da emenda do nobre Constituinte, que altera o item I, do 6o. do art. 220, levou-nos à conclusão de que ela pode ser aceita parcialmente, portanto trata de aspectos que contribuem efetivamente para o aprimoramento do substitutivo, tornando-o mais ajustado.

Assim, somos pela aprovação parcial conforme redação do substitutivo.

ES29927-1 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo 1o. do artigo. 212, que estabelece para a prestação de serviços a consumidor final 50% do ICMS ao município produtor.

Entendemos ser procedente a supressão ante as razões constantes da justificação.

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES29928-0 JOSÉ GENÓINO PT
***** PARECER *****

O trabalho do menor, pela necessidade de um preciso detalhamento, deve ficar, inteiramente, para a disciplina da legislação ordinária.

ES29929-8 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES29930-1 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda visa a suprimir no "caput" do art. 276 a exigência do Poder Público para financiamento do ensino da rede privada.

A autorização do Poder Público serve o objetivo de evitar a proliferação de instituições de ensino, que não satisfaçam os requisitos mínimos de qualidade, indispensáveis à manutenção do padrão de educação na País.

A fiscalização do Poder Público não fere a liberdade de educação. Ela cumpre a finalidade de proteger o interesse público ao qual não podem se sobrepôr quaisquer outras considerações.

Pela rejeição.

ES29931-0 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe tornar o ensino religioso disciplina de matrícula facultativa.

Aprovada parcialmente, nos termos do Substitutivo.

ES29932-8 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda de redação ao art. 281, suprimindo-lhe a expressão "e em casos excepcionais" por imaginá-la implícita na concessão de verbas públicas às escolas privadas.

Nosso posicionamento é pela alteração do texto, tendo, em vista o aperfeiçoamento técnico - legislativo.

Pela aprovação.

ES29933-6 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Abrange o Art. 298 e versa sobre o direito de os pais determinarem o número de filhos, contanto que não atentem contra a vida, desde a concepção. Determina, ainda, que o Estado assegure recursos para a garantia daquele direito.

Pela rejeição.

ES29934-4 EUCLIDES SCALCO PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda. A redação sugerida

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29934-4 EUCLIDES SCALCO PMDB

contribui para que o texto tenha maior clareza e seja mais sintético.

ES29935-2 JOSÉ TINOCO PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao 1o. do artigo 13 do Substitutivo, a fim de eliminar a palavra "igual". Entendemos que a redação do referido dispositivo deve ser mantida, uma vez que expressa todas as características do voto.

Pela aprovação parcial.

ES29936-1 JOSÉ TINOCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda oferece nova redação ao parágrafo 2o. do artigo 302, com o objetivo de dispor que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas só pode ser efetivada mediante autorização do Congresso Nacional, ouvido o órgão público de assistência ao índio, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra, na forma do texto original. Preferimos a redação contemplada no texto do segundo Substitutivo por ser a que, no nosso entendimento, de forma mais adequada garante os interesses nacionais e assegura os direitos dos índios.

Pela rejeição.

ES29937-9 JOSÉ TINOCO PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do art. 6o. do Substitutivo do Relator. A proposta é procedente e oportuna.

Pela aprovação.

ES29938-7 JOSÉ TINOCO PFL
***** PARECER *****

Dentre todas as emendas modificativas ao art. 4o. uma nos pareceu plenamente justificada e absolutamente necessária: a de número 30132-2, de autoria do nobre Constituinte Manoel Moreira, que postula, no inciso I, a troca de posição dos termos "desenvolvimento" e "independência" sob a argumentação de que esta precede aquele. Quanto às outras, incluindo-se a emenda em pauta, sugerem alterações as mais variadas, sem, porém, atingirem o limiar de intensidade necessário para mover-nos a vontade a modificar o texto, que nos parece bom.

Pela rejeição.

ES29939-5 MARCO MACIEL PFL
***** PARECER *****

O teor da emenda já é contemplado no art. 12, de modo que ela deve ser considerada prejudicada.

ES29940-9 MARCO MACIEL PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 17 do artigo 6o. do Substitutivo.

Pela aprovação.

ES29941-7 MARCO MACIEL PFL
***** PARECER *****

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

ES29942-5 MARCO MACIEL PFL
***** PARECER *****

A emenda implica, na verdade, a supressão dos arts. 1o. (exceção ao parágrafo único) e 2o., e a criação de um novo artigo. Não concordamos com a supressão dos princípios enunciados nesses dois artigos, mas aceitamos a proposta de enunciação do exercício do poder em nome do povo. Portanto: por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|-------------------|------|
| ES29942-5 | MARCO MACIEL | PFL |
| aprovação parcial. | | |
| ES29943-3 | MARCO MACIEL | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda propõe a supressão do caput do art. 1o., mas não leva em conta o que fazer com o parágrafo único do mesmo artigo. Propomos a rejeição da emenda. | | |
| ES29944-1 | LOURIVAL BAPTISTA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A proposta foi acolhida parcialmente no mérito na formulação genérica do caput do primeiro artigo do capítulo da Ciência e Tecnologia. | | |
| ES29945-0 | MARCO MACIEL | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda é adequada e vem convincentemente justificada. Pela aprovação. | | |
| ES29946-8 | MYRIAN PORTELLA | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa à supressão do art. 59 e parágrafos das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator por considerá-los ininteligíveis. Julgamos, porém, que a redação de um texto legal pode ser aperfeiçoável sem que isso signifique a necessidade de sua supressão. | | |
| ES29947-6 | HELIO ROSAS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda. Pela rejeição. | | |
| ES29948-4 | HELIO ROSAS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda supra mencionada não apresenta contribuição, quer doutrinária, quer técnica do aprimoramento do Projeto. Pela rejeição. | | |
| ES29949-2 | HELIO ROSAS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição. A Emenda trata do usucapião urbano. Em que pesem as razões apresentadas, a sugestão contraria diretrizes de sistematização no presente Substitutivo. | | |
| ES29950-6 | HELIO ROSAS | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29951-4 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator. | | |
| ES29952-2 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição. | | |
| ES29953-1 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES29954-9 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29954-9 MANOEL MOREIRA PMDB

com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29955-7 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

As finalidades perseguidas pela Emenda estão, em essên-
cia e em parte, contempladas no Substitutivo. Pela aprovação
parcial.

ES29956-5 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

O ilustre Constituinte propõe que seja substituída no
parágrafo 4o., do Art.13, a expressão "o alistamento" por
"ser eleitor".No capítulo dos Direitos Políticos quando se
menciona alistamento, só pode ser eleitoral.
Quem se alista é eleitor, sem alistar-se ninguém pode votar.
Assim não vemos qualquer razão de monta que determine a acei-
tação da emenda.
Pela rejeição.

ES29957-3 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

É mais do que justo que haja flexibilidade quanto à mo-
dalidade de pagamento do décimo terceiro salário. Entretanto,
seu "modus operandi" não pertine ao texto constitucional e
sim à legislação ordinária.

ES29958-1 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES29959-0 MANOEL MOREIRA PMDB

***** PARECER *****

Propõe a emenda alteração na redação do parágrafo 26 do
artigo 6o.. A redação proposta não aperfeiçoa o Projeto. O
termo "Estado" é utilizado com o claro sentido de "Poder Pú-
blico". Desnecessário é, pois, distinguir entre as esferas fe-
deral e estadual.
Pela rejeição.

ES29960-3 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, considerando que o novo Substituti-
vo do Relator suprimiu o artigo a que se refere a Emenda.

ES29961-1 IVO MAINARDI PMDB

***** PARECER *****

Esta, mais duas outras Emendas, sugerem nova redação
para o 2o. do artigo 199, de modo a garantir que a receita
oriunda do imposto federal (que substituir o estadual
idêntico) seja sempre igual ou maior que a arrecadada na
vigência do imposto substituído. Com tal exigência, os
Estados receberiam pelo menos metade da receita que o imposto
substituído proporcionava, já que o Substitutivo determina
que o novo imposto seja partilhado com os Estados à base de
50%.

O temor dos Autores é que a União fixe alíquota
baixíssima, até mesmo alíquota zero, para o imposto
instituído com base na competência residual, resultando uma
participação também baixa para os Estados, ou mesmo
participação nenhuma.

A justificação acima parece mais um argumento
"ad terrorem". Difícil admitir tal procedimento por parte da
maioria absoluta da Câmara e do Senado, este formado por
representantes dos Estados. O quorum qualificado funciona
como controle efetivo da boa aplicação do dispositivo
constitucional, não sendo de esperar-se, nunca, seja o mesmo
utilizado para inviabilizar sua própria aplicação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29961-1 IVO MAINARDI PMDB

Todavia, estamos optando pela eliminação da competência residual dos Estados, dando-lhes partilha no imposto que a União vier a decretar - o que de certo modo corresponde ao objetivo da Emenda.

Pela aprovação parcial.

ES29962-0 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

A Emenda contempla nova formulação do parágrafo único do art. 37 da Substitutivo, contribuindo, efetivamente, para seu aperfeiçoamento.

Pela aprovação.

ES29963-8 IVO MAINARDI PMDB
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da emenda, porquanto visa à compatibilização do dispositivo emendado com normas fixadas no mesmo texto constitucional.

ES29964-6 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Somos pela rejeição. A matéria de que trata é pertinente à legislação ordinária.

Pela rejeição

ES29965-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A Ilustre Constituinte Eunice Michiles propõe emenda que modifica o dispositivo referente à liberdade de consciência e crença.

Entendemos que a redação acolhida por esta Comissão, ao garantir textualmente "a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, na forma da lei", atende plenamente às justas preocupações da Constituinte.

Pela aprovação parcial.

ES29966-2 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A proposição apresentada é valiosa mas, a realidade brasileira está a exigir o cumprimento do atendimento do ensino fundamental, o de 1o. grau e obrigatório. Assim sendo não haverá recursos financeiros para a execução do previsto na presente Emenda.

Pela rejeição.

ES29967-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O Substitutivo acolheu o princípio da vinculação de recursos de impostos como meio de assegurar recursos financeiros adequados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Pela aprovação parcial.

ES29968-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a introdução, no currículo da escola fundamental, o ensino dos rudimentos de botânica, zoolo - gia, agricultura e agropecuária.

Os dispositivos da Emenda, embora revelem o elevado descortino do proponente, poderão figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do Direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.

Pela rejeição nos termos do Substitutivo.

ES29969-7 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda é de ser acolhida no substitutivo apresentado.
Pela aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29970-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. Pela rejeição.

ES29971-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Modifica o art. 300 em vários aspectos, no que se refere a adoção e acolhimento do menor. Pela rejeição.

ES29972-7 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A emenda visa destinar 4% das verbas destinadas à pesquisas no campo da saúde para estudos da reprodução humana. Conquanto a boa justificativa de sua nobre autora a emenda não há como ser aceita porque se trata da medida pertencente à esfera da legislação ordinária de vez que estipula percentual sujeito à variação no tempo. Pela rejeição.

ES29973-5 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Emenda acolhida, parcialmente, quanto ao mérito, especialmente no que tange à incorporação do objetivo de "reabilitação" das pessoas portadoras de deficiência. Pela aprovação parcial.

ES29974-3 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Os objetivos da emenda parece-nos que são os de beneficiar as famílias, que ganham menos de três salários mínimos, com complementação alimentar, além daquela que seus filhos recebem na escola. Trata-se de medida meritória mas que pertence à esfera da legislação ordinária. Pela rejeição.

ES29975-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 19 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, referindo-se ao tratamento a ser dispensado aos presos. A redação dada pelo Substitutivo dispensa a extensão que lhe pretende dar a Emenda. Pela rejeição.

ES29976-0 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A emenda propõe nova redação ao art. 193. A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos. Pela rejeição da Emenda.

ES29977-8 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Objetiva a presente Emenda a exclusividade da aplicação das verbas públicas no ensino público, com prioridade para os ensinos fundamental, técnico-profissional e pré-escolar, respectivamente. Embora louvável sob o aspecto financeiro, a proposta revela-se nos antidemocrática. Pela rejeição.

ES29978-6 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
As finalidades perseguidas pela Emenda estão, em essência e em parte, contempladas pelo Substitutivo. Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29979-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O conceito de empresa nacional, do qual a reserva de mercado é um complemento sobre alterações conceituais no título da ordem econômica.
Pela rejeição.

ES29980-8 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Ao propor a alteração do 3o. do art. 291, o autor prescreve alterações nos rótulos dos remédios, no sentido de anunciar os riscos provenientes de seu uso.
Opta o Relator pela manutenção da redação do parágrafo, obrigando-se, com isto, a propor a rejeição da presente emenda.

ES29981-6 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Esta emenda propõe acréscimo ao 10 do art. 6o. com a finalidade de determinar horários específicos para a veiculação de programas que divulguem atos de violência.
A proposição em exame trata de matéria que deve ser objeto de legislação ordinária.
Pela rejeição.

ES29982-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A abrangência e as limitações relativas à imunidade dos templos de qualquer culto estão assentadas na doutrina e na jurisprudência. A explicitação pretendida ensejaria certamente, novas dúvidas, em vez de dirimir as que, de modo geral, já foram esclarecidas pelos intérpretes.
Pela rejeição.

ES29983-2 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Ao dispositivo que fixa, em 65 anos, a idade para aposentadoria por velhice, o autor da emenda propõe que se acrescente "observadas as peculiaridades de cada região".
Da forma como foi redigida, a emenda não esclarece o real objetivo do autor.

ES29984-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Propõe, a ilustre Constituinte Eunice Michiles, a isenção do imposto de renda para as pessoas físicas, residentes e domiciliadas e as pessoas jurídicas, com sede e atuação na região Norte.
O estabelecimento de isenções subjetivas "data venia", não se compadece com os princípios da generalidade e de capacidade contributiva, inerentes ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, embora o tributo tenha sido largamente utilizado, nas suas funções redistributivas, como importante fator na alocação regional de recursos.
Pela rejeição.

ES29985-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A Emenda da Ilustre Constituinte foi aproveitada nos termos dos parágrafos 2o. e 3o. do nov Substitutivo.
Aprovada parcialmente.

ES29986-7 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A emenda tem por objetivo ampliar a redação do dispositivo. Dada a intenção de tornar o texto isento de toda expressão prescindível, não deve ser incluída na forma do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES29987-5 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O estabelecimento de limitação ao poder de tributar dos Es-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29987-5 EUNICE MICHILES PFL

tados e dos Municípios não pode ser objeto de lei ordinária federal, sob pena de se considerar mais limitada a autonomia das unidades federadas e das comunas. Somente a lei complementar, cuja aprovação depende de "quorum" qualificado, pode cuidar de assuntos de tal abrangência. Quanto à referência a lei complementar federal, a explicitação é dispensável, como ocorre, aliás, em todas as menções que o texto constitucional vigente e o Substitutivo fazem à lei complementar.

Pela rejeição.

ES29988-3 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A proposta não foi aceita porque a extração de minérios já está sujeita ao imposto sobre circulação de mercadorias - conforme dita a seção IX do capítulo I "Do Sistema Tributário Nacional" do Título VII - e esse imposto é integralmente repartido entre Estado e Município.

Pela rejeição.

ES29989-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Por razões de técnica legislativa, a matéria de que trata a emenda não pertine ao artigo 7o. que pretende alterar, mas sim ao capítulo específico do Projeto que versa sobre a Seguridade Social. No elenco dos direitos do trabalhador, a que se refere o art. 7o., estabeleceu-se, apenas, de modo genérico, o da aposentadoria.

ES29990-5 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A ilustre Constituinte Eunice Michiles propõe emenda que modifica o dispositivo referente à liberdade de consciência e crença.

Entendemos que a redação acolhida por esta Comissão, ao garantir textualmente "a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, na forma da lei", atende plenamente às justas preocupações da Constituinte.

Pela aprovação parcial.

ES29991-3 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da emenda foi incorporado ao substitutivo, pelo Relator.

Pela aprovação.

ES29992-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.

Pela aprovação parcial.

ES29993-0 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Acolhida no mérito, nos termos do Substitutivo do Relator. Trata-se de disposição que obteve o apoio consensual em todos os foros em que a matéria foi submetida a apreciação.

ES29994-8 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Esta Emenda acrescenta ao item III do art.207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) o seguinte: "salvo ajuda de custo, diárias pagas pelos cofres públicos e aposentadorias," estabelecendo isenções quanto ao imposto de renda.

A presente Emenda, contudo, contraria o sistema tributário nacional adotado atualmente pelos Constituintes.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES29995-6 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Emenda acolhida, parcialmente, quanto ao mérito, especialmente no que tange à incorporação do objetivo de "reabilitação" das pessoas portadoras de deficiência.
Pela aprovação parcial.

ES29996-4 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe nova redação ao parágrafo único do art. 37 do Substitutivo, sem consubstancias, entretanto, aperfeiçoamento ao texto do Relator.
Pela rejeição.

ES29997-2 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto.
Pela rejeição.

ES29998-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Entendemos que a emenda em foco - ES29998-1 - está plenamente atendida no Capítulo I do Título II, que trata dos direitos individuais e coletivos, assegurada ampla liberdade de reunião e culto, a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à integridade física e moral, à liberdade, à segurança e à propriedade, assim como os direitos e obrigações do cidadão face à ordem democrática.

ES29999-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
A Emenda propõe que seja vedada a interferência do Estado na estrutura e organização interna das associações.
A matéria, com mais amplitude, foi dado o devido tratamento no Substitutivo, achando-se a proposta, assim, prejudicada.
Pela prejudicialidade.

ES30000-8 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****
Acrescenta ao Art. 300 o direito do licença maternidade de 60 dias à mãe adotante.
Pela rejeição.

ES30001-6 ASSIS CANUTO PFL
***** PARECER *****
A emenda, salvo a parte relacionada ao transporte de granéis, aperfeiçoa o texto constitucional.
Pela aprovação parcial.

ES30002-4 ASSIS CANUTO PFL
***** PARECER *****
A emenda proposta, apesar do mérito contido, não aprimora o texto constitucional.
Pela rejeição.

ES30003-2 ASSIS CANUTO PFL
***** PARECER *****
A sugestão de modificação do artigo 240 e parágrafo único não demonstra um aprimoramento do texto constitucional.
Pela rejeição.

ES30004-1 PAULO ZARZUR PMDB
***** PARECER *****
A emenda analisada pretende acrescentar parágrafo ao art. 6o. do Substitutivo para levar a assistência do Estado aos segmentos da sociedade nela mencionada.
Não podemos concordar com a emenda, já que o assunto não condiz com a orientação geral seguida na elaboração do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30004-1 PAULO ZARZUR PMDB

Pela rejeição.

ES30005-9 BENEDITA DA SILVA PT
***** PARECER *****

A Emenda em análise visa a ampliar os benefícios da anistia a que se refere o art. 1o. do Título das Disposições Transitórias, no sentido de incluir aqueles que foram atingidos por motivos exclusivamente políticos, media declaração de incapacidade física ou mental.

A situação descrita, a nosso ver, deverá ser apreciada, caso a caso, pelas autoridades competentes para que seja comprovado o artifício utilizado, não devendo receber tratamento apriocístico pelo texto Constitucional.

Pela rejeição.

ES30006-7 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodoviárias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES30007-5 ANTONIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer aditar na incidência do ICMS "as operações de saída de mercadorias de cada unidade produtora, industrial ou comercial, para qualquer outra, ainda que pertencentes a uma mesma pessoa física ou jurídica e situadas em um mesmo imóvel" (art. 209, 8o., I).

Justifica que visa a atender relevante interesse da maioria dos Estados, externado por Secretários de Fazenda na reunião de 18/08/87 em Brasília.

Dizendo-se que o ICM é devido pela circulação, a proposta tem sua razão de ser, a fim de conferir tratamento econômico igual aos fenômenos.

Nova versão do Projeto modifica a redação do dispositivo invocado mas não acolhe a pretensão.

ES30008-3 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A sugestão oferecida com a Emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30009-1 SÍLVIO ABREU PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES30010-5 SÍLVIO ABREU PMDB
***** PARECER *****

A emenda não propõe solução melhor do que a do Projeto, a qual decidimos manter.

Pela rejeição.

ES30011-3 SÍLVIO ABREU PMDB
***** PARECER *****

É tradicional que, onde não haja Juiz de Direito, seja substituído pelo Juiz de Paz. A Emenda proíbe que este exerça qualquer função jurisdicional.

Pela rejeição.

ES30012-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL
***** PARECER *****

A emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30012-1 LÚCIO ALCÂNTARA PFL

Pela rejeição.

ES30013-0 GASTONE RIGHI PTB
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30014-8 CARLOS SANT'ANNA PMDB
***** PARECER *****

Pretende, a Emenda, transferir da competência dos Estados e do Distrito Federal para a União os impostos sobre:

- 1) propriedade territorial rural;
- 2) lubrificantes e combustíveis, líquidos e gasosos;
- 3) energia elétrica; e
- 4) minerais.

Apenas a transferência do IPTR para a competência da União se justifica, porquanto, servirá realmente melhor como instrumento da reforma agrária.

Pela aprovação parcial.

ES30015-6 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

A emenda não comparada à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30016-4 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

Procede a supressão sugerida na Emenda em exame.
Pela aprovação.

ES30017-2 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30018-1 MARLUCE PINTO PTB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela aprovação.

ES30019-9 JORGE LEITE PDT
***** PARECER *****

A emenda proposta pelo Deputado Jorge Leite dispõe sobre a adoção do Parlamentarismo, que apenas vigorará com a posse do Próximo Presidente da República e não será aplicado aos Estados, ao Distrito Federal ou aos Municípios. A primeira parte da Emenda se resolverá pelo que consta nas Disposições Transitórias. Quanto à adoção do Parlamentarismo pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, acreditamos não ser possível vedá-la no texto constitucional, mas sim recomendar o atendimento ao artigo 4. dessas mesmas Disposições Transitórias. Quanto aos Municípios, deixar que suas leis orgânicas, conforme dispõe o artigo 41, decidam a questão. Vedar, não acreditamos ser a melhor solução. Do mesmo modo não vemos recomendável continuar adotando um texto constitucional caduco, quando entrar em vigência esta Constituição, conforme dispõe a Emenda.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|------------------|------|
| ES30019-9 | JORGE LEITE | PDT |
| ES30020-2 | MENDES BOTELHO | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Consideramos extremamente exíguo o prazo de 90 dias, após a promulgação da Constituição, para que o Congresso Nacional regulamente o preceituado ao artigo 7o.. De outra parte, a exigibilidade do cumprimento dos preceitos autoaplicáveis poderá ser requerida através do mandado de injunção, previsto no Título I do Substitutivo. Pela rejeição. | | |
| ES30021-1 | MENDES BOTELHO | PTB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30022-9 | MELLO REIS | PDS |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pretende incluir, onde couber, dispositivo que estabeleça que "a lei punirá a violação de qualquer preceito constante desta Constituição". Não consideramos necessário tal preceito de auto-defesa constitucional. Pela rejeição. | | |
| ES30023-7 | MENDES BOTELHO | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Conquanto louvável a preocupação do ilustre Autor, a matéria constante da presente Emenda melhor se coaduna em nível de legislação estadual. Pela rejeição. | | |
| ES30024-5 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. | | |
| ES30025-3 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. Pela rejeição. | | |
| ES30026-1 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A ampliação das imunidades contraria tendência crescente dos Senhores Constituintes, manifestanda desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público. Pela rejeição. | | |
| ES30027-0 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30028-8 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30029-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A emenda não se ajusta ao entendimento predominante na
Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES30030-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos
eletivos executivos.
O instituto da reeleição não é de nossas tradições re-
publicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do
País.
Pela rejeição.

ES30031-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, considerando que a Constituição estabele-
ce somente o princípio geral que norteia a matéria. Quanto
aos critérios de ocorrência e limites para fixação dos subsí-
dios do Prefeito e Vereadores, deverão ser fixados pela Câma-
ra Municipal dentro dos parâmetros definidos na Constituição
de cada Estado Federado.

ES30032-6 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
Trata-se de Emenda que visa modificar substancialmente o
texto do Substitutivo.
O conteúdo do texto, está em parte atendido no Substitu-
tivo.
Assim, somos pela aprovação da Emenda, na forma do Subs-
titutivo.

ES30033-4 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
Pela rejeição. A imunidade dos Prefeitos e Vereadores
está adequadamente consignada no texto do Substitutivo, de
forma análoga à empregada para os parlamentares federais e
estaduais. Por outro lado, não convém criar foro especial pa-
ra os mencionados agentes políticos.

ES30034-2 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Fede-
ral como órgão integrante da Segurança Pública.
As atribuições da referida corporação acha-se intimamente
ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí
porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que com-
põem a Segurança Pública.
Pela rejeição.

ES30035-1 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
A emenda propõe alteração na redação do art. 4o. do Tí-
tulo X - Das Disposições Transitórias - com o objetivo de
aprimorar a redação, suprimindo a expressão "salvo quanto ao
sistema de governo", por considerá-la desnecessária.
Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES30036-9 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
A emenda propõe alteração do art. 194.
Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do
substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.
Pela rejeição.

ES30037-7 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****
Somos pela aprovação da Emenda, uma vez que a previsão
de desmembramento territorial e de criação de Comissão para
esse fim, na realidade, pode ser objeto de legislação infra-
constitucional.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30037-7 RICARDO FIUZA PFL

Por outro lado, deve-se salientar que tais medidas somente devem ser cogitadas formalmente, após estudos criteriosos acerca das conveniências sociais, interesse público e viabilização financeira.

Pela aprovação da proposição.

ES30038-5 EDME TAVARES PFL
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda comporta desdobramentos jurídicos que melhor se coadunam com a legislação complementar e ordinária, devendo ser objeto de análise em etapa posterior do processo legislativo.

Pela rejeição.

ES30039-3 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva dar nova redação ao artigo 151, que cuida da competência do Superior Tribunal de Justiça.

Com a devida vênia, entendemos que o texto proposto não se harmoniza com o espírito que norteou a elaboração do projeto.

Pela rejeição.

ES30040-7 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados na Subcomissão do Sistema Financeiro e na Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES30041-5 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda em epígrafe, alvejando a alínea "b" do inciso I do artigo 148 do Substitutivo, não se harmoniza com o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES30042-3 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende alterar o 1.º do Art. 9.º do Título das Disposições Transitórias, no sentido de conferir ao Congresso Nacional a indicação de seis membros da Comissão de Transição, ao invés de se atribuir aos Presidentes das duas Casas a indicação de três nomes cada um.

O preceito em tela não carece ser alterado, tendo em vista que as indicações pelos respectivos Presidentes das duas Casas não de representar consensos ou acordos políticos.

Pela rejeição.

ES30043-1 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão de dispositivos aprovados pela Comissão Temática e que, a nosso ver, devem constar do Projeto de Constituição.

Pela rejeição.

ES30044-0 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que os Governadores e Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 devem ter os seus direitos assegurados.

ES30045-8 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

Aprovada na forma do Substitutivo.

ES30046-6 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

Assegura a Emenda, com o acréscimo de artigo às Disposi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30046-6 RICARDO FIUZA PFL

ções Transitórias, a estabilidade aos servidores da União, dos Estados e dos Municípios que, à data da promulgação desta Constituição, contem cinco anos de serviço público.

A proposta não corresponde à decisão adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30047-4 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30048-2 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

É propósito da emenda assegurar como direito adquirido, o exercício de dois cargos ou empregos de que trata o parágrafo único do artigo 31 das Disposições Transitórias, aos médicos que praticavam a acumulação até o ano de 1987.

A fixação da data supracitada não é conveniente, além de ser aleatório.

Pela rejeição.

ES30049-1 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30050-4 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30051-2 RICARDO FIUZA PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30052-1 JOSÉ LOURENÇO PFL
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES30053-9 JOSÉ LOURENÇO PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES30054-7 MAURÍCIO CAMPOS PFL
***** PARECER *****

O objeto das seguintes emendas não possui natureza constitucional. São elas: ES21134-0, ES21280-0, ES26679-9, ES27682-4, ES30054-7, ES21284-2, ES33167-1, ES29520-9, e ES29413-0.

Pela rejeição.

ES30055-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30055-5 DOMINGOS JUVENIL PMDB

cas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finan-
ças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit"
público.

ES30056-3 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

As três emendas inclusas querem que seja suprimido
o ITEM V do 9o. do art. 209, o qual confere à lei
complementar "excluir da incidência do imposto (ICM), nas
exportações para o exterior, serviços e outros produtos além
dos mencionados na alínea "a" do item II do parágrafo 8o."

Justificam que a União já exclui tal incidência no caso
dos industrializados, mas reconhecendo o prejuízo para os
Estados estabelece formas de pretensa compensação e que agora
quer ter possibilidade de fazer o mesmo indiscriminadamente,
sem oferecer contrapartida; que seria excessivo deixar aberta
nova possibilidade nesse campo, o que significaria ferir a
autonomia estadual, macular o ideal federativo e resistir à
descentralização; e que os eventuais sucessos da balança
comercial não podem ser conquistados às custas do
combalimento dos recursos estaduais; que a retirada do item
evita a possibilidade de ressurgir a isenção de imposto
estadual mediante lei complementar, contrariando o disposto
no art. 204, item III, que veda à União conceder isenções de
tributos alheios à sua competência.

São ponderáveis os argumentos expostos. Examinando-os, a
Comissão de Sistematização decidiu manter a letra anterior.
Pela rejeição.

ES30057-1 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

As duas Emendas apenas desejam acrescentar os casos de
estorno de IPI, ao lado dos de manutenção, relativamente a
exportações, para outro Estado e para o exterior, de serviços
e de mercadorias, no que concerne ao ICMS
(art. 209, 9o., VI).

Justifica a inclusão para dar maior flexibilidade para
que sejam definidas políticas de estímulo às exportações, sem
que comprometa excessivamente os erários estaduais,
exigindo-se o estorno no caso de produtos cuja conjuntura
de mercado internacional permita a incidência parcial do ônus
fiscal.

O parágrafo em questão já contém demasiada explicitação,
para um texto constitucional.
Pela rejeição.

ES30058-0 DOMINGOS JUVENIL PMDB
***** PARECER *****

A inclusa emenda, ao lado de outras, quer excluir os pro-
dutos semi-elaborados, definíveis em lei complementar, da i-
munidade prometida aos produtos industrializados destinados
ao exterior, no tocante à incidência do ICMS (Art. 209,
8o. II, a).

Justifica que o conceito de produto industrializado é ex-
tremamente amplo, tendo sido fonte de abusos e de interminá-
veis demandas judiciais, transferindo-se o assunto à lei com-
plementar.

Talvez fosse melhor transferir todas as isenções à lei
complementar e à lei ordinária de cada Estado tributante.

Nova versão do Projeto retira da imunidade os produtos
semi-elaborados.

Aprovada.

ES30059-8 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, considerando a argumentação do autor da
propositura.

ES30060-1 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES30061-0 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES30062-8 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor imprimir nova redação ao parágrafo 13 do artigo 13, a fim de dar ao texto uma redação determinativa consoante a melhor regra vernacular.

Entendemos que deve ser mantida a redação atual, por estar conforme a técnica legislativa.

Pela aprovação parcial.

ES30063-6 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES30064-4 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Visa a presente emenda a acrescentar ao Artigo 294 parágrafo único, pelo qual obriga a difusão da Voz do Brasil para todo o território nacional.

Entende o Relator ser esta matéria de caráter e desdobramento infraconstitucionais, razão porque propõe sua rejeição.

ES30065-2 COSTA FERREIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda oferece nova redação ao parágrafo 2o. do artigo 302, dispondo que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas é competência exclusiva da União, ouvido o Congresso Nacional, assegurada a destinação de percentual dos resultados da lavra em benefício das comunidades indígenas.

Preferimos a redação contemplada no texto do Segundo Substitutivo por ser a que, à nossa compreensão, de maneira mais adequada garante os interesses nacionais e assegura os direitos dos populações indígenas.

Pela rejeição.

ES30066-1 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

A Emenda aproveita o texto do art. 10, do Substitutivo, mas suprimindo a expressão "âmbito de interesse".

Consideramos esta expressão necessária, porque os trabalhadores é que dirão a que vem a greve. E resolvemos suprimir a expressão "na forma da lei", para evitar uma lei de greve que acabe por inviabilizar o direito.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30067-9 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

A proibição do trabalho ao menor de 14 anos resulta, praticamente, de um consenso, expresso em dezenas de Emendas com esse objetivo. Entendeu-se que, se incumbe ao Estado e aos pais a obrigatoriedade legal de ministrar no mínimo o 1o. grau às crianças, e esse período vai dos 7 aos 14 anos de idade, seria incoerente facultar-se o trabalho em detrimento

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30067-9 SALATIEL CARVALHO PFL

do estudo.

ES30068-7 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.
Pela rejeição..

ES30069-5 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

O ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Cremos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 7o., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30069-5 SALATIEL CARVALHO PFL

humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES30070-9 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda tem total procedência. Tal como propõe o Autor da Emenda será corrigido o equívoco na citação do artigo referente a eleições majoritárias e fixado em quatro anos o mandato do Prefeito Municipal.

ES30071-7 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a integração, por aproveitamento, dos integrantes da Polícia Rodoviária Federal, a qual, em outra oportunidade, sugere a extinção.

Os órgãos encarregados do aproveitamento passam a ser o DNER e o DENATRAN.

O não acolhimento da Emenda que sugere a extinção da Polícia Rodoviária Federal leva à prejudicialidade da presente proposição.

ES30072-5 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30073-3 PAES DE ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda, de autoria do Constituinte Paes de Andrade, visa a submeter a um maior controle os atos do Presidente da República, que devem ser referendados, todos, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da área específica. Comete ao Senado a indicação do nome do Primeiro-Ministro, no caso de três recusas sucessivas de indicações feitas pelo Presidente da República. Prevê a criação de um Conselho de Ministros, em caráter provisório, no caso de dissolução da Câmara Federal, cabendo ao Senado da República assumir as funções inadiáveis daquela Casa.

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30074-1 PAES DE ANDRADE PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de Emenda Substitutiva ao Capítulo II - Do Poder Executivo - de importante conteúdo e razoável técnica legislativa, inclusive reduzindo o número de Seções. Todavia, a questão do sistema de governo, em face das discussões que se processaram, ao nível das lideranças partidárias e dos membros da Comissão de Sistematização, para que se chegue ao tão almejado consenso, ainda continua sujeita a alterações. Mantivemos, por isso, no novo Substitutivo, a idéia original, com pequenas adequações.

Pelo não acolhimento.

ES30075-0 ROBERTO CAMPOS PDS
***** PARECER *****

O que a Emenda propõe, a respeito de greve, é impregnado de um espírito incompatível com o Substitutivo.

A justificação dos parâmetros para a greve, por nós adotados, acha-se no parecer à Emenda ES22141-8.

Pela rejeição.

ES30076-8 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

A emenda propõe a retirada do termo "único" dos Artigos 261 "caput" e 1o., bem como do Art. 263.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30076-8 ROBERTO BALESTRA PDC

O relator considera necessária a manutenção do termo para maior racionalidade do sistema de saúde. Não implica exclusividade, uma vez que no texto está assegurado o livre exercício profissional e a organização de serviços de saúde. Pela rejeição.

ES30077-6 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente Emenda, seja suprimido o item II do art. 197, pelo qual se atribui à lei complementar a disciplinação das limitações constitucionais ao poder de tributar.

É de se observar que o mencionado dispositivo não atribui à lei complementar "dispor sobre as limitações constitucionais ao poder de tributar", mas tão-somente regular tais limitações, que são CONSTITUCIONAIS e se incorporam ao patrimônio jurídico do cidadão, como garantias e direitos individuais.

O dispositivo decorre dos próprios textos que restringem o poder do Estado, os quais devem ser regulados por lei complementar.

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda.

ES30078-4 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

Visa esta Emenda acrescentar dispositivo à Seção II do Capítulo I do Título VII, que trata do princípio da legalidade em matéria tributária.

Entendemos que os princípios e garantias já consignados na referida Seção II resguardam devidamente os direitos dos contribuintes em relação ao Estado, no campo tributário, tornando-se, portanto, desnecessária a inserção, no Substitutivo, da disposição proposta.

Pela rejeição.

ES30079-2 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

A expressão aditiva proposta pelo ilustre Constituinte aprimora o Substitutivo sob exame.

A matéria será tratada obviamente, pela Lei do S.F.N., que disporá sobre a organização de todo o Sistema.

Pela aprovação.

ES30080-6 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

Os efeitos que o ilustre Autor da Emenda pretende atingir são os mesmos que decorrem do texto cuja alteração é proposta.

Pela Prejudicialidade.

ES30081-4 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

Propõe a emenda incluir a expressão "exclusivamente" no caput do artigo 216.

A forma imperativa como está redigido o dispositivo já assegura o alcance desejado.

Pela rejeição.

ES30082-2 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar nova redação ao parágrafo único do art. 195, o qual trata dos princípios da personalização dos impostos e da capacidade econômica do contribuinte.

Vale observar que o caráter pessoal que os impostos devem ter é princípio indissociável da própria natureza deles e de suas finalidades.

Ademais, tal princípio completa o da capacidade econômica do contribuinte, no qual se acha implícito que os impostos dele deverão ser exigidos de forma a não prejudicá-lo no exercício pleno de suas atividades econômicas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30082-2 ROBERTO BALESTRA PDC

Reforçando a validade desses princípios, cabe citar a limitação do poder de tributar consignada no item IV do art. 202.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela rejeição da Emenda.

ES30083-1 ROBERTO BALESTRA PDC
***** PARECER *****

A Emenda objetiva incluir, na disposição do item VI do artigo 217 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, referência expressa às autarquias e empresas públicas ou controladas pelo poder público.

A nosso ver, a redação original contempla as instituições em questão, sendo inclusive mais abrangente do que a proposta pelo Nobre Constituinte.

Pela Prejudicialidade.

ES30084-9 LUCIA BRAGA PFL
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação ao parágrafo 3o. do artigo 236. Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30085-7 LUCIA BRAGA PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende alterar a redação do parágrafo 33 do artigo 6o., que dispõe sobre a propriedade privada. Em que pese a louvável intenção do nobre Constituinte, a redação oferecida pelo Substitutivo reflete a opinião dominante na Comissão de Sistematização, razão porque votamos pela rejeição.

ES30086-5 NELSON CARNEIRO PMDB
***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.

Pela aprovação.

ES30087-3 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

Visa a substituir, no artigo 23 do Substitutivo do Relator, a expressão "mandado de injunção" por "mandado cominatório". Não consideramos melhor a denominação proposta.

ES30088-1 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

Visa a alterar a redação do artigo 19 do Substitutivo do Relator mas, a nosso ver, não aperfeiçoa a sua técnica.

ES30089-0 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.

Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.

Pela rejeição.

ES30090-3 DORETO CAMPANARI PMDB
***** PARECER *****

A providência sugerida importa em limitar a ação legislativa dos Estados e a própria autonomia municipal.

Pela rejeição da Emenda.

ES30091-1 MICHEL TEMER PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30091-1 MICHEL TEMER PMDB

ES30092-0 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende acrescentar ao 11 do art. 6o. do Substitutivo a palavra "documentos" após a expressão "todos os atos".

Não podemos acatar a proposta, por entendermos que a atual redação atende satisfatoriamente aos objetivos visados pelo citado dispositivo.
Pela rejeição.

ES30093-8 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor introduzir o voto majoritário em todos os níveis, para as eleições para cargos executivos e legislativos.

Nossa opção é pelo sistema eleitoral misto, voto majoritário distrital e proporcional para as eleições legislativas.
Pela aprovação parcial.

ES30094-6 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

A redação do parágrafo 1o. do artigo 9o. é coerente com a finalidade da Comissão de Transição, sendo desnecessária sua modificação para o fim político a que se destina.

ES30095-4 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

Embora a pretensão do nobre Parlamentar não se desmereça quanto ao seu mérito, contudo, há que se considerar que a matéria não foi contemplada no Projeto.

Assim, opinamos pela rejeição.

ES30096-2 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A especificação das pessoas que devem ser reconhecidas como dependentes do segurado da previdência social, bem como das condições para a concessão de benefícios, constitui objeto de legislação ordinária face à especificidade dos casos e à variedade de tratamento que a matéria comporta.

Pela rejeição.

ES30097-1 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

Somos pela aprovação da Emenda, visto que a sugestão ela apresentada introduz no texto constitucional norma que irá aperfeiçoar a legislação relativa ao divórcio.

ES30098-9 EUNICE MICHILES PFL
***** PARECER *****

A matéria é, sem dúvida, de alta relevância. Tendo em vista os princípios constantes do Substitutivo, deverá figurar, por certo, no Código Civil, quando de sua adaptação à nova ordem constitucional.

Somos pela rejeição.

ES30099-7 ALYSSON PAULINELLI PFL
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30100-4 JOAQUIM FRANCISCO PFL
***** PARECER *****

Objetiva a presente Emenda dar nova redação ao 3o. do Art. 9o., acrescentar no art. 201 a expressão "ou econômicas" em seguida à expressão "categorias profissionais" e suprimir a expressão "dos trabalhadores" na alínea c, do item II, do Art. 203.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30100-4 JOAQUIM FRANCISCO PFL

A proposta referente ao parágrafo 3o. do artigo 9o. deve ser aproveitada, para assegurar a aplicação do dispositivo às entidades sindicais patronais, de autônomos e de profissionais liberais.

Também o acréscimo da expressão "ou econômicas" consiste em alteração que contribui para o aperfeiçoamento da disposição a ela pertinente, porque completa o elenco das categorias sociais em cujo interesse a União pode instituir contribuições especiais.

Todavia, quanto à expressão "de trabalhadores", entendemos não deve ser suprimida, porquanto o dispositivo onde se acha inserida trata de imunidade tributária concedida às entidades sindicais de trabalhadores, o que se justifica em face da inegável importância social dessas entidades e, ainda, das suas próprias condições materiais e econômicas.

Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES30101-2 JORGE UEQUED PMDB
***** PARECER *****

O texto da emenda, que trata de atribuição do Poder Executivo, não se amolda ao dispositivo do art. 77 que cuida da competência exclusiva do Congresso Nacional.

Pela rejeição.

ES30102-1 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, foram objeto de acurado exame, recebendo a matéria no Substitutivo, tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização.

Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES30103-9 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30104-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Após os devidos estudos, somos pelo não acolhimento da proposição.

Rejeitada, nos termos do Substitutivo.

ES30105-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Os termos não são equivalentes e, por esse motivo, optamos por manter o que consta do Substitutivo.

ES30106-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A nova redação, proposta com a emenda ao item I do art. 29 do Substitutivo, contribui para o aperfeiçoamento do texto e corresponde, praticamente, a orientação adotada pelo Relator.

Pela aprovação parcial.

ES30107-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES30108-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A alteração do 3o. do art. 28, proposta com a emenda, colide com a orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|----------------|------|
| ES30108-0 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ES30109-8 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Visa à supressão do ar.24 do Substitutivo do Relator por considerá_lo demasiadamente paternalista. Não aceitamos a crítica formulada e preferimos manter a redação anterior. Pela rejeição. | | |
| ES30110-1 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Propugna o nobre Constituinte a suprimir as expressões "a esses cargos" do parágrafo 7o., do Art. 13. A redação dada ao mencionado preceito nos parece, permissa vênha, bastante clara não vemos, assim razão para alterá-la. Parecer contrário. | | |
| ES30111-0 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda refere-se às atribuições do Presidente da República, delineadas no art. 115, que compõe a Seção II do Título V do Substitutivo. Manifestamo-nos contrariamente às alterações alvissaradas pelo ilustre constituinte, tendo em vista que nas discussões finais sobre a matéria firmamos posição diferente, que mantemos no novo Substitutivo. | | |
| ES30112-8 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pretende a Emenda a exclusão da expressão "...votada em um turno", constante do art. 41 do Substitutivo. Embora o novo Substitutivo apresentada por este Relator faça referência à votação em dois turnos, a Emenda não merece acolhimento face à intenção do autor de excluir toda e qualquer menção a turnos de votação da lei orgânica municipal. | | |
| ES30113-6 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Emenda ao parágrafo 43 do art. 6o., que suprime expressão de seu texto. Trata-se de emenda de redação. Pela rejeição. | | |
| ES30114-4 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo. | | |
| ES30115-2 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Entendemos que o controle externo deva ser exercido não, apenas, pelo Tribunal de Contas do Estado ou do próprio Município, quando houver, como, também pelos Conselhos de Contas dos Municípios. | | |
| ES30116-1 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda propõe a supressão do parágrafo 18 do Artigo 6o. do Substitutivo. O dispositivo em apreço é dispensável. Pela aprovação. | | |
| ES30117-9 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo. | | |
| ES30118-7 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda proposta está sendo incorporada pelo Substitutivo, ainda que em articulação distinta do que a sugerida. Pela aprovação. | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30119-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES30120-9 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Pretende o autor tornar inelegíveis os parentes por consanguinidade, até o terceiro grau, dos ocupantes de cargos eletivos executivos.
A Constituição vigente reduziu para o segundo grau e o substitutivo mantém esse limite, por que a tendência do direito constitucional moderno é pela redução dos casos de inelegibilidade.
Pela rejeição.

ES30121-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda, do Constituinte MANOEL MOREIRA, propõe a supressão dos parágrafos 55 e 56 do art. 6o. do Substitutivo, sob o fundamento de que não se trata de matéria constitucional. O Relator decide manter o 55 e atende ao ilustre Constituinte quanto ao 56.
Pela aprovação parcial.

ES30122-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe a supressão do parágrafo 34 do art. 6o. do Substitutivo, que assegura ao proprietário de imóvel rural o direito de obter do Poder Público declaração, renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social.
Entendemos que a emenda deve ser acatada, uma vez que a manutenção do dispositivo no texto constitucional acarretará a criação de novas instâncias burocráticas, estimulando várias formas de corrupção e obstaculizando a implementação da reforma agrária no País.
Pela aprovação.

ES30123-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Trata-se de emenda ao parágrafo 36 do artigo 6o., que foi acolhida no Projeto do Relator tal qual apresentada.
Pela aprovação.

ES30124-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O art. 89 trata das Reuniões do Congresso Nacional, bem assim, de cada uma das Casas que o compõem. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que não se coaduna com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização.
Pelo não acolhimento.

ES30125-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
Pretende a emenda dar nova redação ao artigo 6o., parágrafo 46.
O relator já tem opinião formada sobre a matéria, na linha do primeiro Substitutivo, que em parte coincide com objetivo da emenda.
Pela aprovação parcial.

ES30126-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
A previsão do art. 46 do Título X é relevante para com desempenho dos serviços jurídicos dos Estados membros.
Pela rejeição da Emenda.

ES30127-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****
O artigo 60 está encartado no capítulo dos servidores públicos civis e o dispositivo trata da revisão da remuneração destes e das dos militares. Assim, não é caso de suprimir este artigo 57 para incluí-lo em local impróprio.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30127-6 MANOEL MOREIRA PMDB

Pela rejeição.

ES30128-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

No art. 86 encontram-se enumerados os casos de perda do mandato do Deputado ou Senador.

A Emenda introduz alteração de caráter redacional, que será objeto de exame oportunamente na fase de redação final do Projeto.

Pela rejeição.

ES30129-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda já está contemplada em nosso Substitutivo. Parecer horrível.

ES30130-6 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o art. 17.

Entendemos que a não aplicação em qualquer eleição de normas referentes ao processo eleitoral no ano do pleito, é matéria política da maior importância e deve ser estabelecida na Constituição.

Pela rejeição.

ES30131-4 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda dá ênfase aos programas dos Partidos, na medida em que procura acrescentar o 2o. daquela expressão. Concordamos integralmente que o programa é essencial à vida partidária. Não achamos, contudo, necessária sua inclusão no preceito.

ES30132-2 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A emenda é procedente e sugerimos sua aprovação.

ES30133-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A expressão impugnada já está estereotipada pela tradição, a ponto de torná-la vinculada ao termo principal.

ES30134-9 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pretende o autor suprimir o parágrafo 12 do artigo 13, que trata de impugnação de mandato eletivo.

Entendemos que a matéria, por sua importância, deve ser disciplinada na Constituição.

Pela rejeição.

ES30135-7 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Após os devidos estudos, somos pelo não acolhimento da proposição.

Rejeitada, nos termos do Substitutivo.

ES30136-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A proposição pretende a inclusão de parágrafo no art. 45 do Substitutivo.

O acréscimo sugerido parece-nos dispensável, pois não há qualquer vedação à Lei Orgânica no sentido de regular a iniciativa popular e o referendo às leis municipais.

Pela rejeição da Emenda.

ES30137-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do Substitutivo, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorpora-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30137-3 FRANCISCO AMARAL PMDB

ção, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

ES30138-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

A ação trabalhista não é tarefa do Ministério Público. Não se vislumbra a necessidade ou conveniência de incluir a com função institucional daquele órgão. Pela rejeição.

ES30139-0 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

Verbera a emenda a ordem de enunciação dos ramos que integram o Ministério Público (art.179). Não se vislumbra a conveniência de sua alteração nem a justificação convence. Pela rejeição.

ES30140-3 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Improcedente.

Propõe o nobre constituinte nova redação ao parágrafo 3o. do art. 179. Ocorre que o texto sugerido não aprimora a forma nem o conteúdo do dispositivo mencionado. Pela rejeição.

ES30141-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A Emenda propõe acrescentar dispositivo ao Capítulo I do Título VIII do Substitutivo. Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30142-0 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30143-8 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento. Pela rejeição.

ES30144-6 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A emenda permite a reeleição dos ocupantes de cargos eletivos executivos.

O instituto da reeleição não é de nossas tradições republicanas, nem se adapta à realidade político-eleitoral do País.

Pela rejeição.

ES30145-4 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

§ A proposta de inelegibilidade por parentesco inclui somente os parentes do Governador.

Entendemos que devem também ser incluídos os parentes do Presidente e do Prefeito.

Pela aprovação parcial.

ES30146-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30146-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES30147-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a supressão proposta pelo autor da emenda não corresponde à orientação adotada pelo Relator, quanto à disciplina da matéria.

ES30148-9 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A Emenda objetiva acrescentar dois parágrafos ao art. 195, que se destinam a estabelecer a competência para a instituição e arrecadação de tributos e preços, cujos fatos geradores sejam inerentes a serviços públicos concedidos.

Trata-se de matéria que, em razão de sua natureza e especificidade, deve ser disciplinada a nível de norma infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES30149-7 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A matéria de que cogita a Emenda está disciplinada no artigo 30 do Substitutivo, cuja redação achamos preferível. Pela rejeição.

ES30150-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pretende esta emenda acrescentar dispositivo às Disposições Transitórias, a fim de criar Tribunais Regionais Federais, com prazo para serem instalados. Preferimos, acolhendo a idéia, não designar os Estados, deixando tal tarefa à lei ordinária.

Pela aprovação parcial.

ES30151-9 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição.

ES30152-7 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a supressão do capítulo VI que trata das Regiões de Desenvolvimento, com exceção do artigo 51 que foi transferido para o artigo 238, adotando-se deste modo, nova solução à disciplina da matéria.

ES30153-5 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30154-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Procedente.
O pleito é justo.
Os membros do Ministério Público fazem jus a uma ressalva de seus direitos adquiridos.
A emenda há de ser absorvida e incorporada às disposições transitórias, nos termos do substitutivo do relator.
Pela aprovação.

ES30155-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30156-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A emenda, embora contendo objeções fundadas em motivos dos mais louváveis, não se enquadra na perspectiva do Substitutivo, sendo impossível, tecnicamente, o seu aproveitamento.
Pela rejeição.

ES30157-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Emenda ao art. 6o. instituindo a gratuidade da justiça.
A proposta já consta do parágrafo 26 do art. 6o..
Pela rejeição.

ES30158-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, conforme parecer da emenda no. ES28561-1.

ES30159-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do Substitutivo do Relator.

ES30160-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Parece-nos justa a concessão de pensão mensal aos chamados "Soldados da Borracha" pelo muito que fizeram, por ocasião da Segunda Guerra Mundial.
Pela rejeição da Emenda.

ES30161-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Emenda tem por objetivo assegurar ao servidor celetista concursado, com mais de 10 anos de serviços ininterruptos, todos os direitos conferidos ao funcionário estável.
A proposição não atende à orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30162-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Emenda manda incluir, onde couber, dispositivo concernente à ampla defesa em qualquer processo, a vedação de privilégios e outras disposições sobre direito judiciário.
As matérias nela previstas encontram-se contempladas em diversos dispositivos da redação final do Substitutivo.
Não há como acolher a Emenda, portanto.
Pela rejeição.

ES30163-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A Emenda diz, com outras palavras, aquilo que está contido no artigo 59 do Substitutivo.

ES30164-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A presente Emenda considera estáveis os servidores da União, dos Estados e dos Municípios, da administração direta ou indireta, que à data da promulgação desta Constituição contem, pelo menos, dois anos de serviço público.

A proposta não corresponde à orientação adotada pelo Relator.

Pela rejeição.

ES30165-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se atribua competência originária ao STF para julgar mandado de segurança contra atos dos Tribunais (acrescentando alínea ao inciso I do artigo 148).

Com a devida vênia, não procede o argumento invocado, eis que ficaria extinto o segundo grau de jurisdição.

Pela rejeição.

ES30166-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando a nova solução adotada pelo substitutivo. Por outro lado, a pormenorização exaustiva da competência do Município é incompatível com um texto constitucional.

ES30167-5 FAUSTO FERNANDES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda a inclusão da Polícia Rodoviária Federal como órgão integrante da Segurança Pública.

As atribuições da referida corporação acha-se intimamente ligadas à segurança do trânsito nas rodovias federais, daí porque não deve ela vincular-se ao elenco de órgãos que compõem a Segurança Pública.

Pela rejeição.

ES30168-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação na forma do Substitutivo.

ES30169-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do artigo 26 do Substitutivo do Relator, que não julgamos aconselhável.

ES30170-5 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES30171-3 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação nos termos do Substitutivo.

ES30172-1 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a supressão do parágrafo 30 do artigo 60., que trata da vedação à manutenção de prisão quando a liberdade provisória é admitida. O dispositivo deve ser preservado, especialmente em virtude da necessidade de cercar de garantia o cidadão contra a privação de sua liberdade.

Pela rejeição.

ES30173-0 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

No art. 83 encontram-se delineadas as competências privativas do Senado da República. A presente Emenda introduz alteração que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos contrários ao seu acolhimento.

ES30174-8 MANOEL MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do substitutivo do Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|----------------|------|
| ES30174-8 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ES30175-6 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| O art. 112 estabelece regras sobre a posse do presidente da República perante o Congresso Nacional. A Emenda objetiva introduzir alteração que consideramos desnecessária em razão da matéria. Pela rejeição. | | |
| ES30176-4 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| As alterações, notadamente nos prazos do art. 111, foram objeto de acurado exame, recebendo a matéria no Substitutivo, tratamento adequado e em consonância com a opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Pela rejeição, nos termos do Substitutivo. | | |
| ES30177-2 | MANOEL MOREIRA | PMDB |
| ***** PARECER ***** | | |
| Vide parecer à emenda no. ES26407-9. | | |
| ES30178-1 | SARNEY FILHO | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A proposição em tela, não se justifica, tendo em vista a mesma contida na alínea a do item XXII, do art. 2. do novo Substitutivo deste Relator. Pela rejeição da Emenda. | | |
| ES30179-9 | SARNEY FILHO | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A proposta, conquanto meritória, contraria a orientação que se vem procurando dar aos trabalhos no sentido de - com perdão do termo, o seu tanto grosseiro - enxugar o texto. Pela rejeição. | | |
| ES30180-2 | SARNEY FILHO | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A emenda objetiva assegurar aos profissionais do magistério no ensino privado as mesmas garantias e valorização, em todos os níveis, àqueles do ensino oficial, excluída a exigência de ingresso na carreira mediante concurso público. A iniciativa partiu do pressuposto de que o texto constitucional em gestação só contempla os professores do ensino oficial, daí estender a todos idêntico tratamento. Houve, contudo, evidente lapso, uma vez que o preceito do inciso V do art. 372 do Projeto a todos se aplica, além de executar o requisito de concurso para acesso ao magistério privado, como quis o Autor. Pelo texto do inciso IV do art. 275 do Substitutivo, também se infere a aplicação dos mesmos princípios "aos profissionais do ensino", sem qualquer discriminação. Pela rejeição. | | |
| ES30181-1 | SARNEY FILHO | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES30182-9 | JOÃO DA MATA | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |
| A Emenda acrescenta ao texto do art. 10, do Substitutivo, a referência aos empregadores, por questão de isonomia. Não podemos aproveitar esta parte da proposta, eis que não é possível falar em empregadores, quando a matéria é greve. Eles são o polo passivo da paralização. Pela aprovação parcial. | | |
| ES30183-7 | JOÃO DA MATA - | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Não podemos suprimir a expressão "negociação coletiva", uma vez que esta é instrumento de regulamentação da participação. Perder-se-ia, neste caso, a possibilidade de flexibilizar o instituto da participação nos lucros para atender as peculiaridades regionais, por ramo de produção e até por empresa.

ES30184-5 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES30185-3 JOÃO DA MATA PFL
***** PARECER *****

A Emenda do nobre Constituinte trata de uma questão puramente semântica, com cujo enfoque não concordamos.

Pela rejeição.

ES30186-1 AMILCAR MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com a orientação adotada pelo Relator.

ES30187-0 AMILCAR MOREIRA PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES30188-8 FELIPE MENDES PDS
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte que o orçamento da seguridade social tenha a função de reduzir desigualdades interregionais segundo critério populacional. Entendemos que esse instrumento apenas abra os recursos próprios definidos no Capítulo proposto dessa Constituição e já tem suas funções específicas e critérios próprios.

Assim, somos pela rejeição da emenda.

ES30189-6 ERALDO TRINDADE PFL
***** PARECER *****

A emenda em tela visa a alterar a redação do art. 7o. do Título Das Disposições Transitórias.

Dada a supressão do referido dispositivo no Substitutivo a ser apresentado pelo Relator em razão do acolhimento de Emendas nesse sentido, somos pela prejudicialidade da proposição.

ES30190-0 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB
***** PARECER *****

Procedente em parte.

Alguns dispositivos sugeridos podem ser levados em conta.

O relator haverá de incorporá-los, nos termos que julgar mais apropriados.

Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30191-8 LOUREMBERG NUNES ROCHA PMDB
***** PARECER *****

Opinando pela manutenção do texto originalmente consi-
gado, não vemos como acolher a Emenda. Pela rejeição.

ES30192-6 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

As sugestões contidas na proposta de Emenda trazem desdo-
bramento que, na tradição jurídica brasileira, melhor se ada-
ptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES30193-4 PIMENTA DA VEIGA PMDB
***** PARECER *****

Pretende esta Emenda que a União, durante o prazo de
5 anos, poderá instituir imposto sobre produção, importação,
distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis lí-
quidos e gasosos utilizados nos meios de transportes, dis-
pondo ainda sobre incidência, repasse, aplicação e distri-
buição do referido imposto.

A presente Emenda, contudo, contraria o sistema tribu-
tário adotado pelos Constituintes, que vem sido mantido
desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões
Temáticas.

Pela rejeição.

ES30194-2 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A redação que a emenda propõe para o art. 302 e seus
dois parágrafos não pode ser aceita pelas razões seguintes:
a) a redação proposta para o "caput" inclui a expressão
"que estejam incluídas entre os bens da União, desde que efe-
tiva e permanentemente estejam por eles habitadas e ocupadas,
competindo à União, aos Estados e Municípios a proteção".
Ora, é dito no parágrafo 2o. do art. 303, que as terras ocu-
padas pelos índios são bens inalienáveis e imprescritíveis da
União. Logo, não há hipótese de que tais terras não pertençam
à União;

b) Os índios, segundo o próprio "caput" do art. 302, es-
tão permanentemente nessas terras e, não compete aos Estados
nem aos Municípios, proteger a organização social, usos, cos-
tumes, etc., das populações indígenas;

c) a redação proposta para o parágrafo 2o. do art. 302
retira a autorização do Congresso Nacional para exploração
das riquezas minerais em terras indígenas, deixando tal ex-
ploração à disposição de qualquer interessado.

Por tais razões, a emenda não foi aceita.

Pela rejeição.

ES30195-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Pretende o autor incluir entre os inalistáveis os to-
tal e relativamente incapazes.

O Substitutivo considera inalistáveis somente os estran-
geiros e os conscritos.

Pela aprovação parcial.

ES30196-9 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A redação aceita no Retário foi aprovada em apreciações
pelos Srs. membros da Comissão.

ES30197-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A presente emenda visa atribuir maior dever a família, do
que ao Estado na proteção do menor. Conquanto seja dever da
família proteger os menores, entendemos ser também dever do
Estado e da sociedade fazer o mesmo dentro de suas áreas de
atuação, às vezes não em condições supletivas.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30198-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****
O dispositivo que o autor pretende suprimir encerra pro-
visão que obteve aprovação consensual em todos os foros em
que a matéria foi discutida, daí a opção do Relator em favor
de sua manutenção no Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30199-3 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30200-1 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Pretende a Emenda modificar a redação da letra "c" do
item I do art. 213 do atual Substitutivo, pelos ponderáveis
motivos constantes da Justificação.
Embora não possamos acolhê-la na íntegra, porque
adotado texto inspirado na Emenda ES32871-9, é de ser
considerada parcialmente aprovada, já que a idéia da
proposição estará contida na nova redação dada àquele
dispositivo.
Pela aprovação parcial.

ES30201-9 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, de acordo com o entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.

ES30202-7 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
O proposto na Emenda conflita com aos princípios defen-
didos pelo Substitutivo. Pela rejeição.

ES30203-5 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
O proposto na Emenda conflita com os princípios defen-
didos pelo Substitutivo. Pela rejeição.

ES30204-3 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição.
As exceções previstas prara acumulação de cargos é tradi-
ção de nossas Constiuções e foi objeto de acordo entre os
membros da Comissão.

ES30205-1 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Propõe a introdução de dispositivo no artigo 60.. O di-
reito ao silêncio é assegurado ao preso. Isto permite que se
atenda ao objetivo do Autor e torna desaconselhável a aprova-
ção da emenda.
Pela rejeição.

ES30206-0 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição.
A redação adotada no Relativo foi objeto de apreciação e
consenso entre os Srs. membros da Comissão da Sistematização.

ES30207-8 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****
Pela aprovação.
Existem áreas na mão de particulares que devem vir a pas-
sar ao patrimônio da União por serem indispensáveis a preser-
vação ambiental. O inciso I, do art. 30 inclui tão somente as
terras devolutas.

ES30208-6 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda presente quer dar ao parágrafo 1o. do art. 9o. das Disposições Transitórias nova redação, de forma que a Comissão de Transição tenha a sua composição já fixada. A idéia é boa. Alterando a forma da composição, acolhemos em parte. Pela aprovação parcial.

ES30209-4 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A proposição em tela merece acolhimento, uma vez que sugere a supressão do art. 6o. das Disposições Transitórias e de expressão contida no art. 7o., que se refere ao anterior. A criação de Estados e Territórios deverá sempre ser precedido de estudos técnicos de viabilidade e conveniência acerca do assunto. Pela aprovação da Emenda.

ES30210-8 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a redação do substitutivo do Relator atende melhor à disciplina da matéria.

ES30211-6 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A presente emenda quer incluir entre as Disposições Transitórias norma que determina a instalação da Corte Constitucional no prazo de seis meses contatos da promulgação da Constituinte. Essa Corte refoge ao sistema que resolvemos adotar. Pela rejeição.

ES30212-4 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pretende incluir, no Substitutivo do Relator, dispositivo que determine que "o juiz ou tribunal que julgar questão constitucional relativa a direitos, liberdades e prerrogativas constitucionais ou constantes de ato internacional recorra, de ofício, sem efeito suspensivo à Corte Constitucional quando a parte interessada não houver recorrido". Julgamos que se trata, no caso, de matéria processual, de lei ordinária. Pela rejeição.

ES30213-2 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda apresenta sugestões de alta relevância econômica e social que mereceram inclusão parcial no texto do 2. Substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES30214-1 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, tendo em vista que parte da Emenda proposta coincide com a orientação dada pelo Relator.

ES30215-9 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, tendo em vista que parte da Emenda proposta coincide com a orientação dada pelo Relator.

ES30216-7 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo substitutivo do Relator que veda a criação de Tribunais, Conselhos ou Órgãos de Contas Municipais.

ES30217-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30218-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30219-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do artigo 236 e parágrafos, apresentando inovações de cunho social. Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30220-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Emenda ao art. 6o. sobre acesso a foros e tribunais. O assunto está versado nos 11, 46 e 47 do art. 6o. Pela rejeição.

ES30221-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, a fim de nele substituir a expressão "pela valorização de" pelas palavras "pelo benefício". Entendemos inadequada a substituição proposta, pois a valorização é que expressa o benefício proporcionado ao imóvel pela realização da obra pública. Reforça essa assertiva o fato de que se não houver valorização não se poderá cobrar a contribuição de melhoria. Esclareça-se que, com o objetivo de facilitar a aplicação do tributo e, conseqüentemente, a mensuração da valorização, resolvemos excluir a parte final do mencionado dispositivo, deixando à norma infraconstitucional o estabelecimento dos parâmetros de cálculo e cobrança da contribuição de melhoria.
Pela rejeição.

ES30222-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Os princípios do ordenamento espacial do país, devem, necessariamente, contemplar, na definição da Política Nacional Urbana, o transporte coletivo urbano, por ser o mesmo um componente significativo da atividade produtiva. Porém, por se tratar de matéria que deve objetivamente refletir efetivamente a realidade urbana regional, deve o assunto ser objeto de Lei Ordinária.
Pela rejeição.

ES30223-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com a orientação dada pelo Relator.

ES30224-8 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com as diretrizes traçadas pelo Relator.

ES30225-6 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com as diretrizes traçadas pelo Relator.

ES30226-4 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Prejudicada em função da alteração adotada na forma do Substitutivo.

ES30227-2 ALÚZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela aprovação parcial.

No mérito, entendemos deva ser acolhida a Emenda apresentada, a qual deverá ser objeto de uma redação mais adequada.

ES30228-1 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O artigo 38 das Disposições Transitorias já contempla parcialmente a presente sugestão, mandando tomar todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil.

Há a assinalar a erradicação, na redação oferecida, de maneira extremamente sutil, da concessão definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes dos quilombos. Aceita a emenda, tal concessão deixaria de existir.

Por tais razões, a emenda não foi acolhida.

Pela rejeição.

ES30229-9 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

As condições para o ingresso de capital estrangeiro no setor financeiro deverão ser estabelecidos, a nosso ver, na Lei do S.F.N.

Até que a lei defina as condições, parece-nos conveniente vedar a abertura de novas agências e o aumento da participação daquela capital em instituições com sede no país.

A garantia de permanência do capital estrangeiro no país, como propõe a Emenda, não deve substituir as condições que a própria Lei do S.F.N. deverá estabelecer.

Pela rejeição.

ES30230-2 ALUÍZIO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a Emenda proposta pelo ilustre Constituinte conflita com as diretrizes traçadas pelo Relator.

ES30231-1 ROBERTO JEFFERSON PTB
***** PARECER *****

A emenda proposta contribui para o aperfeiçoamento do texto constitucional.

Pela sua aprovação parcial.

ES30232-9 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A emenda nos parece bastante rigorosa ao determinar a extinção dos Partidos que não lograrem eleger representantes, sob sua legenda, à Câmara ou ao Senado na primeira eleição após sua criação. Nosso propósito foi o mais liberalizante possível no tocante a existência de Partidos, não podemos, assim, acolher a emenda.

ES30233-7 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Dentre as limitações ao poder de emendar a Constituição, contida no Substitutivo, o autor pretende suprimir a parte relativa ao Sistema Parlamentar de governo. Deve ser rejeitada, conforme entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30234-5 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o acréscimo sugerido pelo ilustre constituinte já está implicitamente entendido, quando o texto do Substitutivo refere-se à "solução pacífica dos conflitos" e a "defesa da paz".

ES30235-3 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30235-3

OSVALDO COELHO

PFL

Isso, somos pela sua rejeição.

ES30236-1

OSVALDO COELHO

PFL

***** PARECER *****

O Ilustre Constituinte pretende suprimir, do artigo 263 do substitutivo do Relator, a expressão "e Saúde Ocupacional" argumentando que "o Sistema Nacional Único de Saúde tem como alvo o ser humano (a saúde pública), enquanto o alvo da Saúde Ocupacional é o Trabalhador".

Creemos ser equivocada a interpretação e a dissociação desagregadora dos conceitos de pessoa e trabalhador, pois todo trabalhador é pessoa e, portanto, na interpretação do nobre Constituinte, alvo do Sistema Único de Saúde.

Por estar consignado no artigo 70., item XVII como direito dos trabalhadores a Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, necessário se faz a determinação de como este direito poderá ser assegurado, no caso, através do Sistema Único de Saúde.

Entende o relator que a definição de Sistema Único não o VINCULA a um determinado ministério, ainda que a idéia de sistema implique também na possibilidade da existência de subsistemas, ligados a vários ministérios.

Quanto ao termo "Saúde Ocupacional" esta foi a expressão de escolha do Comitê Misto, da OIT e OMS, reunido em Genebra, no ano de 1957, para designar, justamente, o conjunto de ações que envolvem a saúde, a higiene e a segurança do trabalho. Não é um anglicismo, portanto, mesmo porque a etimologia de "saúde" e ocupacional" não é anglo-saxônica, mas, sim, latina.

O próprio comitê da OIT e OMS reunido em Genebra, em 1957, estabeleceu os seguintes objetivos para a Saúde Ocupacional, que a conceituam e estabelecem o seu âmbito de atuação:

- 1 - promover e manter o mais alto grau de bem estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as ocupações;
- 2 - prevenir todo o prejuízo causado à saúde dos trabalhadores pelas condições do seu trabalho;
- 3 - proteger os trabalhadores, em seu trabalho, contra os riscos resultantes da presença de agentes nocivos a sua saúde;
- 4 - colocar e manter o trabalhador em uma função que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas;
- 5 - em suma, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho.

O que transparece nestes 5 itens é a perenidade do propósito de se resguardar a saúde do homem, do trabalhador, por reconhecer-se que as condições de trabalho e o ambiente onde ele exerce a sua ocupação são potencialmente morbígenos. Depreende-se, que a segurança do trabalho é uma condição preventiva do acidente de trabalho que leva o trabalhador a um trauma ou a uma determinada patologia. A engenharia de Segurança do Trabalho, conquanto nobre e respeitável pela sua ação no contexto da Saúde Ocupacional, é apenas uma disciplina auxiliar, dentre tantas outras, como a enfermagem do Trabalho, a toxicologia, a ergonomia, etc., com vistas a preservação da integridade física e mental da pessoa que trabalha, junto à medicina do trabalho, promovendo, protegendo e recuperando a saúde.

Quanto ao argumento levantado de como ficariam as "Negociações Coletivas na área de Segurança do Trabalho", apenas reafirmamos que a saúde não pode ser vendida ou negociada, pois é o mais fundamental dos direitos e dos bens do ser humano, portanto, as condições de segurança e higiene que garantem a saúde, também não podem ser suscetíveis de qualquer negociação.

A OMS recomenda que as ações de saúde ocupacional e a sua vigilância epidemiológica integrem a rede básica de saúde, mesmo porque, a saúde ocupacional é um segmento da saúde pública, assim considerada pela OMS.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30236-1 OSVALDO COELHO PFL

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES30237-0 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.
Pela rejeição.

ES30238-8 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A matéria objeto da Emenda, após estudos, foi adequadamente recolocada no Substitutivo do Relator.
Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES30239-6 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende suprimir a parte final do parágrafo 2o. do art. 6o. do Substitutivo.
Com efeito, a redação proposta, pela sua objetividade e concisão, aprimora o texto, pelo que deve ser acolhida, apenas mantido o verbo no tempo presente.
Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

ES30240-0 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A proposta de inelegibilidade por parentesco apresentada pelo autor com a inclusão do Presidente da República, já está atendida no Substitutivo, com exceção da expressão "durante o período de seis meses anteriores ao pleito", e além de restar acrescentar a expressão "que tenham exercido além da metade do mandato".
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30241-8 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que caberá a lei complementar, segundo solução adotada pelo substitutivo do relator, dispor sobre as condições de integração das regiões com características de atraso frente às demais regiões do país.

ES30242-6 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A matéria constante da presente emenda é típica da legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30243-4 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.
Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.
Pela aprovação.

ES30244-2 OSVALDO COELHO PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende suprimir o dispositivo que inclui no rol dos direitos dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho. Entendemos de absoluta necessidade a permanência do mesmo no texto constitucional, de modo a assegurar saúde, higiene e segurança à classe trabalhadora brasileira.
Pela rejeição.

ES30245-1 CHICO HUMBERTO PDT
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Tí-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30245-1 CHICO HUMBERTO PDT

tulo X, o qual prevê a criação de novos Estados.
Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES30246-9 ÉZIO FERREIRA PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a supressão do parágrafo único do art. 31 do Título X, que assegura como direito adquirido, a acumulação de dois cargos ou empregos de médico que vinham sendo exercidos por médico civil ou militar na administração pública direta ou indireta.

O preceito deve ser mantido para assegurar os direitos adquiridos.

Pela rejeição.

ES30247-7 JORGE ARBAGE PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A redação atualmente adotada no Substitutivo foi objeto de apreciação e acordo entre o Srs. Constituintes membros da Comissão.

ES30248-5 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

A ineditibilidade do salário visa a defesa do trabalhador economicamente mais fraco na relação empregatícia. É uma forma eficaz de limitar o arbítrio do empregador que, somente por motivo de força maior e através de convenção ou acordo coletivo, poderá propor a redução da paga salarial.

ES30249-3 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

O Constituinte Paulo Marques propõe emenda que visa a suprimir o parágrafo 41 do art. 60., que assegura aos cidadãos o direito de receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral.

Não podemos acatar nem a emenda nem a justificação. Enquanto direito fundamental, a informação a ser fornecida pelos órgãos públicos ou privados com função social de relevância pública, cumpre exatamente o papel de prover aos cidadãos um instrumental mínimo de corregedoria e visibilidade dos poderes. Não se pode invocar razões de custo para o descumprimento de dever tão primário do Estado.

Pela rejeição.

ES30250-7 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

A emenda é procedente. Só não opinamos por sua aprovação total porque gostaríamos de ver mantida a expressão "sem distinção de qualquer natureza". Pela aprovação parcial.

ES30251-5 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

Objetiva a emenda suprimir o parágrafo 27 do artigo 60.. Indispensável é a clara enunciação da vedação, diante do caráter polêmico que envolve a questão.

Pela rejeição.

ES30252-3 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

É dever do Estado propiciar ao menor de 14 anos condições satisfatórias a fim de dedicar-se ao que é próprio de sua idade. Se lhe for permitido trabalhar, sem qualquer ressalva, estar-se-ia criando dificuldades para que ele possa estudar. Por questão de coerência, não pode o Estado, de um lado obrigar os pais a mandarem a criança frequentar a escola até os 14 anos e, de outro, deixar que a mesma trabalhe antes de completá-los. Fala-se tanto, atualmente, em menor abandonado, menor delinquente e menor analfabeto ou sem escola para poder

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30252-3 PAULO MARQUES PFL

estudar. entretanto, deve-se fazer uma opção. Nós a fizemos no sentido de que, pelo menos do ponto de vista constitucional, o Estado venha a proteger a infância na sua plenitude. Nesse sentido, a fim de resguardar as peculiaridades próprias da infância e da adolescência, optamos por alterar a redação do presente inciso aditando-se a ele a expressão "salvo na condição de aprendiz" na forma do substitutivo.

ES30253-1 PAULO MARQUES PFL
***** PARECER *****

Ao vedar a despedida imotivada ou sem justa causa, o substitutivo deixa implícito que a sua apuração só poderá ser feita "em processo regular, nos termos da lei."

ES30254-0 MAURO MIRANDA PMDB
***** PARECER *****

As numerosas Emendas ao artigo 74 confirmaram a inexistência de unidade de opinião sobretudo quanto a dois aspectos fundamentais: o do sistema misto e o do número máximo de Deputados por Estado. Nessas e em outras circunstâncias procuramos atender, em parte, às finalidades perseguidas pela proposição em análise.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30255-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A questão do uso do mínimo como salário de referência, indexador de outros valores da economia, é de suma relevância e sua solução cabe, sem dúvida, ao âmbito da legislação ordinária. Esta, contudo, deve sujeitar-se as limitações, inclusive terminológicas, impostas pela Constituição, lei maior.

A esse respeito, consideramos que o termo "salário mínimo" expressa com maior propriedade o conteúdo desejado que "piso nacional de salário", como propõe o autor.

Além desse, somos de opinião que, nos casos em que ocorre a remuneração variável, deve ser garantido ao trabalhador o salário mínimo real, não o de referência.

Acolhemos, no entanto, parte da Emenda no que se refere à vedação do uso do salário-mínimo como expressão monetária.

Pela aprovação parcial.

ES30256-6 JOÃO DE DEUS ANTUNES PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista o entendimento predominante na Comissão de Sistematização quanto à disciplina da matéria.

ES30257-4 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Parece-nos justa a concessão de pensão mensal aos chamados "Soldados da Borracha" pelo muito que fizeram, por ocasião da Segunda Guerra Mundial.

Pela rejeição da Emenda.

ES30258-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30258-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB

mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES30259-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao art. 192.

Entendemos melhor a redação dada no Substitutivo sob exame. Resulta dispensável a nação ao dever de observância das Forças Armadas à Constituição.

Pela rejeição.

ES30260-4 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30261-2 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A adição proposta tem um mérito indiscutível frente à realidade social do País, sendo, entretanto, inviável, dadas as características econômicas do sistema capitalista vigente. Pela rejeição.

ES30262-1 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30263-9 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

A disposição é necessária para a maior brevidade da implantação de novo regime jurídico nos Estados. Pela rejeição.

ES30264-7 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES30265-5 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Acatamos as razões aduzidas pelo autor para justificar a retirada do termo "saúde" do inciso XVII do artigo 7o. do Substitutivo.

Consideramos, contudo, que o dispositivo, objeto da emenda, em seu todo, encontra-se contido no inciso XVIII. Por essa razão, optamos pela supressão completa do item em questão.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30265-5 SALATIEL CARVALHO PFL

Pela aprovação.

ES30266-3 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Falece razão ao argumento quando confronta os textos de duas constituições - a de 1967 (emendada, em vigor) e a presente, "in fieri".

Pela rejeição.

ES30267-1 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Entendemos que as atividades de pesquisa e lavra dos recursos minerais, bem como o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica devam ser exercidos somente por empresas nacionais. Quanto ao aproveitamento do potencial de energia renovável de capacidade reduzida, não nos parece necessário e conveniente vinculá-lo ao texto constitucional.

Somos pela rejeição da Emenda.

ES30268-0 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Falece razão ao argumento quando confronta os textos de duas constituições - a de 1967 (emendada, em vigor) e a presente, "in fieri".

Pela rejeição.

ES30269-8 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

A emenda proposta contribui para o aperfeiçoamento do texto constitucional.

Pela sua aprovação parcial.

ES30270-1 SALATIEL CARVALHO PFL
***** PARECER *****

Falece razão ao argumento quando confronta os textos de duas constituições - a de 1967 (emendada, em vigor) e a presente, "in fieri".

Pela rejeição.

ES30271-0 RONALDO CEZAR COELHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame, ao lado de outras, somando 70 Constituintes, pretendem suprimir a alínea "b" do item II do 8.º do artigo 209 do Projeto de Constituição, o qual confere imunidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços às "operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica".

Justificam os autores das emendas que referida não-incidência afronta os interesses das Unidades Federadas que exportam petróleo, combustíveis derivados e energia elétrica, especialmente Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e Paraná; que a não-incidência consagra a incidência no ponto do consumo, princípio repudiado ao se remodelar o ICM; que consagrará o absurdo de beneficiar os estados consumidores de energia, em detrimento dos estados produtores; que no caso da energia produzida no centro-sul, os estados produtores estariam sendo forçados a abrir mão de receita em favor dos estados economicamente mais poderosos; que prejudicados também seriam os Estados do Espírito Santo e Sergipe e punidos o Pará e novamente a Bahia ao despontarem como produtores e exportadores de energia elétrica; que a exploração dos recursos naturais para gerar eletricidade se faz às custas do desconforto da população, inutilização de enormes áreas de terras, férteis na maioria; que a não-incidência constitui casuismo injustificável que beneficiará notadamente o Estado de São Paulo, que se locupletará à custa de outros estados e que tributará a energia que não produziu; que os consumidores irão arcar com o ônus, inclusive os dos Estados produtores de energia, ao consumirem os produtos industrializados de São Paulo; que se

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30271-0

RONALDO CEZAR COELHO

PMDB

trata de discriminação contra os Estados produtores dos bens especificados; que o carvão e o álcool combustíveis serão normalmente tributados nas operações interestaduais; que também serão prejudicados os Municípios dos Estados petrolíferos e detentores de potenciais de energia elétrica, pois deixarão de receber 25% do ICMS; que pela Lei Constitucional n. 4, de 1940, competia aos Estados a tributação das mercadorias que se quer isentar; que com a cogitada extinção dos impostos únicos, a razão histórica milita em favor do restabelecimento da competência estadual; que a técnica de tributação sobre o valor acrescido evitará o efeito cumulativo da carga fiscal, possibilitando, além disso, a divisão equitativa da receita entre Estados produtores e consumidores; que a faculdade, deferida ao Senado, de fixar as alíquotas interestaduais, será suficiente para afastar os riscos de uma tributação elevada; que a não incidência em foco produziria um tratamento tão desigual quanto não cobrar o ICM interestadual nas vendas de aço, ligas diversas, cimento e outros bens intermediários; que o dispositivo colide frontalmente com a técnica adotada na remodelação do ICM; que privilegiando os entes federados mais fortes e desenvolvidos, afronta o comando do art. 4., II, que estabelece como tarefa fundamental da República reduzir as desigualdades regionais; que o Estado produtor de energia, ao importar produtos industrializados, importará também o imposto que não lhe está sendo permitido cobrar; que não se consegue entender o critério utilizado para estabelecer discriminação para os demais energéticos como o carvão e o álcool; que não se pode levar a sério o argumento de que em Itaipu, Tucuruí e Xingu as usinas foram construídas com recursos da União e por isso os Estados não deveriam ser compensados, devendo ser levado em conta que as terras foram alagadas e tornadas improdutivas, famílias foram deslocadas aumentando as tensões sociais e gerando desocupação a trabalhadores; que São Paulo, o grande beneficiário, manteria o crescimento de sua indústria às custas da desagregação dos lares e do desespero de agricultores agora sem terra; que Estados com potencial a ser explorado na área de energia elétrica passarão a direcionar os recursos de investimentos para outras; que poderão vir a ser grandemente prejudicados os Estados e Municípios nos quais seja descoberto petróleo, pois continuarão pobres; que o dispositivo não é mais que um casuismo contra Estados produtores de energia elétrica, petróleo e combustíveis dele derivados; que a imunidade fiscal cria desigualdades entre os Estados federados; que o dispositivo fere o princípio federativo ao violar a autonomia dos Estados na tributação do imposto que lhes compete; que os Estados produtores de insumos energéticos serão forçados a abrir mão de receita tributária em favor de Estados mais ricos e poderosos; que no texto constitucional vigente já é irrisória a parcela do Imposto Único sobre Energia Elétrica e do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes distribuída aos Estados produtores; que a matéria deve ser tratada pela legislação ordinária, pois sua inserção na Constituição fere as liberdades dos Estados Federados; que a não-incidência pretendida no Projeto retira dos Estados produtores e exportadores a oportunidade de auferir receitas decorrentes da exploração dos recursos naturais existentes em seus territórios, que ficam com terras inutilizadas para agricultura, aumento de poluição e outras agressões à natureza; que o Projeto privilegia os Estados de destino dos produtos energéticos, inclusive quanto ao ICMS; que é preciso assegurar o direito de o Estado produtor receber por um produto extraído em sua base territorial; que é mister ampliar a receita dos Estados; que nada mais justo do que transferir para os cofres estaduais os tributos ressarcidores de ônus e perdas patrimoniais ocorridas nas regiões onde se instalam usinas hidrelétricas e atividades mineradoras.

Nova versão do Projeto de Constituição está repetindo a imunidade e, pois, recusando acolhida à pretensão desta emenda.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30272-8 RONALDO CEZAR COELHO PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o Constituinte Ronaldo Cezar Coelho, a supressão da parte final do inciso IV e de todo o inciso V do parágrafo único do artigo 61 das Disposições Transitórias, incisos que obrigam a definição de quotas a que tenham direito nos Fundos de Participação e outros, bem como a destinação, pela União, de pelos menos o dobro da reserva pelos Estados, para a composição do Fundo Regional.

Procedem inteiramente as razões deduzidas pelo ilustre Autor na Justificação, de vez que é filosofia do projeto a vedação de condicionamento ou restrição ao emprego dos recursos atribuídos aos Fundos de Participação, conforme reza o artigo 215, devendo portanto caber as administrações estaduais o direcionamento da aplicação daqueles recursos.

Considerando o contexto de outras Emendas ao Artigo em causa, optamos, outrossim, pela supressão de todo o seu conteúdo.

Pela aprovação.

ES30273-6 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

O objetivo da Emenda está assegurado em dispositivos constantes do texto Substitutivo; quanto a forma dada, preferimos a redação incluída no Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30274-4 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Apresenta a Emenda redação alternativa à do parágrafo 2o. do artigo 302, fixando que a exploração das riquezas minerais em terras indígenas somente pode ser efetivada mediante autorização dos índios, assegurada a destinação de percentual sobre os resultados da lavra, na forma do texto original.

Preferimos, todavia, redação que, à nossa compreensão, assegura o acesso aos bens minerais existentes nas terras dos índios e, ao mesmo tempo, as condições particulares segundo as quais tal exploração deve-se efetuar, com o objetivo de garantir os direitos das populações indígenas.

Assim, somos pela rejeição.

ES30275-2 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A redação, pouco diferenciada da presente Emenda, dada ao 2o., do art. 231, redundará em resultados semelhantes ao pretendido pelo seu Autor.

Pela aprovação parcial.

ES30276-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque optou-se por suprimir todo o artigo 233. O princípio maior de que o aproveitamento dos recursos minerais, hidráulicos e hídricos depende de autorização ou concessão da União já está contido no artigo 232 e não precisa ser repetido. Por outro lado, considerou-se que os outros dispositivos não são de natureza verdadeiramente constitucional, e serão melhor definidas em lei ordinária.

Pela rejeição.

ES30277-9 FRANCISCO DIÓGENES PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do caput do artigo 237, apresentando conteúdo inovador e aperfeiçoador do Projeto.

Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30278-7 FRANCISCO DIÓGENES PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a modificação do parágrafo 3o. do artigo 236, apresentando aspectos inovadores de cunho nitidamente social.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30278-7 FRANCISCO DIÓGENES PDS

Com alterações de redação e supressão de particularidades, somos pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30279-5 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

Na organização e realização da atividade econômica, mesmo em sociedades modernas, constata-se sérias distorções relacionadas com o abuso do poder econômico que necessitam ser reprimidas.

Porém, é necessário ter presente que o abuso do poder econômico assume as mais variadas formas, o que exige certa universalização da norma constitucional de maneira a que se tenha assegurado a sua eficácia.

Aprovação parcial.

ES30280-9 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe nova redação ao 11 do art.6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES30281-7 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A emenda em exame propõe alterar a redação do parágrafo 8o. do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

Temos a convicção de que a matéria em foco recebeu tratamento adequado no Projeto.

Pela rejeição.

ES30282-5 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação ao parágrafo 7o. do artigo 6o. do Substitutivo do Relator.

A Emenda reveste-se de mérito e validade.

A redação final porém preconiza a supressão do dispositivo.

A Emenda, assim, fica prejudicada.

Pela prejudicialidade.

ES30283-3 AGASSIZ ALMEIDA PMDB
***** PARECER *****

Com o acréscimo de parágrafo único ao artigo 43, pretende o Autor da presente Emenda salvaguardar a aposentadoria especial hoje concedida aos professores.

A inclusão não se justifica, pois sugere tratamento distinto a apenas uma categoria profissional.

Pela rejeição.

ES30284-1 HUMBERTO LUCENA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que o dispositivo citado pelo ilustre Constituinte diz respeito a outro assunto, sem nenhuma referência às eleições de 1988.

ES30285-0 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

A Justiça Federal está com centenas de milhares de processos atrasados.

Pela rejeição.

ES30286-8 NELTON FRIEDRICH PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30287-6 ÁLVARO ANTÔNIO PMDB
***** PARECER *****

A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem.

No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil.

Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibi-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos.

ES30288-4 JOVANNI MASINI PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos.

Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência.

Pela rejeição.

ES30289-2 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Versa sobre o Art. 298 e visa a resumir o texto apenas ao direito, dado aos pais, de determinar o número de filhos.
Pela rejeição.

ES30290-6 AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que os dispositivos que o Ilustre Constituinte pretende alterar foi suprimido do texto do Substitutivo.

ES30291-4 FAUSTO FERNANDES PMDB
***** PARECER *****

O teor da emenda é interessante e revela o cuidado do autor com o aprimoramento dos mecanismos operacionais do sistema de Seguridade Social. Entendemos, não obstante, que a matéria, por sua natureza regulamentar, é mais suscetível de tratamento por via de legislação ordinária, e poderá ser retomada em etapa ulterior do processo de elaboração legislativa das bases do novo sistema de proteção social.

Pela rejeição.

ES30292-2 RAQUEL CAPIBERIBE PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em análise visa a ampliar os benefícios da assistência a que se refere o art. 1o. do Título das Disposições Transitórias, no sentido de incluir aqueles que foram atingidos por motivos exclusivamente políticos, media declaração de incapacidade física ou mental.

A situação descrita, a nosso ver, deverá ser apreciada,

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30292-2 RAQUEL CAPIBERIBE PMDB

caso a caso, pelas autoridades competentes para que seja comprovado o artifício utilizado, não devendo receber tratamento apriocístico pelo texto Constitucional.
Pela rejeição.

ES30293-1 EDISON LOBÃO PFL
***** PARECER *****

A emenda permite a negociação e transferência do controle de instituições financeiras, para permitir sua fusão. Pelo não acolhimento, por se tratar de matéria infraconstitucional.

ES30294-9 MAURO BENEVIDES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda aditiva proposta pelo nobre Constituinte contribui para o aprimoramento do Substitutivo.
As instituições oficiais de crédito devem ter acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, de forma a garantir tanto concorrência no setor como a eficiência daquelas instituições.
Pela aprovação.

ES30295-7 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do substitutivo do Relator.

ES30296-5 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda pretende, alterar o artigo 219 do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a fim de lhe acrescentar disposição vedando à União conceder garantia a empréstimos obtidos por Estados e Municípios junto a organismos estrangeiros.
A inclusão, não obstante os elevados propósitos do Nobre Constituinte, não se justifica, mormente quando a proposta aprovada pela maioria dos Parlamentares em fases anteriores prevê a edição de Lei Complementar que deverá regular a concessão de garantias pelos órgãos públicos.
Pela rejeição.

ES30297-3 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

A Emenda objetiva a inclusão de dispositivo determinando a transferência para a União dos encargos, de responsabilidade dos Estados e Municípios, referentes a empréstimos contraídos junto a organismos estrangeiros.
A proposta contraria os princípios que norteiam a elaboração do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30298-1 JOSÉ TEIXEIRA PFL
***** PARECER *****

A emenda apensa, ao lado de outras 37, subscritas por 52 Constituintes, querem impedir que os Estados e o Distrito Federal tenham a faculdade de instituir um adicional ao imposto sobre a renda e proventos até o limite de 5% do valor do imposto devido à União por pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas nos respectivos territórios. Para tanto, reinvidicam a supressão do 1o. do art. 209 do Projeto de Constituição.
Em seu conjunto, as 38 emendas supressivas arguem: que trata-se de mais uma pesada carga sobre os já sobrecarregados contribuintes; que se constitui numa dupla incidência do imposto que deve competir exclusivamente à União; que o próprio Projeto proíbe impostos novos que tenham fato gerador ou base de cálculo próprios de impostos discriminados (art. 199); que se caracteriza como uma agressão e exploração do Estado sobre o cidadão; que nunca se atribua o já insignificante ganho dos assalariados, que a tributação adicional sobre valores já

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30298-1

JOSÉ TEIXEIRA

PFL

tributados pela União evidencia a prevalência dos Estados; que os Estados e o Distrito Federal seriam duas vezes beneficiados, pois já lhes está sendo assegurado perceber, da União, 21,5% do Fundo de Participação oriundo da arrecadação do imposto sobre renda e proventos; que a supressão visa a impedir que se agrave a carga tributária; que já é por demais alta a carga tributária do imposto de renda sobre a classe média; que o adicional configurará inequívoca bitributação, condenada pelas sociedades modernas e o Brasil; que o adicional elevará consideravelmente a carga tributária para as pessoas jurídicas e criará competitividade entre os Estados; que seria um "bis in idem" dificilmente suportável, mesmo porque o limite de 5% é bem elevado; que a inovação destoa da tradição do País, eleva a carga tributária sobre as empresas e os cidadãos e concorre para confundir a natureza do imposto pela atuação de diferentes esferas de competência sobre o mesmo tributo; que será especialmente o assalariado que pagará o imposto adicional, porque os mecanismos de cobrança e fiscalização são precários em relação a categorias com maior poder aquisitivo; que a Constituição já prevê a distribuição do Imposto de Renda entre a União e os Estados; que colocar-se-á mais um fiscal dentro da empresa, a tumultuar a vida do empresário; que a União tem outros meios de atender os Estados, bastando aumentar sua alíquota ou conceder um percentual maior na partilha; que a competência tributária concorrente gera bitributação e provoca conflitos entre os Estados da Federação, agravados pela não uniformidade do adicional, podendo ocasionar inclusive sérios problemas de ordem política; que até junho de 1987 o Estado de São Paulo foi responsável por 47% da arrecadação do imposto de renda e o Estado do Rio de Janeiro por 22%, concentração que se agravará com o adicional, ofensiva ao equilíbrio da Federação; que a dualidade tributária terá repercussões negativas nos mecanismos de arrecadação; que os Estados mais desenvolvidos deverão ser os grandes beneficiários do imposto adicional, aumentando o fosso que separa as regiões do País; que a fragilidade dos Estados mais pobres pode induzir seus governantes a tentar obter maior receita com o adicional, enquanto que os Estados ricos poderão se dar ao luxo de não utilizá-lo ou fazê-lo de forma suave; que no plano das empresas, o adicional poderá afugentar novos investimentos privados nos Estados subdesenvolvidos; que as sedes das empresas de âmbito nacional estão localizadas nos Estados de economia mais forte, ainda que seus rendimentos sejam auferidos por todo o território nacional, de forma que o adicional beneficiará o Estado da sede das empresas; que, portanto, as regiões periféricas estarão contribuindo para o aumento da arrecadação dos Estados mais ricos; que as mesmas distorções e injustiças serão registradas também nos rendimentos de pessoas físicas e nos rendimentos de capital tributados exclusivamente na fonte; que a tributação adicional sobre a retenção do imposto de renda na fonte sobre os rendimentos dos assalariados provocará distorções na progressividade das tabelas, fazendo com que os mais pobres tenham uma carga do imposto adicional superior às dos mais ricos, contrariando o único do art. 195 do próprio Projeto; que a modalidade estadual do imposto sobre a renda, além de representar indesejável sobrecarga aos sofridos contribuintes, compromete ainda mais o debilitado equilíbrio que deve presidir o regime federativo, favorecendo a expansão do enriquecimento dos Estados já ricos; que a figura da bitributação, indesejável, pode ser suprida com a simples distribuição de receita arrecadada, sem que se perturbe o contribuinte com novos impostos; que por ser optativo o adicional, poderá ser arbitrário; que a indefinição do fato gerador do adicional presume que seja o mesmo do imposto de renda, resultando em bitributação; que a base de cálculo seria confundida com o fato gerador, só pagando o adicional quem já foi onerado com o imposto; que é preciso se ater à propriedade dos mecanismos que resultem em maior receita para os Estados e à proteção do contribuinte; que um adicional ao imposto de renda, cobrável

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30298-1

JOSÉ TEIXEIRA

PFL

pelos Estados, restringe a competência da União no que concerne à legislação do mesmo imposto; que o Projeto já limita a parte da União em 54% do Imposto de Renda e 44% do Imposto Sobre Produtos Industrializados e que o adicional estadual ao Imposto de Renda representará diminuição maior dos recursos que a União deve dispor para atender a seus encargos; que o adicional somente beneficiaria os Estados mais ricos, enquanto que os menos desenvolvidos não contariam com matéria tributável expressiva, vislumbrando-se, aí, a possibilidade de "guerra fiscal" e suas danosas consequências mediante o recurso da não-incidência ou devolução do adicional para os investimentos atraídos; que os Estados foram fortemente aquinhoados na nova partilha tributária, sendo que o ICM absorve 5 impostos federais mais o ISS municipal, além do que lhes é revertido o Imposto Territorial Rural e lhes já conferido o Imposto Sobre Doações e Heranças e mantido o Imposto Sobre Veículos Automotores; que com a perda de receita pela União, terá que fazer aumento nos impostos de sua competência; que no ambiente inflacionário, recessivo e de dificuldades para todos os setores, o anúncio de adicional ao imposto de renda só pode contribuir para desagregar a economia e apressar o rompimento da tênue película que separa o País de distúrbios sociais; que o aumento de impostos incentivará a elevação dos preços, até antecedendo a qualquer medida efetiva do governo; que a reação psicológica do empresário, diante dos precedentes, será de alterar os preços, afetando os consumidores, as bolsas de valores e o mercado financeiro; que o progresso da humanidade está marcado pela luta para limitação do poder de tributar do Estado, de forma que qualquer acréscimo é um retrocesso; que o imposto de renda não deve ser fato gerador de outro tributo; que já existe uma participação dos Estados no imposto de renda, sem expor o contribuinte a novas obrigações acessórias, formulários e fiscalização; que o adicional representa uma bitributação, prática nefasta que deve ser repudiada; e que o adicional acarretará uma disputa tendo em vista a fixação de índices, de forma a incentivar a emigração entre os Estados, extremamente danosa aos Estados com menor poder econômico.

O fator positivo que se pode apontar para o Adicional ao Imposto de Renda, instituível pelos Estados, reside na potencialidade de aumento de sua receita tributária, a baixo custo, já que se apoiará nos lançamentos e na cobrança feitos pelo Governo Federal.

A Comissão de Sistematização está limitando as incidências aos lucros e aos ganhos e rendimentos de capital.

ES30299-0

JOSÉ TEIXEIRA

PFL

***** PARECER *****

Cabe à legislação ordinária, na forma do preceituado em capítulo próprio do Projeto, criar e disciplinar isenções tributárias. Quanto às contribuições previdenciárias, atualmente incidentes sobre o 13o. salário, objetivam suprir recursos para o pagamento de igual gratificação aos aposentados.

ES30300-7

JOSÉ TEIXEIRA

PFL

***** PARECER *****

Por razões de técnica legislativa, a matéria de que cogita a emenda não pertine ao artigo 7o. que pretende alterar, mas sim ao capítulo específico do Projeto que versa sobre o Sistema Tributário Nacional. No elenco dos direitos do trabalhador, a que se refere o art. 7o., estabeleceu-se, apenas, de modo genérico, o da aposentadoria.

ES30301-5

PAULO PAIM

PT

***** PARECER *****

A opção é pelo número de 11 Ministros. Pela rejeição.

ES30302-3

PAULO PAIM

PT

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A garantia do emprego e da remuneração do trabalhador acidentado é insita, fundamental, a própria razão de ser do seguro contra acidentes do trabalho. Do contrário, estaria o Estado, ao assegurar tal direito, punindo duplamente o trabalhador: além do acidente em si, a perda do emprego.

Pela rejeição.

ES30303-1 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

As necessidades básicas do trabalhador, como parcelas de cálculo do salário-mínimo, são variáveis e, portanto, conjunturais. Ao tempo da edição da Consolidação das Leis do Trabalho, eram umas tantas. Hoje, outras já foram acrescidas. Amanhã serão mais algumas. Melhor, portanto, deixar-se à legislação ordinária a sua determinação, bastando que o preceito constitucional imponha que o salário-mínimo seja capaz de satisfazê-las.

Pela rejeição.

ES30304-0 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A Emenda repete ipsis litteris o preceito do inciso XII do artigo 7o. do Substitutivo.

ES30305-8 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A Emenda retrata o disposto no inciso XXIII do artigo 7o. do Substitutivo na plenitude de seus termos.

ES30306-6 PAULO PAIM PT
***** PARECER *****

A Emenda é repetitiva do texto do parágrafo 2o. do artigo 7o. do Substitutivo.

ES30307-4 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende incluir no texto em elaboração a vedação de criação e manutenção de cargos ou empregos improdutivos no setor público.

A providência é absolutamente dispensável tendo em vista as peculiaridades do serviço público, cujo conceito de produtividade não coincide com aquele reservado para iniciativa privada.

Por outro lado, é de se presumir que os cargos e empregos existentes na Administração Pública sejam necessários às atividades próprias dos respectivos órgãos.

Pela rejeição da Emenda.

ES30308-2 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a suprimir do texto constitucional o dispositivo que estabelece o princípio da orientação do mercado interno para o desenvolvimento sócio-econômico e a capacitação tecnológica nacional. Tal princípio é, entretanto, um dos fundamentos da intervenção do Estado na promoção e incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico. Sua manutenção no texto constitucional é, portanto, indispensável.

Pela rejeição.

ES30309-1 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O substitutivo objetiva, no caso específico, estabelecer entre as estatais, entre elas as fundações, e as empresas privadas, quando idêntica a finalidade, igual tratamento. Por isso excepciona a situação em que essa igualdade redundaria num efeito contrário do pretendido, vista a finalidade essencial da entidade que seria atingida pela norma.

Pela rejeição.

ES30310-4 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da Emenda comporta desdobramentos jurídicos que

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30310-4 DJENAL GONÇALVES PMDB

melhor se coadunam com a legislação complementar e ordinária, devendo ser objeto de análise em etapa posterior do processo legislativo.
Pela rejeição.

ES30311-2 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O texto do princípio firmado no Inciso XVIII, objetiva proporcionar aos trabalhadores um ambiente de trabalho cada vez mais isento de riscos à sua integridade psicofísica.

O progresso tecnológico está à exigir das empresas melhores condições de saúde, higiene e segurança do trabalho aos seus colaboradores.

A função social das empresas não se limita apenas a remuneração do trabalho executado, mas, principalmente em propiciar ao trabalhador condições de perfeita salubridade.

Os novos tempos exigem como imperativo de justiça social, mudanças concretas em prol do engrandecimento do homem. Daí a importância em se manter o dispositivo no texto constitucional.

ES30312-1 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES30313-9 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES30314-7 DJENAL GONÇALVES PMDB
***** PARECER *****

O art. 85 descreve os impedimentos a que estão sujeitos os Deputados e Senadores, desde a posse. A presente Emenda introduz alteração no referido dispositivo que vai de encontro à opinião majoritária da Comissão de Sistematização. Por isso, somos pela sua rejeição.

ES30315-5 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A matéria, objeto da presente Emenda, já foi discutida exaustivamente, não merecendo acolhida da maioria dos membros da Comissão de Sistematização. Assim, somos pela rejeição.

ES30316-3 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Propõe a Emenda seja suprimido o parágrafo único do art. 195-III, porque "a valorização do imóvel poderá, em certos casos superar o limite estabelecido no texto e o tributo deverá ser proporcional a essa valorização."

Vale observar que os princípios constantes do referido parágrafo único referem-se exclusivamente aos impostos.

Ademais, em face dos aspectos técnicos que envolve a fixação de parâmetros para o cálculo e cobrança da contribuição de melhoria, resolvemos excluir do item III do art. 195 a sua parte final (tendo por limite total a despesa realizada), deixando a sua disciplinação para a norma infraconstitucional.

Pela rejeição.

ES30317-1 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Pretende-se ; com a presente Emenda, seja suprimido o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30317-1 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

item II do art. 197, pelo qual se atribui à lei complementar a disciplinação das limitações constitucionais ao poder de tributar.

É de se observar que o mencionado dispositivo não atribui à lei complementar "dispor sobre as limitações constitucionais ao poder de tributar", mas tão-somente regular tais limitações, que são CONSTITUCIONAIS e se incorporam ao patrimônio jurídico do cidadão, como garantias e direitos individuais.

O dispositivo decorre dos próprios textos que restringem o poder do Estado, os quais devem ser regulados por lei complementar.

Em face do exposto, somos pela rejeição da Emenda.

ES30318-0 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Esta emenda quer nova redação do art 142, "caput". Visto já acolhemos outra, não podemos acolhê-la.

Pela rejeição.

ES30319-8 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Os estudos procedidos quanto à necessidade de suprimir o dispositivo emendado aconselharam a sua manutenção.

Pela rejeição.

ES30320-1 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

A pretensão desta Emenda transferindo o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural da competência dos Estados e do Distrito Federal para a competência da União, realmente servirá melhor como instrumento da reforma agrária.

Pela aprovação.

ES30321-0 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Pela rejeição, por inadequação; a previsão constitucional a respeito é impraticável.

ES30322-8 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Pretende a Emenda disciplinar, por inteiro, a Seção II do Capítulo IV do Título V do Substitutivo, pertinente ao Supremo Tribunal Federal.

Para tanto, eleva o número de Ministros que integrariam aquela Corte, de onze para dezenove, sendo onze vitalícios e oito com mandato; propõe a criação de uma Seção Constitucional e outra Especial, fixando-lhes a competência, após delimitar a do Tribunal Pleno.

É conhecido nosso posicionamento a respeito do assunto (Emendas Nos. ES28517-3, ES28516-5, ES 21-558-2, ES28609-9, ES32215-0 e ES32625-2). Não encontrando nos argumentos expostos nenhuma razão convincente que nos incline a mudar de norte, somos pela rejeição da Emenda.

ES30323-6 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

Esta Emenda tem por escopo incluir item VI ao art.207, do SUBSTITUTIVO do Relator, ao Projeto de Constituição, atribuindo à competência da União instituir imposto sobre o patrimônio líquido das pessoas físicas.

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário nacional atualmente adotado pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES30324-4 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT

***** PARECER *****

O proposto na Emenda conflita com os princípios definidos pelo Substitutivo. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30325-2 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

A emenda do ilustre Constituinte pretende substituir toda Seção II - Dos Orçamentos, artigos 220 a 224.

O conteúdo da emenda, em confronto com o do Substitutivo, levou-nos a conclusão que, apesar de alguns artigos e parágrafos se harmonizarem com os dos apresentados, a filosofia do processo orçamentário, não obstante os nobres propósitos do Autor da emenda, não se coaduna com a sistemática que orienta o Sistema de Planos e Orçamentos e não coincide com o conjunto dos pontos de vista expressado pela maioria dos Membros desta Comissão.

Pela rejeição.

ES30326-1 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Os incentivos fiscais não constituem instituição pouco eficaz. Ao contrário, implicam, quando bem planejados, fiscalizados e controlados, em obtenção imediata de recursos, associada ao dinamismo da iniciativa privada. O fracasso, dos incentivos fiscais no País se deve única e exclusivamente à ausência de fiscalização e de controle pelas autoridades competentes. As subvenções, por sua vez, ficam à mercê das autoridades públicas e dependem, geralmente, do beneplácito paternalista de tais autoridades.

Pela rejeição.

ES30327-9 PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO PT
***** PARECER *****

Esta Emenda intenta substituir no 1o. do art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) a expressão "Executivo por Legislativo", sob a alegação de que tradicionalmente é do Poder Legislativo, não do Executivo, que tem a faculdade, através de lei, de instituir, aumentar ou diminuir tributos.

A presente Emenda, contudo, contraria o sistema tributário nacional adotado pelos Constituintes, que vem sendo mantido desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas.

Pela rejeição.

ES30328-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

A Emenda não é exclusivamente de redação, como a Justificação dá a entender. Substituiu-se lista triplíce por eleição de Juizes, sem que se fundamente tão radical mudança no recrutamento de magistrados. Nos Estados Unidos, o sistema de eleição de Juizes e Promotores tem produzido alta corrupção política no Judiciário.

Pela rejeição.

ES30329-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES30330-9 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Não se justifica a exceção proposta. Na mesma situação dos juizes classistas da Justiça do Trabalho, encontram-se, só para cingir o Poder Judiciário, todos os demais juizes de Tribunais Superiores.

ES30331-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC
***** PARECER *****

Propõe a Emenda, redação alternativa à do "caput" do artigo 303, aditando à redação original a cláusula de que as terras de posse de grupos indígenas "estejam efetiva e permanentemente ocupadas e habitadas".

Tal esclarecimento parece-nos inteiramente desnecessário, desde que o parágrafo 1o. do artigo objeto da Emenda de-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30331-7 SIQUEIRA CAMPOS PDC

fine com clareza o conceito de "terras de posse imemorial onde se acham permanentemente localizados os índios".
Pela rejeição.

ES30332-5 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

A Emenda propõe nova redação para o artigo, ressaltando-se a alteração da denominação idioma nacional para língua portuguesa.

Aprovada nos termos do Substitutivo.

ES30333-3 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

Embora referindo-se ao art. 35 do Substitutivo, a Emenda, ao que tudo indica, pretende alterar o item V do art. 36.

A redação proposta não aperfeiçoa o texto, porque restringe o abandono às hipóteses de migração ou extinção dos índios que ocupavam a terra.

A fórmula adotada pelo novo Substitutivo, no seu art. 28 parece-nos mais apropriada para regular a matéria.

Pela rejeição da Emenda.

ES30334-1 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

A nova redação oferecida, com a Emenda, ao item X do Art. 30, está parcialmente, acolhida pelo Relator.

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30335-0 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

A proposição visa a incluir parágrafo único ao art. 39 das Disposições Transitórias, no sentido de estabelecer critérios para a demarcação, pela União, das terras ocupadas pelos índios.

O dispositivo em tela não consta do Título relativo às Disposições Transitórias do novo Substitutivo deste Relator, mas a matéria, sem o detalhamento sugerido pela Emenda, acha-se disciplinada no Capítulo VIII do Título VIII do supracitado documento.

Pela rejeição.

ES30336-8 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

A Emenda sugere a inclusão de parágrafo único ao Artigo 305. Decidimos pela rejeição da proposta considerando que o Art. 305 do Anteprojeto original, é claro na especificação de quem têm direito à proteção especial. Opinamos pela rejeição da Emenda.

ES30337-6 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

Pela aprovação.

Se o "caput" do artigo já estabelece que a lei regulará as condições específicas para o aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e dos recursos e jazidas minerais em faixa de fronteira e em terras indígenas, torna-se desnecessário e dispensável um Parágrafo único estabelecendo uma condição específica, que deverá ser objeto da lei ordinária. Por essa razão somos pela aprovação da Emenda.

ES30338-4 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30339-2 SIQUEIRA CAMPOS PDC

***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30340-6 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Foi intenção do Substitutivo e continua sendo do Relator do novo texto apresentado, a inclusão da legislação sobre a pessoa à competência concorrente, ora prevista no art. 23, VI.

Parece-nos conveniente mudar o tratamento até então adotado pelas Constituições brasileiras, tendo em vista as grandes diferenças apresentadas no território nacional no que concerne à piscicultura.

Pela rejeição da Emenda.

ES30341-4 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos, em parte, a Emenda, apenas porque entendemos ser desnecessária a menção à perda dos vencimentos, que é implícita.

ES30342-2 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda propõe, com muita razão a introdução, no parágrafo 6o., do art. 9o., do Substitutivo, de referência às colônias de pescadores, para que elas gozem de apoio constitucional.

Somos pela aprovação.

ES30343-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES30344-9 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Visa a substituir a expressão "ação ou omissão" por "ato ou omissão" no art.25 do Substitutivo do Relator. Não consideramos conveniente a alteração proposta. Pela rejeição.

ES30345-7 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Altera a redação do art.22 do Substitutivo do Relator mas, a nosso ver, restringe o alcance do mandado de segurança. Pela rejeição.

ES30346-5 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Desde a Carta de 1934, exceto o período do Estado Novo, o Município é considerado como parte integrante do pacto federado e uma das originalidades das Constituições Brasileiras de 1934, 1946 e 1967 é a divisão tripartida da competência nacional, que reserva parte desta competência ao município.

Somos, portanto, pela aprovação da Emenda, nos termos do Substitutivo do Relator.

ES30347-3 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do art.26 do Substitutivo do Relator, com a qual não concordamos. Pela rejeição.

ES30348-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pretende o autor suprimir os parágrafos 9o., 10, 11, 12 e 13, por entender que se trata de matéria da legislação ordinária.

Entendemos que os citados dispositivos, por sua natureza política, devem ser inseridos no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES30349-0 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda substituir, no parágrafo único do art. 195, a expressão "sempre que possível" pela expressão "por princípio".

Entendemos que a expressão "sempre que possível" traduz melhor o verdadeiro sentido e alcance do dispositivo, considerando que efetivamente nem sempre é possível atribuir caráter pessoal a todos os impostos, sobretudo aos impostos chamados indiretos.

Ademais, a expressão "por princípio" afetaria a boa redação do dispositivo, porquanto este trata especificamente de princípios.

Pela rejeição.

ES30350-3 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

O conteúdo da presente Emenda efetivamente aprimora o texto do substitutivo, daí nosso parecer pela sua aprovação.

ES30351-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Pretende-se, com a presente Emenda, acrescentar parágrafo único ao art. 201, no qual se estabelece que os Estados e Municípios poderão criar e manter sistemas de previdência e assistência social para seus servidores, a ser custeados por contribuições pagas por estes.

Entendemos tratar-se de dispositivo que efetivamente contribui para aclarar e complementar o art. 201, aperfeiçoando, assim, o Substitutivo em relação a importantes aspectos de interesse público.

Em face do exposto, somos pela aprovação da Emenda.

ES30352-0 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda a inclusão no inciso iv do art. 76, também dos planos e programas de descentralização.

Pela rejeição.

ES30353-8 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Como as duas expressões são equivalentes, mantenho a do texto do Substitutivo, porque já está consagrada no nosso Direito Constitucional, data vênua do ilustre Autor.

Pela rejeição.

ES30354-6 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda contém duas impropriedades. Não há reforma de servidores civis e a disponibilidade não diz respeito ao tempo de serviço para aposentadoria. No mais, preferimos só excepcionar a regra para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

ES30355-4 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Acolhemos, em parte a Emenda, para excluir qualquer remissão do servidor público municipal.

ES30356-2 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A alteração proposta é de natureza redacional. Dentro deste enfoque, preferimos manter o texto tal como está no Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30357-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****
Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30358-9 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****
A paridade de vencimentos não implica na vinculação ou equiparação, também proibidas.
Observe-se, também, que não haverá diferença de vencimentos entre cargos e empregos iguais ou assemelhados entre os servidores dos Três Poderes.

ES30359-7 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****
Parece-nos que o preceito do artigo 43 atende a hipótese da Emenda.

ES30360-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A Emenda visa a permitir a utilização das tribunas legislativas por representantes de entidades democráticas.
A medida em questão deve ser tratada nas leis internas da Câmara e do Senado, sendo matéria infraconstitucional.
Pela rejeição da emenda.

ES30361-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A matéria sugerida já está, no mérito, parcialmente acolhida no título III capítulo II, ressalvada a redação do relator.
Pela prejudicialidade.

ES30362-7 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A definição do âmbito da contribuição previdenciária e o estabelecimento de seus limites é tarefa que cabe à legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30363-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A Emenda oferecida pelo nobre Constituinte Vasco Alves objetiva acrescentar, ao art. 45 do Substitutivo, um parágrafo único, permitindo aos municípios associarem-se, independentemente de interferência estadual.
Entendemos que a presente proposta vai de encontro ao disposto no art. 37.
Pela rejeição.

ES30364-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A sugestão contida na proposta de Emenda traz alguns desdobramentos que, na tradição jurídica brasileira, melhor se adaptam ao corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES30365-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
A supressão do 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES30366-0 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****
Altera a redação do art.22 do Substitutivo do Relator mas, em nossa opinião, não o aperfeiçoa.
Pela rejeição.

ES30367-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A Emenda propõe que as contribuições previstas na Constituição integrem o art. 195 juntamente com as demais figuras tributárias: impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Tais contribuições se revestem de aspectos peculiares, destinando-se a necessidades diversificadas e diferentes das normalmente atendidas pelos tributos, o que justifica, a nosso ver, o tratamento específico que lhes tem sido dado em nossas Constituições, acentuando o seu caráter parafiscal.

Assim, entendemos devam as contribuições ser mantidas paralelamente às mencionadas figuras tributárias, mas sujeitas aos princípios consignados nos itens I e III do art. 202.

Pela rejeição.

ES30368-6 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30369-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação de todo capítulo II do Título VIII.

Após exame do conteúdo da proposta, observamos:

- a emenda contempla matérias que, no nosso entender, não deveriam constar do texto constitucional;
- o nível de detalhamento de muitos substitutivos seria cabível, tão somente, na legislação ordinária;
- alguns dispositivos estão marcados pela inviabilidade política de implementação, tais como, "perda sumária", "expropriação sem indenização".

Por outro lado, outros dispositivos merecem destaque e nosso voto é pela aprovação parcial da emenda.

ES30370-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em análise objetiva a inserção de Capítulo, no corpo do Título IX, disciplinando a energia e o desenvolvimento.

Não obstante deva-se reconhecer a excelência do trabalho sistemático de normatização dos temas supracitados, o seu detalhamento e as minúcias nele contidas desaconselham a sua adoção em texto constitucional.

As sugestões oferecidas, entretanto, podem e devem ser aproveitadas, oportunamente, como importantes subsídios para a elaboração da legislação reguladora dos planos e programas energéticos e de desenvolvimento.

Pela rejeição da Emenda.

ES30371-6 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Constituição explicita a posse sobre terras apenas da União e dos Estados Federados. As ilhas marítimas pertencem à União e as fluviais, aos Estados. Estes por sua vez, podem estabelecer nas suas Constituições normas relativas ao domínio sobre as ilhas fluviais.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES30372-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Entendemos que, uma vez reconhecida a maior liberdade de associação sindical, é superabundante fazer referência à formação de comissões sindicais de empresas e à constituição de federações, confederações e centrais sindicais.

São matérias que poderão constar, ou não, dos estatutos das entidades sindicais e poderão ser objeto de combinações entre elas. Rejeitamos esta parte.

Aproveitamos o princípio geral da liberdade sindical, declarado na abertura do texto proposto.

Somos pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30373-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda visa a assegurar o direito d voto ao preso, alegando que o mesmo não deve perder o "vínculo com o tecido social". Acontece que o direito de voto pressupõe interesses comunitários dos quais o presidiário não participa. Além de que seu voto pode facilmente ser manipulado pela "falange vermelha", pelo diretor do presídio, pelos guardas etc.

ES30374-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Em que pese a justificação da Emenda, parece-nos que o texto do Substitutivo é muito mais formal e taxativo que o proposto.
Pela rejeição.

ES30375-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES30376-7 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Visa a acrescentar um parágrafo ao art.22 do Substitutivo do Relator para introduzir matéria que, a nosso ver, não se vincula ao mandato de segurança.
Pela rejeição.

ES30377-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30378-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

O nobre Constituinte pretende com a emenda que nenhum investimento será realizado sem que seja em favor do bem estar público.
Compartilhamos da preocupação do eminente autor da emenda. Contudo entendemos que as normas estabelecidas no Substitutivo já atendem aos objetivos da emenda, pois visam, de forma implícita, os efeitos pretendidos.
Pela rejeição.

ES30379-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".
São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.
Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.
Pela rejeição.

ES30380-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Embora a pretensão do nobre Parlamentar não se desmereça quanto ao seu mérito, há que se considerar, no entanto, que a matéria não foi contemplada no Projeto.
Opinamos pela rejeição.

ES30381-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Objetiva a Emenda seja estendida aos Municípios a competência para instituir outros impostos além dos que lhes são nominalmente atribuídos. A justificativa é a de que os Municípios devem dispor de recursos para ampliação de suas

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30381-3

VASCO ALVES

PMDB

atribuições locais e ter direitos idênticos aos Estados e à União.

Ora, o Projeto já tribui 3 impostos aos Municípios e além disso ainda os autoriza a cobrar taxas e contribuições. Com os primeiros atendem necessidades gerais da população e com as últimas se indenizam de serviços específicos ou obras feitas no interesse dos municípios.

Tendo em vista que a maior tarefa dos Municípios é a de prestação de serviços e a realização de obras para a população, as taxas e as contribuições só por si já bastariam para provê-los de recursos, pois que não há limitação no número de taxas e de contribuições. Para as tarefas difíceis, custeadas por impostos, mais próprios dos Estados e da União, são suficientes os impostos discriminados no Projeto. Além de tudo isso, têm eles participação nos impostos estaduais e federais.

Pela rejeição.

ES30382-1

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

Pretende, esta Emenda, acrescentar ao art. 207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) estabelecendo que "Um por cento da arrecadação tributária da União será destinada ao Fundo Nacional de Reforma Agrária".

A proposta da Emenda não se coaduna com o sistema tributário adotado atualmente pelos Constituintes.

Pela rejeição.

ES30383-0

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

A ampliação da incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana pretendida pela emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

ES30384-8

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja estendida aos Municípios a competência residual a que se refere o artigo 199 do Substitutivo.

Segundo tal dispositivo, somente a União e os Estados poderão instituir outros impostos além dos que estão expressamente discriminados no texto constitucional. Os Municípios terão de restringir-se aos impostos que o Substitutivo lhes atribui de modo explícito.

Ora, os impostos municipais têm, sempre, base econômica bem estreita, pois só alcançam os fatos ocorridos no âmbito municipal, de regra muito restrito. Por isso, os impostos tendem a ser pouco rentáveis, não compensando normalmente o custo da máquina administrativa que exigem.

Além disso, os Municípios diferem muito entre si e daí a conclusão lógica de que os impostos resultantes da competência residual seriam bem diferentes entre si, gerando um sistema tributário complexo, com uma quantidade de impostos muito elevada.

Assim, bem melhor do que a competência residual será permitir-lhes maior participação nas receitas da União e dos Estados, garantindo-lhes fatia satisfatória no bolo fiscal, como fez o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30385-6

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda acrescenta ao texto do Substitutivo do Relator, disposição normativa, visando ao seu aperfeiçoamento.

Porém, não refletindo o consenso havido na Comissão de Sistematização, a Emenda deve ser rejeitada.

ES30386-4

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

Esta Emenda intenta nova redação para o item III do art.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30386-4 VASCO ALVES PMDB

207 do SUBSTITUTIVO do Relator (Projeto de Constituição) vedando, quanto à cobrança do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, "privilégios e exceções".

A norma que a Emenda pretende inserir no texto constitucional já consta do 2o. do referido art. 207. Pela prejudicialidade.

ES30387-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial nos termos do Substitutivo.

ES30388-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se aumente o percentual das transferências federais ao Fundo de Participação dos Municípios, redundando em aumento global do montante que a União há-de entregar, do produto da arrecadação do IR e do IPI, consoante o art. 213, item I, letra "b".

São ponderáveis os argumentos aduzidos, no sentido de fazer valer as necessidades financeiras dos Municípios.

Todavia, no quadro nacional das carências de recursos, o quinhão atribuído ao FPM nas transferências federais já é o máximo a que se pode chegar, sob pena do desequilíbrio financeiro da própria União.

Pela rejeição.

ES30389-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o Relator achou por bem suprimir do texto do Substitutivo a artigo 37 com seus itens.

ES30390-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES30391-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A imunidade tributária dos templos de qualquer culto tem assentada a sua abrangência e seus limites na doutrina e na jurisprudência. A introdução dos termos "exclusivamente sobre os", proposta na Emenda, não só não contribuiria para tornar a abrangência mais precisa, como ainda geraria ambigüidade na interpretação do texto.

Pela rejeição.

ES30392-9 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES30393-7 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por ser o sistema parlamentarista o modelo governamental adotado até esta fase de discussão. Caso prevaleça no período de votação do Substitutivo o presidencialismo poderão ser processadas as devidas adaptações do texto constitucional.

ES30394-5 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

O ilustre constituinte objetiva extirpar do texto o art. 16, a pretexto de que o mesmo consagra o óbvio. Estamos de acordo.

ES30395-3 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pretende o autor alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 13, para incluir, a expressão "e das Forças Policiais". Entendemos desnecessária a pretensão do autor, pois os policiais já estão incluídos. Pela rejeição.

ES30396-1 VALTER PEREIRA PMDB
***** PARECER *****

A proposta de inelegibilidade por parentesco apresentada pelo autor com a inclusão do Presidente da República, está de acordo com o estatuído no Substituto.

ES30397-0 FERNANDO VELASCO PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame objetiva a supressão do Art. 265, que regula hipóteses de aposentadorias pela Previdência Social e o Art. 43 das Disposições Transitórias, o qual assegura o direito à aposentadoria aos servidores que, à data promulgação da nova Constituição, tiverem preenchido as condições estabelecidas no texto Constitucional vigente.

Quanto ao primeiro dispositivo, é de se ressaltar a conveniência de sua manutenção no corpo da Constituição, como de resto acontece com a Lei Maior em vigor.

No que concerne ao segundo, justifica-se a sua exclusão do texto em elaboração.

Pela aprovação parcial da Emenda.

ES30398-8 ANTÔNIO BRITTO PDS
***** PARECER *****

Entendemos improcedente a preocupação dos Deputados Antônio Britto e Mendes Ribeiro, autores da Emenda em exame, visto o artigo 293 e seus parágrafos já definirem a questão relativa à concessão. O inciso XII do artigo 130 estabelece tal competência como do Primeiro-Ministro (e não de outro Ministro ou do Presidente da República), mas é o artigo 293 - localizado no Capítulo específico (DA COMUNICAÇÃO) - que dispõe efetivamente sobre a matéria. Desnecessária, portanto, a remissão sugerida.

Pela prejudicialidade.

ES30399-6 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda incluir no rol da competência originária do STF a de "cassar concessões ou permissões de rádio e televisão, nos termos do artigo 293".

Diz o dispositivo citado: "o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial"(art. 293, 55.) A seu turno, o "caput" do artigo defere competência ao Poder Executivo para outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para serviços de rádio e televisão.

Assim, como revisão de ato praticado pela União, através de um dos seus poderes, competente é a Justiça Federal juízo monocrático - se se tratar de ação ordinária (art. 155, I). Se a questão for dirimida na via estreita do mandado de segurança, o foro competente dependerá da autoridade que baixar o ato de cancelamento.

Como se vê, não tem pertinência a Emenda proposta, que, inclusive, peca pela supressão do duplo grau de jurisdição.

Pela rejeição.

ES30400-3 ANTÔNIO BRITTO PMDB
***** PARECER *****

Propõem os autores emenda substitutiva ao art. 291, atribuindo à lei a defesa da pessoa quanto a programas e mensagens que atentem contra a moral e aos bons costumes e que veiculem propaganda de bens e serviços que possam ser nocivos à saúde.

Também na busca do concenso, propõe o Relator a aprovação parcial da presente emenda nos termos do substitutivo a ser apresentado.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30401-1 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a substituir o texto do art.293 e seus parágrafos.

Entende o Relator de acatar quase que integralmente a presente emenda.

ES30402-0 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a oferecer nova redação ao art. 293 e seus parágrafos.

Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou consenso das opiniões e sugestões a ele apresentadas em forma de emenda.

No cômputo geral dessas negociações eis que surge o texto a ser apresentado ao plenário, texto este que, no entender deste Relator, acata e incorpora boa parte do mérito das propostas constantes desta emenda, razões porque entende havê-la acatado parcialmente, nos termos do substitutivo a ser apresentado.

Pela aprovação parcial.

ES30403-8 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a oferecer nova redação ao art. 293 e seus parágrafos.

Busca o Relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou consenso das opiniões e sugestões a ele apresentadas em forma de emenda.

No cômputo geral dessas negociações eis que surge o texto a ser apresentado ao plenário, texto este que, no entender deste Relator, acata e incorpora boa parte do mérito das propostas constantes desta emenda, razões porque entende havê-la acatado parcialmente, nos termos do substitutivo a ser apresentado.

Pela aprovação parcial.

ES30404-6 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Decide o Relator diante das negociações levadas a efeito, com relação ao presente capítulo, aprovar na íntegra a presente emenda.

ES30405-4 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Propõe o autor que o Congresso Nacional crie o Conselho de Comunicação como órgão de assessoramento.

Entende o Relator haver acatado integralmente esta emenda no seu mérito.

ES30406-2 ANTÔNIO BRITTO PMDB

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

Emenda no.
ES29575-6

Constituinte
Nelton Miguel Friedrich

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30406-2

ANTÔNIO BRITTO

PMDB

ES33594-4
ES27833-9
ES25117-1
ES21813-1
ES22863-3
ES23022-1
ES33794-7
ES29003-7
ES30674-0

José Ignácio Ferreira
Maurício Fruet
Stélio Dias
Nelson Aguiar
Nelson Wedekin
Octávio Elísio
Vitor Buaiz
Paulo Ramos
Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7
ES28423-1
ES30406-2
ES30726-6
ES28153-4
ES30736-3
ES22122-1
ES32110-2
ES30779-7
ES21954-5
ES29044-4
ES22272-4
ES29205-6
ES27317-5
ES21725-9
ES22863-3
ES31257-0
ES31836-5
ES27363-9
ES26553-9
ES20836-5
ES30528-0

Artur da Távola
Antônio Britto
Antônio Brito e Mendes Ribeiro
Carlos Sant'anna
Álvaro Valle
Afif Domingos
Nelson Carneiro
Pompeu de Sousa
Márcia Kubitschek
José Genoíno Neto
Mauro Miranda
Ziza Valadares
José Egreja
Haroldo Lima e outros
Virgildásio de Senna
Enoc Vieira
Antônio Mariz
Max Rosenmann
Francisco Rossi
Jalles Fontoura
Nilson Gibson
Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no.
ES34632-6
ES22946-0
ES31618-4
ES32701-1
ES24884-7
ES31902-7
ES30612-0
ES26521-1
ES32600-7
ES27377-9
ES28055-4
ES29719-8

Constituinte
Adolfo Oliveira
Jesus Tajra
Carlos Chiarelli
Manoel Moreira
Paulo Mincarone
Haroldo Saboia
Percival Muniz
Nilson Gibson
Geraldo Campos
Roberto Jefferson
Costa Ferreira
Matheus Iensen

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|-----------|--|------|
| ES30406-2 | ANTÔNIO BRITTO | PMDB |
| ES30407-1 | ANTÔNIO BRITTO ***** PARECER ***** Pela aprovação, tal como propõem os autores da Emenda. | PMDB |
| ES30408-9 | ANTÔNIO BRITTO ***** PARECER ***** A presente emenda, isolada de outras às quais se refere, sem, no entanto endereçá-las, fica prejudicada. A reenumeração, no entanto, será feita, conforme a feição final do texto adotado pelo Relator. | PMDB |
| ES30409-7 | ANTÔNIO BRITTO ***** PARECER ***** A remissão ao art. 293, proposta na Emenda, não condiz com o disposto no inciso XV do art. 76. Com efeito, o art. 293 trata de concessão, permissão e autorização para serviços de rádio e televisão, enquanto que o inciso XV do art. 76 refere-se à captação e garantia da poupança popular, em que o Congresso Nacional age como regulador da matéria. Não existindo nenhuma sinonímia entre um e outro caso, somos pelo não acolhimento da Emenda. | PMDB |
| ES30410-1 | ANTÔNIO BRITTO ***** PARECER ***** A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo. Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda. Pela rejeição. | PMDB |
| ES30411-9 | ANTÔNIO BRITTO ***** PARECER ***** Propõem os nobres constituintes Antonio Brito e Mendes Ribeiro a supressão da expressão "comunicação de massa" do inciso XII do art. 76, que trata da competência do Congresso Nacional para legislar, com a sanção do Presidente da República, sobre várias matérias, inclusive sobre sistema nacional de radiodifusão, telecomunicação e comunicação de massa. O de que se cogita é da competência do Congresso Nacional para legislar e não tratar de concessão, por exemplo. Concluimos, pois, pela rejeição da emenda. | PMDB |
| ES30412-7 | AMARAL NETTO ***** PARECER ***** Pela rejeição. Tributação é matéria pertinente à legislação ordinária. | PDS |
| ES30413-5 | AMARAL NETTO ***** PARECER ***** Propõe alteração na redação do parágrafo 27 do artigo 6o., para elencar fatos típicos sujeitos a apenação com prisão perpétua ou pena de morte. Tais penas, em primeiro lugar, chocam-se com a tradição constitucional e legal brasileira. Em segundo lugar, tem demonstrado a experiência de vários países que não há relação direta entre a aplicação de penas máximas e a redução da violência e criminalidade. Pela rejeição. | PDS |
| ES30414-3 | AMARAL NETTO ***** PARECER ***** Pela rejeição. A matéria deve ser inserida no âmbito da legislação ordinária, não sendo necessária previsão Constitucional a respeito. | PDS |
| ES30415-1 | AMARAL NETTO ***** PARECER ***** O sistema de cálculo de benefício proposto pelo autor da emenda promoveria verdadeira sangria nos cofres da | PDS |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30415-1 AMARAL NETTO PDS

Previdência Social, principalmente se se levar em conta que, atualmente, há benefícios cujo valor é calculado com base na média dos últimos 48 meses de contribuição.
Pela rejeição.

ES30416-0 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do Art. 237.
Dado o cunho social de que se reveste, o instituto do usucapião urbano se torna matéria constitucional.
Seu objetivo é assegurar o direito de moradia a milhões de famílias carentes.
Pela rejeição.

ES30417-8 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

A inclusa emenda quer incluir artigo estabelecendo que lei complementar definirá hipóteses e condições de isenção tributária sobre patrimônio e renda de herdeiros e sucessores de pessoas vitimadas por crimes dolosos contra a vida.
Justifica que as maiores vítimas dos assassinatos são os dependentes e familiares do "de cujos"; que objetiva resguardar o patrimônio e etenuar os custos obrigatórios por lei, no que se refere às ocorrências que, dolosamente, põem fim à vida do cidadão.
Data vênha, se se pretende restaurar a Federação Brasileira, torna-se imprescindível que a União não se imiscua nos impostos que são destinados aos Estados. Estes podem dispor sobre a matéria em suas Constituições ou reger os assuntos em suas leis comuns, aliás na conformidade com as situações peculiares.

ES30418-6 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

A Emenda prevê a instituição da pena de morte, se apro - vada em consulta plebiscitária. A matéria está superada, pois a redação final acordada, em seu parágrafo 27, repele a pena de morte.
Pela rejeição.

ES30419-4 ADYLSO MOTA PDS
***** PARECER *****

A emenda deve ser rejeitada por não se ajustar ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30420-8 ADYLSO MOTA PDS
***** PARECER *****

Trata-se de proposição que se afina com o objetivo de se conferir tratamento equânime a todos os servidores públicos.
Por outro lado, a vedação em tela evita o excesso de exação por parte dos agentes públicos no trato direto com os administrados.
Pela aprovação da Emenda.

ES30421-6 ADYLSO MOTA PDS
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista a solução adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria (art.58).

ES30422-4 ADYLSO MOTA PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30423-2 ADYLSO MOTA PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30424-1 EDUARDO JORGE PT
***** PARECER *****

Considerando-se que a proposta de Seguridade Social prevê a ampliação das fontes de financiamento do sistema, inovando inclusive quanto a novas bases de incidência como o faturamento e o lucro, não vemos razão superior para instituir a exclusividade da folha de salários. Além disso, trata-se de matéria típica de lei ordinária.

ES30425-9 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende transformar Territórios Federais em Estados.

Trata-se de matéria que deverá ser examinada, no tempo oportuno, após estudos técnicos de viabilidade e interesse público.

A proposição deve ser considerada rejeitada.

ES30426-7 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende extinguir compulsoriamente os Partidos Políticos após a promulgação da Constituinte. Discordamos da proposta por entender que o ingresso ou a saída em uma determinada agremiação Política deve ser voluntário e não obrigatório. Nada impede que o ilustre Autor da medida mude de Partido, porém daí a determinar a extinção dos Partidos vai uma distância muito grande.

ES30427-5 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A Emenda sob análise reduz a amplitude do art. 6o. do Título X, o qual prevê a criação de novos Estados.

Face à supressão do referido dispositivo no Substitutivo que vamos oferecer, pelo acolhimento de Emendas apresentadas para esse fim, resulta prejudicada a proposição em tela.

ES30428-3 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

Propõe a Emenda que se suprima o 3o. do Art. 262 do Substitutivo, sob o fundamento de que o instituto já foi contemplado em outro dispositivo.

Realmente, a intervenção e a desapropriação de serviços privados de saúde devem incluir-se no dispositivo que universaliza o instituto.

Pela aprovação.

ES30429-1 MOZARILDO CAVALCANTI PFL
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o limite de idade estabelecido para a concessão da aposentadoria por velhice dos trabalhadores.

A respeito, cumpre assinalar que, indiscutivelmente, a média de vida do brasileiro aumentou consideravelmente nas últimas décadas, como se pode comprovar por recentes dados fornecidos pelo IBGE, sobre o assunto.

Diante desse fato e das dificuldades financeiras enfrentadas pelo nosso País, consideramos inviável a diminuição de idade para a concessão da aposentadoria por velhice.

Pela rejeição.

ES30430-5 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30431-3 FLORICENO PAIXÃO PDT
***** PARECER *****

Proposta não fundamentada.
Pela rejeição.

ES30432-1 LAVOISIER MAIA PDS
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição. A imunidade e a inviolabilidade são garantias do mandato parlamentar. Existem não como privilégios aos Senadores, Deputados e Vereadores, mas sim como meios de assegurar o bom e livre desempenho da representação popular, pois é contra os possíveis abusos do Poder Executivo que essas garantias procuram proteger o parlamentar. Nesse sentido, a matéria está adequadamente consignada no texto do substitutivo.

ES30433-0 LAVOISIER MAIA PDS
***** PARECER *****

Pela rejeição, por considerar que o acréscimo pretendido pelo Autor da Emenda não aperfeiçoa o texto do Substitutivo. Por outro lado, a imunidade dos Edís está adequadamente consignada de forma análoga à utilizada para os parlamentares federais e estaduais.

ES30434-8 LAVOISIER MAIA PDS
***** PARECER *****

Pela aprovação parcial, nos termos do Substitutivo.

ES30435-6 OSCAR CORRÊA PFL
***** PARECER *****

Improcedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela rejeição.

ES30436-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que a solução adotada pelo Substitutivo quanto à intervenção nos Municípios, está condicionada a várias exigências que impossibilitam o arbítrio e o autoritarismo contra a autonomia municipal.

ES30437-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda.

ES30438-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Vide parecer à emenda no. ES26407-9.

ES30439-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30440-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame verbera a exclusão do Município do elenco de partes legitimadas a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal.
O elevado número de comunas, multiplicado por dois - por poderem ser legitimamente representadas pelos Prefeitos e pelas Mesas das Câmaras Municipais - inviabiliza, por si só, a pretensão.
Pela rejeição.

ES30441-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo Substitutivo do Relator, que atribui à União a competência relativa à organização das forças militares, inclusive o Corpo de Bombeiros.

ES30442-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista a supressão do

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30442-9 VASCO ALVES PMDB

artigo 37 com seus itens do texto do Substitutivo do Relator, ficando a cargo da União a matéria referente à Organização das Forças Militares, inclusive o Corpo de Bombeiros.

ES30443-7 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição. Se o município tem competência para criar, organizar e suprimir dispositivo, nada impede que de acordo com as conveniências e necessidades próprias, sejam implantados posto de guarda, de saúde e escola.

ES30444-5 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista a solução adotada pelo novo Substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria (Art.54, 3o. e 4o.).

ES30445-3 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que até mesmo os cargos em comissão e funções de confiança serão exercidas privativamente por servidores de cargo de carreira técnica ou profissional. O Substitutivo do Relator veda a admissão na Administração Pública sem concurso público.

ES30446-1 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria.

ES30447-0 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

A intervenção de qualquer das esferas federativas no domínio econômico somente pode ocorrer nas áreas de competência exclusiva de cada uma, reservando-se às esferas inferiores as competências que não lhes sejam expressamente vedadas.
Pela rejeição.

ES30448-8 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da supressão do dispositivo do texto do substitutivo do Relator.

ES30449-6 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, entre em vigor na data de promulgação da nova Constituição também a parte relativa a elevação do percentual do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecida na alínea "b", do item I, do artigo 213, justificando que "a situação financeira dos Municípios é tão precária e tão pública que independe de maiores comentários", necessitando, pois, de um imediato incremento em suas fontes de receita.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES30450-0 VASCO ALVES PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar compensação aos Municípios pela supressão de impostos seus em consequência da criação de impostos federais ou estaduais, com base na competência residual.

Há engano, na justificação da Emenda, quando afirma que a competência residual teria sido estendida aos Municípios, no art. 199 do Substitutivo. Essa competência só está previs-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30450-0 VASCO ALVES PMDB

ta para a União, os Estados e o Distrito Federal.
Cabe esclarecer, ainda, que inclusive quanto aos Estados
Distrito Federal estamos propondo a eliminação da competência
residual.
Pela prejudicialidade.

ES30451-8 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30452-6 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

O 7. do artigo 220 já contempla as preocupações da
Constituinte Vasco Alves, autor da Emenda em exame.

ES30453-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo
do Relator.

ES30454-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30455-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30456-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante
na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30457-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa expungir do texto do Substitutivo a cumu-
latividade permitida aos juizes de exercerem concomitante com
a magistratura o magistério. Trata-se de conquista já consa-
grada em nosso sistema jurídico, razão por que somos pelo não
acolhimento da Emenda.

ES30458-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

É comprovadamente desagradável a posição de vanguarda
nos altos índices do analfabetismo da nação Brasileira. Por
muitos anos as administrações do executivo municipal, vêm
desviando recursos expressamente destinados à educação. Daí
a necessidade de previsão constitucional quanto a aplicação
da receita municipal nesse setor.
Pela rejeição.

ES30459-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita
com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30460-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

"Data Venia", a matéria proposta não goza da excelisitude
necessária para sua inclusão na Constituição, melhor se aco-
modando no âmbito da legislação estadual.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30460-7 FRANCISCO AMARAL PMDB

ES30461-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Sendo as empresas públicas e as sociedades de economia mista entidades ditas estatais, o controle e fiscalização dos seus atos e atividades devem ter formas e características daí decorrentes. Essas organizações são, ainda que tenham participação acionária privada, na ***** projeções do interesse da sociedade, à qual devem obediência. Aceitas uma outra posição quanto à matéria é abrir campo a que essas empresas esbocem, e algumas já efetivam isso, tal independência quanto aos objetivos gerais da sociedade que as criou.
Pela rejeição.

ES30462-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A latitude dos elementos que compõem o universo das atividades relativas a petróleo, hidrocarbonetos fluidos, gases raros, gás natural, e a seus derivados, bem como a minérios nucleares e seus derivados, requer que ao monopólio destas dê tratamento constitucional que consulte amplamente o interesse nacional, sem, contudo, ferir os limites razoáveis no que tange aos sujeitos e ao objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES30463-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Visa à supressão do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator por considerar útil o instituto da enfiteuse. Consideramos, ao contrário, que os contratos perpétuos não mais se justificam atualmente e que as origens da enfiteuse não contribuem para a sua manutenção.

ES30464-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A intervenção de qualquer das esferas federativas no domínio econômico somente pode ocorrer nas áreas de competência exclusiva de cada uma, reservando-se às esferas inferiores as competências que não lhes sejam expressamente vedadas.
Pela rejeição.

ES30465-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

O que pretende a Emenda está em parte contemplado no Substitutivo. Pela aprovação parcial.

ES30466-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, que reverteria aos Estados, seja estendido para a Propriedade Predial, a fim de se compatibilizar com o imposto municipal sobre a propriedade predial e territorial urbana e permitir a inclusão, na incidência rural, de mansões construídas em fazendas.

A proposição aperfeiçoaria e alargaria o campo de incidência sobre a propriedade rural, sendo a decisão unicamente política. Pela Constituição de 1891, os Estados detinham competência para cobrar o Imposto sobre Imóveis Rurais e Urbanos, sem distinção entre prédios e terras. A Constituição de 1934 conferiu aos Municípios o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e preservou para os Estados o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Por conseguinte, a tributação sobre a propriedade rural está limitada às terras mais por tradição e porque elas constituem o instrumento mais visado.

Nova versão do Projeto mantém o imposto só sobre terras.

ES30467-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A definição do âmbito da contribuição previdenciária e o

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30467-4 FRANCISCO AMARAL PMDB

estabelecimento de seus limites é tarefa que cabe à
legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30468-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A imunidade tributária dos templos de qualquer culto tem
assentada a sua abrangência e seus limites na doutrina e na
jurisprudência. A introdução dos termos "exclusivamente sobre
os", proposta na Emenda, não só não contribuiria para tornar
a abrangência mais precisa, como ainda geraria ambiguidade
na interpretação do texto.
Pela rejeição.

ES30469-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda substituir o termo "empréstimos com-
pulsórios", porque o empréstimo é sempre voluntário, o con-
trário de compulsório.

Embora concorde com a impropriedade apontada, não pa-
rece que a correção adequada seja transformar o empréstimo
em imposto. Há muitas exigências para os impostos que a
Constituição não deseja estender aos empréstimos. São ins-
titutos diversos. Os impostos repousam em fatos geradores
que precisam ser definidos com grande cuidado, o que exige
tempo e pesquisa para introdução de cada novo imposto; já
o empréstimo compulsório previsto no projeto utilizará os
fatos geradores dos impostos existentes, podendo ser estru-
turado e cobrado separadamente, prestando-se, pois, como
instrumento eficaz para levantamento de recursos em casos
de calamidade pública.
Pela rejeição.

ES30470-4 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda estender aos Municípios a competên-
cia para decretar empréstimo compulsório, prevista no artigo
200, bem como determinar que a correspondente lei de cria-
ção seja aprovada mediante maioria absoluta do Legislativo
correspondente.

Ora, não parece racional que o Município atingido por
calamidade venha, ainda, onerar as populações atingidas com a
cobrança de empréstimos compulsórios. Estes só se justifi-
cam com relação às entidades governamentais de território
extenso, de modo que o empréstimo compulsório, em sua maior
parte, fique diluído entre regiões não atingidas pela cala-
midade.

Quanto à necessidade de quorum qualificado, entendo
razoável sua adoção, tendo em vista que para a competên-
cia residual de impostos a medida foi acolhida. Haveria,
assim, uniformidade do procedimento para a exigência com-
pulsória de quantias, quando não expressamente discrimina-
das no texto.

Pela aprovação parcial

ES30471-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja estendida aos Municípios a compe-
tência residual a que se refere o artigo 199 do Substitutivo.

Segundo tal dispositivo, somente a União e os Estados
poderão instituir outros impostos além dos que estão expres-
samente discriminados no texto constitucional. Os Municípios
terão de restringir-se aos impostos que o Substitutivo lhes
atribui de modo explícito.

Ora, os impostos municipais têm, sempre, base econômica
bem estreita, pois só alcançam os fatos ocorridos no âmbito
municipal, de regra muito restrito. Por isso, os impostos
tendem a ser pouco rentáveis, não compensando normalmente o
custo da máquina administrativa que exigem.

Além disso, os Municípios diferem muito entre si e daí a

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30471-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

conclusão lógica de que os impostos resultantes da competência residual seriam bem diferentes entre si, gerando um sistema tributário complexo, com uma quantidade de impostos muito elevada.

Assim, bem melhor do que a competência residual será permitir-lhes maior participação nas receitas da União e dos Estados, garantindo-lhes fatia satisfatória no bolo fiscal, como fez o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30472-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Visa a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, a fim de nele substituir a expressão "pela valorização de" pelas palavras "pelo benefício".

Entendemos inadequada a substituição proposta, pois a valorização é que expressa o benefício proporcionado ao imóvel pela realização da obra pública. Reforça essa assertiva o fato de que se não houver valorização não se poderá cobrar a contribuição de melhoria.

Esclareça-se que, com o objetivo de facilitar a aplicação do tributo e, conseqüentemente, a mensuração da valorização, resolvemos excluir a parte final do mencionado dispositivo, deixando à norma infraconstitucional o estabelecimento dos parâmetros de cálculo e cobrança da contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES30473-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada

ES30474-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pretende o ilustre Constituinte com a presente emenda estabelecer que as Constituições estaduais estabeleçam normas próprias sobre as matérias orçamentárias, desde que não contrariem os preceitos estabelecidos na Constituição Federal. Entendemos desnecessário tal dispositivo.

Pela rejeição.

ES30475-5 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

As preocupações do Constituinte Francisco Amaral, autor desta Emenda, encontram-se plenamente atendidas pelo 7o. do artigo 220. Pela prejudicialidade.

ES30476-3 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o capítulo VI, título IV, que trata das regiões de desenvolvimento foi excluído do texto ao Substitutivo, exceto o art. 51, cuja matéria passou a compor o art. 238.

ES30477-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A matéria não tem a excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.

Pela rejeição.

ES30478-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

O Substitutivo optou por não excluir nenhuma esfera de Governo da vinculação de recursos de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30479-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Propõe, o ilustre Constituinte, entre em vigor na data de promulgação da nova Constituição também a parte relativa a elevação do percentual do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecida na alínea "b", do item I, do artigo 213, justificando que "a situação financeira dos Municípios é tão precária e tão pública que independe de maiores comentários", necessitando, pois, de um imediato incremento em suas fontes de receita.

A elevação gradativa da participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na arrecadação tributária, como prevista, foi a fórmula encontrada, desde a Subcomissão dos Tributos, para possibilitar as acomodações necessárias e decorrentes dessa elevação.

Pela rejeição.

ES30480-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30481-0 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, em decorrência da exclusão do dispositivo do texto do Substitutivo.

ES30482-8 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30483-6 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30484-4 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda em exame verbera a exclusão do Município do elenco de partes legitimadas a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal.

O elevado número de comunas, multiplicado por dois - por poderem ser legitimamente representadas pelos Prefeitos e pelas Mesas das Câmaras Municipais - inviabiliza, por si só, a pretensão.

Pela rejeição.

ES30485-2 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30486-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30487-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30488-7 ISMAEL WANDERLEY PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, tendo em vista que a supressão solicitada já foi providenciada no novo Substitutivo do Relator.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|------------------|------|
| ES30488-7 | ISMAEL WANDERLEY | PMDB |
| ES30489-5 | ISMAEL WANDERLEY | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30490-9 | EDISON LOBÃO | PFL |
| ***** PARECER ***** Entendemos que o texto constitucional deverá conter algumas indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a sustentar a dimensão que lhe é atribuída como instrumento de proteção social, com escopo bem mais amplo do que aquele abrigado no âmbito da previdência. Assim sendo, e de forma coerente com o princípio de diversificação das fontes de financiamento, optamos por manter a contribuição do empregador, sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro, pois as três bases constituem fatos geradores distintos. Caberá à lei ordinária dispensar tratamento específico aos casos em que se revelar inaplicável a múltipla incidência. Pela rejeição. | | |
| ES30491-7 | EDISON LOBÃO | PFL |
| ***** PARECER ***** O texto constitucional, a nosso ver, deve limitar-se a afirmar o direito ao seguro social. O projeto constitucional, inclusive, vem consagrando o princípio da universalidade da cobertura, objetivando, com isso, alcançar toda a população do País, independentemente de contribuição para a previdência social. Entretanto, a especificação das categorias com direito ao seguro social e as condições de seu atendimento constituem matéria de lei ordinária vez que o texto constitucional não pode alongar-se na descrição exaustiva dessas situações. Pela rejeição. | | |
| ES30492-5 | LUÍS EDUARDO | PFL |
| ***** PARECER ***** A Emenda pretende dar maior extensão à regra do Artigo 214, de modo que os Estados participem da arrecadação dos impostos criados pela União com base no artigo 199, quer já exista imposto estadual idêntico, quer não. Sua justificativa é a de que "o Novo Sistema Tributário Brasileiro deve ter sempre como objetivo maior o estabelecimento pleno do federalismo fiscal". Ocorre, porém, que estamos eliminando a competência residual dos Estados, substituindo-a pela participação obrigatória no imposto que a União vier a instituir. De certo modo, ficou assegurado o objetivo visado pela Emenda. Pela aprovação parcial. | | |
| ES30493-3 | LUÍS EDUARDO | PFL |
| ***** PARECER ***** A Emenda deve ser rejeitada por não ajustar-se ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES30494-1 | LUÍS EDUARDO | PFL |
| ***** PARECER ***** A Emenda amplia o elenco de partes legitimadas para a propositura da ação de inconstitucionalidade (art. 149 e incisos), o que não encontra guarida no seio da Comissão de Sistematização, que se preocupa com o emperramento do STF. Pela rejeição. | | |
| ES30495-0 | LUÍS EDUARDO | PFL |
| ***** PARECER ***** | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A emenda pretende modificar a parte final do 2o. do art. 6o. do Substitutivo.
Não podemos concordar com tal proposta, por desvirtuar o objetivo da norma contida no parágrafo.
Pela rejeição.

ES30496-8 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

Uma vez que não se proíbe, inexistente qualquer empecilho à negociação individual.
O princípio firmado no inciso IX já é bastante amplo e não aumentaria a faixa de participação do homem nos resultados econômicos do seu trabalho com a negociação individual, como forma alternativa ou aditiva à negociação coletiva com o empregador.

ES30497-6 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A emenda postula a supressão do 4o. do Art. 18, sob a alegação de que o preceito contraria o espírito liberal que inspirou todo o Capítulo. A ponderação, data venia, não procede, realmente, facilitamos ao máximo a criação de Partidos Políticos, porém, no que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, à utilização graciosa do rádio e da televisão, além dos recursos do fundo partidário, faz-se mister, criarmos algum pré-requisito, sob pena de pulverizarmos, totalmente, o tempo e os recursos, tornando improficua a participação das agremiações que comprovadamente tenham eleitorado. Entendemos, no entanto, mais prudente deixar o assunto à deliberação de lei complementar.

ES30498-4 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

Entendemos que o texto constitucional deverá conter as indicações básicas sobre as fontes de financiamento do novo Sistema de Seguridade Social, de modo a prover a necessária sustentação à mais ampla dimensão do sistema em termos de cobertura de benefício e serviços. Assim sendo, sem prejuízo da competência do legislador ordinário para definir outras fontes, em conformidade com o princípio de "diversificação das fontes de financiamento", optamos por manter as indicações de fontes que constavam do substitutivo anterior.
Pela rejeição.

ES30499-2 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A medida proposta pela Emenda, não obstante seu aspecto de caráter cautelar, não merece ser acolhida por despendência.
Não pode pairar dúvida de que, cessando a vigência do Estado de Sítio, cessam seus efeitos.
Pela rejeição.

ES30500-0 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30501-8 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

Altera a redação do art.23 do Substitutivo do Relator, que, a nosso ver, deve ser mantido, com exceção do rito processual do instituto.
Pela rejeição.

ES30502-6 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A matéria não tem a excelstitude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.
Pela rejeição.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30503-4 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES30504-2 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30505-1 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Pretende o autor permitir aos maiores de dezesseis anos, o direito de alistar-se eleitores e de votar. Entendemos que nessa idade, o jovem ainda não adquiriu a maturidade necessária para o exercício do voto, apesar da modernização dos meios de comunicação e dos recursos da formação.
Pela rejeição.

ES30506-9 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, tendo em vista que a denominação "constituição municipal" não parece mais conveniente ao que Lei Orgânica utilizada no Substitutivo do Relator, em especial porque, além de ser um sinônimo, tem a vantagem de distinguir a Carta Municipal dos Estados e da República.

ES30507-7 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Em que pesem os elevados propósitos do ilustre Autor, não nos parece conveniente a criação, já agora, de Tribunais e Juizes Previdenciários, a nível federal. Note-se que os litígios de natureza previdenciária são julgados pela Justiça Federal, que, segundo o Substitutivo, terá sua estrutura sensivelmente ampliada pela criação, na maioria das capitais dos Estados, de Tribunais Regionais Federais. Tais litígios, portanto, com a ampliação sob comentário, poderão ter a pronta e rápida solução de que necessitam.
Pela rejeição.

ES30508-5 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

A Emenda busca introduzir dispositivo nas Disposições transitórias, estabelecendo normas para a aposentadoria dos integrantes das Polícias Cíveis. Reputamos descabida a medida, ao entendermos que se trata de norma infra constitucional.
Pela rejeição.

ES30509-3 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

ES30510-7 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

De acordo com a argumentação, o Juiz poderia dar motivo a seu afastamento às vésperas de completar três anos, o que justificaria novo adiamento. A vitaliciedade é considerada condição de independência.
Pela rejeição.

ES30511-5 GANDI JAMIL PFL
***** PARECER *****

Pela aprovação, de acordo com a justificativa.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---------------------|--|-----|
| ES30511-5 | GANDI JAMIL | PFL |
| ES30512-3 | GANDI JAMIL | PFL |
| ***** PARECER ***** | Pela aprovação, de acordo com a justificativa. | |
| ES30513-1 | GANDI JAMIL | PFL |
| ***** PARECER ***** | Improcedente. Não se trata de tarefa típica do Ministério Público. Pela rejeição. | |
| ES30514-0 | GANDI JAMIL | PFL |
| ***** PARECER ***** | Não se deve entrar a iniciativa do Congresso, transferindo-a para órgãos afeitos ao precedente e por isso conservadores, não preparados para a criação do Direito. Pela rejeição. | |
| ES30515-8 | MARIA DE LOURDES ABADIA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A Emenda demonstra a louvável preocupação do seu ilustre autor com a efetiva democratização do aparelho burocrático da Administração Pública, questão que não deixou de receber a adequada atenção do Relator, como julgamos ter tornado patente em diversos dispositivos incorporados ao texto do Substitutivo. Veja-se, por exemplo, no caso do Sistema de Seguridade Social, o preceito relativo ao "caráter democrático e descentralização da gestão administrativa", formulado como um dos princípios basilares de organização do Sistema. Pela aprovação parcial. | |
| ES30516-6 | MARIA DE LOURDES ABADIA | PFL |
| ***** PARECER ***** | Emenda ao art. 6o. sobre punibilidade por dano ao bem comum. A proposta já se contém no art. 55 do Substitutivo. Prejudicialidade. Rejeição. | |
| ES30517-4 | MARIA DE LOURDES ABADIA | PFL |
| ***** PARECER ***** | A intermediação e a locação de mão-de-obra permanente foram objeto de profundas análises e amplas discussões em todas as fases do processo de elaboração do Projeto. Verificamos que a tendência dos Constituintes é pela proibição dessa prática que, no entender de muitos, é uma forma de exploração do homem pelo homem. No entanto, as peculiaridades da realidade brasileira são muitas e não podem ser ignoradas, ou mesmo, tratadas sob um único perfil. Por outro lado, a matéria é de extrema complexidade. A vedação pura e simples correria o risco de atingir atividades que não apresentam os conhecidos efeitos nocivos dessa prática. Assim, entendemos que a nova Constituição não deva proibí-la, mas também não pode se omitir e nela deve constar o preceito sobre as atividades de intermediação e locação de mão-de-obra permanente, no sentido de resguardar os interesses dos trabalhadores. Por isso, optamos pela eliminação da vedação, remetendo à legislação ordinária sua regulamentação, onde a matéria poderá ser normatizada com mais propriedade, em seus mais variados aspectos. | |
| ES30518-2 | MARIA DE LOURDES ABADIA | PFL |
| ***** PARECER ***** | Emenda ao art. 6o. incluindo o direito de exigir prestação de contas dos atos praticados pelo Governo da União. A matéria está contida no art. 55 do Substitutivo. Pela rejeição. | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30519-1 MARIA DE LOURDES ABADIA PFL
***** PARECER *****

A matéria versada na Emenda em questão, dada sua natureza tipicamente regulamentar, poderá ser tratada mais apropriadamente no processo legislativo ordinário.
Pela rejeição.

ES30520-4 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30521-2 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

O objetivo do preceito inserto no inciso XIX e parágrafo único do art. 77 era conferir ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores a faculdade de aperfeiçoarem a legislação, com suprimentos através de súmulas. Ao Congresso Nacional caberia dispor, em decreto legislativo, sobre a matéria, tornando-o vinculante aos casos futuros.
Diante da opinião manifesta da maioria dos membros da Comissão de Sistematização, somos pela aprovação da Emenda.

ES30522-1 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Tendo em vista as sugestões recebidas, resolvemos suprimir o dispositivo em questão.
Pela rejeição, nos termos do Substitutivo.

ES30523-9 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30524-7 FERNANDO BEZERRA COELHO PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES30525-5 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adotou orientação que não pode conviver com os princípios seguidos pela emenda.
Pela rejeição.

ES30526-3 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.
Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30527-1 ARNALDO PRIETO PFL
***** PARECER *****

Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Pela rejeição.

ES30528-0 JUTAHY JÚNIOR PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30528-0

JUTAHY JÚNIOR

PMDB

às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------------|
| ES29575-6 | Nelson Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignacio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Buaiz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO -

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2).

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30528-0 JUTAHY JÚNIOR PMDB

| | |
|------------|-------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES30529-8 NELSON AGUIAR PMDB
***** PARECER *****

A emenda trata de matéria susceptível de alteração no tempo e pertencente à órbita da legislação ordinária, não cabendo figurar no texto constitucional. Os dispositivos apresentados no substitutivo têm abrangência capaz de propiciar o disciplinamento do assunto na via ordinária.
Pela rejeição

ES30530-1 ROBSON MARINHO PMDB
***** PARECER *****

A emenda, que vem assinada por número representativo de nobres constituintes, tem o propósito de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos do menor, ou seja, da criança e do adolescente, de acordo com o texto.
Levando em conta que a Carta Magna está voltada para as prioridades sociais e que, dentre estas, a situação do menor merece especial atenção, acolhemos a proposta, na forma do Substitutivo.

ES30531-0 LUÍS EDUARDO PFL
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30532-8 NYDER BARBOSA PMDB
***** PARECER *****

O novo elenco de direitos assegurados à criança e ao adolescente, contido no substitutivo apresentado, preenche, em parte, os objetivos da presente emenda.
Pela aprovação.

ES30533-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A aprovação da redação proposta entraria em conflito com as disposições do art. 13, parágrafo 2o., que determinam o voto obrigatório. Pela rejeição.

ES30534-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A emenda em referência, do nobre Constituinte Adolfo Oliveira, sem dúvida aprimora a redação do 47 do art. 6o. do Substitutivo, razão pela qual sou por sua aprovação.
Com vistas ao mesmo objetivo, as emendas ES-32387-3 e ES21777-1, respectivamente, dos Constituintes Brandão Monteiro e Henrique Córdova, merecem aprovação parcial.
Idênticas em seu teor e justificativa são as emendas ES26797-3 e ES30534-4, da ilustre Constituinte Lúcia Vânia e do nobre Constituinte Paulo Roberto Cunha, respectivamente. Visam elas a suprimir do referido parágrafo 47 a expressão "do pagamento de taxas e emolumentos e".
Argumentam que há conflito entre esse trecho do dispositivo e o disposto no art. 143 do Substitutivo, "que prevê a oneração da prestação jurisdicional, a menos que a parte comprove a impossibilidade de pagar custas e taxas". Há um equívoco

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30534-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

co nessa justificativa comum a ambos os impugnantes. No parágrafo em causa trata-se do direito de petição em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder, ou seja, do direito de requerer ou de denunciar.

Não está em questão, portanto, prestação jurisdicional, que é assegurada no elenco de ações do Título III, Capítulo I, DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS e no referido art. 143.

No mesmo equívoco incorre o douto Constituinte Agassiz Almeida, em sua emenda no. ES26303-0, pela qual pretende alterar a redação do mesmo 47, com imposição de sucumbência ao agente de má fé, como se o direito de pleitear ou de denunciar ilegalidade ou abuso de poder equivalesse a ação popular, onde é lícito que o litigante de má fé responda por sucumbência.

Pelo exposto, opino pela prejudicialidade das três últimas emendas.

ES30535-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A Emenda em exame pretende alterar a redação do 10 do art. 6o. do Substitutivo ao Projeto de Constituição.

A modificação proposta objetiva suprimir a segunda parte do dispositivo que deve ser objeto de legislação ordinária e, deste modo, aperfeiçoar a técnica legislativa.

Pela aprovação.

ES30536-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Bualz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30536-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

| | |
|-----------|----------------------|
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão conseqüentemente prejudicadas. São as seguintes.

| Emenda no. | Constituinte |
|------------|-------------------|
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES30537-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Emenda ao parágrafo 52 do art. 6o. do Substitutivo para torná-lo mais explícito.

A emenda não supera a concisão e abrangência da redação oferecida pelo Substitutivo e tem caráter restritivo.
Pela rejeição.

ES30538-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Emenda ao 56 do Art. 6o., propondo sua supressão.
A matéria está sendo deslocada para o capítulo da ordem econômica, com outra redação.
Pela rejeição.

ES30539-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Não nos parece que o direito ao seguro-desemprego deva ser assegurado, apenas, na legislação ordinária.
E desse entendimento compartilham centenas de constituintes que, com suas Emendas e sugestões, fizeram inscrever essa garantia entre os direitos fundamentais do trabalhador.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30540-9 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

O Fundo de Garantia de Tempo de Serviço constitui, com o Seguro Desemprego, a garantia de sobrevivência do trabalhador na falta de trabalho. Por essa razão consideramos fundamental sua manutenção no texto do Substitutivo.

ES30541-7 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Se eliminarmos o direito ao décimo terceiro salário do elenco do artigo 7o. do Projeto de Constituição, não deveriam subsistir todos os demais. Na realidade, pretende-se estabelecer direitos fundamentais do trabalhador e a gratificação natalina é um deles. Claro está que o disciplinamento da matéria, como aliás hoje acontece, ficará a cargo da legislação ordinária.

ES30542-5 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Não há porque se suprimir o inciso VIII que garante salário de trabalho noturno superior ao diurno. A acatar-se a proposta, praticamente a totalidade dos direitos elencados no artigo 7o. do Projeto, seria também passível de expurgo. Segundo nosso entendimento, deve a Constituição assegurar o direito e deixar sua regulamentação à lei ordinária.

ES30543-3 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Quanto à supressão da expressão "negociação coletiva", entendemos que ela deva permanecer enquanto instrumento de regulamentação da participação do trabalhador nos lucros das empresas. Perder-se-ia neste caso, a possibilidade de flexibilizar o instituto da participação para atender às peculiaridades regionais, por ramo de produção e até por empresa.

ES30544-1 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

Não há porque se suprimir a garantia do salário família do texto constitucional. A acatar-se a proposta, praticamente, a totalidade dos direitos elencados no art. 7o. do Projeto, seria também passível de expurgo. Entendemos que a Constituição deve assegurar o direito e deixar sua regulamentação à lei ordinária.

ES30545-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC
***** PARECER *****

A duração diária do trabalho não superior a 8 (oito) horas como consta do substitutivo recebeu grande número de emendas.

A maioria das propostas, mesmo na fase das Comissões Temáticas, seja pela suas justificações, seja pela forma de apresentação dos textos, sempre demonstrou ser a matéria mais adequada à legislação ordinária.

As formas modernas de produção demonstram uma tendência acentuada em reduzir progressivamente a jornada de trabalho. Segundo levantamento da OIT, poucas nações mantêm tal limite legal, não se observando, tampouco, diferença significativa a esse respeito, entre países desenvolvidos ou não.

Na verdade, quando avaliamos nossa jornada semanal por parâmetros internacionais, constatamos o nosso atraso. A jornada de trabalho deve refletir uma situação conjuntural que só a Lei pode atender. 40 (quarenta) horas não conviria a um determinado momento da vida econômica do país, mas, pelo desenvolvimento tecnológico, por motivos de interesse público ou até por comprovadas razões de ordem psicosocial, podem vir a ser a solução ideal. Ressalte-se, por oportuno, que mesmo no regime atual de 48 (quarenta e oito) horas semanais, várias categorias, em decorrência de Lei específica ou por força de conquistas em acordos ou convenções coletivas, já cumprem jornadas reduzidas.

Num quadro inverso, em que a necessidade imperiosa de se expandir ou incrementar os níveis de produção, até como medi-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30545-0 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

da de salvação nacional, poderá o Estado, em consonância com os anseios do povo, propugnar por jornadas mais extensas, desde que compensatórias a nível de remuneração. Esse, aliás, é o exemplo que nos dá o Japão, onde a intensificação do trabalho, longe de penalizar o trabalhador, é o meio eficaz de lhe propiciar melhor padrão de vida.

Assim, considerando que o Congresso Nacional, sempre sensível às reivindicações dos trabalhadores e consciente das realidades do país, poderá, com maior flexibilidade, disciplinar essa controversa questão, optamos por manter apenas a limitação de duração diária de trabalho em 8 (oito) horas, no máximo.

ES30546-8 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Parece-nos que a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto, decorre, naturalmente, da determinação de a jornada normal de oito horas diárias ser interrompida para repouso. A não interrupção traz como consequência a redução compensatória da jornada total.

Consideramos ser necessário assegurar esse direito do trabalhador no texto constitucional.
Pela rejeição.

ES30547-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

A nosso ver, deve o texto constitucional assegurar ao trabalhador o direito ao repouso semanal remunerado. Quanto ao seu detalhamento, parece-nos ser do âmbito da legislação ordinária a definição de suas compensações dentro das características do próprio trabalho. O importante é que fique assegurado o princípio do repouso semanal remunerado.

Destarte, opinamos pela rejeição da Emenda em questão.

ES30548-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Julgamos indispensável o texto constitucional subordinar a prática do serviço extraordinário à aquiescência dos trabalhadores, expressa em convenção coletiva e à remuneração adicional compensatória.

Somos, portanto, pela manutenção dessas duas garantias dos trabalhadores.
Pela rejeição.

ES30549-2 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

O capítulo II tem como objetivo enunciar os direitos fundamentais do trabalhador. Dentre eles, não podia deixar de figurar aquele que lhe garante o repouso merecido pela sua dedicação exclusiva ao trabalho. Por outro lado, a redação do inciso caracteriza-se pela outorga genérica do direito sem descer a pormenores que, tecnicamente, são pertinentes à legislação ordinária.

ES30550-6 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

Propõe o autor a supressão do inciso XVI, do artigo 7o. que trata da licença remunerada à gestante, sob a alegação de tratar-se de matéria de interpretação dúbia no texto constitucional.

A proteção à gestante, a garantia das condições materiais que lhe permitam levar a bom termo a gravidez e prestar a assistência necessária nos primeiros meses de vida da criança, parecem-nos questões fundamentais para a simples reprodução física da nação.

Como tal, nossa opinião é que a matéria deve ser regulada em suas diretrizes gerais, no texto constitucional.

ES30551-4 PAULO ROBERTO CUNHA PDC

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Efetivamente, o direito a saúde, higiene e segurança no trabalho encontra-se contemplado o inciso XVIII do artigo 7o. que ordena a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de medicina, higiene e segurança.
Pela aprovação da emenda.

ES30552-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A emenda sob exame quer que o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, que reverteria aos Estados, seja estendido para a Propriedade Predial, a fim de se compatibilizar com o imposto municipal sobre a propriedade predial e territorial urbana e permitir a inclusão, na incidência rural, de mansões construídas em fazendas.

A proposição aperfeiçoaria e alargaria o campo de incidência sobre a propriedade rural, sendo a decisão unicamente política. Pela Constituição de 1891, os Estados detinham competência para cobrar o Imposto sobre Imóveis Rurais e Urbanos, sem distinção entre prédios e terras. A Constituição de 1934 conferiu aos Municípios o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e preservou para os Estados o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. Por conseguinte, a tributação sobre a propriedade rural está limitada às terras mais por tradição e porque elas constituem o instrumento mais visado.

Nova versão do Projeto mantém o imposto só sobre terras.

ES30553-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Propõe-se na Emenda modificação do 3o. do art. 213. Pretende-se substituir, ali, a expressão "Os Estados entregarão" por "A União entregará imediatamente".

Inobstante os argumentos expendidos, é preferível manter a redação atual. Até porque, se acolhida a Emenda, ainda haveria de ser profundamente reformulado o texto do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

ES30554-9 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A supressão do 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.

Deve ser rejeitada.

ES30555-7 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição.

A emenda não se ajusta às normas da Comissão de Sistematização.

ES30556-5 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30557-3 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A imunidade tributária dos templos de qualquer culto tem assentada a sua abrangência e seus limites na doutrina e na jurisprudência. A introdução dos termos "exclusivamente sobre os", proposta na Emenda, não só não contribuiria para tornar a abrangência mais precisa, como ainda geraria ambigüidade na interpretação do texto.

Pela rejeição.

ES30558-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja estendida aos Municípios a competência residual a que se refere o artigo 199 do Substitutivo. Segundo tal dispositivo, somente a União e os Estados poderão instituir outros impostos além dos que estão expres-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30558-1

VASCO ALVES

PMDB

samente discriminados no texto constitucional. Os Municípios terão de restringir-se aos impostos que o Substitutivo lhes atribui de modo explícito.

Ora, os impostos municipais têm, sempre, base econômica bem estreita, pois só alcançam os fatos ocorridos no âmbito municipal, de regra muito restrito. Por isso, os impostos tendem a ser pouco rentáveis, não compensando normalmente o custo da máquina administrativa que exigem.

Além disso, os Municípios diferem muito entre si e daí a conclusão lógica de que os impostos resultantes da competência residual seriam bem diferentes entre si, gerando um sistema tributário complexo, com uma quantidade de impostos muito elevada.

Assim, bem melhor do que a competência residual será permitir-lhes maior participação nas receitas da União e dos Estados, garantindo-lhes fatia satisfatória no bolo fiscal, como fez o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30559-0

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

A matéria não tem a excelssitude necessária para sua inclusão na Constituição Federal, devendo ficar reservada à legislação estadual.

Pela rejeição.

ES30560-3

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

Visa a Emenda dar nova redação ao item III do art. 195, a fim de nele substituir a expressão "pela valorização de" pelas palavras "pelo benefício".

Entendemos inadequada a substituição proposta, pois a valorização é que expressa o benefício proporcionado ao imóvel pela realização da obra pública. Reforça essa assertiva o fato de que se não houver valorização não se poderá cobrar a contribuição de melhoria.

Esclareça-se que, com o objetivo de facilitar a aplicação do tributo e, conseqüentemente, a mensuração da valorização, resolvemos excluir a parte final do mencionado dispositivo, deixando à norma infraconstitucional o estabelecimento dos parâmetros de cálculo e cobrança da contribuição de melhoria.

Pela rejeição.

ES30561-1

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda estender aos Municípios a competência para decretar empréstimo compulsório, prevista no artigo 200, bem como determinar que a correspondente lei de criação seja aprovada mediante maioria absoluta do Legislativo correspondente.

Ora, não parece racional que o Município atingido por calamidade venha, ainda, onerar as populações atingidas com a cobrança de empréstimos compulsórios. Estes só se justificam com relação às entidades governamentais de território extenso, de modo que o empréstimo compulsório, em sua maior parte, fique diluído entre regiões não atingidas pela calamidade.

Quanto à necessidade de quorum qualificado, entendo razoável sua adoção, tendo em vista que para a competência residual de impostos a medida foi acolhida. Haveria, assim, uniformidade do procedimento para a exigência compulsória de quantias, quando não expressamente discriminadas no texto.

Pela aprovação parcial

ES30562-0

VASCO ALVES

PMDB

***** PARECER *****

A Emenda modificativa ao 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição não se ajusta ao entendimento

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|---|-------------|------|
| ES30562-0 | VASCO ALVES | PMDB |
| predominante na Comissão de Sistematização. Deve ser rejeitada | | |
| ES30563-8 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator. | | |
| ES30564-6 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** A presente Emenda possui idêntico teor da Emenda ES30452-6 também de autoria do Deputado Vasco Alves. Deve ter sido reapresentada por evidente engano. O parágrafo 7o. do art. 220 já contempla as preocupações do autor, pelo que somos por sua prejudicialidade. | | |
| ES30565-4 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela prejudicialidade, tendo em vista que o dispositivo foi suprimido no novo Substitutivo do Relator. | | |
| ES30566-2 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30567-1 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** O que pretende a Emenda está em parte contemplado no Substitutivo. Pela aprovação parcial. | | |
| ES30568-9 | VASCO ALVES | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela aprovação, nos termos do Substitutivo. | | |
| ES30569-7 | MEIRA FILHO | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda não é exclusivamente de redação, como a Justificação dá a entender. Substitui-se lista triplíce por eleição de Juizes, sem que se fundamente tão radical mudança no recrutamento de magistrados. Nos Estados Unidos, o sistema de eleição de Juizes e Promotores tem produzido alta corrupção política no Judiciário. Pela rejeição. | | |
| ES30570-1 | MEIRA FILHO | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES30571-9 | MEIRA FILHO | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição, de acordo com entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Pela rejeição. | | |
| ES30572-7 | MEIRA FILHO | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda propõe a extinção gradual da contribuição sindical e a distribuição de sua arrecadação, como para interdiária capaz de permitir a sobrevivência da maioria dos sindicatos. Optamos, no Substitutivo, pela eliminação da contribuição instituída por lei, que contradiz a autonomia sindical, mas também pela continuação desta fonte de recursos, desde que implantada a partir de deliberação das assembleias gerais das entidades sindicais, o que permite aos sindicatos a sobrevivência e é uma forma legítima de arrecadar recursos para cus- | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30572-7 MEIRA FILHO PMDB

teio de atividades.
Somos pela rejeição.

ES30573-5 MEIRA FILHO PMDB

***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo Substitutivo do Relator.

ES30574-3 FARABULINI JÚNIOR PTB

***** PARECER *****

A Emenda propõe a supressão do parágrafo 13 do artigo 6o., referente à identificação criminal.
Pela aprovação.

ES30575-1 FARABULINI JÚNIOR PTB

***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de item ao parágrafo 23 do 6o. do Substitutivo do Relator.
O Substitutivo não admite, em boa hora, a prisão perpétua.
Pela rejeição.

ES30576-0 FARABULINI JÚNIOR PTB

***** PARECER *****

A Emenda propõe o acréscimo de item ao parágrafo 23 do artigo 6o. do Substitutivo do Relator, referente à pena de morte.
O Substitutivo repele a pena de morte, que não se ajusta à nossa tradição.
Pela rejeição.

ES30577-8 FARABULINI JÚNIOR PTB

***** PARECER *****

Impossível a aceitação do prazo proposto para a conclusão do processo de demarcação das áreas indígenas ainda não demarcadas, porquanto, considerando o volume de terras a serem delimitadas, o prazo de cinco anos é o mínimo em que a tarefa poderá ser cumprida.
Reduzir o prazo de cinco anos, como prevê o art. 39 das Disposições Transitórias, para um ano, como propõe a Emenda, implicaria, pela exiguidade de tempo, no não cumprimento de disposição constitucional, o que não desejamos.
Por tais razões, deixamos de acatar a Emenda.
Pela rejeição.

ES30578-6 FARABULINI JÚNIOR PTB

***** PARECER *****

Propõe a alteração na redação do parágrafo 38 do artigo 6o. Cuida o parágrafo da inviolabilidade da residência e domicílio das pessoas. O princípio geral da inviolabilidade é mantido intocado no Projeto do Relator. Das exceções ao princípio cuida a Emenda. A redação adotada no novo Projeto ressalva os casos de determinação judicial, de realização de prisão em flagrante, o coibir crime ou desastre, o socorro às vítimas e a preservação da saúde e da incolumidade pública. O elenco é grande, mas é, igualmente, de todo necessário, uma vez que as ressalvas se apóiam no intento de impedir que a inviolabilidade do domicílio seja utilizada como meio para acobertar atividade ilícita.
Pela rejeição.

ES30579-4 MOYSÉS PIMENTEL PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda pretende restabelecer a concessão de condecorações conferidas e que tenham sido canceladas pela legislação de exceção.
Trata-se, na verdade de medida a ser veiculada pela legislação infraconstitucional.
Pela rejeição da emenda

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30580-8 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
Matéria infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30581-6 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A emenda propõe o estabelecimento do limite máximo da propriedade, impondo forte taxaço sobre a área que excede o limite máximo fixado.
No nosso entender, a fixação do limite máximo da propriedade não é matéria constitucional.
Pela rejeição.

ES30582-4 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A presente emenda pretende manter na competência da União o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, com vistas à reforma agrária.
O ITR pertenceu aos Estados de 1934 a 1961 quando passou aos Municípios pela Emenda no. 5/61, de 1962 a 1965, tendo sido absorvido pela União a partir de 1965 por efeito da Emenda no. 10/64, precisamente sob a alegação de utilizar o tributo para promover uma Reforma Agrária.
Entretanto, foi em mãos da União que o ITR teve a pior administração possível. Durante os 18 anos de 1966 a 1983 - de que existem dados publicados - o INCRA omitiu-se na cobrança de mais de 78% dos débitos lançados. Esse descumprimento da lei privilegiou 19 empresas rurais, 238 latifúndios por dimensão e 2741 latifúndios por exploração (Gazeta Mercantil de 1/11/85 e DCN, Seção II, de 6/6/85). Simultaneamente, prejudicou os Municípios, porque a eles a Constituição atribuiu o produto da arrecadação. Esse tráfico de influência é pior quanto maior a centralização tributária, conforme os fatos demonstraram, e invalidou os propósitos reformistas.
A tributação rural para uso adequado do solo tanto pode ser feita pela União pelos Estados ou Municípios. Isso não tolhe ações desapropriatórias pela União, para redistribuição de terras subaproveitadas.
Nova versão do Projeto mantém o ITR na União.

ES30583-2 OSWALDO LIMA FILHO PMDB
***** PARECER *****
A presente emenda objetiva dá nova redação ao art. 245 do Substitutivo.
O disposto no "caput" do artigo, bem como nos parágrafos 2o., 3o., 4o. e 5o. já estava devidamente contemplado no substitutivo emendado.
O disposto no parágrafo 1o. é, no nosso entender, matéria de legislação ordinária.
A emenda, portanto, não aperfeiçoa o conteúdo do Projeto.
Pela rejeição.

ES30584-1 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
A supressão do 5o. do art. 210 do Substitutivo ao Projeto de Constituição, nos termos da emenda, não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES30585-9 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
O Substitutivo optou por não excluir nenhuma esfera de Governo da vinculação de recursos de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Pela rejeição.

ES30586-7 FRANCISCO AMARAL PMDB
***** PARECER *****
Tendo proposto à aceitação, para o art. 2o., emendas que apenas fazem a junção do art. 2o. com o 1o., e de outras que incluem entre as unidades da Federação apenas os Estados

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

| | | |
|--|------------------|------|
| ES30586-7 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| e o Distrito Federal, só podemos, por absoluta coerência, ser pela rejeição desta emenda. | | |
| ES30587-5 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** Vide parecer à emenda no. ES26407-9. | | |
| ES30588-3 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição. Os terrenos da Marinha são por razões de segurança Nacional pertencentes à União. Não seria conveniente transferir os terrenos da Marinha para o rol dos Bens dos Municípios, contrariando tradição do nosso Direito Constitucional. | | |
| ES30589-1 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30590-5 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela prejudicialidade, considerando que o dispositivo que o o Ilustre Constituinte pretende alterar, foi suprimido do Texto do Substitutivo. | | |
| ES30591-3 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela rejeição. Os terrenos da Marinha são por razões de segurança Nacional pertencentes à União. Não seria conveniente transferir os terrenos da Marinha para o rol dos Bens dos Municípios, contrariando tradição do nosso Direito Constitucional. | | |
| ES30592-1 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** Pela prejudicialidade, em decorrência da nova orientação adotada pelo substitutivo do Relator quanto à disciplina da matéria. | | |
| ES30593-0 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30594-8 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30595-6 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30596-4 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator. Pela rejeição. | | |
| ES30597-2 | FRANCISCO AMARAL | PMDB |
| ***** PARECER ***** A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se | | |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30597-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES30598-1 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30599-9 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30600-6 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

A ampliação da incidência do imposto sobre a propriedade territorial urbana pretendida pela emenda não se ajusta ao entendimento predominante na Comissão de Sistematização.
Deve ser rejeitada.

ES30601-4 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Propõe-se na Emenda modificação do 3o. do art. 213. Pretende-se substituir, ali, a expressão "Os Estados entregarão" por "A União entregará imediatamente".

Inobstante os argumentos expendidos, é preferível manter a redação atual. Até porque, se acolhida a Emenda, ainda haveria de ser profundamente reformulado o texto do dispositivo emendado.

Pela rejeição.

ES30602-2 FRANCISCO AMARAL PMDB

***** PARECER *****

Pretende a Emenda dar compensação aos Municípios pela supressão de impostos seus em consequência da criação de impostos federais ou estaduais, com base na competência residual.

Há engano, na justificação da Emenda, quando afirma que a competência residual teria sido estendida aos Municípios, no art. 199 do Substitutivo. Essa competência só está prevista para a União, os Estados e o Distrito Federal.

Cabe esclarecer, ainda, que inclusive quanto aos Estados Distrito Federal estamos propondo a eliminação da competência residual.

Pela prejudicialidade.

ES30603-1 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

O art. 112 estabelece regras sobre a posse do presidente da República perante o Congresso Nacional. A Emenda objetiva introduzir alteração que consideramos desnecessária em razão da matéria.

Pela rejeição.

ES30604-9 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

Visa a presente emenda a alterar o Art. 293, suprimindo-se os seus parágrafos 1o. e 2o.

Busca o relator obter de todas as negociações uma forma de texto constitucional que reflita, no seu mérito, a média, ou o consenso das opiniões a ele apresentadas. No cômputo geral dessas renegociações eis que surge a forma e o conteúdo a ser apresentado no substitutivo a ser divulgado. Essa forma, no entanto, obriga o Relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES30605-7 PERCIVAL MUNIZ PMDB

***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Propõe a emenda elevar a participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

Entendemos que tal elevação quebraria o equilíbrio nas receitas tributárias que o projeto dividiu de forma adequada entre os três níveis de governo.

Pela rejeição.

ES30606-5 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, considerando que não vemos como conciliar o exercício do mandato de Governador ou de Prefeito com outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta. Admitida tal possibilidade estaríamos prejudicando o bom desempenho ao cargo para o qual foram eleitos.

ES30607-3 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Modifica o caput do art.22 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, fixando nova data para entrada em vigor do Sistema Tributário nele previsto, que não julgamos mais conveniente.

Pela rejeição.

ES30608-1 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES30609-0 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Pretende a Emenda seja estendida aos Municípios a competência residual a que se refere o artigo 199 do Substitutivo.

Segundo tal dispositivo, somente a União e os Estados poderão instituir outros impostos além dos que estão expressamente discriminados no texto constitucional. Os Municípios terão de restringir-se aos impostos que o Substitutivo lhes atribui de modo explícito.

Ora, os impostos municipais têm, sempre, base econômica bem estreita, pois só alcançam os fatos ocorridos no âmbito municipal, de regra muito restrito. Por isso, os impostos tendem a ser pouco rentáveis, não compensando normalmente o custo da máquina administrativa que exigem.

Além disso, os Municípios diferem muito entre si e daí a conclusão lógica de que os impostos resultantes da competência residual seriam bem diferentes entre si, gerando um sistema tributário complexo, com uma quantidade de impostos muito elevada.

Assim, bem melhor do que a competência residual será permitir-lhes maior participação nas receitas da União e dos Estados, garantindo-lhes fatia satisfatória no bolo fiscal, como fez o Substitutivo.

Pela rejeição.

ES30610-3 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

O parágrafo 2o. do artigo 74 do Substitutivo preceitua que o número de Deputados, por Estado ou pelo Distrito Federal, será estabelecido pela Justiça Eleitoral, proporcionalmente à população, com os ajustes necessários para que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de oito ou mais de oitenta Deputados. A emenda do ilustre autor situa os quantitativos mínimo e máximo em, respectivamente, oito e sessenta, justificando os novos limites como medida de defesa da representação do Nordeste do País.

O que se desejou, com a redação dada ao parágrafo 2o. do artigo 74, foi estipular regra mais consentânea com os interesses da população dos Estados populosos do Brasil, aumentando em vinte unidades o total das cadeiras reservadas na

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30610-3 PERCIVAL MUNIZ PMDB

Câmara, o que constitui medida das mais justas e de inquestionável conveniência e que, a nosso ver, não causa prejuízo à representação do Nordeste do País, proporcionalmente, em maior número do que a representação conjunta daqueles Estados.

ES30611-1 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Ressalvados a criação dos Fundos de Expansão, a questão dos garimpeiros e a fiscalização pelo Estado, por tratar-se de matéria típica de lei ordinária, boa parte da Emenda foi aproveitada.

Pela aprovação parcial.

ES30612-0 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 60., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelson Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |
| ES21813-1 | Nelson Aguiar |
| ES22863-3 | Nelson Wedekin |
| ES23022-1 | Octávio Elísio |
| ES33794-7 | Vitor Buaiz |
| ES29003-7 | Paulo Ramos |
| ES30674-0 | Carlos Alberto Caó |

PARCIALMENTE APROVADAS

| | |
|-----------|--------------------------------|
| ES32905-7 | Artur da Távola |
| ES28423-1 | Antônio Britto |
| ES30406-2 | Antônio Brito e Mendes Ribeiro |
| ES30726-6 | Carlos Sant'anna |
| ES28153-4 | Álvaro Valle |
| ES30736-3 | Afif Domingos |
| ES22122-1 | Nelson Carneiro |
| ES32110-2 | Pompeu de Sousa |
| ES30779-7 | Márcia Kubitschek |
| ES21954-5 | José Genoíno Neto |
| ES29044-4 | Mauro Miranda |
| ES22272-4 | Ziza Valadares |
| ES29205-6 | José Egreja |
| ES27317-5 | Haroldo Lima e outros |
| ES21725-9 | Virgildásio de Senna |
| ES22863-3 | Enoc Vieira |
| ES31257-0 | Antônio Mariz |
| ES31836-5 | Max Rosenmann |
| ES27363-9 | Francisco Rossi |
| ES26553-9 | Jalles Fontoura |
| ES20836-5 | Nilson Gibson |
| ES30528-0 | Jutahy Júnior |

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discre-

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30612-0

PERCIVAL MUNIZ

PMDB

pância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

| | |
|------------|-------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES34632-6 | Adolfo Oliveira |
| ES22946-0 | Jesus Tajra |
| ES31618-4 | Carlos Chiarelli |
| ES32701-1 | Manoel Moreira |
| ES24884-7 | Paulo Mincarone |
| ES31902-7 | Haroldo Saboia |
| ES30612-0 | Percival Muniz |
| ES26521-1 | Nilson Gibson |
| ES32600-7 | Geraldo Campos |
| ES27377-9 | Roberto Jefferson |
| ES28055-4 | Costa Ferreira |
| ES29719-8 | Matheus Iensen |

ES30613-8

PERCIVAL MUNIZ

PMDB

***** PARECER *****

A presente emenda, de iniciativa do nobre constituinte Percival Muniz, objetiva incluir, no Substitutivo do Relator, dispositivo apresentado, na Comissão de Ordem Econômica, que vedava a manutenção de relações diplomáticas do Brasil com países que adotem políticas oficiais de discriminação de cor. Entendemos que o disposto no art. 5o. já disciplina convenientemente as relações internacionais do País. Ademais, a medida proposta, contraria nossa tradição no âmbito do Direito Internacional.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

ES30614-6

PERCIVAL MUNIZ

PMDB

***** PARECER *****

Objetiva a Emenda estender aos Municípios a competência para decretar empréstimo compulsório, prevista no artigo 200, bem como determinar que a correspondente lei de criação seja aprovada mediante maioria absoluta do Legislativo correspondente.

Ora, não parece racional que o Município atingido por calamidade venha, ainda, onerar as populações atingidas com a cobrança de empréstimos compulsórios. Estes só se justificam com relação às entidades governamentais de território extenso, de modo que o empréstimo compulsório, em sua maior parte, fique diluído entre regiões não atingidas pela calamidade.

Quanto à necessidade de quorum qualificado, entendo razoável sua adoção, tendo em vista que para a competência residual de impostos a medida foi acolhida. Haveria, assim, uniformidade do procedimento para a exigência compulsória de quantias, quando não expressamente discriminadas no texto.

Pela aprovação parcial

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30615-4 PERCIVAL MUNIZ PMDB
***** PARECER *****
A presente Emenda foi integralmente aproveitada nos termos do 2o., do art. 231, do Substitutivo.
Pela aprovação.

ES30616-2 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
O princípio do direito adquirido já está, como não poderia deixar de ser, resguardado no Projeto. Quanto à acumulação em si, foi mantida a vedação, ressalvado os casos em que haja compatibilidade de horário e correlação de matérias, na forma que disciplinar a lei complementar. O objetivo da Emenda está, assim, parcialmente atendido.

ES30617-1 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
Os títulos, como forma eficaz de ingresso no serviço público, concomitantemente, com o concurso, estimulam o aperfeiçoamento técnico e profissional do servidor ou do candidato, além de servir de valioso fator de desempate.

ES30618-9 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
Aproveitamos, em parte, a Emenda no sentido de incluir a adoção obrigatória dos Planos de Carreira para os servidores públicos.

ES30619-7 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
Inobstante o tema preconizado na Emenda, sua rejeição decorre da inoportunidade do acatamento ou conflito com o direcionamento do conjunto.
Pela rejeição.

ES30620-1 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30621-9 ADYLSON MOTTA PDS
***** PARECER *****
Pretende a Emenda em exame a reincorporação do Território Federal de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco. A medida, além de inconveniente, nesta oportunidade, poderá ser objeto de estudo, no tempo conveniente e, se for o caso, deverá ser implementada pela legislação infraconstitucional.
Pela rejeição.

ES30622-7 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****
Inclusão de parágrafo ao art. 6o..
A proposta já consta do art. 29 do Substitutivo.
Pela prejudicialidade.

ES30623-5 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****
A especificação das pessoas que devem ser reconhecidas como dependentes do segurado da previdência social, bem como das condições para a concessão de benefícios, constitui objeto de legislação ordinária face à especificidade dos casos e à variedade de tratamento que a matéria comporta.
Pela rejeição.

ES30624-3 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****
O conteúdo da emenda, em sua essência, já foi incorporado ao substitutivo.
Pela aprovação parcial.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30625-1 AMARAL NETTO PDS
***** PARECER *****

O dispositivo da Emenda, embora revele o elevado descortino do proponente, poderá figurar mais adequadamente, de acordo com a tradição do direito brasileiro, no corpo da legislação ordinária e complementar.
Pela rejeição.

ES30626-0 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda está formulada à semelhança de sugestões, de idéias, sem maior articulação ou indexação com o Projeto. Nesse sentido, não é, formalmente, uma Emenda. Entretanto, registramos a matéria sugerida para eventual aproveitamento no Substitutivo.

ES30627-8 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, o texto do Substitutivo, no particular, expressa adequadamente o assunto, prestigiando, ao contrário da atual constituição, as decisões do Tribunal de Contas.
Pela rejeição.

ES30628-6 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, pensamos que o assunto está mais adequadamente disciplinado no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30629-4 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

Data vênha do eminente Autor, pensamos que o assunto está mais adequadamente disciplinado no texto do Substitutivo.
Pela rejeição.

ES30630-8 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A vitaliciedade para todos os cargos de Ministro do TCU é idéia que não logrou aceitação, até o presente momento, da maioria dos membros da Comissão.
Pela rejeição.

ES30631-6 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a suprimir disposição normativa do Substitutivo por entender que é despicienda. No entanto, por não expressar o entendimento da Comissão de Sistematização, deve ser rejeitada.

ES30632-4 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

De autoria do Senador Chagas Rodrigues, a Emenda em exame propõe seja ouvida apenas a bancada partidária majoritária na Câmara Federal (e não as correntes partidárias que compõem sua maioria) na indicação do Primeiro-Ministro. A proposta parece-nos de efeito duvidoso, pois as demais correntes, ditas minoritárias, em conjunto, podem inviabilizar não só a indicação, mas principalmente o programa e o próprio Governo. A Emenda sugere também que os Ministros-Chefes dos Gabinetes Civil e Militar não façam parte do Conselho de Ministros, isentando-se, pois, de exoneração decorrente de moção. Pela rejeição, conforme entendimento predominante na Comissão.

ES30633-2 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A Emenda visa a permitir ao Presidente da República nomear novo Primeiro-Ministro, antes de conferir à Câmara a escolha do Chefe de Governo.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30633-2 CHAGAS RODRIGUES PMDB

Pela rejeição.

ES30634-1 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

Visa-se, com, a presente Emenda, a alterar o artigo que estabelece os requisitos para o cargo de Primeiro-Ministro.

A modificação sugerida não merece ser acolhida, porque não traduz o pensamento predominante na Comissão de Sistematização.

Pela rejeição.

ES30635-9 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

Propõe o ilustre Constituinte seja acrescentado ao artigo 129 parágrafo disciplinando mais um caso de dissolução da Câmara Federal.

Em que pese o louvável objetivo do Constituinte, a Emenda, por não ter pertinência com o dispositivo que se pretende alterar, deve ser rejeitada.

Pela rejeição.

ES30636-7 CHAGAS RODRIGUES PMDB
***** PARECER *****

A emenda pretende reduzir o tempo exigido para a aposentadoria por tempo de serviço. É necessário salientar, todavia, que a expectativa de vida do brasileiro, segundo recentes dados do IBGE, aumentou consideravelmente nas últimas décadas.

Em vista disso e da crise financeira por que passamos, nada justifica a concessão de benefício de forma precoce.

Pela rejeição.

ES30637-5 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda contém previsão de plebiscito para efeito de referendo, pela população, do texto de Constituição que vier a ser aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte.

A aceitar a tese da necessidade do referendo cogitado na Emenda, como condição de legitimidade do texto aprovado, teríamos que entender, por igual, que os constituintes não recebemos do povo, quando nos elegeram sabendo a magna tarefa que teríamos pela frente, mandato cabal para elaborar uma nova Constituição para o Brasil.

Assim, se entendemos que o povo nos concedeu outorga de tal envergadura, não se justifica que venhamos a solicitar aos outorgantes de tal mandato ratifique ou não o que legitimamente realizamos em seu nome.

Poder-se-ia aduzir ainda, como argumento a mais de contrariedade à proposta em causa, que a Emenda no. 26, convocatória da Constituinte, não previu senão que a Constituição seria promulgada depois de aprovada pelo voto da maioria dos membros da Constituinte.

Por essas razões o nosso parecer é contrário à aceitação da presente Emenda.

ES30638-3 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

Dá nova redação aos parágrafos 1o. e 2o. do art. 59 das Disposições Transitórias do Substitutivo do Relator, que não nos parece mais adequada que a anterior.

ES30639-1 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

Temos a convicção de que a matéria da presente Emenda, tendo em vista os elevados subsídios recebidos, recebeu tratamento adequado no novo Substitutivo.

Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30640-5 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

O que a emenda propõe para regular a promoção por merecimento é razoável.
Pela aprovação, alterado, minimamente, o texto proposto.

ES30641-3 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

Improcedente.
É compreensível a preocupação do nobre constituinte.
Mas não lhe assiste razão.
As normas do processo legislativo não descem a pormenores desse jaez.
Pela rejeição.

ES30642-1 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

Procedente, nos termos do Substitutivo do Relator.
Pela aprovação.

ES30643-0 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

A emenda propõe nova redação ao art. 193.
A proposta contida na Emenda não regula apropriadamente a matéria. Razão pela qual adotamos diversa redação no novo Substitutivo que oferecemos.
Pela rejeição da Emenda.

ES30644-8 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

A disposição contida na Emenda conflita com o entendimento predominante na Comissão de Sistematização. Assim, pela rejeição.

ES30645-6 EDMILSON VALENTIM PC DO B
***** PARECER *****

Por conter elementos que se ajustam à orientação da Comissão de Sistematização, aprovamos a emenda, na forma do Substitutivo.

ES30646-4 HAROLDO LIMA PC DO B
***** PARECER *****

A Emenda, embora classificada como modificativa, na realidade apresenta um Substitutivo ao sistema de Governo.
Dentre as novidades apresentadas pela Proposta, arrolam-se: a previsão de que somente os Partidos Políticos poderão registrar candidaturas à Presidência da República, porém independentemente da filiação dos nomes indicados; a indicação, pelo Presidente da República, de substituto interino, no caso de exoneração do Primeiro-Ministro ou de aprovação de moção de censura; a aprovação, pelo voto da maioria absoluta, da indicação do Primeiro-Ministro, feita pelo Presidente da República; a indicação de novo nome para Primeiro-Ministro, feita pelo Presidente da República, no caso de rejeição do anterior pela Câmara dos Deputados; a escolha, pela Câmara, por maioria absoluta, do Primeiro-Ministro, na hipótese de duas rejeições consecutivas, sob pena de o Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, nomeá-lo livremente; livre exoneração, pelo Presidente da República, do Primeiro-Ministro, com a indicação à Câmara dos Deputados, do seu substituto; dissolução da Câmara dos Deputados, pelo Presidente da República, ouvido o Conselho de Estado, se for rejeitado voto de confiança solicitado pelo Primeiro-Ministro; a previsão de moção de censura individual para Ministro de Estado.
Digna de louvar, por visar ao aperfeiçoamento do Sistema de Governo, a Emenda, no entanto, não traduz o entendimento majoritário na Comissão de Sistematização, razão pela qual deve ser rejeitada.

ES30647-2 JOSÉ FREIRE PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda pretende reincorporar ao Substitutivo

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30647-2 JOSÉ FREIRE PMDB

dispositivo que trata de direitos e vantagens dos funcionários públicos admitidos até 23 de janeiro de 1967.

Trata-se de medida que visa a privilegiar situações definitivamente constituídas, não se podendo fazer retroagir a legislação anterior à própria Constituição vigente.

Pela rejeição.

ES30648-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

É da tradição do Direito Constitucional brasileiro a não-fixação do número de Ministros do TCU, que preferimos manter.
Pela rejeição.

ES30649-9 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Trata-se de matéria polêmica, que tem provocado acirrados debates, desde o exame inicial da Subcomissão específica. A forma como está redigida no novo Substitutivo encerra, inquestionavelmente, o consenso de opinião da maioria dos membros da Comissão de Sistematização, motivo por que somos pelo não acolhimento da Emenda.

ES30650-2 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Procedente.

O artigo a que se refere a emenda é o 180 e não 178.

Houve lapso na remissão ao artigo.

Pela aprovação.

ES30651-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Pela aprovação, de acordo com a justificativa.

ES30652-9 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Comissão de Sistematização adota orientação que não pode conviver com os rumos preconizados pela emenda.

Pela rejeição.

ES30653-7 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda propõe alteração do art. 194.

Entendemos, que, na forma como se encontra no texto do substitutivo a matéria é mais clara e abrangente.

Pela rejeição.

ES30654-5 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.

Pela rejeição.

ES30655-3 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Objetivando aperfeiçoar a redação do 2o. do artigo 148, que versa sobre a inconstitucionalidade por omissão, a Emenda sugere outro texto.

Embora não acolhendo a sugestão, repensamos o texto impugnado, escoimando-o das imperfeições apontadas.

Pela rejeição.

ES30656-1 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30657-0 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30658-8 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A ampliação das imunidades tributárias contraria tendência crescente dos senhores Constituintes, manifestada desde o início dos trabalhos das Subcomissões e das Comissões Temáticas, além de comprometer as metas de se reforçarem as finanças dos Estados e dos Municípios e de se reduzir o "deficit" público.

ES30659-6 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30660-0 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda, através da introdução de novos parágrafos ao art. 241, procura dar um tratamento específico às diversas situações que envolvem o transporte aquaviário nacional, porém, não aprimora o texto constitucional.
Pela prejudicialidade.

ES30661-8 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

Pela rejeição, por estar em desacordo com o novo substitutivo do Relator.

ES30662-6 RENATO VIANNA PMDB
***** PARECER *****

A emenda do nobre Constituinte suprime o art. 25 e parágrafo, das Disposições Transitórias, que no entender dos membros desta Comissão deva permanecer no texto.
Pela rejeição.

ES30663-4 OSVALDO SOBRINHO PMDB
***** PARECER *****

O universo das atividades relacionadas ao aproveitamento dos recursos naturais discriminados em recursos minerais e recursos hídricos requer um tratamento constitucional que consulte o interesse nacional sem contudo ir além dos limites razoáveis no que tange à determinação dos sujeitos e do objeto dessas atividades.
Pela rejeição.

ES30664-2 RAUL FERRAZ PMDB
***** PARECER *****

A presente Emenda trata de matéria infraconstitucional, cabendo, pois, ser objeto de cuidadosa consideração em etapa posterior do processo legislativo.
Pela rejeição.

ES30665-1 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda não oferece aperfeiçoamento ao Substitutivo. Pelo contrário, a filosofia e diretrizes que procuramos adotar buscam oferecer ao texto a concisão e restrição ao que se afigura como imprescindível ao projeto.
Pela rejeição.

ES30666-9 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30667-7 GERALDO CAMPOS PMDB
***** PARECER *****

O Tribunal Marítimo, de natureza administrativa, tem funcionado tranquilamente, sem reclamações ou críticas conhecidas.

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30667-7 GERALDO CAMPOS PMDB

das. Não se deve alterar o que funciona bem, complicando o já complexo Poder Judiciário.
Pela rejeição.

ES30668-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A emenda foi rejeitada porque não se deseja transformar as telecomunicações, a comunicação postal, telegráfica e de dados em monopólio da União.
Pela rejeição.

ES30669-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda, proposta pelo ilustre Constituinte, conflita com a orientação adotada pelo Relator.
Pela rejeição.

ES30670-7 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda coincide em alguns pontos, com o Substitutivo (art. 10 e seu parágrafo único).
No restante diverge.
A justificação do enfoque do Substitutivo acha-se no parecer à Emenda ES22141-8.
Pela aprovação, nos termos do Substitutivo.

ES30671-5 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A matéria é digna de tratamento pela lei ordinária e pelas políticas públicas.
Pela rejeição.

ES30672-3 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

O "livre acesso aos bens culturais" é um dos direitos culturais, proclamados no dispositivo e também anunciado na parte do Projeto que trata dos "Direitos e Garantias Individuais".
Pela rejeição.

ES30673-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

O artigo foi suprimido, pois a sua proposta já está contemplada em outros dispositivos do Capítulo. Seu detalhamento e elementos secundários serão tratados pela lei ordinária.
Pela rejeição.

ES30674-0 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

Além da emenda em referência, outras nove, apresentadas individualmente, mas literalmente idênticas, propõem modificações de redação e acréscimos ao original do parágrafo 48 do art. 6o., constante do Substitutivo. Em síntese, após a expressão "que a lei fixar", propõem que se assegure a proteção às participações individuais em obras coletivas, à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades esportivas, e que assegure aos autores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem. Além desse aditivo, na prática suprimem do original a atribuição exclusiva que se reserva ao Estado na arrecadação dos direitos do autor - providência esta pleiteada por outros 21 Constituintes. São as seguintes as dez emendas aditivas e modificativas, sobre as quais o Relator opina por sua aprovação, seguidas das vinte e duas outras, parcialmente aprovadas:

APROVADAS

| | |
|------------|-------------------------|
| Emenda no. | Constituinte |
| ES29575-6 | Nelton Miguel Friedrich |
| ES33594-4 | José Ignácio Ferreira |
| ES27833-9 | Maurício Fruet |
| ES25117-1 | Stélio Dias |

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

ES30674-0 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT

ES21813-1 Nelson Aguiar
ES22863-3 Nelson Wedekin
ES23022-1 Octávio Elísio
ES33794-7 Vitor Buaiz
ES29003-7 Paulo Ramos
ES30674-0 Carlos Alberto Caó

PARCIALMENTE APROVADAS

ES32905-7 Artur da Távola
ES28423-1 Antônio Britto
ES30406-2 Antônio Brito e Mendes Ribeiro
ES30726-6 Carlos Sant'anna
ES28153-4 Álvaro Valle
ES30736-3 Afif Domingos
ES22122-1 Nelson Carneiro
ES32110-2 Pompeu de Sousa
ES30779-7 Márcia Kubitschek
ES21954-5 José Genoíno Neto
ES29044-4 Mauro Miranda
ES22272-4 Ziza Valadares
ES29205-6 José Egreja
ES27317-5 Haroldo Lima e outros
ES21725-9 Virgildásio de Senna
ES22863-3 Enoc Vieira
ES31257-0 Antônio Mariz
ES31836-5 Max Rosenmann
ES27363-9 Francisco Rossi
ES26553-9 Jalles Fontoura
ES20836-5 Nilson Gibson
ES30528-0 Jutahy Júnior

HARMONIZAÇÃO

As emenda ES23484-6, ES30536-1 e ES23312-2, respectivamente, dos Constituintes Ricardo Izar, Paulo Roberto Cunha e Agripino de Oliveira Lima, embora de acordo com o texto original em sua forma e conteúdo, chamam a atenção para discrepância entre as expressões "sem censura ou licença", (contida no parágrafo 48) e o disposto no parágrafo 9o., do Substitutivo, que contém ressalvas à livre manifestação do pensamento. O Constituinte Ricardo Izar propõe a supressão das referidas expressões do parágrafo 48. O Constituinte Roberto Cunha faz igual proposta, de forma a deixar intocadas as ressalvas do parágrafo 9o.; o Constituinte Agripino de Oliveira Lima propõe que após a palavra "científica" (parágrafo 48) se acrescente "obedecido o disposto no parágrafo 9o. desta Constituição. O Relator, agradecido pelas sugestões, opta, porém, por alteração redacional do parágrafo 9o., harmonizando assim os dois dispositivos, pelo que julga prejudicadas as emendas acima referidas (ES23484-6, ES30536-1, ES23312-2.

PREJUDICADAS

Aprovada a redação proposta pelas dez primeiras emendas acima relacionadas, as demais, que propugnavam a manutenção do texto original com ligeiras modificações de redação ou ofereciam redação substitutiva integral, porém discrepante da solução aprovada, estão consequentemente prejudicadas. São as seguintes.

Emenda no. Constituinte
ES34632-6 Adolfo Oliveira
ES22946-0 Jesus Tajra
ES31618-4 Carlos Chiarelli
ES32701-1 Manoel Moreira
ES24884-7 Paulo Mincarone
ES31902-7 Haroldo Saboia
ES30612-0 Percival Muniz
ES26521-1 Nilson Gibson
ES32600-7 Geraldo Campos
ES27377-9 Roberto Jefferson
ES28055-4 Costa Ferreira
ES29719-8 Matheus Iensen

ES30675-8 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

SUBSTITUTIVO DO RELATOR - PARECER SOBRE AS EMENDAS APRESENTADAS

A expressão "de comprovado desgaste físico e emocional" descreve situação já compreendida no termo "penoso" utilizado no texto da alínea "b" do art. 265 do Substitutivo do Relator.

Pela rejeição.

ES30676-6 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

No cômputo geral das negociações que conduziram ao novo texto a ser apresentado, na forma de substitutivo do relator, optou-se por uma redação que atendesse ao máximo às propostas oferecidas, sem que, com isso, tivesse sido possível deixar de adotar uma redação definida. Desta forma, obriga-se o relator a propor a rejeição da presente emenda.

ES30677-4 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A presente Emenda objetiva alterar a redação do parágrafo 9o. do art. 6o. do Projeto de Constituição.

O tratamento dado à matéria no Projeto é, na nossa opinião, o que melhor atende às muitas sugestões oferecidas pelos senhores Constituintes.

Pela rejeição.

ES30678-2 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A emenda pretende dar nova redação ao 5o. do art. 6o. do substitutivo, alterando-lhe o conteúdo.

Pela própria sistemática adotada para a elaboração do substitutivo, não podemos acatar a sugestão oferecida na emenda.

Pela rejeição.

ES30679-1 CARLOS ALBERTO CAÓ PDT
***** PARECER *****

A Emenda em exame, de iniciativa do Constituinte Carlos Alberto Caó, propõe a introdução, no texto do Projeto de Constituição, do Sistema Presidencialista de Governo, pela supressão do Conselho de Ministros.

ES30680-4 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Pela prejudicialidade, tendo em vista que o artigo 37 com seus itens foi excluído do texto do novo do texto do novo substitutivo do Relator, com exceção apenas do parágrafo único, que trata da criação, incorporação, fusão e o desmembramento de municípios, que passou a compor o artigo 35 como parágrafo 2.

ES30681-2 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

Examinando-se a questão com a profundidade que merece, a Relatoria, levando em conta ainda as recomendações de sua assessoria e a opinião majoritária dos Constituintes que sobre o assunto também desenvolveram estudos tão detidos quanto amplos, chega à conclusão de que as finalidades perseguidas pela Emenda não se compatibilizam por inteiro com a estrutura adotada pelo segundo Substitutivo, em seus ângulos e aspectos próprios que contemplam os interesses social, econômico e político, a serem inscritos na nova Carta. Pela rejeição, na forma do Substitutivo.

ES30682-1 VASCO ALVES PMDB
***** PARECER *****

A matéria é, sem dúvida, de alta relevância. Tendo em vista os princípios constantes do Substitutivo, deverá figurar, por certo, no Código Civil, quando de sua adaptação à nova ordem constitucional.

Somos pela rejeição.